

A edição nº 1111 do Porta Voz, traz homologação dos resultados final/parcial dos processos seletivos para as funções públicas temporárias de: Trabalhador Braçal Feminino / Masculino e Auxiliar de Saúde Bucal - ASB; divulga análise de recurso interposto no processo seletivo para a função pública de Trabalhador Braçal Feminino, e prorroga o processo seletivo para a função pública temporária de Assistente de Administração I, do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba.

Divulga ainda, editais de concurso público para o Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU.

Sumário

Atos Oficiais CÂMARA MUNICIPAL.....	02
Atos Oficiais CODIUB.	12
Atos Oficiais PROCON.....	15
Atos Oficiais F.C.U.....	15
Atos Oficiais CODAU.	16
Atos Oficiais IPSERV.....	87
Atos Oficiais COMDICAU.....	90
Atos Oficiais CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO.	97
Atos Oficiais CONSELHO MUNICIPAL DOS CONTRIBUINTES.....	97
Atos Oficiais P.M.U.	98
Atos Oficiais AMVALE.....	154

EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008,
e regulamentado pelo Decreto 1476, de 10 de junho de 2010.

Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês – Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

Controle de Atos Legais, Diagramação e Arte Final: Secretaria Municipal de Governo

ATOS OFICIAIS CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 3.143

Repassa bens à Secretaria de Administração do Poder Executivo e contém outras disposições.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Uberaba repassa à Secretaria de Administração do Poder Executivo os bens móveis danificados, especificados no Anexo I constante desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba (MG), 12 de agosto de 2013.

Elmar Humberto Goulart
Presidente

Samir Cecílio Filho
Vice-presidente

Franco Cartafina Gomes
1º Secretário

Paulo César Soares - China
2º Secretário

ANEXO I

Nº Patrimônio	Descrição
374	ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS
1050	CADEIRA ESTOFADA COM ENCOSTO DE MADEIRA
1353	CADEIRA GIRATORIA C/5 PAS MARCA CRITEX
1525	VENTILADOR DE PAREDE MODELO Q 400P QUALITAS
1582	RACK-TECLADO RETRATIL,C/PRATELEIRA INTERMEDIARIA P/VIDEO
1655	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS DE 08 ROLAMENTOS CHAPA 24
1733	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS COM ROLAMENTOS
1744	ESTANTE DE AÇO CP, 06 PRATELEIRAS CHAPA 14 P/COLUNAS E 22 PARA A PRATELEIRA
1758	MESA PARA SECRETARIA COM 06 GAVETAS EM CEREJEIRA
1805	URNA C/ CAVALETE
1861	IMPRESSORA HP LASERJET 2100
1866	COMPUTADOR K6-2 350MHZ 16 MB MONITOR 14",TECLADO,MOUSE
1890	SOFTWARE WINDOWS 98 PORT OEM
1891	SOFTWARE WINDOWS 98 PORT OEM
1892	SOFTWARE WINDOWS 98 PORT OEM
1893	SOFTWARE WINDOWS 98 PORT OEM
1894	SOFTWARE WINDOWS 98 PORT OEM
1895	SOFTWARE WINDOWS 98 PORT OEM
1896	SOFTWARE WINDOWS 98 PORT OEM
1897	SOFTWARE WINDOWS 98 PORT OEM
1899	SOFTWARE WINDOWS 98 PORT OEM
1900	SOFTWARE WINDOWS 98 PORT OEM
1901	SOFTWARE WINDOWS 98 PORT OEM
1902	SOFTWARE WINDOWS 98 PORT OEM
1903	SOFTWARE WINDOWS 98 PORT OEM
1904	SOFTWARE WINDOWS 98 PORT OEM
1905	SOFTWARE WINDOWS 98 PORT OEM
1906	SOFTWARE WINDOWS 98 PORT OEM
1907	SOFTWARE WINDOWS 98 PORT OEM
1908	SOFTWARE WINDOWS 98 PORT OEM
1909	SOFTWARE WINDOWS 98 PORT OEM
1910	SOFTWARE WINDOWS 98 PORT OEM
1911	SOFTWARE WINDOWS PORT OEM
1913	SOFTWARE OFFICE SBE97 CD OEM
1914	SOFTWARE OFFICE SBE97 CD OEM
1915	SOFTWARE MS OFFICE SBE97 CD OEM
1916	SOFTWARE MS OFFICE SBE97 CD OEM
1917	SOFTWARE MS OFFICE SBE97 CD OEM
1918	SOFTWARE MS OFFICE SBE97 CD OEM
1919	SOFTWARE MS OFFICE SBE97 CD OEM
1920	SOFTWARE MS OFFICE SBE97 CD OEM

1921	SOFTWARE MS OFFICE SBE97 CD OEM
1922	SOFTWARE MS OFFICE SBE97 CD OEM
1923	SOFTWARE MS OFFICE SBE97 CD OEM
1924	SOFTWARE MS OFFICE SBE97 CD OEM
1925	SOFTWARE MS OFFICE SBE97 CD OEM
1926	SOFTWARE MS OFFICE SBE97 CD OEM
1928	SOFTWARE MS OFFICE SBE97 CD OEM
1929	SOFTWARE MS OFFICE SBE97 CD OEM
1930	SOFTWARE MS OFFICE SBE97 CD OEM
1931	SOFTWARE MS OFFICE SBE97 CD OEM
1933	SOFTWARE MS OFFICE SBE97 CD OEM
1934	SOFTWARE MS OFFICE SBE97 CD OEM
2217	MESA DIRETOR PINTADA MAE 160
2239	CONV.ESTATICO MAX SOLUT.MS 300 115/127
2248	APARELHO DE FAZ MOD. UX44 SHARP
2293	COMPUTADOR XP1.7 PLACA MAE 4X1 PROCESSADOR 1.8 MEMORIA 256 MB. HD 20GB. DRIVE 31/2 1.44, MONITOR
2295	COMPUTADOR XP17 PLACA MAE 4X1,PROCESSADOR 1.8MEMORIA 256MB. DRIVE 31/2 1.44MONITOR
2399	IMPRESSORA A LASER-HP LASERJET1.000
2495	LAVADORA EMBRAMOTOR CLARA 110V
2498	LIQUIDIFICADOR BRITANIA 3VEL 110V
2587	IMPRESSORA HP DESKJET5650
2607	FOGAO ATLAS ATENAS PLUS 06 BOCAS COR BRANCA
2646	IMPRESSORA HP LASERJET 1300HP
2647	IMPRESSORA DE CHEQUE INP BEMATECH DP20
2650	NOBREAK MANAGER++1300BI – FX BIVOLT
2761	CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇO COR AXUL MARCA FAJFLEX
2925	CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇO COR AZUL MARCA FAJFLEX
2957	CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇO COR AZUL MARCA FAJFLEX
2965	QUADRO DE AVISO EM METAL COR AZUL
3252	CADEIRA FIXA COM L DUPLO EM BASE PALITO,REVESTIDO EM TECIDO PREO (ASSENTO 400X400 – ENCOSTO 360 X 360)
3277	RELOGIO DE PROTOCOLO HORODATOR II 110/220 VCA – 50/60 HZ DA DIMEP
3278	RELOGIO DE PROTOCOLO HORODATOR II 110/220VCA – 50/60 HZ DA DIMEP
3279	RELOGIO DE PROTOCOLO HORODATOR II 110/220VCA – 50/60 HZ DA DIMEP
3329	POLTRONA FIXA CROMADA COM BRAÇO,MARCA CAD FLEX
3348	CADEIRA FIXA COM BRACO,ESPUMA INJETADA,DENSIDADE 50mm,REVESTIDA EM TECIDO JSERRANO,NA COR VINHO VI – 506 SANAKE – FLEX
3354	CADEIRA FIXA COM BRACO,ESPUMA INJETADA DENSIDADE 50mm,REVESTIDA EM TECIDO JSERRANO,NA COR VINHO,VI – 506 SANKE – FLEX
3356	CADEIRA FIXA COM BRACO,ESPUMA INJETADA DENSIDADE 50mm,REVESTIDA EM TECIDO JSERRANO,NA COR VINHO,VI – 506 SANKE – FLEX
3358	CADEIRA FIXA COM BRACO,ESPUMA INJETADA DENSIDADE 50mm,REVESTIDA EM TECIDO JSERRANO,NA COR VINHO,VI – 506 SANKE – FLEX
3359	CADEIRA FIXA COM BRACO,ESPUMA INJETADA DENSIDADE 50mm,REVESTIDA EM TECIDO JSERRANO,NA COR VINHO,VI – 506 SANKE – FLEX
3361	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇO,MODELO EXECUTIVO,ESPUMA INJETADA,DENSIDADE DA ESPUMA 50mm REVESTIDA,SNAK – FLEX
3365	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇO,MODELO EXECUTIVO,ESPUMA INJETADA,DENSIDADE DA ESPUMA 50mm REVESTIDA,SNAK – FLEX
3384	CADEIRA GIRATORIA,COM BRAÇO ,COM REGULAGEM,COM ESPUMA INJETADA,DENSIDADE DA ESPUMA 50mm REVESTIDA NO TECIDO NA COR VINHO
3396	POLTRONA DIRETOR GIRATORIA,COM BRAÇOS FIXO,COM ESPUMA INJETADA,DENSIDADE DA ESPUMA 50mm REVESTIDA EM TECIDO NA COR VINHO
3401	RACK PARA MICROCOMPUTADOR COM 2 ANDARES,COM TECLADO RETRATIL SUPORTE PARA CPU E ESTABILIZADOR NA COR OVO
3472	LAVADORA DE ALTA PRESSAO KARCHER M. SM/CARR 110.
3483	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA ESTOFADA(PADRAO ESTOFADO AZUL,FERRAGEM PRETA)COM “L” DUPLO
3495	CADEIRA SECRETARIA FIXA ESTOFADA(PADRAO ESTOFADO AZUL. FERRAGEM PRETA) COM COLCHIN SANFONADO
3558	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA HP1022 PORTA USB 2.0
3584	AR CONDICIONADO 18000 BTU/H MODELO SPLIT.NA COR BRANCA
3705	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP C3180 FUNÇÕES IMPRESSORA JATO DE TINTA,SCANNER E FOTO COPIADORA
3710	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP C3180 FUNÇÕES IMPRESSORA JATO DE TINTA SCANNER E FOTO COPIADORA
3711	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP C3180 FUNÇÕES IMPRESSORA JATO DE TINTA SCANNER E FOTO COPIADORA
3718	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP C3180 FUNÇÕES IMPRESSORA JATO DE TINTA SCANNER E FOTO COPIADORA
3870	ASPIRADOR DE PO ARNO OS BOOLY 15
3873	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇO C/REQ,COP,INF SONTEC COR VINHO C/REQ,C/RODINHAS ALT ASS E ENÇ
3879	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇO C/REQ,COP,INF SONTEC COR VINHO C/REQ,C/RODINHAS ALT ASS E ENÇ
3889	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇO C/REQ,COP,INF SONTEC COR VINHO C/REQ,C/RODINHAS ALT ASS E ENÇ
3897	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇO C/REQ,C/RODINHAS ALT ASS E ENÇ

3905	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇO C/REQ,COP,INF SONTEC COR VINHO C/REQ,C/RODINHAS ALT ASS E ENÇ
3929	CADEIRA FIXA C/BRAÇO ESP INJ 50mm COR VINHO
3931	CADEIRA FIXA C/BRAÇO ESP INJ 50MM COR VINHO
3935	CADEIRA FIXA C/BRAÇO ESP INJ 50mm COR VINHO
3970	CADEIRA FIXA COM APOIO DE BRAÇO MODELO SECRETARIA PE PALITO COM LARGURA ATE 0,50m.
4482	COMPUTADOR MICROPROCESSADOR COM PROCESSADOR DE 2/(DOIS) NUCLEOS FREQUENCIA DE CLOCK DE 1.86GHZ
4898	IMPRESSORA COLORIDA , HP JATO TINTA K8600
5003	POLTRONA DIRETOR GIRATORIA COM A REGULAGEM DE ALTURA A GAS E RELEX ESTOFADA EM ESPUMA INJETADA COR VINHO
5004	POLTRONA DIRETOR GIRATORIA COM REGULAGEM DE ALTURA A GAS E RELEX ESTOFADA EM ESPUMA INJETADA COR VINHO
5255	ARMARIO DE AÇO COM 02 PORTAS
5010	POLTRINA DIRETOR GIRATORIA COM REGULAGEM DE ALTURA A GAS E RELEX. ESTOFADA EM ESPUMA NA COR VINHO
5323	MESA PARA TELEFONE CEREJEIRA COM RODINHA
5337	SCANNER DE MÃO PORTATIL RECARREGAVEL

BENS SEM PATRIMÔNIO

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO BEM
01	CADEIRA SECRETARIA COR VINHO
01	CADEIRA NA COR AZUL
01	CADEIRA SECRETARIA NA COR AZUL
01	CADEIRA DIRETOR GIRATORIA NA COR VINHO
06	ESTOFADO PARA CADEIRA
23	MONITOR AOC
01	MONITOR LG 575N
01	MONITOR DEEL
01	VENTILADOR MARCA VENTICILVA
01	MONITOR SAMSUNG 551V
02	ESTABILIZADOR
01	CPU
04	CPU SATELITE
01	CPU DR HANK

RESOLUÇÃO N.º 3.144

Dispõe sobre a transferência para o dia 23 de agosto da Reunião Ordinária do dia 15 de agosto.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, na Câmara Municipal, aprova, e eu Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica transferida para o dia 23 de agosto a Reunião Ordinária do dia 15 respectivamente dentro do período mensal em exercício.

Parágrafo único – As Reuniões Ordinárias da segunda quinzena do mês de agosto serão realizadas nos dias 19, 20, 21, 22 e 23.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba (MG), 12 de agosto de 2013.

Elmar Humberto Goulart
Presidente

Samir Cecílio Filho
Vice- Presidente

Franco Cartafina Gomes
1º Secretário

Paulo César Soares – China
2º Secretário

PORTARIAS

PORTARIA N.º 2969/2013

Nomeia ocupante de Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e dá outras providências.

O Vereador **ELMAR HUMBERTO GOULART**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Assessora Parlamentar abaixo, cujas funções serão exercidas junto ao Gabinete do Vereador **Paulo César Soares:**

Janaina Silva Guerreiro Queiroz – Assessora Parlamentar

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 13 de agosto de 2013.

ELMAR HUMBERTO GOULART
Vereador/Presidente

PORTARIA Nº 2970/2013

Nomeia Servidores para Cargos de Provimento Efetivo nas Funções de Assistentes Administrativos, Técnicos em Contabilidade e Agentes Administrativos da Câmara Municipal de Uberaba, aprovados em Concurso Público – Edital 001/2001, e contém outras disposições.

O Vereador **ELMAR HUMBERTO GOULART**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, e com fundamentos na Lei 10.988/2010 e suas posteriores alterações, na Lei Complementar nº. 392/2008, e no Edital do Concurso Público nº. 01/2001. **OUIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam nomeados para cargos de provimento efetivo, nos termos da Lei nº. 10.988/2010 e suas posteriores alterações, os candidatos relacionados no ANEXO desta Portaria.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de 14 de agosto de 2013 após sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 13 de Agosto de 2013.

Elmar Humberto Goulart
Vereador/Presidente

ANEXO

NOME	CARGO	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
Gustavo Marino Botta	Assistente Administrativo	RG 6531006	1º
Dine Romero Rodrigues	Assistente Administrativo	RG 6852930	2º
Luis Antônio Bandeira	Assistente Administrativo	RG 4722238	3º
Rosângela de Jesus Alkmim Silva	Técnico em Contabilidade	RG 073226	1º
Ritta de Lúcia de Almeida F. Guimarães	Técnico em Contabilidade	RG 828653	2º
Iomar Ribeiro Policarpo	Técnico em Contabilidade	RG M 4779220	3º
Ana Carolina Moreira Bino	Técnico em Contabilidade	RG 8789541	4º
Alonso Fernandes Carneiro	Agente Administrativo	RG 8438278	1º
Gustavo Pacheco Gerolin	Agente Administrativo	RG 11166954	2º
Lanussi José de Oliveira	Agente Administrativo	RG M 5783574	3º
Heloísa Maria de Godoy	Agente Administrativo	RG MG 5782484	4º
Raphael Miziara	Agente Administrativo	RG M 9197246	5º
Hilza Maria da C. Miguel	Agente Administrativo	RG 13134916	6º
Marilene de Carvalho	Agente Administrativo	RG MG 7819242	7º
Edson Francelino da Silva	Agente Administrativo	RG 10161214	8º
Bianca Claudiano Oliveira	Agente Administrativo	RG 10686637	9º
Sandro Luciano Fernandes da Costa	Agente Administrativo	RG M 9011011	10º

C.P.L

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. CMU/CPL 108/2013.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 035/2013.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

CONTRATADA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGÊNCIA 1534-2.

Item	Qtde	Unid	Descrição dos produtos
01	01	Sv	Prestação de serviços de processamento de créditos provenientes da folha de pagamento, da receita do legislativo municipal, da movimentação financeira de todas as contas correntes excetuando-se os casos em que haja previsão legal, contratual ou judicial para manutenção dos recursos decorrentes de contratos ou convênios em outras instituições financeiras, movimentação financeira, relativa aos recursos provenientes de transferências legais e constitucionais, bem como de convênios a serem assinados com quaisquer órgãos do governo federal e estadual, excetuando-se os casos em que haja previsão legal, contratual ou judicial para manutenção e movimentação dos recursos em outras instituições financeiras, pagamento a credores, incluindo fornecedores, bem como de quaisquer pagamentos ou outras transferências de recursos financeiros feitos pelo Legislativo Municipal a entes públicos ou privados, a qualquer título, processamento de todas as movimentações financeiras dos Fundos do Poder Legislativo Municipal, a qualquer título, exceto os recursos oriundos de convênios e/ou contratos com obrigatoriedade de movimentação em outra instituição financeira, por força de lei ou exigência do órgão repassador, aplicação das disponibilidades financeiras de caixa do Legislativo municipal, concessão de crédito aos servidores ativos e estagiários da Câmara Municipal de Uberaba, mediante consignação em folha de pagamento.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 24, INCISO II E VIII DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, C/C SUAS ALTERAÇÕES, RESOLUÇÃO CMN 3.402/06 E DA CIRCULAR BACEN 3.338/2006.

VISTOS: MEMBROS DA CPL.

NA FORMA ESPECIFICADA ACIMA HOMOLOGO A SITUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2013.

UBERABA - MG, 09 DE AGOSTO DE 2013.

ELMAR HUMBERTO GOULART
PRESIDENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO CMU/CPL/113/2013
CREDENCIAMENTO Nº. 006/2013

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES DE ENSINO SUPERIOR, VISANDO À REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO SEM REMUNERAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA EM ATIVIDADES ESPECIALIZADAS, MEDIANTE EXPERIÊNCIA PRÁTICA EM SUA LINHA DE FORMAÇÃO.

APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: DIA 23 (VINTE E TRES) DE AGOSTO DE 2013, ÀS 15h 30m (QUINZE HORAS E TRINTA MINUTOS).

ABERTURA SESSÃO OFICIAL E DOS ENVELOPES: DIA 23 (VINTE E TRES) DE AGOSTO DE 2013 ÀS 16h. (DEZESSEIS HORAS).

LOCAL: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA – PRAÇA RUI BARBOSA, 250 – CENTRO.

CONSULTAS AO EDITAL: NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.camarauberaba.mg.gov.br OU NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, NA PRAÇA RUI BARBOSA, 250 - CENTRO.

ESCLARECIMENTOS: através do E-MAIL licitacao@camarauberaba.mg.gov.br, FAC-SÍMILE (34) 3318-1783 e TELEFONES (34) 3318-1744 e 3318-7259

UBERABA - MG, 12 DE AGOSTO DE 2013.

ACINÉRIO DOS SANTOS MENDONÇA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**DESPACHO E EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
E VENDA DE PRODUTOS A ÓRGÃO PÚBLICO Nº. 017/2013**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº CMU/CPL/105/2013.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2013.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS E TELEMÁTICOS CONVENCIONAIS E ADICIONAIS NAS MODALIDADES NACIONAL E INTERNACIONAL, CARGA DE MÁQUINA DE FRANQUEAR E VENDA DE PRODUTOS POSTAIS, DISPONIBILIZADOS PELA AGÊNCIA CENTRAL DE UBERABA, DESTINADOS A ESTA CÂMARA MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 254.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS). ESTÃO INCLUSOS NESTE VALOR TODOS OS IMPOSTOS REFERENTES À NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

OBSERVAÇÃO: SERÁ PAGO SOMENTE O QUE FOR SOLICITADO E EFETIVAMENTE ENTREGUE, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA CÂMARA MUNICIPAL, NÃO SENDO ESTA OBRIGADA A SOLICITAR A QUANTIDADE TOTAL DO CONTRATO.

FORMA DE PAGAMENTO: 10º (DÉCIMO) DIA ÚTIL APÓS O PROTOCOLO DA NOTA FISCAL, NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, DE ACORDO COM A FATURA MENSAL CORRESPONDENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS E PRODUTOS ADQUIRIDOS.

VIGÊNCIA: DE 23 (VINTE E TRES) DE JULHO DE 2013 ATÉ 22 (VINTE E DOIS) DE JULHO DE 2014.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 25, I DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, C/C SUAS ALTERAÇÕES E LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00.

VISTOS: MEMBROS DA CPL.

NA FORMA ESPECIFICADA ACIMA E, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CMU/CPL/105/2013, RATIFICO A SITUAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2013, COM EFEITOS RETROATIVOS AO DIA 23(VINTE E TRES) DE JULHO DE 2013.

UBERABA - MG, 09 DE AGOSTO DE 2013.

ELMAR HUMBERTO GOULART
PRESIDENTE

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. CMU/CPL 122/2013.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 039/2013.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

CONTRATADA: INSTALADORA UBERABA LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 2 (DUAS) ESCADAS EM ALUMÍNIO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA CMU.

Item	Qtde	Unid	Descrição do serviço, que deverão atender no mínimo a seguinte especificação	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	01	Pç.	ESCADA EM ALUMÍNIO COM 12 DEGRAUS EXTENSIVA	429,00	429,00
02	01	Pç	ESCADA EM ALUMÍNIO COM 7 DEGRAUS, USO DOMÉSTICO	119,00	119,00

VALOR TOTAL: R\$ 548,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).

FORMA DE PAGAMENTO: NO 10º DIA ÚTIL APÓS O PROTOCOLO DA NOTA FISCAL JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 C/C SUAS ALTERAÇÕES.

VISTOS: MEMBROS DA CPL.

NA FORMA ESPECIFICADA ACIMA RATIFICO A SITUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 039/2013.

UBERABA - MG, 09 DE AGOSTO DE 2013.

ELMAR HUMBERTO GOULART
PRESIDENTE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DESPACHO E EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. CMU/CPL 002/2013.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2013.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

CONTRATADA: MARIA DAS GRAÇAS SILVA – ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO DESTINADOS AOS SERVIDORES DESTA C.M.U., DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

OBSERVAÇÃO: SERÁ PAGO SOMENTE O QUE FOR SOLICITADO E EFETIVAMENTE ENTREGUE, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA CÂMARA MUNICIPAL, NÃO SENDO ESTA OBRIGADA A SOLICITAR A QUANTIDADE TOTAL DO CONTRATO.

FORMA DE PAGAMENTO: NO 10º DIA ÚTIL APÓS O PROTOCOLO DA NOTA FISCAL JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS.

VIGÊNCIA: 10 (DEZ) DE JANEIRO DE 2013 A 31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2013.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, C/C SUAS ALTERAÇÕES.

VISTOS: MEMBROS DA CPL.

NA FORMA ESPECIFICADA ACIMA RATIFICO A SITUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2013.

UBERABA - MG, 10 DE JANEIRO DE 2013.

ELMAR HUMBERTO GOULART
PRESIDENTE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DESPACHO E EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: CMU/CPL/018/2013.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ÁGUA MINERAL E GÁS PARA COZINHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS PARA AQUISIÇÕES DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

PREÇOS REGISTRADOS DA SEGUINTE FORMA:

CO-SIGNATÁRIA: PRATA DOS SANTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	1200	PC	CAFÉ 100% arábica do cerrado, com torração média, sem glúten, empacotado via processo eletrônico de pesagem e selagem hermética em embalagens aluminizadas de 500g , com selo de qualidade e de pureza abic e fabricação nacional. MARCA PARA REFERÊNCIA: PRODUTOR.	Do Produtor	R\$ 7,90	R\$ 9.480,00

CO-SIGNATÁRIA: REI DO PÃO UBERABENSE.

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	200	PC	AÇUCAR CRISTAL sem glúten acondicionado em embalagem plástica resistente de 5 kg.	Caeté	R\$ 7,90	R\$ 1.580,00
3	30	UN	ÁGUA MINERAL GALÃO de 20lts. - MARCA PARA REFERÊNCIA: LYNDIOIA.	Goya	R\$ 8,50	R\$ 255,00
5	200	CX	ÁGUA MINERAL COPO 300ml, caixa 48x1.	Goya	R\$ 28,50	R\$ 5.700,00
6	720	PT	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ , com no mínimo os ingredientes: açúcar, cacau, extrato de malte, sal, soro de leite em pó, leite desnatado em pó, vitaminas (C, B3, B2, B6, B01, A E D), estabilizante lecitina de soja e aromatizantes; diluição: 2 (duas) colheres de sopa para cada 200ml de leite – embalagem pote com 800g acondicionados em CAIXA COM 12 UNIDADES. - MARCA P/ REFERÊNCIA TODDY.	Toddy	R\$ 8,90	R\$ 6.408,00
10	120	UN	GÁS butano GLP, 13kg.	Ultragaz	R\$ 50,00	R\$ 6.000,00

12	400	UN	LEITE UHT DESNATADO embalagem de 1 litro tetra park com selo de inspeção peço Ministério da Agricultura.	Centenário	R\$ 2,25	R\$ 900,00
13	500	PT	MANTEIGA 500G, com sal, acondicionada em CAIXA COM 12 UNIDADES – MARCA P/ REFERÊNCIA CENTENÁRIO.	Centenário	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
14	350	PT	MARGARINA VEGETAL , 500G c/aroma natural de manteiga e corantes naturais, c/aprox. 80% de lipídios – acondicionados em CAIXA COM 12 UNIDADES - MARCA P/ REFERÊNCIA QUALY.	Qualy	R\$ 5,00	R\$ 1.750,00
16	120	UN	REFRIGERANTE GASEIFICADO DE LARANJA INGREDIENTES: água gaseificada, açúcar, suco de laranja, aroma sintético artificial, acidulante ácido cítrico, conservador benzoato de sódio, estabilizantes acetato isobutirato de sacarose e dioctil sulfosuccinato de sódio, corante artificial amarelo crepúsculo FCF. Acondicionado em garrafa PET de 2 Litros, não retornável – fardo com 6 Unidades. - MARCA P/ REFERÊNCIA FANTA.	Fanta	R\$ 4,20	R\$ 504,00
19	120	UN	REFRIGERANTE GASEIFICADO DE LIMÃO INGREDIENTES: água gaseificada, açúcar, suco de limão, aroma natural, acidulante ácido cítrico, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio. Acondicionado em garrafa PET de 2 Litros, não retornável – fardo com 6 Unidades. MARCA P/ REFERÊNCIA SPRITE	Spryte	R\$4.20	R\$ 504,00
20	65	UN	SUCO CONCENTRADO – SABOR PÊSSEGO INGREDIENTES: água potável, polpa de pêssego, acidulante ácido cítrico, corante sintético idêntico ao natural beta-caroteno, espessante goma guar, conservantes benzoato de sódio e metabisulfito de sódio e aromatizante aroma idêntico ao natural de pêssego. Não contém glúten. Acondicionado em garrafa PET de 500 ml, não retornável - MARCA REFERÊNCIA MAGUARY.	Da fruta	R\$ 4,55	R\$ 295,75
21	65	UN	SUCO CONCENTRADO – SABOR ABACAXI INGREDIENTES: suco integral e concentrado de abacaxi, água potável, aromatizante aroma idêntico ao natural de abacaxi, acidulante ácido cítrico, conservantes benzoato de sódio e metabisulfito de sódio, estabilizantes goma gelana e citrato de sódio. Não contém glúten. Acondicionado em garrafa PET de 500 ml, não retornável - MARCA REFERÊNCIA MAGUARY (SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR).	Da fruta	R\$ 4,55	R\$ 295,75
22	65	UN	SUCO CONCENTRADO – SABOR UVA INGREDIENTES: água potável, suco concentrado de uva e conservantes benzoato de sódio e metabisulfito de sódio. Não contém glúten. Acondicionado em garrafa PET de 500 ml, não retornável - MARCA REFERÊNCIA MAGUARY.	Da fruta	R\$ 4,55	R\$ 295,75
23	120	UN	SUCO CONCENTRADO – SABOR CAJU INGREDIENTES: água potável, suco concentrado de caju, aromatizante aroma idêntico ao natural de caju, acidulante ácido cítrico, estabilizante goma xantana e conservantes benzoato de sódio e metabisulfito de sódio. Não contém glúten. Acondicionado em garrafa PET de 500 ml, não retornável . - MARCA REFERÊNCIA MAGUARY.	Da fruta	R\$ 2.65	R\$ 318,00
24	65	UN	SUCO CONCENTRADO – SABOR GOIABA INGREDIENTES: polpa de goiaba, água potável, acidulante, ácido cítrico, espessante goma gelana, conservantes benzoato de sódio e metabisulfito de sódio, aromatizante aroma idêntico ao natural de goiaba, antioxidante ácido ascórbico e estabilizante citrato de sódio. Não contém glúten. Acondicionado em garrafa PET de 500 ml, não retornável. MARCA REFERÊNCIA MAGUARY.	Da fruta	R\$ 4,55	R\$ 295,75
25	65	UN	SUCO CONCENTRADO – SABOR MARACUJÁ INGREDIENTES: polpa e suco concentrado de maracujá, água potável, conservantes benzoato de sódio e metabisulfito de sódio e corante caroteno beta-caroteno sintético. Não contém glúten. Acondicionado em garrafa PET de 500 ml, não retornável. - MARCA REFERÊNCIA MAGUARY.	Da fruta	R\$ 5,70	R\$ 370,50
26	240	UN	SUCO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO TETRA PAK SABOR NÉCTAR LARANJA CASEIRA INGREDIENTES: suco de laranja, água, açúcar, polpa de laranja, aroma natural, antioxidante ácido ascórbico e acidulante ácido cítrico. Acondicionados em caixa com 12 unidades. - MARCA P/ REFERÊNCIA DEL VALLE.	Dell Vale	R\$ 4,20	R\$ 1.008,00
27	240	UN	SUCO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO TETRA PAK SABOR NÉCTAR DE CAJU INGREDIENTES: água, açúcar, suco concentrado de caju, aroma natural, acidulante ácido cítrico e conservador dióxido de enxofre. Acondicionados em caixa com 12 unidades. - MARCA P/ REFERÊNCIA DEL VALLE.	Dell Valle	R\$ 3,25	R\$ 780,00

28	240	UN	SUCO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO TETRA PAK SABOR <u>NÉCTAR DE GOIABA</u> INGREDIENTES: água, polpa de goiaba, açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma natural e antioxidante ácido ascórbico. Acondicionados em caixa com 12 unidades. - MARCA P/ REFERÊNCIA DEL VALLE.	Dell Valle	R\$ 3,25	R\$ 780,00
29	240	UN	SUCO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO TETRA PAK SABOR <u>NÉCTAR DE MARACUJÁ</u> INGREDIENTES: água, suco reconstituído de maracujá, açúcar, aroma natural, acidulante ácido cítrico e espessante goma xantana. Acondicionados em caixa com 12 unidades. MARCA P/ REFERÊNCIA DEL VALLE	Dell Valle	R\$ 3,25	R\$ 780,00
30	240	UN	SUCO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO TETRA PAK SABOR <u>NÉCTAR DE PÊSSEGO</u> INGREDIENTES: água, polpa de pêssego, açúcar, aroma natural, acidulante ácido cítrico e antioxidante ácido ascórbico. Acondicionados em caixa com 12 unidades. - MARCA P/ REFERÊNCIA DEL VALLE.	Dell Valle	R\$ 3,25	R\$ 780,00
31	300	UN	SUCO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO TETRA PAK SABOR <u>NÉCTAR DE UVA</u> INGREDIENTES: água, suco concentrado de uva, açúcar, aroma natural, acidulante ácido cítrico e espessante goma xantana. Acondicionados em caixa com 12 unidades. - MARCA P/ REFERÊNCIA DEL VALLE.	Dell Valle	R\$ 3,25	R\$ 975,00
32	40	UN	SUCO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO TETRA PAK SABOR <u>NÉCTAR LARANJA CASEIRA DE BAIXA CALORIA</u> INGREDIENTES: suco de laranja, água, açúcar, polpa de laranja, aroma natural, antioxidante ácido ascórbico e acidulante ácido cítrico. Acondicionados em caixa com 12 unidades. - MARCA P/ REFERÊNCIA DEL VALLE	Dell Valle	R\$ 4,20	R\$ 168,00
33	40	UN	SUCO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO TETRA PAK SABOR <u>NÉCTAR DE CAJU DE BAIXA CALORIA</u> INGREDIENTES: água, açúcar, suco concentrado de caju, aroma natural, acidulante ácido cítrico e conservador dióxido de enxofre. Acondicionados em caixa com 12 unidades. - MARCA P/ REFERÊNCIA DEL VALLE	Dell Valle	R\$ 3.75	R\$ 150,00
34	40	UN	SUCO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO TETRA PAK SABOR <u>NÉCTAR DE GOIABA DE BAIXA CALORIA</u> INGREDIENTES: água, polpa de goiaba, açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma natural e antioxidante ácido ascórbico. Acondicionados em caixa com 12 unidades. - MARCA P/ REFERÊNCIA DEL VALLE	Dell Valle	R\$ 3.75	R\$ 150,00
35	40	UN	SUCO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO TETRA PAK SABOR <u>NÉCTAR DE PÊSSEGO DE BAIXA CALORIA</u> INGREDIENTES: água, polpa de pêssego, açúcar, aroma natural, acidulante ácido cítrico e antioxidante ácido ascórbico. Acondicionados em caixa com 12 unidades. - MARCA P/ REFERÊNCIA DEL VALLE	Dell Valle	R\$ 3.75	R\$ 150,00

CO-SIGNATÁRIA: JOAQUIM BATISTA RIBEIRO.

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	30	UN	ADOÇANTE DIETÉTICO c/edulcorante artificial aspartame, líquido, 100 ML.	Zero cal	R\$ 9,30	R\$ 279,00
4	400	FD	ÁGUA MINERAL C/ GÁS , embalagem pet contendo 330ml, fardo 12x1.	Cristal	R\$ 12,90	R\$ 5.160,00
8	40	UN	CHÁ CAPIM CIDREIRA Composição: folhas de capim-cidreira (Cymbopogon citratus, Stapf); com 51mg de potássio por porção de 200ml; caixa com 40g contendo 25 (vinte e cinco) envelopes para fusão.	Mate Leão	R\$ 3.70	R\$ 148,00
9	120	UN	CHÁ MATE NATURAL , tostado, p/infusão embalagem de 40g c/25 saquinhos – MARCA DE REFERÊNCIA LEÃO.	Mate Leão	R\$ 3.10	R\$ 372,00
11	2400	UN	LEITE UHT INTEGRAL embalagem de 1 litro tetra park com selo de inspeção pelo Ministério da Agricultura.	Trianon	R\$ 2.10	R\$ 5.040,00
15	120	UN	REFRIGERANTE GASEIFICADO DE COLA INGREDIENTES: água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Acondicionado em garrafa PET de 2 Litros, não retornável – fardo com 6 Unidades. - MARCA P/ REFERÊNCIA COCA-COLA.	Pepsi-Cola	R\$ 4.49	R\$ 538.80

17	120	UN	REFRIGERANTE GASEIFICADO DE GUARANA INGREDIENTES: água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, aroma natural, acidulante ácido cítrico, conservadores sorbato de potássio e benzoato de sódio, corante caramelo tipo IV. Não contém glúten - Acondicionado em garrafa PET de 2 Litros, não retornável – fardo com 6 Unidades. - MARCA P/ REFERÊNCIA ANTÁRTICA.	Antártica	R\$ 4,49	R\$ 538,80
18	120	UN	REFRIGERANTE GASEIFICADO DE COLA ZERO INGREDIENTES: Água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, aroma natural, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico, edulcorantes ciclamato de sódio (27 mg), acesulfame de potássio (15 mg) e aspartame (12mg) por 100ml, conservador benzoato de sódio, regulador de acidez citrato de sódio. Acondicionado em garrafa PET de 2 Litros, não retornável – fardo com 6 Unidades.- MARCA P/ REFERÊNCIA COCA-COLA.	Coca Cola	R\$ 4.79	R\$ 574.80

PRAZO DE ENTREGA: EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, EXCETO PARA O ITEM 10 – GÁS BUTANO, QUE DEVERÁ OCORRER EM 01 (UM) DIA ÚTIL;

FORMA DE PAGAMENTO: NO DÉCIMO DIA ÚTIL APÓS O PROTOCOLO DA NOTA FISCAL NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DESTA CASA.

OBSERVAÇÃO: A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA SOMENTE SE RESPONSABILIZA PELO PAGAMENTO DO QUE FOR EFETIVAMENTE REQUISITADO E ENTREGUE, DE ACORDO COM AS SUAS NECESSIDADES, NÃO ESTANDO OBRIGADA A SOLICITAR, NA INTEGRALIDADE, A QUANTIDADE TOTAL ESTABELECIDADA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

VALIDADE: 25 (VINTE E CINCO) DE MARÇO DE 2013 A 24 (VINTE E QUATRO) DE MARÇO DE 2014.

FUNDAMENTAÇÃO: LEIS FEDERAIS Nº. 10.520/02 e Nº. 8.666/93, DECRETO Nº 3.931/2001, LEI MUNICIPAL Nº. 9.741/05 E RESOLUÇÃO Nº. 2.481/07 DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

VISTOS: MEMBROS DA CPL.

NA FORMA ESPECIFICADA ACIMA, HOMOLOGO O PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2013.

UBERABA - MG, 25 DE MARÇO DE 2013.

ELMAR HUMBERTO GOULART
PRESIDENTE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

No uso de minhas atribuições legais, como Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, **HOMOLOGO** o Processo Administrativo Nº. CMU/CPL/035/2013, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 007/2013**, e ratifico a **ADJUDICAÇÃO** dos objetos licitados conforme segue:

Itens 01 a 11 para a empresa **POSTO BOA VISTA LTDA.**

Publique-se e cumpra-se.

Uberaba - MG, 25 de março de 2013.

ELMAR HUMBERTO GOULART
Presidente

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DESPACHO E EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 007/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. CMU/CPL/035/2013.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 007/2013.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

CONTRATADA: POSTO BOA VISTA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E LAVAGEM DE VEÍCULOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA C.M.U.

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	42.000	LT.	Gasolina comum.	BR	R\$2,97	R\$124.740,00
02	30.000	LT.	Óleo Diesel S-10	BR	R\$2,46	R\$73.800,00

03	72	UN.	Lavagem geral sem cera em carro.	—	R\$40,00	R\$2.880,00
04	72	UN.	Lavagem geral com cera em carro.	—	R\$50,00	R\$3.600,00
05	72	UN.	Lavagem simples em carro.	—	R\$20,00	R\$1.440,00
06	12	UN.	Lavagem geral sem cera em minibus.	—	R\$76,00	R\$912,00
07	12	UN.	Lavagem geral com cera em minibus.	—	R\$95,00	R\$1.140,00
08	12	UN.	Lavagem simples em minibus.	—	R\$60,00	R\$720,00
09	24	UN.	Lavagem geral sem cera em moto.	—	R\$15,00	R\$360,00
10	24	UN.	Lavagem geral com cera em moto.	—	R\$20,00	R\$480,00
11	24	UN.	Lavagem simples em moto.	—	R\$10,00	R\$240,00
VALOR TOTAL					R\$ 210.312,00	

PRAZO DE ENTREGA: NO MÁXIMO 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA E DE ACORDO COM A QUANTIDADE SOLICITADA.

FORMA DE PAGAMENTO: NO 10º (DÉCIMO) DIA ÚTIL APÓS O PROTOCOLO DA NOTA FISCAL NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DESTA CASA.

OBSERVAÇÃO: A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA SOMENTE SE RESPONSABILIZA PELO PAGAMENTO DO QUE FOR EFETIVAMENTE REQUISITADO E ENTREGUE, DE ACORDO COM AS SUAS NECESSIDADES, NÃO ESTANDO OBRIGADA A SOLICITAR, NA INTEGRALIDADE, A QUANTIDADE TOTAL ESTABELECIDADA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

VALIDADE: 1º (PRIMEIRO) DE ABRIL DE 2013 A 31 (TRINTA E UM) DE MARÇO DE 2014.

FUNDAMENTAÇÃO: LEIS FEDERAIS Nº. 10.520/02 E Nº. 8.666/93, DECRETO Nº 3.931/2001, LEI MUNICIPAL Nº. 9.741/05 E RESOLUÇÃO Nº. 2.481/07 DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

VISTOS: MEMBROS DA CPL.

NA FORMA ESPECIFICADA ACIMA, HOMOLOGO O PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2013.

UBERABA - MG, 25 DE MARÇO DE 2013.

ELMAR HUMBERTO GOULART
PRESIDENTE

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: CMU/CPL/134/2013.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

CONTRATADA: JOAQUIM BATISTA RIBEIRO.

OBJETO: CANCELAMENTO DO ITEM 11 (ONZE) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE LEITE UHT INTEGRAL EMBALAGEM DE 1 LITRO TETRA PARK COM SELO DE INSPEÇÃO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DE ACORDO COM O ADJUDICADO E HOMOLOGADO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2013, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. CMU/CPL/018/2013.

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 79, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 C/C SUAS ALTERAÇÕES.

VISTOS: MEMBROS DA CPL.

UBERABA - MG, 08 DE AGOSTO DE 2013.

ELMAR HUMBERTO GOULART
PRESIDENTE

ATOS OFICIAIS CODIUB

CONVOCAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
Nº 001/2013

CONVOCAÇÃO

A Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB, através de seus Diretores, no uso de suas Atribuições legais **CONVOCA** o candidato aprovado no Processo Seletivo nº 001/2013, publicado em 21/06/2013, para o cargo de MONITOR JÚNIOR, abaixo relacionado, para comparecer na sede da Companhia no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, conforme Item 7 e seus sub-itens.

MONITOR JÚNIOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	IDENTIDADE
16	LUCAS OLIVEIRA DE PAULA	15108397 SSP/MG

Uberaba, 12 de agosto de 2013.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB

Maurídes Paulo Dutra
Diretor Presidente

Carlos Roberto Resende
Diretor Geral

ERRATA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA – CODIUB
SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA DE CAPITAL AUTORIZADO
CNPJ -18.597.781/0001-09 NIRE – 31300032531
CAPITAL AUTORIZADO R\$ 2.026.076,00
CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 1.438.999,13
Errata

Na publicação das notas explicativas do balanço patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2012, publicado na Imprensa Oficial do Estado - Jornal "Minas Gerais" no dia 26/04/2013, página 03 e na Imprensa Oficial do Município - Jornal "Porta-Voz" nº 1079 de 24/04/2013, páginas 03,04,05,06,07 e 08, foi publicado com incorreções as seguintes notas: Nota explicativa 03 - Contas a Receber, onde se lê: "Ativo Circulante 31/12/2011 R\$ 1.651.008", Leia-se: "Ativo Circulante 31/12/2011 R\$ 2.359.670"; Na Nota explicativa nº05 – Imobilizado: "Ficou faltando a informação do intangível e por consequência o total do imobilizado houve alteração"; Na Nota explicativa nº06 – Fornecedores, ficou faltando um fornecedor no Passivo Circulante: "onde se lê: "Passivo Circulante 31/12/2011 R\$ 785.170 e Passivo Não Circulante 31/12/2011 R\$ 442.504", Leia-se: "Passivo Circulante 31/12/2011 R\$ 1.197.891 e Passivo Não Circulante 31/12/2011 R\$ 0,00; Na nota explicativa 07 – Salários e Encargos, onde se lê: "INSS a recolher 31/12/2012 R\$ 113.999", Leia-se: "INSS a recolher 31/12/2012 R\$ 11.609"; e também não tem a informação de IRRF a recolher em 31/12/2011 e 31/12/2012, totalizando Salários e encargos em 31/12/2011 R\$ 403.097 e em 31/12/2012 R\$ 291.618; Na nota explicativa 08 – Obrigações Tributárias, ficou faltando a informação do INSS s/ Receita Bruta em 31/12/2012 R\$ 102.390 e IRRF a recolher a informação não ficou correta onde se lê: "31/12/2011 R\$ 1.503 e 31/12/2012 R\$ 1.475", Leia-se: "31/12/2011 R\$ 26.464,00 e 31/12/2012 R\$ 20.761.

3. CONTAS A RECEBER

O saldo do contas a receber segregado por cliente pode ser assim demonstrado:

	R\$	
	31/12/2012	31/12/2011
Partes relacionadas		
Prefeitura Municipal de Uberaba	1.573.484	1.484.298
CODAU	89.000	83.697
	1.662.484	1.567.995
Terceiros		
Prefeitura Municipal de Candeias (a)	467.521	467.521
Prefeitura Municipal de Cabo Frio (b)	134.241	134.241
Prefeitura Municipal de Trindade (c)	106.900	106.900
Prefeitura Municipal de Pojuca	25.000	50.000
Outros	10.421	33.013
	744.083	791.675
TOTAL	2.406.567	2.359.670

Para os valores a receber das Prefeituras de Candeias, Cabo Frio e Trindade a Companhia ajuizou ação de cobrança buscando o recebimento dos mesmos relativos a serviços prestados a estas prefeituras anteriores ao ano de 2010. O saldos estão registrados pelo seu valor original sem qualquer acréscimo de juros ou atualização monetária. A situação de cada processo pode ser assim sumariada:

- Prefeitura Municipal de Candeias: Encontra-se em fase recursal, sendo que a sentença de 1º grau foi favorável à Companhia.
- Prefeitura Municipal de Cabo Frio: Sentenças em 1º e 2º graus favoráveis a Companhia, que está aguardando o trânsito em julgado para iniciar a liquidação das sentenças.
- Prefeitura Municipal de Trindade: Fase de liquidação de sentença para emissão de Precatório.

Em função dos fatos acima a Companhia reclassificou o saldo destes valores a receber para o Ativo não circulante pelo fato de não haver uma previsão concreta do recebimento. Consequentemente, o saldo do contas a receber pode ser assim demonstrado em função da classificação contábil:

	R\$	
	31/12/2012	31/12/2011
Ativo Circulante	1.697.905	2.359.670
Ativo Não Circulante	708.662	-
TOTAL	2.406.567	2.359.670

Por fim, o detalhamento do contas a receber por idade de vencimento pode ser assim apresentado:

	R\$	
	31/12/2012	31/12/2011
A vencer	876.498	863.585
Vencidos até 60 dias	512.888	787.403
Vencidos entre 60 e 180 dias	308.316	-
Vencidos entre 180 e 360 dias	203	-
Vencidos há mais de 360 dia	708.662	708.682
	2.406.567	2.359.670

A Companhia julgou não ser necessária a constituição de provisão para o recebimento de contas a receber em atraso, tendo em vista que seus clientes são ligados a setor público havendo lastro formal para a prestação do serviço.

5. IMOBILIZADO

A composição e a movimentação do imobilizado podem ser assim demonstradas:

Descrição	01/01/11	Adições	31/12/11	Adições	Baixas	31/12/12	Taxas anuais efetivas de depreciação
Custo							
Equipamentos de processamento de dados	1.217.487	10.693	1.228.180	45.443	(65.786)	1.207.837	
Máquinas e equipamentos	106.744	10.380	117.124	4.838	(15.295)	106.667	
Veículos	145.573	-	145.573	-	-	145.573	
Móveis e utensílios	85.573	-	85.573	-	(9.398)	76.175	
Outros	2.366	-	2.366	3.500	-	5.866	
	1.557.743	21.073	1.578.816	53.781	(90.479)	1.542.118	
Depreciação acumulada							
Equipamentos de processamento de dados	(1.144.648)	(23.525)	(1.168.173)	(22.303)	65.775	(1.124.701)	20%
Máquinas e equipamentos	(57.115)	(11.667)	(68.782)	(12.661)	15.266	(66.177)	10%
Veículos	(55.255)	(25.687)	(80.942)	(25.686)	-	(106.628)	20%
Móveis e utensílios	(63.292)	(3.111)	(66.403)	(3.111)	9.352	(60.162)	10%
Outros	(946)	(182)	(1.128)	(407)	-	(1.535)	10% a 20%
	(1.321.256)	(64.172)	(1.385.428)	(64.168)	90.393	(1.359.203)	
Total do Imobilizado	236.487(43.099)	193.388	(10.387)	(86)	182.915		
Intangível – Software	62.144(15.412)	46.732	78.900	(24.598)	101.033		
Total do Imobilizado	298.631(58.511)	240.120	68.513	(24.685)	283.948		

6. FORNECEDORES

	R\$	
	31/12/2012	31/12/2011
Passivo circulante		
IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal	406.000	696.000
Trivale Administração LTDA	27.672	24.166
E-SOFT Com. Licenciamento de Software LTDA	-	12.850
BENEFIX – Sistema de Gestão de Negócios LTDA	-	442.504
Outros	52.717	22.371
	486.389	1.197.891
Passivo não circulante		
BENEFIX – Sistema de Gestão de Negócios LTDA	442.504	-
	928.893	1.197.891

Conforme determinado contratualmente, os compromissos que a Companhia possui junto à BENEFIX somente serão liquidados quando do recebimento dos valores a receber devidos pelas Prefeituras de Candeias e Cabo Frio (Nota Explicativa 3). Em função deste fato, a Companhia reclassificou o saldo destes valores a pagar para o Passivo não circulante pelo fato de não haver uma previsão do pagamento. O saldo está demonstrado pelo valor original do serviço contrato para o qual se espera ser liquidado naquele montante, sem acréscimo de correção.

7. SALÁRIOS E ENCARGOS

	R\$	
	31/12/2012	31/12/2011
Provisão de férias e encargos	259.340	252.287
INSS a recolher	11.609	129.999
FGTS a recolher	18.318	18.570
Contribuição sindical	2.351	2.241
	291.618	403.097

As políticas de reajuste salarial e benefícios que a Companhia concede aos seus funcionários são as mesmas praticadas pelo seu acionista controlador, a Prefeitura Municipal de Uberaba, perante os seus servidores.

8. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

	R\$	
	31/12/2012	31/12/2011
Cofins a recolher	58.296	72.793
PIS a recolher	9.064	16.238
ISSQN a recolher	18.812	14.761
IRPJ a recolher	13.373	-
CSLL a recolher	16.805	17.844
INSS s/receita bruta	102.390	-
IRRF a recolher	20.761	26.464
239.501	239.501	148.100

Uberaba/MG. 03 de junho de 2.013

Maurides Paulo Dutra Carlos Roberto Resende
Diretor Presidente Diretor Geral

Adenilson Antônio Furtado – ME
Adenilson Antônio Furtado CRC /MG 63938/0-3

ATOS OFICIAIS PROCON
DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO:0112.010.392-4
RECLAMANTE: Douglas Carvalho dos Santos
RECLAMADA(S): IzyPay Serviços de Cobranças LTDA (CNPJ 13.832.609/0001-79)

Vistos etc...

Trata-se de processo administrativo instaurado pelo Setor de Atendimento do PROCON – Uberaba em face da(s) Reclamada(s), com fundamento no art. 49 da Lei Federal 8.078/90, conforme peça inicial e documentos em fls. 03/11.

Reclamada devidamente notificada (fls. 13v).

Defesa apresentada às fls. 16/30, informando que a Reclamada se compromete a efetuar a devolução do valor de R\$85,00, após manifestação expressa do Reclamante.

Às fls. 34 o Reclamante tomou ciência da defesa apresentada e manifesta-se favorável à proposta de restituição do valor de R\$85,00.

Às fls. 39v, Reclamante declara ter sido atendida sua pretensão e requer o arquivamento do feito.

Promoção às fls. 40, requerendo a extinção do processo tendo em vista a pretensão atendida, com fulcro no art. 32, inc. III do Decreto Municipal nº: 2575 de 2007.

É o relatório.

Passo a decidir.

É evidente que o Reclamante teve sua pretensão atendida (fls. 39v).

Assim, nos termos do art. 32, III, do Decreto Municipal nº: 2575/2007, **declaro extinto o processo sem aplicação das sanções administrativas estabelecidas tanto pelo decreto federal 2181/97, como pela lei 8078/90, uma vez atendida a pretensão do Reclamante.**

Outrossim, considerando o caráter informativo do Cadastro de Reclamação Fundamentada, deve a presente reclamação ser classificada no SINDEC, como **Fundamentada Atendida / Acordo entre as partes antes da audiência.**

Transitada em julgado a decisão, baixe-se a presente autuação e arquite-se os autos.

Registre-se.

Intime-se as partes, juntando-se cópia dessa decisão.

Cumpra-se.

Uberaba (MG), 14 de Março de 2013.

Morena Prais Alves Pinto Sivieri
Chefe da Seção do Contencioso do PROCON/Uberaba
Matrícula 389.722

ATOS OFICIAIS FUNDAÇÃO CULTURAL
C.P.L.

AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013**

Considerando o término da análise das propostas das empresas credenciadas na sessão de abertura do presente Certame, a COMISSÃO DE LICITAÇÕES da Fundação Cultural de Uberaba torna público que será reaberta, no dia 20 de agosto de 2013, às 14 horas, no Teatro Experimental de Uberaba, localizado na rua **Padre Zeferino, 998, Bairro Fabricio**, Uberaba/MG, a sessão da licitação do Pregão Presencial nº 10/2013, cujo objeto é a Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação(ões) dos serviços de limpeza e vigia/portaria, de forma contínua, no âmbito da Fundação Cultural de Uberaba e demais prédios sob sua gestão.

Uberaba/MG, 14 de agosto de 2013.

ATOS OFICIAIS CODAU

C.P.L.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTAGIO EDUCATIVO ESCOLAR SUPERVISIONADO DE Nº 10/20110

1ª CONVENIENTE: CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.

2ª CONVENIENTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO

ESCOPO DO ADITIVO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o período de vigência do referido convênio, cujo objeto é estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO, de complementação educacional, junto ao CODAU ao(s) estudante(s) matriculado(s) na 2ª conveniente, em atendimento de solicitação da Diretoria de Gestão Administrativa.

VIGENCIA DO ADITIVO: Vigorará por 12 (doze) meses tendo como início 01/10/2013 e término em 30/09/2014

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº. 19/2010

Uberaba/MG, 12 de Agosto de 2013
 Regis Gaspar Alves
 Chefe de Seção de Controle de Contratos e Convênios
 Portaria 33/2013

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 58/2013

CONTRATANTE: CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.

CONTRATADO: A A SANIOTO CONSTRUÇÕES EIRELE-ME

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia com fornecimento de materiais para reforma do telhado da Estação de Tratamento de Água 1 e 2– ETA, sendo substituída por uma metálica em aço zincado, estrutura de apoio deverá ser totalmente substituída em madeira e na área aberta deverá receber um revestimento em manta de impermeabilização, em atendimento à Diretoria de Gestão Administrativa.

VIGENCIA DO CONTRATO: O contrato vigorará por um período de 60 (sessenta) dias, a contar da EMISSÃO da ORDEM DE SERVIÇO

VALOR DO CONTRATO: R\$ 34.340,00 (trinta e quatro mil trezentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2520.17.512.524.6002.0001.33903914.0.100.50.14065

PROCESSO: Licitação Pregão Nº 80/2013.

Uberaba/MG, 12 de Agosto de 2013.
 Regis Gaspar Alves
 Seção de Controle de Contratos e Convênios
 Portaria 33/2013

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS MOVÉIS 60/2013

CONTRATANTE: CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.

CONTRATADO: CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em locação de 12 caminhões cabine dupla ou estendida, peso bruto total homologado de 3.300 a 3.500 kg, sem motorista, 0 km (zero quilômetro), ano de fabricação 2013, pelo período de 12 meses, em atendimento à Diretoria de Gestão Administrativa.

VIGENCIA DO CONTRATO: O contrato vigorará pelo período de 12 meses, a ser contado a partir da emissão da ORDEM DE LOCAÇÃO

VALOR DO CONTRATO R\$560.880,00 (quinhentos e sessenta mil oitocentos e oitenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2520.17.512.254.6002.0001.33903912.0.100.50.14064

PROCESSO: Licitação Pregão Nº 91/2013.

Uberaba/MG, 08 de Agosto de 2013.

Regis Gaspar Alves
Seção de Controle de Contratos e Convênios
Portaria 33/2013

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº. 1995/2013

CONTRATANTE: CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.

CONTRATADA: SILMÁQUINAS COMERCIAL LTDA-EPP

OBJETO: Aquisição de gerador trifásico 30Kva; 127/220v; a diesel com tanque de combustível, em atendimento à solicitação da Seção de Controle de Almoxarifados - Diretoria de Gestão Administrativa.

item	Unid	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PÇ	GRUPO GERADOR; FECHADO EM ESTRUTURA METÁLICA (CABINADO); MONTADO SOBRE BASE DE AÇO; COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TRIFÁSICO 30KVA - 127 / 220V; FASE: TRIFÁSICA; POLARIDADE: 04 POLOS; TIPO: AC; AUTO REGULADO; SISTEMA DE ACIONAMENTO: MONOBLOCO COM LUVAS ELÁSTICAS OU ACOPLAMENTO POR DISCOS FLEXÍVEIS; FREQUÊNCIA: 60HZ; ROTAÇÃO: 1800 RPM; POTÊNCIA CONTÍNUA: 27 KVA; POTÊNCIA INTERMITENTE: 30 KVA; TENSÃO DE SAÍDA: 127 / 220 V; MOTOR: 50CV; Nº DE CILINDROS: 03 OU 04; TANQUE DE COMBUSTÍVEL INCORPORADO; CAPACIDADE MÍNIMA: 110 LITROS; COMBUSTÍVEL: ÓLEO DIESEL; CONSUMO MÍNIMO DE COMBUSTÍVEL: 5 LITROS / HORA; NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO A 7 METROS: 80 DECIBÉIS; ACESSÓRIOS E PARTES CONSTRUTIVAS: CAIXA METÁLICA EM AÇO CARBONO OU MATERIAL EQUIVALENTE; COM DUAS PORTAS PARA MANUTENÇÕES (GERADOR E MOTOR); COM PAINEL DE MONITORAMENTO CONTEMPLANDO NO MÍNIMO INFORMAÇÕES QUANTO A PRESSÃO DO ÓLEO E TEMPERATURA DE ÁGUA; REVESTIMENTO ACÚSTICO; ALÇAS DE IÇAMENTO: 01 (UMA) INCLUSO OLHAIS INFERIORES OU 02 (DUAS) ALÇAS; DRENO DE COMBUSTÍVEL; BOCAL PARA ABASTECIMENTO DE AGUÁ; SENSOR DE PRESENÇA DE ÁGUA; BOTÃO DE EMERGÊNCIA; COMPARTIMENTO PARA ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL COM CHAVE; DIMENSÕES: COMPRIMENTO MÁXIMO: 2400MM, LARGURA MÁXIMA: 1500MM, ALTURA MÁXIMA: 1500MM; PESO MÁXIMO: 1100KG; ACOMPANHA O EQUIPAMENTO: MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO – MARCA GERA POWER BRASIL	01	R\$36.680,00	R\$36.680,00

VALOR TOTAL: R\$36.680,00 (Trinta e seis mil, seiscentos e oitenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2510.17.512.254.3281.0001.44905299.0.100.50.14019

PROCESSO: Licitação Pregão nº. 87/2013

Uberaba/MG, 12 de Agosto de 2013.
Regis Gaspar Alves
Chefe de Seção de Controle de Contratos e Convênios
Portaria 33/2013

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO REMUNERADO

CONCEDENTE: CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: FACULDADE DE TALENTOS HUMANOS – FACTHUS

ESTAGIÁRIA: PAMELA BERNARDES BRAZ SILVA

OBJETO: ADITAR o mencionado Termo de Estágio Remunerado para prorrogar o período de vigência por mais 12 (doze) meses estando todas as alterações em conformidade com os termos da Lei nº 11.788 de 25/09/2008 e suas regulamentações posteriores e da Lei Municipal nº 10.724/2009, em atendimento a solicitação da Diretoria de Gestão Administrativa.

VIGÊNCIA: Início em 13 de Agosto de 2013 e término em 12 de Agosto de 2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2520.17.512.254.6002.0001.33903607.0.100.50.14057

PROCESSO: Inexigibilidade nº 22/2007

Uberaba/MG, 12 de Agosto de 2013
Regis Gaspar Alves
Chefe de Seção de Controle de Contratos e Convênios
Portaria 33/2013

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório Pregão Presencial nº. 078/2013, tendo como objeto a aquisição de tubos de concreto armado com diâmetros de 800mm, 1000mm, e 1500mm, em atendimento à solicitação da Seção de Controle de Almoxarifados-Diretoria de Gestão Administrativa, e conforme edital e suas especificações, com trâmite legal, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada ante a decisão do Pregoeiro que adjudicou às proponentes: GUARANI MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA, o lote 01 ao valor total de R\$48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais), COSTA FERREIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, o lote 02 ao valor total de R\$5.610,00 (cinco mil seiscentos e dez reais), e MB PRÉ FABRICADOS LTDA-EPP, o lote 03 ao valor total de R\$9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais). Ressalta-se que os valores apresentados pelas licitantes, encontravam-se abaixo dos estimados no edital, conforme consta na ATA/PREGÃO nº.078/2013 e Relatório nº. 110/2013.

Emitam-se as Notas de Empenho.
Registre-se e cumpra-se.
Publique-se.

Uberaba/MG, em 09 de agosto de 2013.

LUIZ GUARITÁ NETO
Presidente do CODAU

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório Pregão Presencial nº. 092/2013, tendo como objeto a aquisição de bomba submersa trifásica 220v, 14cv, destinada ao jardim Alvorada e Univerdecidade, em atendimento à solicitação da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento, e conforme edital e suas especificações, com trâmite legal, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada ante a decisão do Pregoeiro que adjudicou á proponente: BOMBAS LEÃO S/A, ao valor

total de R\$5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais). Ressalta-se que o preço apresentado pela licitante, encontra-se abaixo do estimado no edital, conforme consta na ATA/PREGÃO nº.092/2013 e Relatório nº. 107/2013.

Emita-se a Nota de Empenho.
Registre-se e cumpra-se.
Publique-se.

Uberaba/MG, em 09 de agosto de 2013.

LUIZ GUARITÁ NETO
Presidente do CODAU

DESPACHO

PROCESSO - Dispensa de Licitação nº. 003/2013
CONTRATADA - JOAQUIM BATISTA RIBEIRO – SUPERMERCADO PIRAJUBA

OBJETO - Contratação de empresa para fornecimento de produtos alimentícios destinados aos servidores do Codau que trabalharão na captação de água no Rio Claro, pelo período de 120 dias, em atendimento à solicitação da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento

FUNDAMENTO - Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR TOTAL - R\$3.477,40 (três mil quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos)

Vistos – Assessoria Jurídica, CPL.
De acordo.

Na forma especificada nestes autos, RATIFICO a situação de Inexigibilidade de Licitação, com apoio no artigo 26 caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser publicado na imprensa, no prazo previsto.

Uberaba/MG, 06 de agosto de 2013.

LUIZ GUARITÁ NETO
Presidente do Codau.

DESPACHO

PROCESSO - Dispensa de Licitação nº. 004/2013
CONTRATADA - ATIVA LOCAÇÃO LTDA.

OBJETO - Contratação de empresa para locação de 01 (um) banheiro químico destinado aos servidores que trabalharão na captação de água na bacia do Rio Claro, por um período de 90 dias, em atendimento à solicitação da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento

FUNDAMENTO - Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR TOTAL - R\$1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais).

Vistos – Assessoria Jurídica, CPL.
De acordo.

Na forma especificada nestes autos, RATIFICO a situação de Inexigibilidade de Licitação, com apoio no artigo 26 caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser publicado na imprensa, no prazo previsto.

Uberaba/MG, 12 de agosto de 2013.

LUIZ GUARITÁ NETO
Presidente do Codau.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2013

O Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU torna público que realizará licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de tubo classe K7, diâmetro nominal 800 mm e curvas diversos diâmetros, destinados à adutora do Rio Claro, em atendimento à solicitação da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.

As despesas decorrentes do fornecimento, objeto desta licitação, serão provenientes de recursos do Programa de Aceleração do Crescimento II Orçamento Geral da União e do CODAU, cuja finalidade é a Ampliação e Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água de Uberaba, com Implantação de nova Captação e Novo Sistema de Adução.

Data da realização: 29/08/2013

Horário: 09hs00min

Valor de referência: R\$6.169.640,09

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318-6031/6080 – Fac-símile: (0xx34) 3318-6011, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: “www.codau.com.br”.

Uberaba/MG, em 13 de agosto de 2013.

REGIS GASPAR ALVES
Pregoeiro
Portarias nºs. 003 e 079/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2013

O Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU torna público que realizará licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de Plano Privado de Assistência à Saúde Ambulatorial e Hospitalar com Obstetrícia, devidamente regulamentado e com registro junto a ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar, incluindo exames complementares, serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, inclusive internações, todos em caráter eletivo e emergencial, proporcionar atenção multiprofissional com rede credenciada ampla, incorporação de ações de promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças (medicina preventiva), e os demais procedimentos elencados no Rol de Procedimentos e Eventos da Resolução nº 211/2010, Resolução 195/2009 da ANS e Lei Federal 9656/1998 e suas respectivas alterações, aos Servidores efetivos e nomeados deste Centro Operacional, e extensivo aos seus dependentes, conforme Termo de Referência – Anexo V, por um período de 12 meses, em atendimento à solicitação do Departamento de Gestão de Recursos Humanos – Diretoria de Gestão Administrativa.

Data da realização: 30/08/2013

Horário: 09hs00min

Valor de referência: R\$1.928.368,80

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318-6031/6080 – Fac-símile: (0xx34) 3318-6011, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: “www.codau.com.br”.

Uberaba/MG, em 13 de agosto de 2013.

IÊDA MARIA RODRIGUES SILVA
Pregoeira
Portarias nºs. 003 e 079/2013

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2013 REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO

O Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU torna público que realizará licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço, cujo objeto é o registro de preço para futuro e eventual fornecimento de lanches destinados aos eventos da educação ambiental atendendo o Programa Nacional Ambiental que abrange todo o sistema Municipal de ensino e aos servidores que participarão de palestras, simpósios, CIPA e eventos promovidos pelo Codau, pelo período de 12 meses, em atendimento à solicitação da Diretoria de Gestão Administrativa.

Data da realização: 29/08/2013

Horário: 14hs00min

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318-6031/6080 – Fac-símile: (0xx34) 3318-6011, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: “www.codau.com.br”.

Uberaba/MG, em 13 de agosto de 2013.

JOSÉ JUNQUEIRA NETO
Pregoeiro
Portarias nºs. 003 e 79/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA DE Nº 001/2013 – CODAU

O Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – Codau, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ/MF. sob o nº 25.433.004/0001-94, isento de inscrição estadual, com sede Administrativa na Avenida da Saudade nº 755 e 755-A, Bairro Santa Marta, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, torna público, para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei Federal de nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores,

realizará licitação, sob o número de ordem 001/2013, na modalidade de CONCORRÊNCIA, do tipo "MENOR PREÇO", em atendimento às necessidades da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento, nos termos e condições fixadas no Edital e em seus anexos. OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução do serviço de construção de nova adutora com vistas a ampliar o sistema de abastecimento de água ao realizar a interligação da Estação de Tratamento de Água – ETA ao reservatório R-6 do Codau, no município de Uberaba – estado de Minas Gerais - Brasil, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário. O Edital e o Termo de Referência aprovados estarão disponíveis para exame e aquisição na sede administrativa do CODAU, no endereço acima mencionado, para aquisição A PARTIR DO DIA 19 DE AGOSTO DE 2013. As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão provenientes de recursos próprios do Codau. OS INTERESSADOS EM adquirir cópia do Edital e seus anexos, fornecidos em CD-ROM poderão retirá-lo na Sede Administrativa do CODAU, na Seção de Licitações, mediante Depósito de R\$10,00 (dez reais), na Caixa Econômica Federal – Conta-Corrente de nº 00500.777-7 – Agência 1534 – Operação 006, em nome do CODAU. Valor Global estimado de: R\$4.431.565,86 (quatro milhões quatrocentos e trinta e um mil quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) ABERTURA DA SESSÃO DA CONCORRÊNCIA E CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: DIA 19 DE SETEMBRO DE 2013 ÀS 09H00MIN (NOVE HORAS). Não havendo expediente nas datas supracitadas, o credenciamento e a abertura da sessão serão comunicados aos Licitantes, através de Ofício. ESCLARECIMENTOS: Telefones: (34) 3318-6031/6080, fax: (34) 3318-6011 e e-mail: licitacao@codau.com.br, ou visite o site do CODAU na Web: www.codau.com.br.

Uberaba, 13 de Agosto de 2013.

LUIZ GUARITÁ NETO
Presidente do Codau

LUIZ ANTÔNIO MOLINAR HENRIQUE
Presidente da CEL

PORTARIA

PORTARIA Nº073/2013

Designa membros para compor a Comissão Especial de Licitação do CODAU- Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba e estabelece atribuições:

O Presidente de CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA-CODAU, Autarquia Municipal, Órgão da Administração Indireta do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais e com fulcro no art.51, da lei federal nº8.666/93 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art.1º-Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a comissão especial de licitação para IMPLANTAÇÃO DA ADUTORA DE AGUA TRATADA INTERLIGANDO A ETA (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA)AO R6(CENTRO DE RESERVAÇÃO 6):

TITULARES

- ENGº LUIZ ANTÔNIO MOLINAR HENRRIQUE
- ENGºLIZANDRO MAURILIO DE OLIVEIRA
- ENGºOLAVO RESENDE JÚNIOR

MENORES SUPLENTE

- ENGºMÁRCIO FIDALGOAMUI

Art. 2º-Nomear presidente e secretário desta comissão, LUIZ ANTONIO MOLINAR HENRRIQUE e LIZANDRO MAURILIO DE OLIVEIRA, respectivamente.

Parágrafo Único:O suplente poderá ser convocado para substituir qualquer integrante da comissão,contudo,nos impedimentos ou na ausência concomitante do presidente e do secretário da comissão, o suplente atuará em substituição esses membros.

Art. 3º-a investidura dos membros desta Comissão se dará pelo prazo necessário à conclusão do certame.

Art. 4º-Caberá a Comissão Especial de Licitação da Autarquia:

I - assinar editais e atos convocatórios, processar e decidir julgar as licitações no estilo como cumprimento da lei vigente;

II -propor a aplicação de sanções administrativas a licitantes, por infrações cometidas no curso de licitação, em como demais atos pertinentes as licitações;

III - a Comissão delibera pela maioria de seus membros, cabendo ao presidente o voto de destaque;

IV - a Comissão julgará as propostas,objetivamente,segundo os tipos de licitação, os fatores e critérios via e exclusivamente, estabelecido no ato convocatório, de modo a possibilitar sua aferição pelos licitantes e órgão de controle, interno e externo;

Art. 5º-Na condução de cada processo de licitação, o Presidente da Comissão zelará pela observância dos princípios da constituição federal atinentes a administração pública, das normas gerais da legislação federal específica e daquelas que forem estipuladas em cada ato convocatório;

Art. 6º-A Comissão Especial de Licitação subordina-se a presidência do CODAU e a seção de licitações funcionará como órgão executivo da comissão/, que se incumbirá de todos os atos e tarefas técnicas e administrativas, tanto da comissão quanto dos processos licitatórios

Art. 7º-A Assessoria Jurídica será responsável pela supervisão, orientação e observância dos princípios e normas legais relativos as licitações e contratações, cabendo-lhe emitir pareceres, assistir as sessões da comissão, quando solicitado, submeter ao Presidente do CODAU relatórios sobre o cumprimento da legislação específica e o desempenho da Comissão, quando solicitado, bem como demais atos pertinentes as licitações em geral;

Art. 8º-Caberá ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, que será substituído pelo membro suplente nos termos do parágrafo único do artigo 1º, promover as medidas necessárias ao processamento e julgamento das licitações, submeter ao Presidente do CODAU relatórios conclusivos sobre licitações realizadas, recursos e impugnações estes devidamente informados, bem como demais atos pertinentes aos respectivos processos.

Art. 9º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Uberaba/MG em 10 de abril de 2013

LUIZ GUARITA NETO

Presidente do Codau

CONCURSO

EDITAL Nº 001/2013

Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU

EDITAL Nº. 001/2013, de 14 de Agosto de 2013.

O CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU, Autarquia Municipal criada pela Lei Complementar nº 106/1998, de 12/05/1998 com a alteração introduzida pela Lei Complementar nº 109/1998, de 28/05/1998, com estrutura orgânica definida na Lei Complementar nº 366/2006, de 22/12/2006, torna público o Edital para a realização de Concurso Público destinado a selecionar candidatos para provimento das carreiras instituídas pela Lei 10.679, de 03/12/2008, com as alterações introduzidas pela Lei 11.309/2011, de 23/11/2011, regulamentada pelo Decreto 3.913, de 02/01/2012 e suas alterações posteriores referentes ao assunto, legislação complementar e demais normas contidas neste edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso Público será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, e sua execução caberá à CKM Serviços, inscrita no CNPJ 02.251.301/0001-13.

2. O concurso público tem por objetivo dar provimento aos seguintes cargos, no nível inicial da respectiva carreira:

2.1 - CARREIRA: Analista de Saneamento.

2.1.1 - ESPECIALIDADES: Engenharia Civil, Engenharia Química, Engenharia de Segurança do Trabalho, Engenharia Ambiental, Ciências Contábeis, Direito e Engenharia Elétrica.

3. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério do CODAU.

4. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF.

5. As vagas ofertadas neste Concurso Público estão distribuídas por CARREIRA/ESPECIALIDADE e são aquelas constantes no ANEXO II deste Edital.

6. Ao número de vagas estabelecido no Anexo II – Quadro Geral deste Edital, poderá ser acrescentadas novas vagas, desde que, previamente autorizado pela Presidência do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU, observada a disponibilidade financeira e orçamentária, no prazo de validade do concurso.

7. O regime jurídico para as carreiras oferecidas neste Edital é o Estatutário, de conformidade com o estatuído na Lei Complementar nº 392, de 17 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Uberaba, a Lei Complementar nº 349, de 28 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a jornada dos Servidores Públicos do Município, de suas Autarquias e Fundações e o Decreto nº 2.620, de 22 de março de 2007, que dispõe sobre as atividades operacionais no Regime Especial do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – Codau, considerando as alterações e a legislação vigente.

7.1 A jornada de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais, mantido o sábado como dia útil remunerado para todos os efeitos, dentro das carreiras oferecidas neste Edital que estarão sujeitas ao regime de escala de revezamento, conforme Lei Complementar nº 349 de 28 de dezembro de 2005 e demais instrumentos normativos pertinentes.

II - DAS PUBLICAÇÕES

1. A íntegra deste Edital de abertura do certame será publicada no Diário Oficial do Município – “Porta Voz” (www.portavozuberaba.com.br), divulgados no endereço eletrônico www.makiyama.com.br/codau, anexado em todos os quadros de aviso do CODAU e o seu extrato publicado em no mínimo 1(um) Jornal de Grande Circulação e nos quadros de avisos do CODAU.

1.1 - Todos os atos relativos a este Concurso Público serão publicados no Diário Oficial do Município – “Porta Voz” (www.portavozuberaba.com.br), divulgados no endereço eletrônico www.makiyama.com.br/codau e nos quadros de avisos do CODAU.

2. A CKM Serviços enviará e-mail aos candidatos que cadastrar em sua ficha de inscrição o seu endereço eletrônico, informando as publicações e convocações.

3. Este e-mail será apenas um informativo, a CKM Serviços não se responsabiliza por e-mails não recebidos ou bloqueados por sistema de spam.

4. É da exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações relativas a este certame, através dos sites www.makiyama.com.br/codau, Diário Oficial do Município – “Porta Voz” www.portavozuberaba.com.br e Quadro de Avisos do Codau o qual não poderá alegar desconhecimento.

III - DAS ESPECIFICAÇÕES DA CARREIRA/ESPECIALIDADE

1. As atribuições gerais por CARREIRA, os códigos das ESPECIALIDADES, a carga horária, o número de vagas reservadas e as vagas do cadastro geral, o vencimento, os benefícios e os pré-requisitos constam no Anexo II – QUADRO GERAL deste Edital.

IV - dos REQUISITOS PARA INVESTIDURA na CARREIRA

1. O candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, será investido na Carreira/Especialidade, se atendidas às seguintes exigências:

1.1 A comprovação da habilitação para a **CARREIRA de ANALISTA DE SANEAMENTO** Nível Superior será exigida à formação na área e respectivo registro no órgão de classe se houver.

1.2 A formação de nível superior deverá ser reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

2. Além das exigências mencionadas nos itens anteriores deste capítulo os candidatos deverão apresentar comprovação de:

a) ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros, no caso de ser português, comprovar condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República.

b) estar em gozo dos direitos políticos;

c) ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

d) estar quite com as obrigações eleitorais;

e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidatos do sexo masculino.

f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da carreira, a ser aferida em perícia médica oficial, realizada pelo serviço médico oficial do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba - CODAU, ou, de quem este indicar;

4. Os requisitos descritos nos itens deste Capítulo deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da posse através de documentação original, juntamente com fotocópia.

5. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados neste Capítulo obstará a posse do candidato.

V - DAS INSCRIÇÕES

1. O valor da taxa de inscrição a ser pago para a participação neste concurso público será de R\$ 45,00

2. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1 O candidato portador de deficiência no ato da inscrição deverá tomar ciência e obedecer todos os itens dispostos no capítulo VIII deste edital.

4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

5. O candidato deverá optar por uma CARREIRA/ESPECIALIDADE devendo especificá-la na Ficha de Inscrição conforme discriminado no Anexo II – Quadro Geral deste Edital.

6. A data e horário da prova objetiva constam no Anexo I - Cronograma deste edital.

7. A CKM Serviços se reserva no direito de proceder às alterações das datas e horários da prova objetiva/prática/aptdão, em função do número de inscritos e disponibilidade dos locais de prova.

8. Após o encerramento das inscrições não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de alteração referente à CARREIRA/ESPECIALIDADE

9. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, transferência de inscrições ou isenção da taxa de inscrição entre pessoas, alteração do local de realização das provas e alteração da condição de candidato de ampla concorrência, para a condição de portador de deficiência.

10. As informações constantes na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o CODAU e a CKM Serviços de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente à CARREIRA/ESPECIALIDADE pretendida pelo candidato.

11. As inscrições serão disponibilizadas aos candidatos das 02 formas, Internet e Presencial, não serão aceitas inscrições por via postal, por fax, por e-mail, e/ou por outra forma que não a estabelecida neste Edital.

11.1 - DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

11.1.1 - As inscrições serão realizadas via internet, a partir da 0 (zero) horas do dia determinado no cronograma constante do Anexo I deste edital.

11.1.2 - Para inscrever-se, o candidato deverá efetuar sua inscrição no endereço eletrônico www.makiyama.com.br/codau, por meio do link correspondente ao Concurso Público do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU.

11.1.3 Preencher a ficha de Inscrição Eletrônica;

11.1.3.1 - Na condição de solicitante de isenção de taxa deverá:

11.1.3.2

11.1.4 - Imprimir o formulário de solicitação de isenção de taxa e seguir os procedimentos constantes no Capítulo VI DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

11.1.4.1 - Na condição de não solicitante de isenção de taxa deverá:

a. Gerar, imprimir e efetuar o pagamento do boleto bancário exclusivamente na rede bancária, da importância referente à taxa de inscrição expressa no item 1 deste capítulo, até o dia constante no Cronograma do Anexo I deste Edital.

11.1.5 O CODAU e a CKM Serviços não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios, que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário e da 2ª via do boleto bancário.

11.1.6 - Na hipótese prevista no item 11.1.5 deste Capítulo o candidato deverá informar imediatamente através dos e-mails atendimento.codau@makiyama.com.br e concurso.codau@makiyama.com.br , juntamente com uma cópia da tela em que o problema foi apresentado, para análise da equipe técnica, que na hipótese de confirmação do problema de ordem técnica de acesso ao site, causada pela CKM Serviços, a mesma estará solucionando o problema.

11.1.7 - Na hipótese da situação prevista no sub-item anterior ocorrer no último dia de inscrição a CKM Serviços procederá a inclusão do candidato.

11.1.8 - Não se exigirá do candidato, no ato do preenchimento da Ficha Eletrônica de Inscrição cópia de qualquer documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados.

11.2 - DA INSCRIÇÃO PRESENCIAL

11.2.1 - As inscrições poderão ser realizadas pessoalmente, na Avenida Randolpho Borges Júnior nº 1.000 (Parque das Barrigudas – Univerdecidade, Uberaba), nos dias úteis (segunda à sexta-feira), das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 nos dias constantes no cronograma do Anexo I deste edital.

11.2.2- O candidato deverá comparecer para realizar a inscrição munido das seguintes informações:

a. Nº RG; Nº CPF; Endereço completo com CEP; Nome dos pais; Nºs de telefones de contato e nome do endereço eletrônico (e_mail) se tiver.

11.2.3 - O candidato na condição de solicitante de isenção de taxa receberá do atendente:

a. Ficha de Inscrição;

b. Formulário de solicitação de isenção de taxa;

c. Boleto de Pagamento.

c.1- O Boleto impresso somente deverá ser pago na hipótese do pedido de isenção de taxa ter sido negado(indeferido).

c.2 - Na hipótese de pagamento quando do pedido de isenção DEFERIDO o valor pago não será restituído.

11.2.4 - De posse do Formulário de Isenção de Taxa deverá seguir os procedimentos constantes no Capítulo VI DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

11.2.5 - O candidato na condição de não solicitante de isenção de taxa receberá ao término da inscrição, Ficha de Inscrição e Boleto Bancário.

11.3 - DO BOLETO

11.3.1 - O boleto bancário ficará disponível para geração e impressão de 2ª via, caso seja necessário, no endereço eletrônico www.makiyama.com.br/codau até às 20:00 horas, do último dia de pagamento previsto no Anexo I - Cronograma deste Edital.

a. Para a impressão da 2ª via do boleto o candidato deverá acessar o site www.makiyama.com.br/codau com o seu CPF .

11.3.2 - De posse do boleto bancário o candidato deverá efetuar o pagamento do valor expresso no documento, exclusivamente na rede bancária, até o dia constante no Cronograma do Anexo I deste Edital.

11.3.3 - Efetuado o pagamento do boleto bancário, não será permitida alteração ou troca do cargo apontado na ficha de inscrição.

11.3.4 - O valor pago referente à taxa de inscrição é pessoal e intransferível.

11.3.5 - O candidato será considerado inscrito no certame somente após o recebimento, pela empresa CKM Serviços, da confirmação do pagamento bancário de sua taxa de inscrição.

11.3.6 - Não serão aceitos, em hipótese alguma, pagamento da taxa de inscrição realizado: via postal, por fac-símile, por depósito "por meio de envelope" em caixa rápido, por transferência entre contas correntes, por DOC, por ordem de pagamento, condicional e/ou extemporânea, fora do período de inscrição estabelecido e por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

11.3.7 - Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado neste Edital.

11.3.8 - O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento até o último dia de pagamento constante no Anexo I – Cronograma deste Edital.

11.3.9 - A não comprovação do pagamento da taxa de inscrição determinará o cancelamento automático da solicitação de inscrição, sendo considerada a inscrição INDEFERIDA.

11.3.10 - O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado quando da realização das provas, para eventual conferência se necessário.

11.3.11 - A inscrição somente será processada e validada em até 10(dez) dias, após a confirmação à CKM Serviços, pela instituição bancária, do pagamento do valor da taxa de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelada a Ficha Eletrônica de Inscrição em que o pagamento não for comprovado.

11.3.12 - Não serão válidas as inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a última data de pagamento estabelecida no cronograma constante no Anexo I deste edital, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente.

11.3.13 - O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste concurso.

11.3.14 - Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado de respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite do pagamento, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento.

11.3.15 - Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado com valor diferente do grafado no boleto de pagamento.

VI - DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pela Lei Complementar Municipal n.º 418, publicado no Diário Oficial do Município n.º 779 de 23/11/200

2. O candidato que se julgar amparado pela Lei Complementar Municipal n.º 418 poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição exclusivamente no período definido no Cronograma constante do Anexo I deste Edital.

3. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

3.1 - ALEGAR CONDIÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA:

3.1.1 - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007 **ou**

3.2 ALEGAR CONDIÇÃO DE DOADOR DE SANGUE:

3.2.1 - tiver doado sangue nos últimos 3 (três) meses anteriores à publicação do edital e apresentar declaração.

4. Para os candidatos inscritos PRESENCIALMENTE:

4.1 - Anexar a ficha de solicitação de isenção recebida no momento da inscrição presencial cópia dos documentos abaixo:

4.1.1 - Para os pedidos de isenção com base na HIPOSSUFICIÊNCIA:

4.1.1.1 - Cópia do Comprovante de sua inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para os Programas Sociais do Governo Federal **ou**

4.1.1.2 - Declaração de próprio punho declarando a hipossuficiência.

4.1.2 - Para os pedidos de isenção com base na CONDIÇÃO DE DOADOR DE SANGUE:

4.1.2.1 - Cópia do documento expedido pela entidade coletora de sangue.

4.2 - Entregar pessoalmente na Avenida Randolpho Borges Júnior nº 1.000 (Parque das Barrigudas – Univerdecidade, Uberaba), nos dias úteis (segunda à sexta-feira), das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 nos dias constantes no cronograma do Anexo I deste edital.

5. Para os candidatos inscritos PELA INTERNET:

5.1 - A Ficha Eletrônica de Isenção estará disponível no final do PREENCHIMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO para impressão no endereço eletrônico www.makiyama.com.br/codau, somente no período definido no Cronograma constante do Anexo I deste Edital.

5.2 - Para requerer a isenção, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

5.2.1 - acessar o endereço eletrônico www.makiyama.com.br/codau e ler atentamente o edital;

5.2.2 - preencher a Ficha Eletrônica e imprimir o Formulário de Pedido de Isenção e o Boleto;

5.2.3 - O Boleto impresso somente deverá ser pago na hipótese do pedido de isenção de taxa ter sido negado (indeferido).

a. Na hipótese de pagamento quando do pedido de isenção DEFERIDO o valor pago não será restituído.

5.3 - Reunir cópia dos documentos abaixo:

5.3.1 Para os pedidos de isenção com base na HIPOSSUFICIÊNCIA:

5.3.1.1 Cópia do Comprovante de sua inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para os Programas Sociais do Governo Federal **ou**

5.3.1.2 Declaração de próprio punho declarando a hipossuficiência.

5.3.2 Para os pedidos de isenção com base na CONDIÇÃO DE DOADOR DE SANGUE:

5.3.2.1 Cópia do documento expedido pela entidade coletora de sangue.

5.4 Entregar pessoalmente na Avenida Randolpho Borges Júnior nº 1.000 (Parque das Barrigudas – Univerdecidade, Uberaba), nos dias úteis (segunda à sexta-feira), das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 nos dias constantes no cronograma do Anexo I deste edital **ou**

5.5 Enviar via correio através de Sedex ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR) para PEDIDO DE ISENÇÃO – CODAU – 2013 / CKM Serviços Ltda, Rua Benedito Dias, 97, Nova Aldeinha, Barueri, SP, CEP 06440-145.

1.5.1 - Será considerado para efeito cumprimento de prazo a data de protocolo do correio.

1.5.2 - A CKM Serviços e o CODAU não se responsabilizam por extravios do correio ou de documentos entregues pelo correio após 5 dias úteis do prazo de protocolo.

6. Não será concedida Isenção da Taxa de Inscrição ao Candidato que:

6.1 - Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

6.2 - Deixar de enviar algum dos documentos solicitados nos subitens 5.3.1.1 a 5.3.2.1 deste Capítulo.

6.3 - Fraudar e/ou falsificar documentos;

6.4 - Não observar a forma de envio, os prazos e os horários estabelecidos no Cronograma constante do Anexo I, deste Edital.

7. Não será permitida a inclusão de documentos complementares, bem como a revisão da solicitação de isenção da taxa de inscrição, quando do seu indeferimento.

8. A CKM Serviços procederá à análise da documentação para averiguação da veracidade das informações prestadas pelo candidato.

9. As informações prestadas na Ficha Eletrônica de Isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

10. O resultado do pedido de isenção será publicado na data constante no cronograma do Anexo I deste edital.

11.O candidato que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido estará automaticamente inscrito neste Concurso. Não sendo necessário acessar o link de inscrições e nem efetuar o pagamento.

12.O motivo para o Indeferimento do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição estará disponível no site www.makiyama.com.br/codau na data de publicação da resposta dos pedidos de isenção de taxa, para ser consultada pelo próprio candidato e interposição de recurso.

13.O candidato que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido poderá efetuar sua inscrição acessando o link de impressão da segunda via do boleto bancário, imprimindo e efetuando o pagamento dentro do período definido no cronograma constante do Anexo I deste Edital.

VII - DA DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. O valor da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato, exceto nas situações previstas abaixo:

- 1.1 - Pagamento em duplicidade;
- 1.2 - Pagamento fora do prazo de inscrição;
- 1.3 - Pagamento do valor a maior;
- 1.4 - Inscrição indeferida e que teve o pagamento da taxa realizado;
- 1.5 - Alteração da data da prova objetiva caso o candidato esteja impossibilitado de participar na nova data;
- 1.6 - Suspensão ou não realização do Concurso Público.

2. - Nas hipóteses acima a restituição da Taxa de Inscrição deverá ser requerida por meio do preenchimento, assinatura pelo próprio candidato e entrega de formulário que será divulgado no endereço eletrônico www.makiyama.com.br/codau.

3. - O formulário de restituição da Taxa de Inscrição estará disponível no site www.makiyama.com.br/codau.

4. O formulário de restituição deverá ser enviado via internet em até 10 (dez) dias, acompanhado da cópia do recibo de pagamento, a devolução se dará em até 30 (trinta) dias, após o protocolo do pedido.

VIII - VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1. Das vagas oferecidas neste Edital e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste Concurso, 10% serão destinadas aos portadores de deficiência e providas na forma da Lei Municipal nº 6.776, de 10/09/1998, e suas posteriores alterações, e do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, e suas alterações.

2.As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

3.O candidato portador de deficiência, ao se inscrever no Concurso Público, deverá observar a compatibilidade das atribuições do cargo ao qual pretende concorrer com a deficiência da qual é portador.

4.Os candidatos portadores de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

5. O candidato portador de deficiência que desejar concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência deverá encaminhar até o último dia de inscrição via correio, Carta Registrada com AR ou Sedex, Laudo Médico, original ou cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID – com a provável causa da deficiência.

5.1 - O laudo médico deverá expressar, obrigatoriamente, a categoria em que se enquadra a pessoa portadora de deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n. 3298/1999 e suas alterações.

5.2 - O Laudo Médico será considerado para análise do enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.

5.3 - O Laudo Médico mencionado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba - CODAU.

5.4 - Encaminhar o Laudo Médico via SEDEX ou Carta Registrada com AR para a CKM Serviços LTDA, Rua Benedito Dias, 97, Nova Aldeinha, Barueri, SP, CEP 06440-145 ou entregar pessoalmente ou por terceiros no Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU, Avenida da Saudade, 755, Santa Marta, Uberaba, das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min, o Laudo Médico de sua deficiência, nas datas e horários definidos no Anexo I – Cronograma deste Edital.

5.5 - Para efeito de comprovação de prazo de envio será considerada a data de postagem constante no envelope.

5.5.1 - No envelope, na parte frontal, deverá constar: Concurso Público - Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU, Ref.: Laudo Médico, o nome completo, número de inscrição e do documento de identidade, bem como a especificação do cargo/área de conhecimento/atividade para a qual concorre.

5.5.2 - A CKM Serviços e o CODAU não se responsabilizam por extravios do correio ou de documentos entregues pelo correio após 5 dias úteis do prazo de protocolo.

6.Na falta do laudo médico, ou quando este for entregue fora do prazo ou quando não contiver as informações indicadas no item 5 deste capítulo, o candidato perderá o direito de concorrer às vagas destinadas neste Edital aos candidatos portadores de deficiência, mesmo que declarada tal condição no Ficha Eletrônica de Inscrição.

7.Para fins de reserva de vagas prevista no item 1 deste capítulo, somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrem nas situações previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, conforme as seguintes definições:

a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores e candidatos com deficiência monocular.

d) Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.

e) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

8. Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência, o direito de se inscrever em concurso público municipal para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras. Serão reservadas até 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no concurso para as pessoas portadoras de deficiência. As vagas oferecidas serão preenchidas uma a uma quando o número de vagas impossibilitarem o cálculo matemático do percentual. Na hipótese acima, será a primeira vaga para o não deficiente e outra, se houver, ao deficiente.

9. Caso a aplicação do percentual de 10% (dez por cento) resulte em número fracionado, arredondar-se-á a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) para número inteiro anterior.

10. A ordem de convocação das pessoas com deficiência física dar-se-á nos seguintes termos: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será sempre a 5ª vaga, a 11ª, a 21ª a 31ª e assim sucessivamente, para que seja mantido o percentual de 10% estabelecido no edital;

11. Fica reservada vagas para candidatos deficientes em relação às vagas surgidas no prazo de validade do concurso.

12. Procedimentos Especiais para Inscrição:

12.1 - O candidato portador de deficiência, durante o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou da Ficha Eletrônica de Isenção, além de observar os procedimentos descritos no item 4 deste capítulo, deverá proceder da seguinte forma:

a) Informar se é portador de deficiência.

b) Indicar o tipo de deficiência.

c) Especificar a deficiência.

d) Informar se necessita de condições especiais para realização das provas e indicá-las, nos termos do § 1º do art. 40 do Decreto Federal no. 3298/1999 e suas alterações.

e) Manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência.

13. - O candidato portador de deficiência que não preencher os campos específicos do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou da Ficha Eletrônica de Isenção e não cumprir o determinado neste edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

14. - O candidato portador de deficiência que desejar concorrer às vagas de ampla concorrência poderá fazê-lo por opção e responsabilidade pessoal, informando a referida opção no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou da Ficha Eletrônica de Isenção, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas para portadores de deficiência, conforme disposição legal, devendo comprovar sua deficiência no ato da Posse.

15. - O candidato poderá requerer, no ato da inscrição ou no momento do pedido de isenção do valor de inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

16. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim consideradas aquelas que possibilitam a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela CKM Serviços.

17. A CKM Serviços assegurará aos candidatos com deficiência locais de fácil acesso, sem barreiras arquitetônicas e, quando for o caso, pessoas, equipamentos e instrumentos para auxílio durante a realização das provas desde que informada até o término das inscrições e verificada a viabilidade da solicitação.

18. O candidato com deficiência deverá requerer condições especiais (ledor, libras para orientações verbais, prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de mais fácil acesso). Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas.

19. O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando, na solicitação, que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo o Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba - CODAU e a CKM Serviços serem responsabilizados, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.

20. O candidato que eventualmente não proceder conforme disposto no item 18 deste capítulo, não indicando nos formulários a condição especial de que necessita, poderá fazê-lo por meio de requerimento de próprio punho, datado e assinado, devendo este ser enviado à CKM Serviços até o término das inscrições, nas formas previstas no item 19, deste capítulo.

21. O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal no. 3.298/1999, até o término do período das inscrições.

22. Às pessoas com deficiência visual que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

23. Às pessoas com deficiência auditiva que solicitarem condições especiais serão oferecidos intérpretes de libras para tradução das informações e/ou orientações para realização da prova.

IX - DO COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO – CDI

1. A CKM SERVIÇOS publicará o Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI na data constante do Anexo I - Cronograma deste edital, para consulta pelo próprio candidato.

2.No CDI estarão expressos nome completo do candidato, número do documento de identidade, Carreira/Especialidade, data de nascimento, data/horário/local de realização das provas (escola/prédio/sala) e outras orientações úteis ao candidato.

3.É da exclusiva responsabilidade do candidato que tiver sua inscrição deferida, retirar no endereço eletrônico www.makiyama.com.br/codau, o Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI.

a.Na hipótese do candidato não possuir acesso a internet para a impressão do CDI poderá consultar o seu local de prova nos quadros de avisos do CODAU.

4.Eventuais erros constante no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, na sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento deverão, obrigatoriamente, serem comunicados pelo candidato à CKM SERVIÇOS, por meio do endereço eletrônico www.makiyama.com.br/codau.

5.Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados pelo candidato na Ficha de Inscrição, relativos Carreira/Especialidade e nem quanto à condição em que concorre.

X - DAS ETAPAS DO CONCURSO E CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

1. As avaliações serão realizadas em duas etapas:

1ª Etapa: Provas Objetivas contendo questões de múltipla escolha para toda CARREIRA/ESPECIALIDADE.

2ª Etapa: Prova de Títulos.

2. São condições de Habilitação no Concurso Público:

2.1 CARREIRA: Analista de Saneamento - **ESPECIALIDADE:** Engenharia Civil, Engenharia Química, Engenharia Elétrica, Engenharia de Segurança do Trabalho, Engenharia Ambiental, Direito e Ciências Contábeis.

2.1.1 - PROVA OBJETIVA: Eliminatória

2.1.1.1 - CONDIÇÃO DE HABILITAÇÃO NA PROVA OBJETIVA: Nota total maior ou igual a 50,00(cinqüenta).

2.1.2 - PROVA DE TÍTULO: Classificatória

2.1.2.1 CONDIÇÃO DE HABILITAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO: Nota total maior ou igual a 50,00(cinqüenta), os demais serão excluídos do concurso público.

3. O candidato que zerar em uma das disciplinas da prova estará automaticamente eliminado do certame.

XI - DA PROVA OBJETIVA

1. A Prova Objetiva será aplicada a todos os candidatos deste Concurso Público com inscrições deferidas, e será elaborada nos termos dos Anexos III – Quadro de Valoração da Prova Objetiva e Títulos e IV – Conteúdos Programáticos deste Edital.

2.A Prova Objetiva apresentará conteúdo de conhecimentos gerais e específicos, de acordo com cada CARREIRA/ESPECIALIDADE a que o candidato estiver concorrendo.

3.A Prova Objetiva para todos os cargos conterà 40 (quarenta) questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas de respostas para cada questão, conforme quadro disposto no Anexo III deste Edital.

4.As provas da primeira etapa deste Concurso Público serão aplicadas no município de Uberaba, nas datas definidas no cronograma constante do Anexo I deste Edital, ficando a data subordinada à disponibilidade de locais adequados à realização das provas.

5.Em caso de alteração de data, horário ou local a CKM Serviços publicará com no mínimo 15 dias de antecedência a informação no site www.makiyama.com.br/codau e no Diário Oficial do Município – “Porta Voz” (www.portavozuberaba.com.br).

5.1.As provas poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.

6.Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste Concurso Público o candidato ausente por qualquer motivo.

7.A Prova Objetiva terá duração de 3 (três) horas.

8.Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto de provas, depois de decorrida 1 (uma) hora do início das mesmas.

9.Ao final da prova deverão permanecer em sala no mínimo 3 candidatos para o encerramento da aplicação.

10.O tempo de duração das provas abrange a assinatura da Folha de Respostas, a transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova Objetiva para Folha de Respostas.

11.Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

12.Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pela CKM Serviços.

13.Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de locais adequados, a CKM SERVIÇOS reserva-se no direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

14.O ingresso do candidato ao local de prova para a realização das provas somente será permitido dentro do horário estabelecido pela CKM Serviços, que será informado no CDI e divulgado na internet pelo endereço eletrônico www.makiyama.com.br/codau.

15.Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos de documento original de identidade, sempre oficial e com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis, borracha e preferencialmente do Comprovante Definitivo de Inscrições – CDI.

16.No caso de perda, roubo, extravio e/ou na falta de documento de identificação, com o qual se inscreveu neste Concurso Público, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente.

- 17.Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CREA, CRA, etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Carteira de Motorista com foto e Passaporte válido.
- 18.O documento de identificação deverá estar em perfeita condição, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.
19. Não será realizada a identificação digital do candidato que não estiver portando documentos de identidade ou documento com prazo de validade vencido, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
20. O candidato que não apresentar documento de identidade oficial conforme descrito no item 17 deste capítulo não poderá fazer a prova.
- 21.Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um fiscal, mediante consentimento prévio e sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.
- 22.Não será permitida, durante a realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela CKM SERVIÇOS nos locais de realização das provas, ressalvado no item 38 deste Capítulo.
- 23.A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do saco leitoso e mediante a presença de todos os candidatos na sala de prova.
- 24.As instruções constantes nos Cadernos de Questões das Provas Objetivas, nas Folhas de Respostas complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.
- 25.Os candidatos que tiverem finalizado a prova não poderão utilizar o banheiro destinado a candidatos em prova.
- 26.Será eliminado deste Concurso Público o candidato que incorrer nas seguintes situações:
- 26.1 - apresentar-se após o fechamento dos portões;
- 26.2 - tratar com falta de urbanidade a examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;
- 26.3 - estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Concurso Público, por qualquer meio;
- 26.4 - usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- 26.5 - fazer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações;
- 26.6 - deixar de atender as normas contidas nos Cadernos de Provas Objetiva, na Folha de Respostas da Prova Objetiva e demais orientações expedidas pela CKM SERVIÇOS;
- 26.7 - deixar de entregar o caderno de Questões da Prova Objetiva e Folha de Respostas, findo o prazo limite de realização das provas.
- 26.8 - fazer uso durante a prova ou nas dependências (corredor, banheiro, etc.) do local de prova: telefone celular, relógio digital, pagers, bipe, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico.
- 26.8.1 - Os candidatos que portarem algum dos objetos relacionados no item 26.8 deste capítulo, deverão mantê-los desligados e com a bateria retirada do aparelho; edisperto sobre a mesa e visível ao aplicador ou fiscal da sala.
- 26.8.2 - O candidato que se recusar a seguir o procedimento descrito no subitem 26.8.1 deste item, será retirado da sala de prova e conseqüentemente eliminado do concurso.
- 26.8.3 - O candidato que for identificado portando um dos aparelhos citados no item 26.8 deste capítulo, durante a prova ou nos corredores e banheiros mesmo que desligados será eliminado do concurso.
- 26.9 -Fazer qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito;
- 26.10 - Fazer uso de bonés, chapéus e similares sem pedido de autorização prévia.
- 26.11 - Portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que este possua documento oficial de licença para o respectivo porte.
- 27.O candidato que portar qualquer um dos itens citados no item 26 subitem 26.8 deste Capítulo deverão juntamente com os pertences pessoais mantê-los sob os seus cuidados, devidamente desligados.
- 28.Na hipótese de um destes aparelhos tocar, mesmo que seja despertador o candidato terá sua prova anulada.
29. A CKM SERVIÇOS lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento para Comissão do Concurso Público, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.
- 30.Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas a portadores de necessidades especiais.
- 31.O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção das mesmas.
- 32.Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas da Prova Objetiva.
- 33.As instruções constantes nos Cadernos de Questões das Provas Objetivas complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.
- 34.Ao terminar as provas ou findo o horário limite para a realização das provas, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala, os seguintes documentos devidamente assinados: Caderno de questões das Provas Objetiva e Folha de Resposta.
- 35.Na correção da Folha de Respostas da Prova Objetiva serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contenham mais de uma resposta ou as rasuradas.
- 36.Será considerada nula a Folha de Respostas da Prova Objetiva que estiver marcada ou escrita, respectivamente, a lápis, bem como, contiver qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.
- 37.As questões das Provas Objetivas serão divulgadas na data constante no Anexo I - Cronograma.

38. Os Gabaritos Preliminares e Oficiais serão publicados na data constante do Anexo I do Cronograma deste Edital.

39. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no item 38 deste Capítulo.

40. A solicitação deverá ser feita em até 10 (dez) dias úteis antes da data de realização da prova, por meio de e-mail para concursos.codau@makiyama.com.br ou atendimento.codau@makiyama.com.br informando a condição e nome, CPF e RG do acompanhante.

a. A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no item 38 deste capítulo, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

b. Na hipótese de não cumprimento do prazo estipulado no item 38 deste Capítulo, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido para CKM Serviços.

c. A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Concurso Público.

d. A candidata que não levar acompanhante, não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

e. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de um fiscal, do sexo feminino, da CKM SERVIÇOS que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

e.1 O número de vezes em que a candidata poderá se ausentar da sala de prova será critério da mesma, porém o tempo gasto não terá compensação no tempo total de prova.

f. No dia da prova, a candidata juntamente com o acompanhante que ficará com a guarda da criança, deverá apresentar-se à coordenação local, para Preencher e Assinar o Termo de Ciência das Condições de saída da sala e local de amamentação.

g. Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local deste Concurso Público.

41. No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer irregularidade na formulação de alguma questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que anotarà em formulário próprio a ocorrência, para posterior análise, o que não substitui a apresentação posterior de eventual recurso contra questões.

42. Os três últimos candidatos somente poderão deixar a sala juntos, após verificarem o correto armazenamento dos Cadernos de Questões e Folhas Definitivas de Respostas em invólucros específicos, além de assinarem os seus lacres.

XII - DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

1. A classificação final deste concurso será aferida pelo somatório dos pontos obtidos nas disciplinas que compõem a prova objetiva de múltipla escolha.

2. Os candidatos considerados aprovados, segundo os critérios estabelecidos neste Edital serão classificados observando a seguinte forma:

a) por CARREIRA/ESPECIALIDADE;

b) por CARREIRA/ESPECIALIDADE, em listagem específica de candidatos que concorrem a vagas para portadores de deficiência.

3. O candidato inscrito como portador de deficiência, se habilitado e classificado, além de figurar nas listas de classificação da ampla concorrência, terá sua classificação em listagem classificatória exclusiva dos candidatos portadores de deficiência.

4. Na ocorrência de empate, far-se-á a classificação, em cada CARREIRA/ESPECIALIDADE, adotando-se, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso.

a) maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

b) maior pontuação nas questões de Legislação se houver;

c) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

d) maior pontuação nas questões de Atualidades se houver.

e) candidato que tiver maior idade.

5. Persistindo o empate com aplicação do item 4 deste capítulo, será dada preferência, para efeito de classificação, ao candidato de maioria, assim considerando "dia, mês e ano de nascimento", e desconsiderando "hora de nascimento".

6. Persistindo ainda o empate com a aplicação do item 5 deste capítulo, será processado sorteio público para definição de ordem de classificação.

7. Não serão publicados os resultados obtidos pelos candidatos desclassificados e eliminados do concurso.

XIII - DA PROVA DE TÍTULOS

1. Os candidatos habilitados na prova objetiva de acordo com as condições de habilitação descritas no Capítulo X – DAS ETAPAS DO CONCURSO E CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO, serão convocados para Prova de Títulos na data definida no Cronograma constante do Anexo I deste Edital, devendo encaminhar via SEDEX ou Carta Registrada com AR para a CKM Serviços LTDA, Rua Benedito Dias, 97, Nova Aldeinha, Barueri, SP, CEP 06440-145 ou entregar pessoalmente ou por terceiros no Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU, Avenida da Saudade, 755, Santa Marta, Uberaba, das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min, a documentação, nas datas e horários definidos no Anexo I – Cronograma deste Edital.

2. Para efeito de comprovação de prazo de envio será considerada a data de postagem constante no envelope.

2.1 A CKM Serviços e o CODAU não se responsabilizam por extravios do correio ou de documentos entregues pelo correio após 5 dias úteis do prazo de protocolo.

3. No envelope, na parte frontal, deverá constar: Concurso Público - Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU, Ref.: TÍTULOS, o nome completo, número de inscrição e do documento de identidade, bem como a especificação do cargo/área de conhecimento/atividade para a qual concorre.

4. Os envelopes de Títulos serão abertos na presença de 3(três) testemunhas que lavrarão a ata de abertura atestando os documentos constante nos envelopes entregues.

5. O Quadro de valoração dos títulos está disponível no Anexo III – Quadro de Valoração da Prova Objetiva e Títulos deste Edital.

- 6.A pontuação máxima dos Títulos por candidato será de 10 pontos que será somada a nota total da prova objetiva.
7. Para cada Modalidade de título será considerado apenas um título.
- 8.O candidato que entregar mais de um título por modalidade terá apenas 01 deles pontuado.
- 9.Para o candidato com Título de Doutor não será pontuado nenhuma outra Modalidade de título apresentado.
- 10.Nenhum título de Graduação será pontuado.
- 11.O(s) diploma(s) de Mestre e Doutor deverá (ao) ser expedido(s) por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
- 12.As cópias reprográficas dos títulos deverão estar autenticadas, as cópias de títulos sem autenticação não serão consideradas para pontuação.
- 13.O histórico do(s) título(s) poderão ser entregue em cópia simples, ou seja, sem autenticação.
- 14.Não serão aceitas declarações ou atestados de conclusão de curso ou das respectivas disciplinas, exceto na Modalidade Doutorado.
- 15.Somente serão aceitos Diplomas e ou Certificados de Conclusão de curso de pós-graduação juntamente com o Histórico Escolar que discrimine detalhadamente a carga horária explícita no documento e todas as disciplinas cursadas.
- 16.Não serão considerados como histórico escolar, resumo do histórico impresso no próprio certificado ou diploma.
 - a.O histórico escolar deverá estar em papel timbrado da instituição e assinado pelo responsável da instituição.
 - b.Caso a instituição que forneceu o Certificado ou Diploma não fornecer histórico detalhado a mesma deverá fornecer uma declaração informando que não fornece histórico detalhado ao aluno e o mesmo deverá vir anexado ao Certificado ou Diploma entregue.
17. Os diplomas ou Certificados de conclusão de cursos expedidos em língua estrangeira, somente serão considerados se devidamente traduzidos e revalidados por Instituição competente, na forma da legislação vigente.
- 18.Não serão considerados títulos de Pós Graduação Lato Sensu, os Diplomas Certificados ou Declarações de Extensão Universitária independente do número de horas cursadas.

XIV - DOS RECURSOS

- 1.Caberá interposição de recurso fundamentado à Comissão Especial para Realização do Concurso Público 001/2013, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.
- 2.Todos os recursos poderão ser protocolados nas datas definidas no cronograma constante do Anexo I deste Edital nas seguintes formas:
 - 2.1 - Via internet no site www.makiyama.com.br/codau em link específico;
 - 2.2 - Pessoalmente no Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – Codau, Avenida da Saudade, 755, Santa Marta, Uberaba, das 09h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min;
 - 2.3 - Via correio através de Sedex ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR) para PEDIDO DE RECURSOS – CODAU – 2013 / CKM Serviços Ltda, Rua Benedito Dias, 97, Nova Aldeinha, Barueri, SP, CEP 06440-145.
 - 2.3.1 -Será considerado para efeito cumprimento de prazo a data de protocolo do correio.
 - 2.3.2 - A CKM Serviços e o CODAU não se responsabilizam por extravios do correio ou de documentos entregues pelo correio após 5 dias úteis do prazo de protocolo.
 - 2.4 - O Recurso deverá conter:
 - a.nome completo e número de inscrição do candidato;
 - b.referência ao objeto do recurso;
 - c.especificação da CARREIRA/ESPECIALIDADE;
 - d.razão do Recurso;
 - e.argumentação lógica, consistente e acrescidos de (cópia) da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.
- 3.Para cada situação mencionada no item 1 deste Capítulo será admitido um único recurso por candidato, devidamente fundamentado. Não serão aceitos recursos coletivos.
- 4.Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que:
 - a.não estiverem devidamente fundamentados;
 - b.não atenderem o disposto no item 2 deste capítulo.
 - c.não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
 - d.forem encaminhadas via fax e ou telegrama.
- 5.Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 1 deste capítulo.
- 6.Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito preliminar, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.
- 7.Alterado o gabarito preliminar pela Comissão do Concurso Público, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 8.Na ocorrência do disposto nos itens 6 e 7 deste capítulo, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

9. Não haverá reapreciação de recursos.

10. Não serão considerados os recursos com pedidos de isenção, laudos médicos, títulos ou outros que não atenderem as formas e os prazos determinados no Edital e ou no Cronograma constante do Anexo 1.

11. Não serão disponibilizadas ao candidato cópias e/ou devolução de recursos, documentos e/ou títulos entregues, ficando a documentação sob a responsabilidade da CKM Serviços até o encerramento do concurso público.

12. Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos no Edital/ou no Cronograma constante do Anexo 1.

13. A análise dos recursos será de responsabilidade da CKM Serviços.

14. Após a análise dos recursos impetrados a decisão será publicada de acordo com o Capítulo II DAS PUBLICAÇÕES deste edital e a resposta detalhada, quando necessária, será disponibilizada para consulta no endereço eletrônico www.makiyama.com.br/codau exclusivamente ao impetrante do recurso.

15. A decisão de que trata o item 14 deste Capítulo terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

XV - DO RESULTADO DO CONCURSO

1. Os candidatos aprovados em conformidade com o Capítulo X – DAS ETAPAS DO CONCURSO E CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO deste Edital constarão na ordem crescente de classificação relativa à CARREIRA/ESPECIALIDADE para a qual concorreu.

2. Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas para concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência, se aprovadas neste Concurso Público, terão seus nomes publicados na lista geral da ampla concorrência e também em lista específica reservada aos portadores de deficiência.

3. Após o julgamento dos recursos previstos no Capítulo XIV - DOS RECURSOS deste Edital, será publicado o Resultado Final deste Concurso Público.

XVI - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O Resultado Final do concurso será homologado pelo Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba - CODAU.

2. O ato de homologação do resultado final deste Concurso Público será publicado na data constante do Anexo I - Cronograma deste edital.

XVII - DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

1. O candidato nomeado deverá se submeter a exames médicos pré - admissionais sob a responsabilidade do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba - CODAU que deverá aferir a aptidão física e mental para exercício do cargo, nos termos da Lei Complementar nº. 392, de 17/12/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Uberaba.

2. Na realização dos exames médicos pré-admissionais, o candidato deverá apresentar:

a. formulário oficial, fornecido pelo Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba - CODAU, devidamente preenchido;

b. Documento de identidade original;

c. resultado dos seguintes exames complementares, realizados à expensas do candidato: "hemograma completo", "contagem de plaquetas", "glicemia de jejum", Chagas, Sorologia Chagas "urina rotina", "anti-HBs AG", Raio X da coluna e tórax PA.

d. Os exames médicos deverão ter sido emitidos com no máximo 60 dias.

3. Todos os exames exigidos estão de acordo com o PCMSO vigente.

4. No resultado de cada um dos exames descritos na alínea "c" do item 2 deste Capítulo, deverá constar o número do documento de identidade do candidato e a identificação do profissional que o realizou.

5. Somente serão aceitos resultados originais dos exames, onde devem constar assinatura e identificação do responsável técnico pelo laboratório.

6. O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional, depois de esgotado todos os prazos e análise de recurso permitindo-se o amplo direito de defesa, estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.

7. O candidato inscrito como portador de deficiência, se aprovado na forma do disposto deste edital, paralelamente à realização do exame médico pré-admissional, será submetido à inspeção por Junta Multidisciplinar a ser designada pelo Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba - CODAU.

7.1 Entende-se por Junta Multidisciplinar: Médicos, Profissionais atuantes na área específica, em que concorre o candidato, Profissionais da área de segurança do trabalho e psicólogo caso haja necessidade.

7.2 A inspeção médica de que trata o item 7 deste capítulo, verificará se existe ou não caracterização da deficiência declarada pelo candidato, e em seguida emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional. A Junta Multidisciplinar também deverá averiguar se existe compatibilidade da deficiência declarada pelo candidato com as atribuições do cargo para o qual foi nomeado, nos termos do art. 43 do Decreto Federal nº. 3.298/1999 e suas alterações.

7.3 O candidato que não comparecer no dia, hora e local marcado para realização da inspeção médica, ou comparecendo e não for considerado portador de deficiência pela Junta Médica nos termos do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, perderá o direito à vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência, devendo ser eliminado desta relação específica e permanecer na relação de candidatos classificados para a ampla concorrência.

7.4 Não haverá segunda chamada para realização da inspeção médica, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência.

8. O candidato inscrito como portador de deficiência declarado inapto, após esgotado todos os prazos de recursos, na inspeção médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado deste Concurso Público e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.

9. O Atestado de Saúde Ocupacional que caracterize o candidato como não portador de deficiência, propiciará ao candidato a oportunidade de recorrer ao Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba - CODAU, em caso de inconformismo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data em que o Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba - CODAU der ciência do referido Atestado ao candidato.

XVIII - DA NOMEAÇÃO

1. Concluído este Concurso Público e homologado o resultado final, a concretização do ato de nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade deste Concurso Público e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

2. O candidato aprovado e classificado neste Concurso Público de que trata este Edital será nomeado para a CARREIRA/ESPECIALIDADE para a qual se inscreveu, devendo ser observado o número de vagas estabelecido no Anexo II – Quadro Geral deste Edital.

3. Em caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade deste Concurso Público, poderão ser nomeados mais candidatos aprovados, de acordo com a estrita ordem de classificação, sendo que 10% (dez por cento) delas serão igualmente, reservadas para candidatos portadores de deficiência.

XIX - DA POSSE

1. O candidato nomeado deverá tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do ato de sua nomeação, nos termos do § 1º do art. 13 da Lei Complementar nº 392, de 17/12/2008, combinado com os arts. 9º e 10, do Decreto 363/2009 de 07/05/2009.

2. O candidato que não tomar posse dentro do prazo mencionado no item 1 do Capítulo XIX – DA POSSE deste Edital terá seu ato de nomeação tornado sem efeito, nos termos do § 6º do art. 13 da Lei Complementar nº 392, de 17/12/2008, combinado com o art. 10, do Decreto 363/2009 de 07/05/2009.

3. Para tomar posse no cargo em que foi nomeado, o candidato deverá atender aos requisitos de investidura dispostos no Capítulo IV – DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NA CARREIRA deste Edital e apresentar obrigatoriamente, os originais e as respectivas fotocópias simples dos seguintes documentos:

- 3.1 - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- 3.2 - título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- 3.3 - cadastro nacional de pessoa física – antigo CPF;
- 3.4 - certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- 3.5 - comprovante de residência atualizado;
- 3.6 - comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, de acordo com o Anexo II – Quadro Geral deste Edital, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;
- 3.7 - comprovante de registro em órgão de CLASSE, quando se tratar de profissão regulamentada;
- 3.8 - declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, ou a última declaração de imposto de renda;
- 3.9 - declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- 3.10 - declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- 3.11 - O candidato deverá apresentar além dos documentos relacionados no item 3 deste capítulo:
 - a. Atestado de Saúde Ocupacional – ASO – com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo, emitido pelo serviço médico oficial do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba - CODAU, em sua falta, o que for indicado;
 - b. Uma foto 3x4 recente.

4. Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de apresentar os documentos especificados no item 3 deste capítulo, bem como as Comprovações especificadas nos itens do capítulo IV - DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NAS CARREIRAS deste Edital.

XX - DO EXERCÍCIO E MOVIMENTAÇÃO

1. Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da sua posse, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei Complementar nº. 392, de 17/12/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Uberaba.

2. O servidor não poderá solicitar remoção, transferência, disposição para outro órgão público ou qualquer outra forma de movimentação, devendo ser desconsiderada qualquer pretensão nesse sentido.

3. O Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba - CODAU poderá, a qualquer tempo, por necessidade e interesse público, promover a remoção, de ofício, dos profissionais investidos nos cargos de que trata este edital, entre as unidades de sua estrutura orgânica, na forma da lei.

XXI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Concurso Público contidas nos comunicados, deste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.

2. Informações e orientações a respeito deste Concurso Público até a data da homologação poderão ser obtidas através da CKM SERVIÇOS e após a homologação no Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU, Avenida da Saudade, 755, Santa Marta, Uberaba, das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min.

3. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação para as provas correspondentes. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a ser publicada no Diário Oficial do Município “PortaVoz”, www.portavozuberaba.com.br e divulgada no endereço eletrônico www.makiyama.com.br/codau.

4. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, a publicação oficial.

5. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos neste Concurso Público, valendo para quaisquer finalidades as respectivas publicações oficiais.

6. Por razões de ordem técnica e de segurança, a CKM SERVIÇOS não fornecerá nenhum exemplar ou cópia de provas relativas a concursos anteriores para candidatos, autoridades ou instituições de direito público ou privado.

7.Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos, títulos, isenções, laudos médicos ou outros documentos após as datas estabelecidas.

8.As alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.

9.É da exclusiva responsabilidade do candidato, após a homologação e durante o prazo de validade deste Concurso Público, manter seu endereço atualizado junto ao CODAU, por meio de correspondência registrada endereçada ao Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba - CODAU - Edital n. 001/2013, situada na Avenida da Saudade, 755, Bairro de Santa Marta, CEP 38061-000, Uberaba, MG, assumindo a responsabilidade eventual do não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada pelo Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba - CODAU, decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes da inscrição.

10.O CODAU e a CKM Serviços não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso Público ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste edital.

11.O Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba - CODAU e a CKM SERVIÇOS eximem-se da responsabilidade de reembolso de despesas de qualquer natureza relativas à participação dos candidatos neste Concurso, ressalvada a única exceção do previsto no Capítulo VII – DA DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO deste Edital.

12.Os certames para cada ESPECIALIDADE, regidos por este Edital, são independentes.

13.O Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba - CODAU poderá homologar, por atos diferentes e em épocas distintas, o resultado final dos diversos certames.

14.Após o término do concurso, a CKM Serviços encaminhará toda documentação referente a este concurso para o Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba - CODAU, para arquivamento de conformidade com o disposto no Decreto 324/2005 de 29 de abril de 2005.

15.Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações, relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados pelo Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba - CODAU, no Diário Oficial do Município "Porta-voz" www.portavozuberaba.com.br e divulgados no endereço eletrônico www.makiyama.com.br/codau.

16.Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central de Concursos nomeada pelo Presidente da Autarquia, ouvida a CKM SERVIÇOS, no que couber.

17.Integram este Edital os seguintes Anexos:

- Anexo I – CRONOGRAMA
- Anexo II - QUADRO GERAL
- Anexo III - QUADRO DE VALORAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E TÍTULOS
- Anexo IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS.

ANEXO I – CRONOGRAMA – EDITAL 001/2013

ITENS	DATAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO	14/08/2013
PERÍODO DAS INSCRIÇÕES	14/10 a 14/11/2013
PERÍODO DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE DEFICIÊNCIA.	14/10 a 14/11/2013
ÚLTIMA DATA PARA PAGAMENTO DO BOLETO	18/11/2013
PERÍODO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA E ENVIO OU ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO.	14/10 a 18/10/2013
RESULTADO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA	06/11/2013
PERÍODO DE RECURSOS	07,08 e 11/11/2013
PERÍODO DE EMISSÃO DE BOLETO E PAGAMENTO PARA OS CANDIDATOS COM PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA INDEFERIDO.	06 a 18/11/2013
PUBLICAÇÃO DA RESPOSTA DOS RECURSOS	
EDITAL DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS (ORDEM ALFABÉTICA E POR Nº DE INSCRIÇÃO)- RELATÓRIO DE CANDIDATOS X VAGAS	27/11/2013
PERÍODO ABERTO A RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES.	28, 29/11 e 02/12/2013
PUBLICAÇÃO DA RESPOSTA DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES	18/12/2013
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA	
LIBERAÇÃO DA ÁREA PARA IMPRESSÃO DO CARTÃO DE CONVOCAÇÃO	27/12/2013
ENVIO DE E-MAIL DE CONVOCAÇÃO	
DATA DA PROVA OBJETIVA	18/01/2014 e / ou 19/01/2014
GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E DAS PROVAS APLICADAS	22/01/2014
PERÍODO ABERTO A RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA	23,24 e 27/01/2014
RESPOSTA DOS RECURSOS, PUBLICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL E RESULTADO PRELIMINAR.	14/02/2014
PERÍODO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR	17 a 19/02/2014
PUBLICAÇÃO DA RESPOSTA DOS RECURSOS E CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS	07/03/2014

DATA DE ENTREGA DOS TÍTULOS OU DE PROTOLO VIA CORREIO	14/03/2014
PUBLICAÇÃO PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS E RESULTADO FINAL PRELIMINAR	02/04/2014
PERÍODO ABERTO A RECURSOS	03,04 e 07/04/2014
RESPOSTA DOS RECURSOS e PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	16/04/2014
PERÍODO ABERTO A RECURSOS	17, 22 e 23/04/2014
RESPOSTA DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL	30/04/2014
HOMOLOGAÇÃO	

ANEXO II – QUADRO GERAL – EDITAL 001/2013

DESCRIÇÃO DA CARREIRA
QUADRO DE VAGAS

Carreira de ANALISTA DE SANEAMENTO
Carga horária de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

– **Atribuições das Classes na Carreira de Analista de Saneamento:** Emitir pareceres e apresentar relatórios de trabalho; realizar pesquisas, estudos, análises, planejamento, implantação, supervisão, coordenação e controle de trabalhos; elaborar projetos e planos e implementar sua execução; planejar e executar políticas públicas de recursos humanos, de comunicação social e cerimonial, de orçamento, de recursos logísticos e tecnológicos e de modernização administrativa; planejar, coordenar e executar as atividades de auditoria interna e advocacia; exercer atividades específicas de nível superior, respeitada a legislação que regulamenta cada profissão; exercer atividades inerentes às competências do órgão em que estiver lotado, compatíveis com o grau de escolaridade exigido para o nível do cargo, atuando em todas as atividades compatíveis com o nível superior de escolaridade vinculadas às competências legais da Autarquia. Conduzir veículos da autarquia, quando habilitado e autorizado, no exercício de suas funções. Operar microcomputador e equipamentos digitais e eletrônicos em apoio à suas funções. Exercer outras atividades correlatas compatíveis com o nível superior de escolaridade.

CODIGO	CARREIRA /ESPECIALIDADES	VAGAS RESERVADAS	VAGAS CADASTRO GERAL	SALÁRIO	BENEFÍCIOS	PRÉ-REQUISITOS
01_01	ENGENHARIA CÍVIL	-	04	R\$ 3.041,73	PLANO DE SAÚDE PARA O TITULAR AUXILIO ALIMENTAÇÃO R\$ 383,50	Curso Superior em Engenharia Civil / Habilitação Profissional com registro junto ao Órgão de Classe.
01_02	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	-	02			Curso Superior em Ciências Contábeis / Habilitação Profissional com registro junto ao Órgão de Classe.
01_03	ENGENHARIA QUÍMICA	-	01			Curso Superior em Engenharia Química / Habilitação Profissional com registro junto ao Órgão de Classe.
01_04	ENGENHARIA ELÉTRICA	-	01			Curso Superior em Engenharia Elétrica / Habilitação Profissional com registro junto ao Órgão de Classe.
01_05	DIREITO	-	02			Curso Superior em Direito.
01_06	ENGENHARIA AMBIENTAL	-	01			Curso Superior em Engenharia Ambiental / Habilitação Profissional com registro junto ao Órgão de Classe.
01_07	ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	-	01			Curso superior em Engenharia de Segurança do Trabalho / Habilitação profissional com registro junto ao Órgão de Classe.
TOTAL		-	12			

ANEXO III – QUADRO DE VALORAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E TÍTULOS – EDITAL 001/2013

CARGOS	PROVA OBJETIVA - CONTEÚDOS						
	LÍNGUA PORTUGUESA	CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES	LEGISLAÇÃO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE CADA ESPECIALIDADE	TOTAL DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÕES	TOTAL

ANALISTA DE SANEAMENTO	10	05	05	20	40	2,5	100,00
------------------------	----	----	----	----	----	-----	--------

MODALIDADE DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO (pontos)	COMPROVANTES
a) STRICTU SENSU - Título de Doutor na Área em que concorre ou em área relacionada, concluído até a data da apresentação dos títulos.	10,00	– Diploma devidamente registrado ou Ata da apresentação da defesa de tese, ou declaração/certificado de conclusão de curso expedido por instituição oficial, em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento e reconhecido pelo MEC.
b) STRICTU SENSU - Título de Mestre na área em que concorre ou em área relacionada, (desde que não seja pontuado o título de Doutor), concluído até a data da apresentação dos títulos.	6,00	– Diploma devidamente registrado ou Ata da apresentação da dissertação de mestrado, ou declaração/certificado de conclusão de curso expedido por instituição oficial, em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento e reconhecido pelo MEC.
c) LATO SENSU - Título de Pós – Graduação - na Área em que concorre ou em área relacionada duração mínima de 432 horas/aula (que equivale a 360 horas cheias)	3,00	– Diploma ou Certificado de Pós Graduação, MBA, Especialização, devidamente registrado pelo órgão expedidor, impresso em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento e <u>local/livro de registro.</u>

ANEXO IV – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS – EDITAL 001/2013

AS BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS PODERÃO SER UTILIZADAS PELAS BANCAS REALIZADORAS DAS QUESTÕES, MAS ESTE REFERENCIAL NÃO RETIRA O DIREITO DA BANCA DE SE EMBASAR EM ATUALIZAÇÕES, OUTROS TÍTULOS E PUBLICAÇÕES NÃO CITADAS NESTA BIBLIOGRAFIA. ESTA BIBLIOGRAFIA TEM APENAS O CARÁTER ORIENTADOR.

As provas serão elaboradas com base nas Regras Ortográficas vigente.

As alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A CARREIRA DE ANALISTA DE SANEAMENTO NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA

As questões de Língua Portuguesa têm por objetivo verificar a capacidade de leitura, compreensão e interpretação de texto, bem como, a habilidade de usar a linguagem como meio para produzir, expressar e comunicar ideias em diferentes situações. Interpretação de Textos. Tipos de Comunicação: Descrição, Narração e Dissertação. Figuras e Vícios de Linguagem. Ortografia Oficial. Acentuação Gráfica. Separação de Sílabas. Classes de Palavras: substantivo, adjetivo, verbo, artigo, preposição, advérbio, conjunção, numeral e pronomes. Pronomes: colocação, uso, formas pronominais de tratamento. Flexão Nominal e Verbal. Concordância Nominal e Verbal. Emprego de Tempos e Modos. Vozes do Verbo. Regência Nominal e Verbal. Ocorrência de Crase. Estrutura do Vocabulo: radicais e afixos. Formação de Palavras: composição e derivação. Termos da Oração. Tipos de Sujeito. Estrutura do Período: coordenação e subordinação. Sinônimos, antônimos e homônimos. Confronto e conhecimento de frases corretas e incorretas.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

CASTILHO, A. T. **Nova gramática do português brasileiro**. São Paulo: Contexto, 2010. 768 p
 FIORIN, J. L.; SAVIOLI, F. P. **Lições de texto: leitura e redação**. São Paulo: Ática, 2003.
 FIORIN, J. L.; SAVIOLI, F. P. **Para entender o texto**. 17. ed. São Paulo: Ática, 2007.
 KOCH, I. G. **O texto e a construção dos sentidos**. 2. ed. São Paulo: Contexto, 1998.
 KOCH, I. G. V. **Argumentação e linguagem**. 11. ed. São Paulo: Cortez, 2008. 240 p.
 KOCH, I. G.; ELIAS, V. M. **Ler e compreender: os sentidos do texto**. São Paulo: Contexto, 2006.
 MARCUSCHI, L. A. **Produção textual, análise de gêneros e compreensão**. São Paulo: Parábola, 2008.
 MEDEIROS, J. B. **Português instrumental**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2000.
 NEVES, M. H. M. **A gramática funcional**. São Paulo: Martins Fontes, 2004. 160 p.

CONHECIMENTOS GERAIS

1. Conhecimentos marcantes, atuais ou não, referentes a áreas como economia, educação, política, cultura, arte, esporte, história, geografia, saúde, ciências naturais, educação ambiental, ciência e tecnologia.
 2. Dados simples, referentes à atuação do CODAU disponível no site www.codau.com.br.

LEGISLAÇÃO

Lei Orgânica do Município de Uberaba – MG

Link: http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/acervo/orcamento/documentos/lei_organica.pdf

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ANALISTA DE SANEAMENTO - ENGENHARIA CÍVIL

1. **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL:** Aglomerantes, cal, gesso, cimento, agregados; Concretos, propriedades, fator água/cimento, resistência mecânica e durabilidade; Aços para concreto armado: Classificação; Materiais cerâmicos para construção civil; Estruturas de concreto armado, formas de madeira e metálicas, produção e lançamento do concreto, Cura e adensamento, desforma. Normas Brasileiras.
 2. **ARGAMASSAS:** Classificação, propriedades essenciais, principais argamassas preparadas no canteiro de obras, argamassas industrializadas, principais patologias.
 3. **REVESTIMENTOS CERÂMICOS:** tipos, classificação, cortes, assentamento, juntas de dilatação, movimentação e dessolidarização.

4. PLANEJAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL: Engenharia de custos, orçamento, composição de custos unitários, parciais e totais, levantamento de quantidades, especificação de materiais e serviços, contratação de obras e serviços, planejamento de tempo; análise PERT/COM. Construção de reservatórios metálicos e de concretos.

5. ABASTECIMENTO DE ÁGUA: Demanda e consumo de água; Estimativa de vazões; Captação, adução, preservação, estações elevatórias e distribuição de água; Qualidade da água e padrão de potabilidade; Princípios do tratamento de água.

6. ESGOTAMENTO SANITÁRIO: Sistemas estáticos para a disposição de esgotos; rede coletora; qualidade da água e padrões de lançamento; princípios do tratamento de esgotos.

7. DRENAGEM PLUVIAL: Estimativa de contribuições; galerias e canais.

8. LIMPEZA PÚBLICA: Estimativa de contribuições; Coleta de resíduos sólidos domiciliares; Compostagem; Aterro sanitário e controlado; RCD.

9. PROJETO E DIMENSIONAMENTO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS: água fria, esgotos sanitários, águas pluviais, combate a incêndio.

10. MECÂNICA DOS SOLOS. Caracterização dos solos. Resistência ao cisalhamento, compactação, tensões e deformações,

11. compressibilidade e adensamento, estabilidade de taludes e encostas, empuxos de terra, drenagem. Fundações diretas e profundas. Tipos e características das fundações. Estruturas de contenção.

12. CONSTRUÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA URBANO – Estudo de concepção, definições de mananciais, estações elevatórias, adutoras, aspectos legais e tecnológicos das estações de tratamento de água, reservatórios, redes de distribuição, ramais prediais e controle de perdas; Construção e operação de Sistema de Esgotamento Sanitário Urbano – Estudo de concepção, definição do corpo receptor, redes coletoras, interceptores, estações elevatórias, emissários, aspectos legais e tecnológicos das estações de tratamento de esgoto, Modelos hidráulicos de redes coletoras; Princípios e ferramentas de qualidade total.

13. RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS: Tensões, deformações, propriedades mecânicas dos materiais, torção, flexão, cisalhamento, linha elástica, flambagem, critérios de resistência. Dimensionamento de elementos estruturais de concreto armado, de aço e de madeira.

14. TEORIA DAS ESTRUTURAS: Morfologia das estruturas, carregamentos, idealização; Estruturas isostáticas planas e espaciais; Princípio dos Trabalhos Virtuais; Cálculo de deslocamentos em estruturas isostáticas; Análise de estruturas estaticamente indeterminadas: método das forças; Análise de estruturas cinematicamente indeterminadas: método dos deslocamentos; Aplicações nas estruturas de concreto, aço e madeira.

15. SISTEMA VIÁRIO: noções básicas de projetos de topografia, geométrico e de terraplenagem; Pavimentação de via: tipos de vias dimensionamento de pavimentos, tipos de materiais.

Sugestões Bibliográficas:

- ALONSO, U. R. Previsão e Controle das Fundações.
- AZEREDO, H. A. O Edifício até sua Cobertura
- BEER, F. JOHNSTON, E. R. Resistência dos Materiais.
- BRENTANO, T. Instalações Hidráulicas de Combate a Incêndios em Edificações - Hidrantes, Mangotinhos e Chuveiros Automáticos (Sprinklers).
- CAPUTO, H. P. Mecânica dos Solos e Suas Aplicações - 3 Vol.
- CRÉDER, H. Instalações Elétricas.
- DIAS, P. R. V. Engenharia de Custos. Uma Metodologia de Orçamentação para Obra Civis.
- FIKER, J. M. Avaliações e Perícias em Imóveis Urbanos.
- FUSCO, P. B. Técnica de Armar as Estruturas de Concreto.
- GRAZIANO, F. P. Projeto e Execução de Estruturas de Concreto Armado.
- HACHICH, W. Fundações - Teoria e Prática.
- MACINTYRE, A. J. Instalações Hidráulicas Prediais e Industriais.
- MELO, V. O., NETTO, J. M de A. Instalações Prediais Hidráulico Sanitárias.
- MOLITERNO, A. Caderno de Muros de Arrimo.
- MOLITERNO, A. Caderno de Projeto de Telhados em Estrutura de Madeira
- MOLITERNO, A. Caderno de Projeto de Telhados em Estrutura de Madeira.
- MOREIRA, V. A. Iluminação Elétrica.
- NERY, N. Instalações Elétricas de acordo com a Norma NBR 5410/04.
- PINTO, C. S. Curso Básico de Mecânica dos Solos
- PFEIL, W. PFEIL M. Estruturas de aço: dimensionamento prático.
- ROCHA, A. M. Concreto Armado - 4 Vol.
- SOUZA, A. L. R. MELHADO, S. B. Preparação da Execução de Obras.
- TIMOSHENKO, S. P., GERE J. E. Mecânica dos Sólidos - 2 Vol.
- NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT SOLOS
- NBR-6457 - SOLO - PREPARAÇÃO DE AMOSTRAS
- NBR-6459 - SOLO - DETERMINAÇÃO DO LIMITE DE LIQUIDEZ
- NBR-7180 - SOLO - DETERMINAÇÃO DO LIMITE DE PLASTICIDADE
- NBR-7181 - SOLO - ANÁLISE GRANULOMÉTRICA
- NBR-7182 - SOLO - ENSAIO DE COMPACTAÇÃO
- NBR-7185 - SOLO - DETERMINAÇÃO DA MASSA ESPECÍFICA APARENTE "IN SITU" COM EMPREGO DO FRASCO DE AREIA
- NBR-9895 - SOLO - ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA
- NBR 14545 - DETERMINAÇÃO DO COEFICIENTE DE PERMEABILIDADE DE SOLOS ARGILOSOS A CARGA VARIÁVEL
- NBR 13292 - DETERMINAÇÃO DO COEFICIENTE DE PERMEABILIDADE DE SOLOS GRANULARES A CARGA CONSTANTE
- NBR-5738 - MOLDAGEM É CURA DE CORPOS DE PROVA DE CONCRETO
- NBR-5739 - ENSAIO DE COMPRESSÃO DE CORPOS DE PROVA CILÍNDRICOS DE
- NBR-7223 - DETERMINAÇÃO DA CONSISTÊNCIA PELO ABATIMENTO DO TRONCO DE CONE (NBR NM-67)
- NBR-7217 - COMPOSIÇÃO GRANULOMÉTRICA
- NBR-7219 - DETERMINAÇÃO DO TEOR DE MATERIAIS PULVERULENTOS
- NBR-7251 - DETERMINAÇÃO DA MASSA UNITÁRIA
- NBR-9776 - DETERMINAÇÃO DA MASSA ESPECÍFICA DE AGREGADOS MIÚDOS

-ANALISTA DE SANEAMENTO - ENGENHARIA QUÍMICA

1. Conhecimentos dos processos de tratamento de água de abastecimento e de esgotos.

2. Conhecimento das técnicas de análises físico-químicas de água, de esgotos, de lodos e sedimentos: incluindo princípios e fundamentos das metodologias e interpretação de resultados.

3. Legislação: Portaria MS 518/2004 (Potabilidade da Água); Resolução CONAMA 357/2005 (Classificação de Águas Superficiais); Resolução CONAMA 274/2000 (Balneabilidade); Resolução CONAMA 397/2008 (Efluentes);

4. Resolução CONAMA 396/2008 (Classificação de águas subterrâneas); Resolução CONAMA 375/2006 (Lodos), Resolução ADASA 350/2006 (outorga de poços).
5. Noções de: pedologia, limnologia, biologia geral, hidrogeologia, hidrologia e estatística.
6. Noções de Biossegurança.
7. Conhecimentos de higiene, organização e segurança em laboratórios, incluindo o uso de EPI e EPC.
8. Calibração de equipamentos analíticos de bancada e de processos.
9. Noções relativas às normas ISO 9001/2000, 14.001 e 17.025.
10. Elaboração de relatórios técnicos.
11. Conhecimento de técnicas de tratamento de resíduos de laboratório.
12. Conhecimentos de controle de qualidade analítica.
13. Química Analítica: Cromatografia gasosa, espectrometria de massa, cromatografia iônica, espectrofotometria de absorção atômica, espectrometria de emissão atômica com uso de plasma, gravimetria, colorimetria, titrimetria, potenciometria, turbidimetria e condutivimetria.
14. Cálculo estequiométrico.
15. Noções em sistema de gestão pela qualidade conforme critérios de excelência do PQNS.

Sugestões Bibliográficas

- ERGUINI, L. B. A.; SILVA, L. C.; REZENDE, M. O. O. **Tratamento de resíduos químicos**: guia prático para a solução dos resíduos químicos em instituições de ensino superior. São Carlos: RIMA, 2005.
- ATKINS, P. W.; DE PAULA, J. **Físico-Química**. 8. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2008. 2. v.
- BENNET, C. O.; MYERS, J. E. **Fenômenos de transporte de quantidade de movimento, calor e massa**. São Paulo: McGraw-Hill do Brasil, 1978.
- CIENFUEGOS, F. **Segurança no Laboratório**. Rio de Janeiro: Interciência, 2001.
- COLLINS, C.; BRAGA, G. L.; BONATO, P. S. **Fundamentos de cromatografia**. Campinas: Ed. Unicamp, 2006.
- COULSON, J. M.; RICHARDSON, J. F. **Tecnologia química**: operações unitárias. 2. ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1968. v. 2.
- CREMASCO, M. A. **Fundamentos de transferência de massa**. 2. ed. Campinas: Ed. Unicamp, 2002.
- CREMASCO, M. A. **Operações unitárias em sistemas particulados e fluidodinâmicos**. São Paulo: E. Blucher, 2012.
- FELDER, R. M.; ROUSSEAU, R. W. **Princípios elementares dos processos químicos**. 3. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2005.
- FIGUERÉDO, D. V. **Manual para gestão de resíduos químicos perigosos de instituições de ensino e de pesquisa**. Belo Horizonte: Conselho Regional de Química de Minas Gerais, 2006.
- GOLGHER, M. **Segurança em laboratório**. Belo Horizonte: Conselho Regional de Química de Minas Gerais, 2006.
- HARRIS, D. C. **Análise química quantitativa**. 6. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2005.
- HIMMELBLAU, D. M. **Química**: princípios e cálculos. 7. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2006.
- INCROPERA, F. P.; DEWITT, D. P. **Fundamentos de transferência de calor e de massa**. 5. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2003.
- LEVENSPIEL, O. **Engenharia das reações químicas**. São Paulo: E. Blücher, 2000.
- LIVI, C. P. **Fundamentos de fenômenos de transporte**. Rio de Janeiro: LTC, 2004.
- SISSOM, L. E.; PITTS, D. R. **Fenômenos de transporte**. Rio de Janeiro: Guanabara Dois, 1979.
- SKOOG, D. A. et al. **Fundamentos de química analítica**. 8. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2012.
- SKOOG, D. A.; HOLLER, F. J.; NIEMAN, T. A. **Princípios de análise instrumental**. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2002.
- SMITH, J. M.; VAN NESS, H. C.; ABBOTT, M. M. **Introdução à termodinâmica da engenharia química**. 7. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2007.

ANALISTA DE SANEAMENTO - ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

1. Introdução à engenharia de segurança do trabalho.
2. Psicologia aplicada à engenharia de segurança do trabalho.
3. Legislação e normas técnicas.
4. Gerência de riscos e elaboração de mapas de riscos.
5. Ergonomia.
6. Diagnóstico, prevenção e controle de riscos em máquinas, equipamentos e instalações.
7. Proteção e prevenção contra incêndios.
8. Primeiros socorros e toxicologia.
9. Higiene do trabalho.
10. Proteção ao meio ambiente.
11. Administração aplicada à engenharia de segurança do trabalho, certificação OHSAS.
12. Elaboração de laudos.
13. Normas de segurança. EPIS, CIPA.
14. Planejamento de ações para a correção de anormalidades e não conformidades;
15. Elaboração e análise de viabilidade técnico-econômica de projetos de engenharia de segurança;
16. Plano de contingência e simulação de acidentes.
17. Noções em sistema de gestão pela qualidade conforme critérios de excelência do PQNS.

Sugestões Bibliográficas

- SALIBA, Tuffi Messias, CORRÊA, Márcia Angelim Chaves. Insalubridade e periculosidade: aspectos técnicos e práticos. 7ª Ed. São Paulo: LTr, 2004.
- MARTINEZ, Wladimir Novaes. Aposentadoria especial: em 420 perguntas e respostas. São Paulo: LTr, 2000.
- SALIBA, Tuffi Messias. Manual prático de avaliação e controle de ruído: PPRA. 3ª Ed. São Paulo: LTr, 2004.
- Segurança e medicina do trabalho. Manual de legislação. Ed. Atlas. 62ª Ed. São Paulo: Atlas, 2008.
- SALIBA, Tuffi Messias. Curso Básico de Segurança e Higiene Ocupacional. 7ª Ed. São Paulo: LTr, 2004.
- SALIBA, Tuffi Messias. Manual prático de avaliação e controle de Poeira: PPRA. 3ª Ed. São Paulo: LTr, 2007.
- ACGIH - Worldwide - TLVs e BEIs - Baseados na documentação dos limites de exposição (TLVs) para substâncias Químicas e Agentes Físicos & Biológicos de Exposição (BEIs). 2003. Traduzido pela ABHO - Associação Brasileira de Higienistas Ocupacionais.
- ACGIH - TLVs and BEIs - Based on the documentation of the threshold Limit Values for Chemical Substances and Physical Agents & Biological Exposure Indices - ACGIH. Defining The Science of Occupational and Environment Health - Signature Publications. 2007.
- ARAÚJO, Giovanni Moraes de "Normas Regulamentadoras Comentadas" - Rio de Janeiro: Giovanni Moraes de Araújo, 2003.
- GONÇALVES, Edwar Abreu. Segurança e saúde no trabalho em 600 questões objetivas: (respondidas/comentadas). São Paulo: LTr, 2004.
- SALIBA, Tuffi Messias. Legislação de segurança, acidente e saúde do trabalhador. São Paulo: LTr, 2005.
- GONÇALVES, Edwar Abreu. "Manual de Segurança e Saúde no Trabalho" - São Paulo: Editora LTr 2000.

- SALIBA, Tuffi Messias "Higiene do Trabalho e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais" - São Paulo: Editora LTr, 2002.
- ABNT - Normas Técnicas da ABNT Relacionadas a Incêndios - www.abnt.org.br/.
- BLESA, José Miguel Bassat. Flashover: Desarrollo y control. 2002.
- CAMILLO JÚNIOR, A. B. Manual de prevenção e combate a incêndios. 6. ed. São Paulo: Editora Senac, 2006.
- CBMMG - Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais - www.bombeiros.mg.gov.br/.
- GRIMWOOD, Paul e DESMET, Koen. Tactical Firefighting. 2003.
- GRIMWOOD, Paul. Flashover and Nozzle Techniques. Inglaterra, 2000.
- INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial www.inmetro.gov.br/.
- MTE - Ministério do Trabalho e Emprego - www.mte.gov.br/.
- NFPA - National Fire Protection Association - www.nfpa.org/.
- OLIVEIRA, Marcos de. Manual de Estratégias, táticas e técnicas de combate a incêndios estruturais. Florianópolis: Editorª Editograf, 2005.
- RIBEIRO, G.A.; BONFIM, V.R. Incêndio Florestal versus queima controlada. Ação Ambiental, Viçosa, Ano II, n. 12, 2000.
- VITTI, A. N. - Estratégias para Prevenção de Incêndios Florestais. Porto Grande, AMCEL 2000.
- SEITO, Itiu coordenação. A Segurança contra incêndio no Brasil. Et al. São Paulo: Projeto editora, 2008.

ANALISTA DE SANEAMENTO -CIÊNCIAS CONTÁBEIS

1. Princípios Contábeis Fundamentais (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade pela Resolução CFC nº 750/93, publicada no DOU de 31/12/93, Seção I, pg. 21.582).
2. Patrimônio - componentes patrimoniais: ativo, passivo e situação líquida (ou patrimônio líquido).
3. Diferenciação entre capital e patrimônio.
4. Equação fundamental do patrimônio.
5. Representação gráfica dos estados patrimoniais.
6. Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais.
7. Conta: conceito. Débito, crédito e saldo. Teorias, função e estrutura das contas. Contas patrimoniais e de resultado.
8. Apuração de resultados. Controle de estoques e do custo das vendas
9. Sistema de contas; plano de contas.
10. Provisões em geral.
11. Escrituração. Conceito e métodos. Lançamento contábil: rotina e fórmulas. Processo de escrituração. Escrituração de operações financeiras. Escrituração de operações típicas.
12. Livros de escrituração: obrigatoriedade, funções, formas de escrituração. Erros de escrituração e suas correções.
13. Sistema de partidas dobradas.
14. Balancete de verificação.
15. Balanço patrimonial: obrigatoriedade e apresentação. Conteúdo dos grupos e subgrupos.
16. Classificação das contas. Critérios de avaliação do ativo e do passivo. Avaliação de investimentos. Levantamento do balanço de acordo com a Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações) e atualizações.
17. Demonstração do resultado do exercício: estrutura, características e elaboração de acordo com a Lei nº 6.404/76 e atualizações.
18. Apuração da receita líquida. Apuração do lucro bruto e do lucro líquido. Destinação do lucro: participações, imposto de renda e absorção de prejuízos.
19. Demonstração de lucros ou prejuízos acumulados: forma de apresentação de acordo com a Lei nº 6.404/76. e atualizações
20. Transferência do lucro líquido para reservas. Dividendo mínimo obrigatório.
21. Capital de giro: origens e aplicações. 22. Contabilidade pública. 22.1. Conceito, objeto e regime. 22.2. Campo de aplicação. 22.3. Legislação básica (Lei nº 4.320/64 e Decreto nº 93.872/86). 22.4. Receita e despesa pública: conceito, classificação econômica e estágios. 22.5. Receitas e despesas orçamentárias e extra orçamentárias: interferências e mutações. 22.6. Plano de contas da Administração Federal: conceito, estrutura e contas do ativo, passivo, despesa, receita, resultado e compensação. 22.7. Tabela de eventos: conceito, estrutura e fundamentos lógicos. 22.8. Balanços financeiro, patrimonial, orçamentário e demonstrativo das variações, de acordo com a Lei nº 4.320/64.
22. Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
23. Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
24. Auditoria. 24.1. Normas brasileiras para o exercício da auditoria interna: independência, competência profissional, âmbito do trabalho, execução do trabalho e administração do órgão de auditoria interna. 24.2. Auditoria no setor público. Finalidades e objetivos da auditoria governamental. Abrangência de atuação. Formas e tipos. Normas relativas à execução dos trabalhos. Normas relativas à opinião do auditor. Relatórios e pareceres de auditoria. Operacionalidade. 24.3. Objetivos, técnicas e procedimentos de auditoria: planejamento dos trabalhos de auditoria. Papéis de trabalho. Testes de auditoria. Amostragem estatística em auditoria. Eventos ou transações subsequentes. Revisão analítica. Entrevista. Conferência de cálculo. Confirmação. Interpretação das informações. Observação. Procedimentos de auditoria em áreas específicas das demonstrações contábeis.
25. Matemática financeira: números e grandezas proporcionais.
26. Razão e proporção.
27. Divisão proporcional
28. Regras de três simples e composta.
29. Porcentagem.
30. Juros simples e compostos: capitalização e desconto.
31. Taxas de juros: nominal, efetiva, real, equivalente e aparente.
32. Planos de amortização de empréstimos e financiamentos.
33. Cálculo financeiro: custo real efetivo de operações de financiamento, empréstimo e investimento.
34. Avaliação de alternativas de investimento.
35. Taxas de retorno, taxa interna de retorno.
36. Cálculo de impostos.

Sugestões Bibliográficas

- BAPTISTA, Antônio Eustáquio e GONÇALVES, Eugênio Celso. *Contabilidade geral*. São Paulo: Atlas, 2004.
- BRASIL. *Lei n. 6.404*, de 15/12/1976. Dispõe sobre as sociedades por ações.
- BRASIL. *Lei n. 8.666*, de 21/06/1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- Decreto n. 5.450*, de 31/05/2005. Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- KOPITTKKE, Bruno Hartmut e FILHO, Nelson Casarotto. *Análise de investimentos*. São Paulo: Atlas, 2000.
- PADOVEZE, Clóvis Luiz. *Contabilidade gerencial*. São Paulo: Atlas, 2006.
- WESTON, Fred e BRIGHAN, E. *Fundamentos da administração financeira*. 10. ed. São Paulo: Makron Books, 2000.
- CONSELHO Federal de Contabilidade. *Princípios Fundamentais de Contabilidade e Normas Brasileiras de Contabilidade*. São Paulo: CFC, 1999.

- HENDRIKSEN, Eldon S., VAN BREDA, Michael F., Teoria da Contabilidade. Trad. Antonio Zoratto Sanvicente. São Paulo : Atlas, 1999.
- IUDÍCIBUS, Sérgio de. Teoria da Contabilidade. 5 ed. São Paulo: atlas, 1997.

ANALISTA DE SANEAMENTO - ENGENHARIA AMBIENTAL

1. Gestão Ambiental: 1.1. Planejamento e gestão ambiental; 1.2. Normas ISO 14.000 e OHSAS 18.001; 1.3. Auditoria ambiental; 1.4. Educação ambiental na empresa; 1.5. Licenciamento ambiental; 1.6. Estudos de impacto ambiental; 1.7. Avaliação de impacto ambiental; 1.8. Instrumentos de gestão de uso e ocupação do solo.
2. Gestão de Recursos Hídricos: 2.1. A água na natureza; 2.2. Propriedades da água; 2.3. Usos da água e requisitos de qualidade; 2.4. Padrões de qualidade de água; 2.5. Fontes de poluição das águas; 2.6. Características qualitativas e quantitativas das águas residuárias; 2.7. Parâmetros de qualidade de água; 2.8. Autodepuração dos cursos d'água; 2.9. Contaminação por microrganismos patogênicos; 2.10. Comportamento ambiental dos lagos; 2.11. Eutrofização; 2.12. Controle da poluição; 2.13. Princípios da gestão integrada de recursos hídricos; 2.14. Modelos de gerenciamento de bacias hidrográficas; 2.15. Bacia hidrográfica como unidade de planejamento.
3. Saneamento ambiental: 3.1. Sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário; 3.2. Operações e processos unitários de tratamento de água e esgotos. 3.3. Tecnologias e sistemas de tratamento de água e esgotos. 3.4. Gerenciamento de resíduos sólidos de ETE's e ETA's.
4. Noções de geoprocessamento, sensoriamento remoto e SIG: 4.1. Conceitos básicos de SIG; 4.2. Sistema de coordenadas e georeferenciamento; 4.3. Tipos de imagem e sistemas de imageamento; 4.4. Aplicações de sensoriamento remoto e SIG.
5. Legislação Ambiental e de Recursos Hídricos - Federal e do Distrito Federal: 5.1. Política Nacional de Meio Ambiente: Lei nº 6.938/81; 5.2. Código Florestal: Lei nº 4.771/65 e alterações; 5.3. Lei do SNUC: Lei nº 9.985/05; 5.4. Lei de crimes ambientais: Lei nº 9.605/98; 5.5. Regulamentação da Lei de crimes ambientais: Decreto nº 6.514/08; 5.6. Política Nacional de Recursos Hídricos: Lei nº 9.433/97; 5.7. Lei de criação da ANA: Lei nº 9.984/00; 5.8. Portaria nº 518/04 do Ministério da Saúde; 5.9. Resoluções CONAMA nº 01/86, nº 237/97, nº 302/02, nº 303/02, nº 357/05, nº 369/06, nº 375/06 e nº 369/08; 5.10. Política Ambiental do Distrito Federal: Lei Distrital nº 041/89; 5.11. Política de Recursos Hídricos do Distrito Federal: Lei Distrital nº 2.725/01; 5.12. Lei de criação da ADASA: Lei Distrital nº 4.285/08.
6. Noções de Estatística.
7. Noções em sistema de gestão pela qualidade conforme critérios de excelência do PQNS.

Sugestões Bibliográficas

- OLIVA, W.M. **Introdução aos problemas da poluição ambiental**. Gunter Fellenberg, 1980.
- BAIRD, C. **Química ambiental**. Porto Alegre: Bookman, 2002.
- BRADY, J.E.; HUMISTON, G.E. **Química geral**. Rio de Janeiro: LTC, 2002. v.2
- ROCHA, J.C.; ROSA, A.H.; CARDOSO, A.A. **Introdução à química ambiental**. Porto Alegre: Bookman, 2005.
- ROZENBERG, I.M. **Química geral**. São Paulo: Edgard Blücher, 2002.
- RUSSEL, J.B. **Química geral**. São Paulo: McGraw-Hill, 1982.
- ROCHA, J.C.; ROSA, A.H.; CARDOSO, A.A. **Introdução à química ambiental**. Porto Alegre: Bookman, 2005.
- BRAGA, et al. **Introdução a Engenharia Ambiental**. Editora: Prentice-Hall, 2ª edição, São Paulo, 2006.
- VON SPERLING; Marcos. **Introdução a Qualidade das Águas e ao Tratamento de Esgotos – Vol.1**. Belo Horizonte, 2 ed. Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental; UFMG, 1996.;
- MOTA, Suetônio. **Introdução à Engenharia Ambiental**. 3ª ed. Rio de Janeiro: ABES, 2003. 416p.;
- PHILIPPI JÚNIOR; Arlindo. **Saneamento do Meio**. São Paulo. Fundacentro, Faculdade de Saúde Pública; USP, 1992.;
- VON SPERLING; Marcos. **Princípio Básicos do Tratamento de Esgotos – Vol. 2**. Belo Horizonte, 2 ed. Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental; UFMG, 1996.;
- AZEVEDO NETTO; José Martiniano de. **Manual de Saneamento de cidades e edificações**. São Paulo: Pini, 1991.

ANALISTA DE SANEAMENTO – ENGENHARIA ELÉTRICA.

1. Máquinas elétricas - motores, geradores e transformadores de baixa, média e alta tensão. Tipos, funcionalidade, teoria, projeto, dimensionamento, instalação, testes e emissão de pareceres.
2. Sistemas elétricos de comando, controle, proteção e de automação industrial. Funcionalidade, projeto, análise e testes.
3. Componentes elétricos de baixa e média tensão (Condutores elétricos, disjuntores, contadores, fusíveis, relés de proteção primários e secundários, inversores de frequência, chave estática de partida suave, capacitores, multi- medidores de energia, controladores de fator de potência, amperímetros, voltímetros e wattímetros). Tipos, funcionalidade, teoria, dimensionamento, instalação e testes.
4. Sistemas de Instrumentação industrial e analisadores de processo. Funcionalidade, projeto, análises e testes.
5. Sistemas elétricos de distribuição, incluindo subestação: Projeto, implantação, operação, e manutenção.
6. Sistemas de Manutenção. Planejamento, análise, coordenação e controle da manutenção (planejamento anual de atividades, sistema de ordem de serviços; histórico de intervenções em equipamentos, componentes principais em instalações; custos aplicados à manutenção e coordenação de equipes). Administração de materiais e controle de custos de sistemas.
7. NBR-5410/2004 e Norma Regulamentadora NR-10 do Ministério do Trabalho e Emprego.
8. Segurança e utilização de EPI/EPC e dos riscos inerentes à atividade incluindo choque elétrico e arco-voltaico. Identificação de classe de isolamento de ferramentas. Uso de luvas e calçados isolantes, manta isolante, cinto de segurança, capacete, óculos e protetores auriculares.
9. Noções em sistema de gestão pela qualidade conforme critérios de excelência do PQNS.
10. Circuitos elétricos de corrente alternada e contínua, transformada de Laplace, instalações elétricas industriais e prediais: conceitos fundamentais; previsão de cargas e divisão de circuitos; dimensionamento e proteção de instalações elétricas; proteção contra choques elétricos; proteção contra descargas atmosféricas; proteção e coordenação da proteção em instalações elétricas industriais.
11. Introdução aos sistemas de acionamentos elétricos; operação motora e frenante de um sistema de acionamento; perdas no acionamento elétrico; operação e controle de máquinas de corrente alternada com tensão e frequência variáveis para acionamentos elétricos;
12. Semicondutores de potencia; conversores estáticos de potencia - conversores CA/CC, CC/CC e CC/CA, reguladores Boost, Buck, Buck-Boost e Cúk, algoritmos de geração de sinais PWM.
13. Noções de Computação Gráfica: AutoCAD.

Sugestões Bibliográficas

- WOILER, SAMSAO. **Projetos: Planejamento, Elaboração, Análise**, Editora Atlas.
- BOYLESTAD, ROBERT, **Introdução A Análise De Circuitos**, Prentice-Hall.
- KELLER, VICENTE ;BASTOS, CLEVERSON LEITE, **Aprendendo a Aprender: Introdução A Metodologia Científica**, Editora Vozes.
- SALANT, MICHAEL A., **Introdução A Robótica**, Makron Books Do Brasil Editora Ltda.
- BONJORNO, JOSE ROBERTO ;RAMOS, CLINTON MACICO ;BONJORNO, REGINA DE FATIMA AZENHA ;BONJORNO, VALTER, **Física 3**:

- **Eletricidade**, Editora Ftd S.A .
- RAMALHO JR., FRANCISCO, **Os Fundamentos Da Física: Eletricidade**, Editora Moderna Ltda.
- SKOVE, MALCOLM J. ;GETTYS, W. EDWARD ;KELLER, FREDERICK, **Física 1**, Makron Books Do Brasil Editora Ltda.
- SKOVE, MALCOLM J. ;GETTYS, W. EDWARD ;KELLER, FREDERICK, **Física 2**, Makron Books Do Brasil Editora Ltda.
- PARANA, DJALMA NUNES, **Física: Eletricidade**, Editora Atica As.
- ANALIS BRUNETTI, FRANCO. **Mecânica dos Fluidos**. São Paulo: Peason, 2005.410p. ISBN 8587918990.
- MCDONALD, ALAN T. ;FOX, ROBERT W., **Introdução A Mecânica Dos Fluidos**, Livros Técnicos E Científicos Editora S.A. (Ltc).
- TELLES, PEDRO CARLOS DA SILVA, **Tubulações Industriais: Materiais, Projeto, Montagem**, Livros Técnicos E Científicos Editora S.A. (Ltc).
- SHAMES, IRVING HERMAN, **MECÂNICA DOS FLUIDOS: PRINCÍPIOS Básicos**, EDITORA EDGARD BLUCHER LTDA.
- TELLES, PEDRO CARLOS DA SILVA, **Tubulações Industriais: Cálculo**, Livros Técnicos E Científicos Editora S.A. (Ltc).
- MACINTYRE, ARCHIBALD JOSEPH, **Bombas E Instalações De Bombeamento**, Livros Técnicos E Científicos Editora S.A. (Ltc).
- WYLIE, E. BENJAMIN ;STREETER, VICTOR LYLE, **Mecânica Dos Fluidos**, Mcgraw-Hill Book Company Inc.
- MALISKA, CLOVIS R., **Transferência De Calor E Mecânica Dos Fluidos Computacional: Fundamentos E Coordenadas Generalizadas**, Livros Técnicos E Científicos Editora S.A. (Ltc).
- EDMINISTER, JOSEPH A., **Circuitos Elétricos**, Makron Books Do Brasil Editora Ltda.
- SHIBATA, WILSON MITIHARU ;TUCCI, WILSON JOSE, **Circuitos Experimentais Em Eletricidade E Eletrônica**, Livraria Nobel.
- BRANDASSI, ADEMIR EDER ;TUCCI, WILSON JOSE, **Circuitos Básicos Em Eletricidade E Eletrônica**, Livraria Nobel.
- O'MALLEY, JOHN, **Análise De Circuitos**, Makron Books Do Brasil Editora Ltda.
- BOYLESTAD, ROBERT, **Introdução A Análise De Circuitos**, Prentice-Hall.
- MARIOTTO, PAULO ANTONIO, **Análise De Circuitos Elétricos**, Prentice-
- Hall. ALBUQUERQUE, ROMULO OLIVEIRA, **Análise De Circuitos Em Corrente Contínua**, Editora Erica Ltda.
- BARTKOWIAK, ROBERT A., **Circuitos Elétricos**, Makron Books Do Brasil Editora Ltda.
- CAPUANO, F. G.; IDOETA, I. V. - **Elementos de Eletrônica Digital** – São Paulo– Editora Érica – 36ª edição – 2005.
- MALVINO, A. P.; LEACH, D. P. - **Eletrônica Digital: Princípio e aplicações, Volume 1** – São Paulo – Mcgraw-Hill – 1987.
- MALVINO, A. P.; LEACH, D. P. - **Eletrônica Digital: Princípio e aplicações, Volume 2** – São Paulo – Mcgraw-Hill – 1987.
- BEER, F.P. e JOHNSTON JR., E.R. – **Resistência dos Materiais** – Pearson Education do Brasil. – 3ª edição, São Paulo, 2005.
- BORESI, A. P. e SCHIMIDT, R.J. – **Estática** – Pioneira Thomson Learning Ltda. – São Paulo, 2003.
- BEER, F.P. e JOHNSTON JR., E.R. – **Mecânica Vetorial para Engenheiros-**
- **Estática** – Pearson Education do Brasil. – 5ª edição, São Paulo, 2005.
- VAN VLACK, LAWRENCE H., **Princípios De Ciência Dos Materiais**, Editora Edgard Blucher Ltda.
- HIBBELER, R.C. – **Estática- Mecânica para Engenharia** – Pearson Education do Brasil. – 10ª edição, São Paulo, 2005.
- BEER, F.P. e JOHNSTON JR., E.R. – **Resistência dos Materiais** – Pearson Education do Brasil. – 3ª edição, São Paulo, 2005.
- EDMINISTER, J. A., **Eletromagnetismo**, Rio de Janeiro, Mcgraw-Hill - 1980
- GOZZI, G.G.M, **Circuitos Magnéticos**, São Paulo, Érica – 1996
- REITZ, JOHN R. ;MILFORD, FREDERICK J. ;CHRISTY, ROBERT W., **Fundamentos Da Teoria Eletromagnética**, Elsevier.
- BOYLESTAD, R. L. e NASHELSKY, L. - **Dispositivos Eletrônicos e Teoria de Circuitos** — 8ª edição – 2004 - Prentice Hall.
- SMITH, K. C. SEDRA, A.S., **Microeletrônica**, Editora Prentice Hall Brasil 5ª Edição – 2007.
- CATHEY, JIMMIE J. - **Dispositivos e Circuitos Eletrônicos** – Schaum —Makron Books.
- FIALHO, ARIVELTO BUSTAMANTE. **Automação Hidráulica: Projetos, Dimensionamento e Análise de Circuitos**. Editora Érica Ltda.
- FIALHO, ARIVELTO BUSTAMANTE. **Automação Hidráulica: Projetos**,
- ZOCCHIO, ALVARO, **PRÁTICA Da Prevenção De Acidentes: Abc Da Segurança Do Trabalho**, Editora Atlas.
- SEM AUTOR, **Segurança E Medicina Do Trabalho**, Editora Atlas.
- CAMPOS, ARMANDO AUGUSTO MARTINS, **Cipa - Comissão Interna De Prevenção De Acidentes: Uma Nova Abordagem**, Editora SENAC.

ANALISTA DE SANEAMENTO – BACHAREL EM DIREITO

1.DIREITO ADMINISTRATIVO - Princípios do Direito Administrativo. Administração Pública: conceito, finalidade, órgãos e agentes. Administração Pública direta e indireta. Poderes Administrativos. Atos administrativos: conceitos, requisitos, atributos, classificação, espécies, motivação, revogação e anulação. Contratos administrativos: conceito, espécies, formalização alteração, execução. Inexecução, revisão e rescisão. Licitação: conceito, princípios, modalidades, dispensa e inexigibilidade, sanções penais. Recursos administrativos. Serviços Públicos: conceito, classificação, delegação concessão, permissão e autorização. Servidores Públicos. Regime jurídico. Organização do serviço público. Direitos, deveres e proibições do servidor público. Responsabilidade Administrativa, civil e criminal do servidor público. Bens Públicos: conceito, classificação, aquisição, uso, alienação, imprescritibilidade, impenhorabilidade. Controle da Administração. Responsabilidade civil das pessoas jurídicas de direito público e das privadas prestadoras de serviço público. Direito de regresso. Limitações do direito de propriedade. Intervenção do Estado na propriedade. Desapropriação por necessidade e utilidade pública. Desapropriação por interesse social. Desapropriação indireta. Retrocessão. Servidão e requisição administrativa. Processo Administrativo: processo e procedimento, princípios, fases e modalidades. Improbidade Administrativa. Reformas Constitucionais Administrativas. Mandado de Segurança. Ação Popular. Mandado de Injunção. Ação Civil Pública. Ação por ato de improbidade administrativa. Lei Complementar n. 392 Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Uberaba e dá outras providências.

2.DIREITO CIVIL - Pessoa natural. Personalidade e capacidade. Pessoa jurídica. Domicílio civil. Bens. Fatos, atos e negócios jurídicos. Defeitos dos atos jurídicos. Forma dos atos jurídicos e da sua prova. Atos ilícitos. Prescrição e da decadência. Posse e propriedade. Obrigações. Conceito. Fontes. Modalidades. Efeitos. Extinção. Consequência da inexecução das obrigações. Cessão de crédito. Contratos. Obrigações por declaração unilateral de vontade. Obrigações por ato ilícito. Liquidação. Concurso de credores. Responsabilidade Civil.

3.DIREITO PROCESSUAL CIVIL - Direito Processual Civil: Conceito. Processo. Divisões. Finalidades. Autonomia. Princípios Gerais. Direito Processual Constitucional. Norma Processual: objeto, natureza, interpretação, fontes e sua eficácia no espaço e no tempo. Jurisdição: Conceito. Princípios Fundamentais. Espécies e limites da jurisdição. Poderes compreendidos na jurisdição. Órgãos da jurisdição. Organização judiciária da Justiça Federal e do Estado de Minas Gerais. Funções essenciais à justiça e auxiliares da justiça. Competência: Conceito. Espécies. Critérios para a sua determinação. Competência relativa e absoluta. Prevenção. Prorrogação da competência. Perpetuação da jurisdição. Modificações da competência. Declaração de incompetência. Ação: Conceito. Natureza jurídica. Doutrina e teorias existentes. Elementos da ação. Condições da ação. Classificação das ações. Concurso e cumulações de ações. Exceção: Defesa do réu. Natureza jurídica da exceção. Classificação das exceções. Processo: Conceito. Objeto. Tipos e sua natureza jurídica. Relação jurídica processual, seus caracteres e elementos. Pressupostos processuais. Formação, suspensão e extinção do processo. Atos processuais: Conceito, forma e caracteres. Classificação dos atos processuais. Citações: modalidades e seus efeitos. Intimações. Prazos: Princípios informativos da teoria dos prazos. Contagem dos prazos. Classificação dos prazos. Sujeitos da relação jurídica processual. Atos do juiz. Partes: conceito. Substituição processual. Pressupostos processuais relativos às partes. Representação processual. Procuradores: Direitos e deveres do Advogado.

Litisconsórcio e Assistência. Intervenção de terceiros. Nulidades no Direito Processual Civil. Procedimento: Conceito. Processo e Procedimento. Tutela antecipada. Procedimento Ordinário. Procedimento Sumário. Petição inicial e seus requisitos. Valor da causa. Pedido: conceito, requisitos e espécies. Defesa do réu: defesa contra o processo. Defesa contra o mérito. Exceções. Contestação e seus requisitos. Reconvenção. Revelia. Julgamento conforme o estado do processo. Conteúdo da decisão saneadora do processo. Provas no Processo Civil. Ônus da prova. Audiências de conciliação, instrução e julgamento. Sentença: requisitos e seus efeitos. Coisa Julgada. Ação rescisória. Declaração de inconstitucionalidade. Recursos: Disposições gerais. Duplo grau de jurisdição. Reexame necessário (Recurso de ofício). Legitimação e interesse. Pressupostos. Apelação. Agravos. Recurso Adesivo. Embargos de declaração. Embargos infringentes. Recurso ordinário. Recurso especial. Recurso extraordinário. Embargos de divergência. Reclamação. Correição parcial. Processo de execução (com as alterações promovidas pelas Leis n. 11.112/05, n. 11.187/05, n. 11.232/05, n. 11.276/06, n. 11.277/06, n. 11.280/06, n. 11.341/06, n. 11.382/06, n. 11.417/06, n. 11.418/06, n. 11.419/06, n. 11.441/07). Execução contra a Fazenda Pública. Processo Cautelar: Medidas cautelares. Medidas cautelares específicas: arresto, sequestro, busca e apreensão, exibição, produção antecipada de provas, arrolamento de bens, protestos, notificações, interpelações e outras medidas provisionais. Procedimentos especiais: Ação de consignação em pagamento. Ação de prestação de contas. Ações possessórias. Ação de nunciação de obra nova. Ação de usucapião. Embargos de terceiro. Ações específicas: Ação civil pública. Ação Popular. Ação de desapropriação. Ação de mandado de segurança. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Ações que tenham por objeto obrigação de fazer ou não fazer e a concessão de tutela específica. Lei n. 7.347/85 (Ação civil pública); Lei n. 6.830/80 (Execução Fiscal); Lei n. 9.507/97 (habeas data); Lei n. 9.882/99 (Processo e julgamento de arguição de descumprimento de preceito constitucional); Lei n. 9.494/97 (Tutela antecipada contra a Fazenda Pública); Lei n. 9.099/95 (Juizados Especiais); Lei n. 10.259/01 (Juizados Especiais Federais); lei nº 12.016/2009 (Mandado de Segurança); Lei n. 9.868/99 (Processo e julgamento da ação direta e inconstitucionalidade e da ação declaratória de constitucionalidade); Lei n. 4.717/65 (Ação popular); Lei n. 8.437/92 (Medidas cautelares contra o Poder Público)

4.DIREITO AMBIENTAL - O meio ambiente na Constituição de 1988. O princípio federativo e a proteção do meio ambiente na ordem jurídica brasileira. Responsabilidade civil e penal por danos ao meio ambiente. Crimes ambientais. Gestão pública do meio ambiente. Desenvolvimento sustentável.

5.DIREITO CONSTITUCIONAL - Constituição: conceito e concepções de Constituição; classificação das constituições. Poder constituinte originário e derivado. Reforma Constitucional. Emenda e Revisão constitucionais. Princípio Hierárquico da Norma Constitucional. Controle de constitucionalidade. Inconstitucionalidade por omissão. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais. Interpretação e integração das normas constitucionais. Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais. Princípios do Estado de Direito. Princípio da legalidade. Princípio da igualdade. Princípio do controle judiciário. Garantias constitucionais: conceito e classificação. Remédios constitucionais: habeas-corpus, mandado de segurança; mandado de injunção, habeas-data. Direito de petição. Direitos políticos: sistema político brasileiro. Organização dos Poderes. Mecanismo de freios e contrapesos. Estado Democrático de Direito. Bases teóricas do federalismo: estado unitário, estado regional e estado federal. Soberania e autonomia no estado federal. Repartição de competências na Federação e suas técnicas. A repartição de competência na Constituição de 1988. Intervenção federal nos estados. Intervenção federal nos municípios. Processo Legislativo. Iniciativa. Emendas. Votação, sanção, veto, promulgação e publicação da lei. Medida Provisória. Governo da União. A unidade do poder estatal e a separação de poderes. Posição do Município na Federação Brasileira. Criação e organização. Intervenção nos Municípios. Regiões metropolitanas. Bases constitucionais da administração pública. Princípios e normas referentes à administração direta e indireta. Regime jurídico dos servidores públicos civis. Isonomia. Direitos sociais aplicados aos servidores, aposentadoria e disponibilidade. Estabilidade. Poder Judiciário. Organização. Estatuto constitucional da magistratura. Supremo Tribunal Federal: organização e competência. Superior Tribunal de Justiça: organização e competência. Justiça Federal: organização e competência. Justiça do Trabalho: organização e competência. Justiça Comum Estadual: organização e competência. As Funções Essenciais à Justiça: Ministério Público. Advocacia Geral da União. Advocacia e Defensoria Pública. Bases constitucionais da tributação e das finanças públicas. Sistema Tributário Nacional: princípios gerais. Limitação do poder de tributar. Impostos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Discriminação das **rendas tributárias**. **Repartição das receitas** tributárias. Finanças públicas. Princípios gerais. Estrutura dos orçamentos públicos. Princípios e normas constitucionais orçamentárias. Elaboração da Lei Orçamentária. Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária: controle interno, externo e tribunais de contas. Ordem econômica e financeira. Princípios gerais. Atuação do Estado no domínio econômico. Lei Orgânica do Município de Uberaba.

6.DIREITO DO TRABALHO / DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO - Garantias constitucionais, proteção contra despedida arbitrária, FGTS, salário mínimo, piso salarial, irredutibilidade do salário, décimo terceiro salário, trabalho noturno, proteção do salário, participação nos lucros ou resultados, duração do trabalho, turnos de revezamento, repouso semanal remunerado, serviço extraordinário, férias, licença à gestante, licença paternidade, proteção do trabalho da mulher, aviso prévio, periculosidade, insalubridade, penosidade, creches e pré-escolas, prazos prescricionais das ações trabalhistas, isonomia salarial, proteção do trabalho do menor.

CLT - normas gerais e especiais de tutela do trabalho, contrato individual do trabalho, disposições gerais, remuneração, alteração, suspensão, interrupção, rescisão, aviso prévio, estabilidade, força maior, disposições especiais.

DIREITO COLETIVO DO TRABALHO - garantias constitucionais, organização sindical, reconhecimento de convenções e acordos coletivos de trabalho, direito de greve. CLT - organização sindical, convenções e acordos coletivos. Organização da Justiça do Trabalho - normas constitucionais e celetistas. Legislação complementar - FGTS, greve, abono anual, vale transporte, estágio, trabalho rural e trabalho temporário. Direito do Trabalho na Constituição Federal. Relação de Emprego e Relação de Trabalho. Responsabilidade Trabalhista da Administração Pública. Da Duração do Trabalho. Das Férias. Segurança e Medicina do Trabalho. Salário e Remuneração. Alteração, Suspensão e Interrupção do Contrato de Trabalho. Da Rescisão do Contrato de Trabalho. Estabilidade e Garantias de Emprego. Das Comissões de Conciliação Prévia. Direito Processual do Trabalho - Organização da Justiça do Trabalho. Competência da Justiça do Trabalho. Partes e dos Procuradores. Nulidades. Exceções e dos Conflitos de Jurisdição. Execução. Tutelas de Urgência. Procedimentos Especiais. Ministério Público do Trabalho. Ações Coletivas.

7.DIREITO PREVIDENCIÁRIO: Fundamentos da Previdência Social. Risco Social - conceito, classificação, contingências cobertas. Proteção Social - poupança individual, mutualidades e seguro privado, assistência privada e pública, seguro social e seguridade social. Relação previdenciária - natureza jurídica, elementos, sujeito, objeto, conteúdo e modo de formação. Contribuição previdenciária - natureza jurídica, da União, das empresas e dos segurados. Evolução da previdência social no Brasil - caixas por empresas e filiação por profissões, LOPS, INPS e SINPAS. Infortunistica - noções fundamentais, conceito de acidente do trabalho, doenças profissionais e do trabalho. Reparação do sinistro - teorias subjetiva, objetiva e social, procedimento judicial, custeio do seguro de acidente do trabalho. Seguridade social na Constituição Federal - saúde, previdência social e assistência social, com ênfase no artigo 40. Emendas Constitucionais nº 20/98, 41/03 e 47/05. Regime Geral de Previdência Social. Legislação Federal de RPPS. Link para consulta: site do Ministério da Previdência (www.previdencia.gov.br - link <http://www.previdencia.gov.br/conteudo> Dinamico.php?id=445) - Desconsiderando as portarias de atualização dos salários-de-contribuição.

DECRETO Nº. 949/2009 (APROVA O REGULAMENTO DO PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA - IPSEV.DECRETO Nº. 949/2009) e LEI COMPLEMENTAR Nº 412 (Institui Plano de Custeio do Instituto de Previdência do Município de Uberaba - IPSEV, e dá outras providências.)

8.DIREITO COMERCIAL -Sociedades Comerciais - conceito, ato constitutivo, personalidade jurídica, contrato social, tipos de sociedades - características. Direitos e deveres dos sócios. Administração e gerências. Títulos de crédito - conceito, característica e classificação, código de defesa do consumidor, princípios gerais, campo de aplicação. Sociedade de economia mista. Nova Lei de Falências (Lei nº 11.101/05)

Sugestões Bibliográficas

- BRASIL. Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988.
- CARDOZO, José Eduardo Martins e Coordenadores. Direito Administrativo e Econômico. Atlas.
- DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito administrativo. São Paulo, Atlas, 2006.
- DINIZ, Maria Helena. Curso de direito civil brasileiro: teoria geral do direito civil. São Paulo: Saraiva. Curso de direito civil brasileiro: obrigações. São Paulo: Saraiva. Curso de direito civil brasileiro: teoria geral dos contratos. São Paulo: Saraiva. Curso de direito civil brasileiro: direitos reais. São Paulo: Saraiva. Curso de direito civil brasileiro: responsabilidade civil. São Paulo: Saraiva. Lei de introdução ao código civil Brasil interpretada: com referência ao novo código civil. São Paulo: Saraiva.
- FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. Curso de direito constitucional. São Paulo, Saraiva, 2006 GOMES, José Jairo. Direito Eleitoral. Del Rey, 2008.
- GONÇALVES, Marcus Vinicius Rios. Novo curso de direito processual civil. Saraiva. 3ª edição - 2006
- JARDIM, Eduardo Marcial Ferreira. Manual de direito financeiro e tributário. Saraiva. 7ª edição - 2005
- MEIRELLES, Hely Lopes. Direito administrativo brasileiro. São Paulo, Malheiros, 2005.
- MORAES, Alexandre de. Direito constitucional. 23ª ed., São Paulo: Atlas. Direitos humanos fundamentais. Rio de Janeiro: Atlas, 2002. . Jurisdição constitucional e tribunais constitucionais. São Paulo: Atlas, 2003.
- MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de direito administrativo. São Paulo, Malheiros, 2010.
- MACHADO, Antônio Cláudio da Costa. Código de processo civil interpretado . SAO PAULO, SARAIVA, 2006.
- MOTTA, Carlos Pinto Coelho. Eficácia nas Licitações e Contratos. Editora Del Rey, 2011.
- MOREIRA, José Carlos Barbosa. O novo processo civil brasileiro: exposição sistemática do procedimento. Rio de Janeiro, Forense.
- SANTOS , Ernane Fidélis dos. As reformas de 2005 e 2006 do Código de Processo Civil. . 2ª edição Saraiva, 2006.
- SIMÃO, Calil. Improbidade Administrativa. Mizuno, 2011.
- SILVA, José Afonso da. Curso de Direito Constitucional Positivo. São Paulo: Malheiros, 2007.
- MORAES, Alexandre de. Direito Constitucional. São Paulo: Atlas, 2007.
- FIUZA, Ricardo (Coord.). **Novo Código Civil comentado**. São Paulo: Saraiva 2002.
- MIRANDA, Darcy Arruda. **Anotações ao Código Civil brasileiro**. V. 1º, 2º e 3º. São Paulo: Saraiva, 1999. (342.10981 M672
- JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. 4ª. ed. São Paulo: AIDE, 1996. (341.3527 J96c).
- BALERA, Wagner, **Noções preliminares de direito previdenciário**, São Paulo: Quartier Latin, 2004.
- CAMPOS, Marcelo Barroso Lima Brito de, **Regime próprio de previdência social dos servidores públicos**, Belo Horizonte: Líder, 2004.COIMBRA, J. R. Feijó, **Direito previdenciário brasileiro**. 7ª ed. Rio de Janeiro: Edições Trabalhistas, 1997.
- CASTRO, Carlos Alberto Pereira; LAZZARI, João Batista, **Manual de direito previdenciário**, 6ª ed. São Paulo: LTr, 2004.
- MARTINS, Sérgio Pinto. **Direito Processual do Trabalho**. 12 ed., São Paulo: Atlas, 2009.
- NASCIMENTO, Amauri Mascaro. **Curso de Direito do Trabalho**. 24. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.
- DELGADO, Mauricio Godinho - **Direito Coletivo do Trabalho - 3ª Ed.** - São Paulo : LTr 2008.
- ANTUNES, Paulo de Bessa: **Direito Ambiental**. 12ª edição. Rio de Janeiro: Lumen Júris, 2009.
- SILVA, José Afonso. **Direito Ambiental Constitucional**. 7ª edição. São Paulo: Ed. Malheiros, 2009
- COELHO, Fábio Ulhoa. **Curso de Direito Comercial**. Vol.1. 13ª ed., São Paulo: Saraiva, 2009
- SÍTIOS ELETRÔNICOS:
- http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/acervo/settrans/arquivos/lei_380.pdf
- <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/acervo/governo/arquivos/legislacao/LEI%20COMP%20389.pdf>
- http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/acervo/administracao/arquivos/Lei_Complementar_392.pdf
- http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/acervo/governo/arquivos/legislacao/LEI_ORGANICA_MUNICIPAL.pdf
- <http://serv1.codau.com.br:8080/>
- http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/acervo/administracao/arquivos/Lei_2140.pdf
- http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/acervo/administracao/arquivos/Lei_2282.pdf
- http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/acervo/settrans/arquivos/lei_380.pdf
- <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/acervo/governo/arquivos/legislacao/LEI%20COMP%20389.pdf>
- http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/acervo/administracao/arquivos/LEI_ORGANICA_MUNICIPAL.pdf

EDITAL Nº 002/2013
Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba - CODAU
EDITAL Nº. 002/2013, de 14 de agosto de 2013

O CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU, Autarquia Municipal criada pela Lei Complementar nº 106/1998, de 12/05/1998 com a alteração introduzida pela Lei Complementar nº 109/1998, de 28/05/1998, com estrutura orgânica definida na Lei Complementar nº 366/2006, de 22/12/2006, torna público o Edital para a realização de Concurso Público destinado a selecionar candidatos para provimento das carreiras instituídas pela Lei 10.679, de 03/12/2008, com as alterações introduzidas pela Lei 11.309/2011, de 23/11/2011, regulamentada pelo Decreto 3.913, de 02/01/2012 e suas alterações posteriores referentes ao assunto, legislação complementar e demais normas contidas neste edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.O Concurso Público será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, e sua execução caberá à CKM Serviços, inscrita no CNPJ 02.251.301/0001-13.

2.O concurso público tem por objetivo dar provimento aos seguintes cargos, no nível inicial das respectivas carreiras:

2.1- CARREIRA: Agente de Saneamento.

2.1.1 - **ATRIBUIÇÕES:** Técnico em Contabilidade, Desenhista Cadista, Técnico em Química, Topógrafo, Auxiliar Administrativo, Técnico em Edificações, Técnico Ambiental, Técnico em Automação e Técnico em Segurança do Trabalho.

2.2- CARREIRA: Oficial de Serviços de Saneamento.

2.2.1 - **ATRIBUIÇÕES:** Eletricista Industrial, Mecânico Industrial, Torneiro, Mecânico de Veículos Linha Pesada, Leiturista e Eletricista de Auto.

2.3- CARREIRA: Assistente de Serviços de Saneamento.

2.3.1 - **ATRIBUIÇÕES:** Operador de Máquina Retroescavadeira, Pedreiro I, Motorista II, Pintor de Construção Civil e Auxiliar de Ofício.

3.O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério do CODAU.

4.Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF.

5.As vagas ofertadas neste Concurso Público estão distribuídas por CARREIRA/ATRIBUIÇÃO e são aquelas constantes no Anexo II deste Edital.

6.Ao número de vagas estabelecido no Anexo II – Quadro Geral deste Edital, poderá ser acrescentadas novas vagas, desde que, previamente autorizado pela Presidência do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU, observada a disponibilidade financeira e orçamentária, no prazo de validade do concurso.

7.O regime jurídico para as carreiras oferecidas neste Edital é o Estatutário, de conformidade com o estatuído na Lei Complementar nº 392, de 17 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Uberaba, a Lei Complementar nº 349, de 28 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a jornada dos Servidores Públicos do Município, de suas Autarquias e Fundações e o Decreto nº 2.620, de 22 de março de 2007, que dispõe sobre as atividades operacionais no Regime Especial do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – Codau, considerando as alterações e a legislação vigente.

7.1 A jornada de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais, mantido o sábado como dia útil remunerado para todos os efeitos, dentro das carreiras oferecidas neste Edital que estarão sujeitas ao regime de escala de revezamento, conforme Lei Complementar nº 349 de 28 de dezembro de 2005 e demais instrumentos normativos pertinentes.

II - DAS PUBLICAÇÕES

1.A íntegra deste Edital de abertura do certame será publicada no Diário Oficial do Município – “Porta Voz” (www.portavozuberaba.com.br) , divulgados no endereço eletrônico www.makiyama.com.br/codau , anexado em todos os quadros de aviso do CODAU e o seu extrato publicado em no mínimo 1(um) Jornal de Grande Circulação e nos quadros de avisos do CODAU.

a) todos os atos relativos a este Concurso Público serão publicados no Diário Oficial do Município – “Porta Voz” (www.portavozuberaba.com.br) , divulgados no endereço eletrônico www.makiyama.com.br/codau e e nos quadros de avisos do CODAU.

2.A CKM Serviços enviará e-mail aos candidatos que cadastrar em sua ficha de inscrição o seu endereço eletrônico, informando as publicações e convocações.

3.Este e-mail será apenas um informativo, a CKM Serviços não se responsabiliza por e-mails não recebidos ou bloqueados por sistema de spam.

4.É da exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações relativas a este certame, através dos sites www.makiyama.com.br/codau, Diário Oficial do Município – “Porta Voz” www.portavozuberaba.com.br e Quadro de Avisos do Codau o qual não poderá alegar desconhecimento.

III - DAS ESPECIFICAÇÕES DAS CARREIRAS/ATRIBUIÇÃO

1.As atribuições gerais por CARREIRAS, os códigos das ATRIBUIÇÕES, a carga horária, o número de vagas reservadas e as vagas do cadastro geral, o vencimento, os benefícios e os pré-requisitos constam no Anexo II – QUADRO GERAL DOS CARGOS, deste Edital.

IV - DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

1. O candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, será investido no cargo, se atendidas às seguintes exigências:

1.1 - Para as **ATRIBUIÇÕES: Topógrafo, Técnico em Contabilidade, Técnico em Química, Técnico Ambiental, Técnico em Automação e Técnico em Segurança do Trabalho.**

a)Certificado de Conclusão de **curso técnico** na área de ATRIBUIÇÃO e registro no órgão de classe.

1.2 - Para as **ATRIBUIÇÕES: Eletricista de Manutenção Industrial, Mecânico Industrial, Desenhista Cadista, Torneiro, Mecânico de Veículos Linha Pesada, Eletricista de Auto.**

a)Certificado de Conclusão de curso específico na área de ATRIBUIÇÃO, ou

b)Histórico escolar de qualquer formação que comprove que o candidato cursou no mínimo 40 horas da formação específica na área.

1.3 - Para as **ATRIBUIÇÕES: Operador de Máquina Retroescavadeira e Motorista II**

a)Carteira de Habilitação Categoria D.

b)Prova prática para a atribuição de Operador de Máquina Retroescavadeira.

2. Todos os candidatos deverão apresentar comprovante de Escolaridade conforme Anexo II deste edital.

3. Além das exigências mencionadas nos itens anteriores deste capítulo os candidatos deverão apresentar comprovação de:

a) ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros, no caso de ser português, comprovar condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República.

b) estar em gozo dos direitos políticos;

c) ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

d)estar quite com as obrigações eleitorais;

e)estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidatos do sexo masculino.

f)Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da carreira, a ser aferida em perícia médica oficial, realizada pelo serviço médico oficial do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba - CODAU, ou, de quem este indicar;

4. Os requisitos descritos nos itens deste Capítulo deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da posse através de documentação original, juntamente com fotocópia.

5. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados neste Capítulo obstará a posse do candidato.

V - DAS INSCRIÇÕES

1.O valor da taxa de inscrição a ser pago para a participação neste concurso público será de:

NIVEL	TAXA DE INSCRIÇÃO
MÉDIO	R\$ 29,50
TÉCNICO	R\$ 29,50
FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO	R\$ 9,50

2.Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1 - O candidato portador de deficiência no ato da inscrição deverá tomar ciência e obedecer todos os itens dispostos no capítulo VIII deste edital.

4Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

5 - O candidato deverá optar por uma CARREIRA/ATRIBUIÇÃO devendo especificá-la na Ficha de Inscrição conforme discriminado no Anexo II - QUADRO GERAL DE CARGOS/ÁREA DE CONHECIMENTO/ATIVIDADE, CÓDIGOS E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS.

6 - A data e horário da prova objetiva constam no Anexo I - Cronograma deste edital.

7. A CKM Serviços se reserva no direito de proceder às alterações das datas e horários da prova objetiva/prática/aptidão, em função do número de inscritos e disponibilidade dos locais de prova.

8. Após o encerramento das inscrições não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de alteração referente à CARREIRA/ATRIBUIÇÃO.

9.Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, transferência de inscrições ou isenção da taxa de inscrição entre pessoas, alteração do local de realização das provas e alteração da condição de candidato de ampla concorrência, para a condição de portador de deficiência.

10.As informações constantes na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o CODAU e a CKM Serviços de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente à CARREIRA/ATRIBUIÇÃO pretendida pelo candidato.

11.As inscrições serão disponibilizadas aos candidatos das 02 formas, Internet e Presencial, não serão aceitas inscrições por via postal, por fax, por e-mail, e/ou por outra forma que não a estabelecida neste Edital.

11.1 DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

11.1.1 - As inscrições serão realizadas via internet, a partir da 0 (zero) horas do dia determinado no cronograma constante do Anexo I deste edital.

11.1.2 - Para inscrever-se, o candidato deverá efetuar sua inscrição no endereço eletrônico www.makiyama.com.br/codau, por meio do link correspondente ao Concurso Público do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU.

11.1.3 - Preencher a ficha de Inscrição Eletrônica;

11.1.3.1 - Na condição de solicitante de isenção de taxa deverá:

11.1.4Imprimir o formulário de solicitação de isenção de taxa e seguir os procedimentos constantes no Capítulo VI DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

11.1.4.1 - Na condição de não solicitante de isenção de taxa deverá:

a. Gerar, imprimir e efetuar o pagamento do boleto bancário exclusivamente na rede bancária, da importância referente à taxa de inscrição expressa no item 1 deste capítulo, até o dia constante no Cronograma do Anexo I deste Edital.

11.1.5 - O CODAU e a CKM Serviços não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios, que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário e da 2ª via do boleto bancário.

11.1.6- Na hipótese prevista no item 11.1.5 deste Capítulo o candidato deverá informar imediatamente através dos e-mails concurso.codau@makiyama.com.br e atendimento.codau@makiyama.com.br, juntamente com uma cópia da tela em que o problema foi apresentado, para análise da equipe técnica, que na hipótese de confirmação do problema de ordem técnica de acesso ao site, causada pela CKM Serviços, a mesma estará solucionando o problema.

a. Na hipótese da situação prevista no sub-item anterior ocorrer no último dia de inscrição a CKM Serviços procederá a inclusão do candidato.

11.1.7 Não se exigirá do candidato, no ato do preenchimento da Ficha Eletrônica de Inscrição cópia de qualquer documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados.

11.2 - DA INSCRIÇÃO PRESENCIAL

11.2.1 - As inscrições poderão ser realizadas pessoalmente, na Avenida Randolpho Borges Júnior nº 1.000 (Parque das Barrigudas – Univerdecidade, Uberaba), nos dias úteis (segunda à sexta-feira), das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 nos dias constantes no cronograma do Anexo I deste edital.

11.2.2 - O candidato deverá comparecer para realizar a inscrição munido das seguintes informações:

b. Nº RG; Nº CPF; Endereço completo com CEP; Nome dos pais; Nºs de telefones de contato e nome do endereço eletrônico (e_mail) se tiver.

11.2.3 - O candidato na condição de solicitante de isenção de taxa receberá do atendente:

- a. Ficha de Inscrição;
- b. Formulário de solicitação de isenção de taxa;
- c. Boleto de Pagamento.
- c.1 O Boleto impresso somente deverá ser pago na hipótese do pedido de isenção de taxa ter sido negado(indeferido).
- c.2 Na hipótese de pagamento quando do pedido de isenção DEFERIDO o valor pago não será restituído.

11.2.4 - De posse do Formulário de Isenção de Taxa deverá seguir os procedimentos constantes no Capítulo VI DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

11.2.5 - O candidato na condição de não solicitante de isenção de taxa receberá ao término da inscrição, Ficha de Inscrição e Boleto Bancário.

11.3 - DO BOLETO

11.3.1 - O boleto bancário ficará disponível para geração e impressão de 2ª via, caso seja necessário, no endereço eletrônico www.makiyama.com.br/codau até às 20:00 horas, do último dia de pagamento previsto no Anexo I - Cronograma deste Edital.

a. Para a impressão da 2ª via do boleto o candidato deverá acessar o site www.makiyama.com.br/codau com o seu CPF .

11.3.2 - De posse do boleto bancário o candidato deverá efetuar o pagamento do valor expresso no documento, exclusivamente na rede bancária, até o dia constante no Cronograma do Anexo I deste Edital.

11.3.3 - Efetuado o pagamento do boleto bancário, não será permitida alteração ou troca do cargo apontado na ficha de inscrição.

11.3.4 - O valor pago referente à taxa de inscrição é pessoal e intransferível.

11.3.5 - O candidato será considerado inscrito no certame somente após o recebimento, pela empresa CKM Serviços, da confirmação do pagamento bancário de sua taxa de inscrição.

11.3.6 - Não serão aceitos, em hipótese alguma, pagamento da taxa de inscrição realizado: via postal, por fac-símile, por depósito "por meio de envelope" em caixa rápido, por transferência entre contas correntes, por DOC, por ordem de pagamento, condicional e/ou extemporânea, fora do período de inscrição estabelecido e por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

11.3.7 - Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado neste Edital.

11.3.8 - O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento até o último dia de pagamento constante no Anexo I – Cronograma deste Edital.

11.3.9 - A não comprovação do pagamento da taxa de inscrição determinará o cancelamento automático da solicitação de inscrição, sendo considerada a inscrição INDEFERIDA.

11.3.10 - O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado quando da realização das provas, para eventual conferência se necessário.

11.3.11 - A inscrição somente será processada e validada em até 10(dez) dias, após a confirmação à CKM Serviços, pela instituição bancária, do pagamento do valor da taxa de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelada a Ficha Eletrônica de Inscrição em que o pagamento não for comprovado.

11.3.12 - Não serão válidas as inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a última data de pagamento estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente.

11.3.13 - O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste concurso.

11.3.14 - Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado de respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite do pagamento, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento.

11.3.15 - Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado com valor diferente do grafado no boleto de pagamento.

VI - DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1.Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pela Lei Complementar Municipal n.º 418, publicado no Diário Oficial do Município n.º 779 de 23/11/2009.

2.O candidato que se julgar amparado pela Lei Complementar Municipal n.º 418 poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição exclusivamente no período definido no Cronograma constante do Anexo I deste Edital.

3.Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

3.1ALEGAR CONDIÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA:

3.1.1estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007 **ou**

3.2ALEGAR CONDIÇÃO DE DOADOR DE SANGUE:

3.2.1tiver doado sangue nos últimos 3 (três) meses anteriores à publicação do edital e apresentar declaração.

4.Para os candidatos inscritos PRESENCIALMENTE:

4.1 -Anexar a ficha de solicitação de isenção recebida no momento da inscrição presencial cópia dos documentos abaixo:

4.1.1 - Para os pedidos de isenção com base na HIPOSSUFICIÊNCIA:

4.1.1.1 - Cópia do Comprovante de sua inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para os Programas Sociais do Governo Federal **ou**

4.1.1.2 - Declaração de próprio punho declarando a hipossuficiência.

4.1.2 - Para os pedidos de isenção com base na CONDIÇÃO DE DOADOR DE SANGUE:

4.1.2.1 - Cópia do documento expedido pela entidade coletora de sangue.

4.2 - Entregar pessoalmente na Avenida Randolpho Borges Júnior nº 1.000 (Parque das Barrigudas – Univerdecidade, Uberaba), nos dias úteis (segunda à sexta-feira), das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 nos dias constantes no cronograma do Anexo I deste edital.

5.Para os candidatos inscritos PELA INTERNET:

5.1 - A Ficha Eletrônica de Isenção estará disponível no final do PREENCHIMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO para impressão no endereço eletrônico www.makiyama.com.br/codau, somente no período definido no Cronograma constante do Anexo I deste Edital.

5.2 - Para requerer a isenção, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

5.3 - acessar o endereço eletrônico www.makiyama.com.br/codau e ler atentamente o edital;

5.4 - preencher a Ficha Eletrônica e imprimir o Formulário de Pedido de Isenção e o Boleto:

5.4.1 - O Boleto impresso somente deverá ser pago na hipótese do pedido de isenção de taxa ter sido negado(indeferido).

b.Na hipótese de pagamento quando do pedido de isenção DEFERIDO o valor pago não será restituído.

5.5 - Reunir cópia dos documentos abaixo:

5.5.1 - Para os pedidos de isenção com base na HIPOSSUFICIÊNCIA:

- 5.5.1.1 - Cópia do Comprovante de sua inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para os Programas Sociais do Governo Federal **ou**
- 5.5.1.2 - Declaração de próprio punho declarando a hipossuficiência.
- 5.5.2 - Para os pedidos de isenção com base na CONDIÇÃO DE DOADOR DE SANGUE:
- 5.5.2.1 - Cópia do documento expedido pela entidade coletora de sangue.
- 5.4 Entregar pessoalmente na Avenida Randolpho Borges Júnior nº 1.000 (Parque das Barrigudas – Univerdecidade, Uberaba), nos dias úteis (segunda à sexta-feira), das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 nos dias constantes no cronograma do Anexo I deste edital.
- 5.5 Enviar via correio através de Sedex ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR) para PEDIDO DE ISENÇÃO – CODAU – 2013 / CKM Serviços Ltda, Rua Benedito Dias, 97, Nova Aldeinha, Barueri, SP, CEP 06440-145 **ou**
- 1.5.3Será considerado para efeito cumprimento de prazo a data de protocolo do correio.
- 1.5.4A CKM Serviços e o CODAU não se responsabiliza por extravios do correio ou de documentos entregues pelo correio após 5 dias úteis do prazo de protocolo.
- 6.Não será concedida Isenção da Taxa de Inscrição ao Candidato que:
- 6.1 Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- 6.2 Deixar de enviar algum dos documentos solicitados nos subitens 5.3.1.1 a 5.3.2.1 deste Capítulo.
- 6.3 Fraudar e/ou falsificar documentos;
- 6.4 Não observar a forma de envio, os prazos e os horários estabelecidos no Cronograma constante do Anexo I, deste Edital.
- 7.Não será permitida a inclusão de documentos complementares, bem como a revisão da solicitação de isenção da taxa de inscrição, quando do seu indeferimento.
- 8.A CKM Serviços procederá à análise da documentação para averiguação da veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 9.As informações prestadas na Ficha Eletrônica de Isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 10.O resultado do pedido de isenção será publicado na data constante no cronograma do Anexo I deste edital.
- 11.O candidato que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido estará automaticamente inscrito neste Concurso. Não sendo necessário acessar o link de inscrições e nem efetuar o pagamento.
- 12.O motivo para o Indeferimento do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição estará disponível no site www.makiyama.com.br/codau na data de publicação da resposta dos pedidos de isenção de taxa, para ser consultada pelo próprio candidato e interposição de recurso.
- 13.O candidato que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido poderá efetuar sua inscrição acessando o link de impressão da segunda via do boleto bancário, imprimindo e efetuando o pagamento dentro do período definido no cronograma constante do Anexo I deste Edital.

VII - DA DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.O valor da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato, exceto nas situações previstas abaixo:
- 5.1 Pagamento em duplicidade;
- 5.2 Pagamento fora do prazo de inscrição;
- 5.3 Pagamento do valor a maior;
- 5.4 inscrição indeferida e que teve o pagamento da taxa realizado;
- 5.5 Alteração da data da prova objetiva caso o candidato esteja impossibilitado de participar na nova data;
- 5.6 Suspensão ou não realização do Concurso Público.
- 6.Nas hipóteses acima a restituição da Taxa de Inscrição deverá ser requerida por meio do preenchimento, assinatura pelo próprio candidato e entrega de formulário que será divulgado no endereço eletrônico www.makiyama.com.br/codau.
- 7.O formulário de restituição da Taxa de Inscrição estará disponível no site www.makiyama.com.br/codau.
- 8.O formulário de restituição deverá ser enviado via internet em até 10 (dez) dias, acompanhado da cópia do recibo de pagamento, a devolução se dará em até 30 (trinta) dias, após o protocolo do pedido.

VIII - VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 1.Das vagas oferecidas neste Edital e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste Concurso, 10% serão destinadas aos portadores de deficiência e providas na forma da Lei Municipal nº 6.776, de 10/09/1998, e suas posteriores alterações, e do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, e suas alterações.
- 2.As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.
- 3.O candidato portador de deficiência, ao se inscrever no Concurso Público, deverá observar a compatibilidade das atribuições do cargo ao qual pretende concorrer com a deficiência da qual é portador.
- 4.Os candidatos portadores de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.
- 5.O candidato portador de deficiência que desejar concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência deverá encaminhar até o último dia de inscrição via correio, Carta Registrada ou Sedex, Laudo Médico, original ou cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID – com a provável causa da deficiência.
- 5.1 O laudo médico deverá expressar, obrigatoriamente, a categoria em que se enquadra a pessoa portadora de deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n. 3298/1999 e suas alterações.

- 5.2 O Laudo Médico será considerado para análise do enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.
- 5.3 O Laudo Médico mencionado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba - CODAU.
- 5.4 Encaminhar o Laudo Médico via SEDEX ou Carta Registrada com AR para a CKM Serviços LTDA, Rua Benedito Dias, 97, Nova Aldeinha, Barueri, SP, CEP 06440-145 ou entregar pessoalmente ou por terceiros no Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU, Avenida da Saudade, 755, Santa Marta, Uberaba, das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min, o Laudo Médico de sua deficiência, nas datas e horários definidos no Anexo I – Cronograma deste Edital.
- 5.5 Para efeito de comprovação de prazo de envio será considerada a data de postagem constante no envelope.
- 5.5.1 No envelope, na parte frontal, deverá constar: Concurso Público - Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU, Ref.: Laudo Médico, o nome completo, número de inscrição e do documento de identidade, bem como a especificação do cargo/área de conhecimento/atividade para a qual concorre.
- 5.5.2 A CKM Serviços e o CODAU não se responsabilizam por extravios do correio ou de documentos entregues pelo correio após 5 dias úteis do prazo de protocolo
6. Na falta do laudo médico, ou quando este for entregue fora do prazo ou quando não contiver as informações indicadas no **item 5** deste capítulo, o candidato perderá o direito de concorrer às vagas destinadas neste Edital aos candidatos portadores de deficiência, mesmo que declarada tal condição no Ficha Eletrônica de Inscrição.
7. Para fins de reserva de vagas prevista no item 1 deste capítulo, somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrem nas situações previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, conforme as seguintes definições:
- a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.
- b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.
- c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores e candidatos com deficiência monocular.
- d) Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.
- e) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.
8. Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência, o direito de se inscrever em concurso público municipal para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de questão portadoras. Serão reservadas até 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no concurso para as pessoas portadoras de deficiência. As vagas oferecidas serão preenchidas uma a uma quando o número de vagas impossibilitarem o cálculo matemático do percentual. Na hipótese acima, será a primeira vaga para o não deficiente e outra, se houver, ao deficiente.
9. Caso a aplicação do percentual de 10% (dez por cento) resulte em número fracionado, arredondar-se-á a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) para número inteiro anterior.
10. A ordem de convocação das pessoas com deficiência física dar-se-á nos seguintes termos: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será sempre a 5ª vaga, a 11ª, a 21ª a 31ª e assim sucessivamente, para que seja mantido o percentual de 10% estabelecido no edital;
11. Fica reservada vagas para candidatos deficientes em relação às vagas surgidas no prazo de validade do concurso.
12. Procedimentos Especiais para Inscrição:
- 12.1 O candidato portador de deficiência, durante o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou da Ficha Eletrônica de Isenção, além de observar os procedimentos descritos no item 4 deste capítulo, deverá proceder da seguinte forma:
- 12.1.1 Informar se é portador de deficiência.
- 12.2 Indicar o tipo de deficiência.
- 12.3 Especificar a deficiência.
- 12.4 Informar se necessita de condições especiais para realização das provas e indicá-las, nos termos do § 1º do art. 40 do Decreto Federal no. 3298/1999 e suas alterações.
- 12.5 Manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência.
13. O candidato portador de deficiência que não preencher os campos específicos do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou da Ficha Eletrônica de Isenção e não cumprir o determinado neste edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
14. O candidato portador de deficiência que desejar concorrer às vagas de ampla concorrência poderá fazê-lo por opção e responsabilidade pessoal, informando a referida opção no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou da Ficha Eletrônica de Isenção, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas para portadores de deficiência, conforme disposição legal, devendo comprovar sua deficiência no ato da Posse.
15. O candidato poderá requerer, no ato da inscrição ou no momento do pedido de isenção do valor de inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.
16. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim consideradas aquelas que possibilitam a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela CKM Serviços.
17. A CKM Serviços assegurará aos candidatos com deficiência locais de fácil acesso, sem barreiras arquitetônicas e, quando for o caso, pessoas, equipamentos e instrumentos para auxílio durante a realização das provas desde que informada até o término das inscrições e verificada a viabilidade da solicitação.

18.O candidato com deficiência deverá requerer condições especiais (ledor, libras para orientações verbais, prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de mais fácil acesso). Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas.

19.O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando, na solicitação, que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo o Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba - CODAU e a CKM Serviços serem responsabilizados, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.

20.O candidato que eventualmente não proceder conforme disposto no item 18 deste capítulo, não indicando nos formulários a condição especial de que necessita, poderá fazê-lo por meio de requerimento de próprio punho, datado e assinado, devendo este ser enviado à CKM Serviços até o término das inscrições, nas formas previstas no item 05 alínea "d", deste capítulo.

21.O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal no. 3.298/1999, até o término do período das inscrições.

22.Às pessoas com deficiência visual que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

23.Às pessoas com deficiência auditiva que solicitarem condições especiais serão oferecidos intérpretes de libras para tradução das informações e/ou orientações para realização da prova.

IX - DO COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO – CDI

1. A CKM SERVIÇOS publicará o Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI na data constante do Anexo I - Cronograma deste edital, para consulta pelo próprio candidato.

2. No CDI estarão expressos nome completo do candidato, número do documento de identidade, Carreira/Especialidade, data de nascimento, data/horário/local de realização das provas (escola/prédio/sala) e outras orientações úteis ao candidato.

3. É da exclusiva responsabilidade do candidato que tiver sua inscrição deferida, retirar no endereço eletrônico www.makiyama.com.br/codau, o Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI.

3.1 Na hipótese do candidato não possuir acesso a internet para a impressão do CDI poderá consultar o seu local de prova nos quadros de avisos do CODAU.

4. Eventuais erros constante no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, na sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento deverão, obrigatoriamente, serem comunicados pelo candidato à CKM SERVIÇOS, por meio do endereço eletrônico www.makiyama.com.br/codau.

5. Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados pelo candidato na Ficha de Inscrição, relativos Carreira/Especialidade e nem quanto à condição em que concorre.

X –DAS ETAPAS DO CONCURSO E CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

1.Para as carreiras de:

1.1- CARREIRA: Agente de Saneamento.

1.1.1 - **ATRIBUIÇÕES:** Técnico em Contabilidade, Desenhista Cadista, Técnico em Química, Topógrafo, Auxiliar Administrativo, Técnico em Edificações, Técnico Ambiental, Técnico em Automação e Técnico em Segurança do Trabalho.

1.2 - CARREIRA: Oficial de Serviços de Saneamento.

1.2.1 - **ATRIBUIÇÕES:** Eletricista Industrial, Mecânico Industrial, Torneiro, Mecânico de Veículos Linha Pesada, Leiturista e Eletricista de Auto.

1.3 - CARREIRA: Assistente de Serviços de Saneamento.

1.3.1 **ATRIBUIÇÕES:** Pedreiro I, Motorista II, Pintor de Construção Civil e Auxiliar de Ofício.

1.4 O Processo de Avaliação será composto de Prova Objetiva.

1.4.1 A prova objetiva será eliminatória.

1.4.2 Será habilitado no concurso o candidato que obtiver nota total maior ou igual a 50,00(cinquenta) os demais serão excluídos do concurso público.

1.4.3 O candidato que zerar em uma das disciplinas da prova estará automaticamente eliminado do certame mesmo que tenha obtido nota maior ou igual que 50,00 na prova objetiva

2.Para as carreiras de:

2.1 CARREIRA: Assistente de Serviços de Saneamento.

2.1.1 - **ATRIBUIÇÕES:** Operador de Máquina Retroescavadeira.

2.1.2 - O Processo de Avaliação será composto de Prova Objetiva e Prova Prática.

2.1.3 - A prova objetiva será eliminatória.

2.1.4 - Será habilitado na prova objetiva e convocado para a Prova Prática o candidato que obtiver nota total maior ou igual a 50,00(cinquenta) e estiver entre os 50 primeiros classificados, os demais serão excluídos do concurso público.

2.1.5 - O candidato que zerar em uma das disciplinas da prova objetiva estará automaticamente eliminado do certame, mesmo que tenha obtido nota maior ou igual que 50,00 na prova objetiva.

2.1.6 - Será habilitado no concurso o candidato que obtiver nota na prova objetiva maior ou igual a 50,00(cinquenta) e obter o conceito de APTO na prova prática.

XI - DA PROVA OBJETIVA

1.A Prova Objetiva será aplicada a todos os candidatos deste Concurso Público com inscrições deferidas, e será elaborada nos termos dos Anexos III–Quadro de Valoração da Prova Objetiva e IV – Conteúdos Programáticos deste Edital.

2.A Prova Objetiva apresentará conteúdo de conhecimentos gerais e específicos, de acordo com cada CARREIRA/ATRIBUIÇÃO a que o candidato estiver concorrendo.

- 3.A Prova Objetiva para todos os cargos conterà 40 (quarenta) questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas de respostas para cada questão, conforme quadro disposto no Anexo III deste Edital.
- 4.As provas da primeira etapa deste Concurso Público serão aplicadas no município de Uberaba, nas datas definidas no cronograma constante do Anexo I deste Edital, ficando a data subordinada à disponibilidade de locais adequados à realização das provas.
- 5.Em caso de alteração de data, horário ou local a CKM Serviços publicará com no mínimo 15 dias de antecedência a informação no site www.makiyama.com.br/codau e no Diário Oficial do Município – “Porta Voz” (www.portavozuberaba.com.br).
- 5.1 As provas poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.
- 6.Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste Concurso Público o candidato ausente por qualquer motivo.
- 7.A Prova Objetiva terá duração de 3 (três) horas;
- 8.Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto de provas, depois de decorrida 1 (uma) hora do início das mesmas.
- 9.Ao final da prova deverão permanecer em sala no mínimo 3 candidatos para o encerramento da aplicação.
- 10.O tempo de duração das provas abrange a assinatura da Folha de Respostas, a transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova Objetiva para Folha de Respostas.
- 11.Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.
- 12.Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pela CKM Serviços.
- 13.Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de locais adequados, a CKM Serviços reserva-se no direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
- 14.O ingresso do candidato ao local de prova para a realização das provas somente será permitido dentro do horário estabelecido pela CKM Serviços, que será informado no CDI e divulgado na internet pelo endereço eletrônico www.makiyama.com.br/codau.
- 15.Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos de documento original de identidade, sempre oficial e com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis, borracha e preferencialmente do Comprovante Definitivo de Inscrições – CDI.
- 16.No caso de perda, roubo, extravio e/ou na falta de documento de identificação, com o qual se inscreveu neste Concurso Público, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente.
- 17.Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de ESPECIALIDADE (OAB, CREA, CRA, etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Carteira de Motorista com foto e Passaporte válido.
- 18.O documento de identificação deverá estar em perfeita condição, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.
19. Não será realizada a identificação digital do candidato que não estiver portando documentos de identidade ou documento com prazo de validade vencido, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
20. O candidato que não apresentar documento de identidade oficial conforme descrito no item 17 deste capítulo não poderá fazer a prova.
- 21.Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um fiscal, mediante consentimento prévio e sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.
- 22.Não será permitida, durante a realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela CKM Serviços nos locais de realização das provas, ressalvado no item 38, deste Capítulo.
- 23.A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do saco leitoso e mediante a presença de todos os candidatos na sala de prova .
- 24.As instruções constantes no Caderno de Questões da Prova Objetiva, na Folha de Respostas complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.
- 25.Os candidatos que tiverem finalizado a prova não poderão utilizar o banheiro destinado a candidatos em prova.
26. Será eliminado deste Concurso Público o candidato que incorrer nas seguintes situações:
- 26.1 - apresentar-se após o fechamento dos portões;
- 26.2 - tratar com falta de urbanidade a examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;
- 26.3 - estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Concurso Público, por qualquer meio;
- 26.4 - usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- 26.5 - fazer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações;
- 26.6 - deixar de atender as normas contidas nos Cadernos de Provas Objetiva, na Folha de Respostas da Prova Objetiva e demais orientações expedidas pela CKM SERVIÇOS;
- 26.7 - deixar de entregar o caderno de Questões da Prova Objetiva e Folha de Respostas, findo o prazo limite de realização das provas.
- 26.8 - fazer uso durante a prova ou nas dependências (corredor, banheiro, etc.) do local de prova: telefone celular, relógio digital, pagers, bipe, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico.

26.8.1 - Os candidatos que portarem algum dos objetos relacionados no item 26.8 deste capítulo, deverão mantê-los desligados e com a bateria retirada do aparelho; e disposto sobre a mesa e visível ao aplicador ou fiscal da sala.

26.8.2- O candidato que se recusar a seguir o procedimento descrito no subitem 26.8.1 deste item, será retirado da sala de prova e conseqüentemente eliminado do concurso.

26.8.3 - O candidato que for identificado portando um dos aparelhos citados no item 26.8 deste capítulo, durante a prova ou nos corredores e banheiros mesmo que desligados será eliminado do concurso.

26.9 - Fazer qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito;

26.10 - Fazer uso de bonés, chapéus e similares sem pedido de autorização prévia.

26.11- Portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que este possua documento oficial de licença para o respectivo porte.

27.O candidato que portar qualquer um dos itens citados no item 26 subitem 26.8 deste Capítulo deverão juntamente com os pertences pessoais mantê-los sob os seus cuidados, devidamente desligados.

27.1Na hipótese de um destes aparelhos tocar, mesmo que seja despertador o candidato terá sua prova anulada.

27.1.1A CKM SERVIÇOS lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento para Comissão do Concurso Público, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.

28.Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas a portadores de necessidades especiais.

29.O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção das mesmas.

30.Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas da Prova Objetiva.

31.As instruções constantes nos Cadernos de Questões das Provas Objetivas complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

32.Ao terminar as provas ou findo o horário limite para a realização das provas, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala, os seguintes documentos devidamente assinados: Caderno de questões das Provas Objetiva e Folha de Resposta.

33.Na correção da Folha de Respostas da Prova Objetiva serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contenham mais de uma resposta ou as rasuradas.

34.Será considerada nula a Folha de Respostas da Prova Objetiva que estiver marcada ou escrita, respectivamente, a lápis, bem como, contiver qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

35.As questões das Provas Objetivas serão divulgadas na data constante no cronograma do Anexo I.

36.Os Gabaritos Preliminares e Oficiais serão publicados na data constante do Anexo I do Cronograma deste Edital.

37.A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no item 38 deste Capítulo.

38. A solicitação deverá ser feita em até 10 (dez) dias úteis antes da data de realização da prova, por meio de e-mail para concursos.codau@makiyama.com.br e atendimento.codau@makiyama.com.br informando a condição e nome, CPF e RG do acompanhante.

a.A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no item 38 deste capítulo, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

b.Na hipótese de não cumprimento do prazo estipulado no item 38 deste Capítulo, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido para CKM Serviços.

c.A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Concurso Público.

d.A candidata que não levar acompanhante, não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

e.A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de um fiscal, do sexo feminino, da CKM SERVIÇOS que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

e.1 O número de vezes em que a candidata poderá se ausentar da sala de prova será critério da mesma, porém o tempo gasto não terá compensação no tempo total de prova.

f.No dia da prova, a candidata juntamente com o acompanhante que ficará com a guarda da criança, deverá apresentar-se à coordenação local, para Preencher e Assinar o Termo de Ciência das Condições de saída da sala e local de amamentação.

g.Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local deste Concurso Público.

39. No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer irregularidade na formulação de alguma questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que anotará em formulário próprio a ocorrência, para posterior análise, o que não substituirá a posterior apresentação de eventual recurso contra as questões.

40. Os três últimos candidatos somente poderão deixar a sala juntos, após verificar o correto armazenamento dos Cadernos de Questões e Folhas Definitivas de Respostas em invólucros específicos, além de assinarem os seus lacres.

XII - DA PROVA PRÁTICA

1.A Prova Prática será realizada na cidade de Uberaba e acontecerá em local e horário a ser comunicado oportunamente através Diário Oficial do Município – "Porta Voz" (www.portavozuberaba.com.br) e divulgados no endereço eletrônico www.makiyama.com.br/codau e no Quadro de Avisos do CODAU.

2. A Convocação dos candidatos habilitados na Prova Objetiva para realização da Prova Prática será realizada mediante lista nominal organizada por ordem alfabética em edital próprio.
- 3.O candidato que não comparecer a Prova Prática em dia e horário determinado no Edital próprio de convocação, será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 4.É responsabilidade do candidato acompanhar no Diário Oficial do Município – “Porta Voz” (www.portavozuberaba.com.br) ou no endereço eletrônico www.makiyama.com.br/codau ou no Quadro de Avisos do CODAU.
- 5.Recomenda-se a presença do candidato no local da prova com antecedência de 30(trinta) minutos do horário estabelecido no Edital de Convocação.
- 6.Não será permitido ao candidato, sob qualquer pretexto, realizar a prova em local, data e horário diferentes do estabelecido no Edital de Convocação.
- 7.O candidato que no momento da Prova Prática optar por não realizá-la, dentro do horário definido no Edital de Convocação será automaticamente desclassificado.
- 8.O candidato que abandonar a prova durante a tarefa proposta será automaticamente desclassificado.
- 9.Será exigida a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação CNH categoria D dentro do prazo de validade, sem a qual o candidato não poderá realizar a prova.
- 10.A avaliação incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos, habilidades e adequação de atitudes na execução das atividades relativas a atribuição.
- 11.O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.
- 12.O aplicador poderá parar a prova a qualquer momento que considerar que o candidato não esteja apto para dar continuidade à prova ou considerar que o mesmo pode colocar em risco a sua segurança.

13. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS PROVAS PRÁTICAS PARA AS ATRIBUIÇÕES DE OPERADOR DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA.

- 13.1 A prova tem como objetivo avaliar a habilidade do candidato em desempenhar atividades práticas no exercício da atribuição.
- 13.2 Prova Prática será composta de uma ou mais TAREFAS PRÁTICAS FUNDAMENTADAS NA DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES constantes do ANEXO II deste edital: “operar equipamentos, máquinas pesadas, guindastes e retro escavadeira”.
- 13.3 Tempo de Prova: Será definido no Edital de Convocação.

14. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

- 14.1 Será considerado **APTO** o candidato que obtiver nota total maior ou igual a 50,00 na prova prática.

ITENS A SEREM AVALIADOS	DO JULGAMENTO		
	INADEQUADO	ADEQUADO PARCIALMENTE	ADEQUADO
Agilidade na execução da tarefa proposta	0,00	10,00	20,00
Habilidade na execução da tarefa proposta	0,00	10,00	20,00
Uso Correto do Equipamento e ou Máquina e ou Veículo.	0,00	5,00	10,00
Realização da(s) Tarefa(s) Proposta	0,00	15,00	30,00
Utilização dos Equipamentos– Respeito às Normas de Segurança	0,00	5,00	10,00
Higiene do Posto ou Local da execução da tarefa proposta.	0,00	5,00	10,00
NOTA MÁXIMA			100,00

- 14.2. A Prova Prática terá caráter eliminatório, sendo o candidato considerado **APTO** ou **INAPTO** para o desempenho eficiente das atividades do Cargo.

XIII - DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 1.A classificação final deste concurso será aferida pelo somatório dos pontos obtidos nas disciplinas que compõem a prova objetiva de múltipla escolha.
- 2.O candidato inscrito como portador de deficiência, se habilitado e classificado, além de figurar nas listas de classificação da ampla concorrência, terá sua classificação em listagem classificatória exclusiva dos candidatos portadores de deficiência.
3. Na ocorrência de empate, far-se-á a classificação, em cada carreira/atribuição, adotando-se, sucessivamente, os seguintes critérios:
- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso.
- b) maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) maior pontuação nas questões de Legislação se houver;
- d) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- e) maior pontuação nas questões de Atualidades se houver.
- f) candidato que tiver maior idade.
- 4.Persistindo ainda o empate com a aplicação do item 5 deste capítulo, será processado sorteio público para definição de ordem de classificação.
- 5.Não serão publicados os resultados obtidos pelos candidatos desclassificados e eliminados do concurso.

XIV – DOS RECURSOS

1. Caberá interposição de recurso fundamentado à Comissão Especial para Realização do Concurso Público 001/2013, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.

2. Todos os recursos poderão ser protocolados nas datas definidas no cronograma constante do Anexo I deste Edital nas seguintes formas:

2.1 Via internet no site www.makiyamacom.br/codau em link específico;

2.2 Pessoalmente no Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – Codau, Avenida da Saudade, 755, Santa Marta, Uberaba, das 09h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min;

2.3 Via correio através de Sedex ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR) para PEDIDO DE RECURSOS – CODAU – 2013 / CKM Serviços Ltda, Rua Benedito Dias, 97, Nova Aldeinha, Barueri, SP, CEP 06440-145.

2.3.1 Será considerado para efeito cumprimento de prazo a data de protocolo do correio.

2.3.2 A CKM Serviços e o CODAU não se responsabilizam por extravios do correio ou de documentos entregues pelo correio após 5 dias úteis do prazo de protocolo.

3. O Recurso deverá conter:

a. nome completo e número de inscrição do candidato;

b. referência ao objeto do recurso;

c. especificação da CARREIRA/ATRIBUIÇÃO;

d. razão do Recurso;

e. argumentação lógica, consistente e acrescidos de (cópia) da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.

4. Para cada situação mencionada no item 1 deste Capítulo será admitido um único recurso por candidato, devidamente fundamentado. Não serão aceitos recursos coletivos.

5. Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que:

a. não estiverem devidamente fundamentados;

b. não atenderem o disposto no item 2 deste capítulo.

c. não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;

d. forem encaminhadas via fax e ou telegrama.

6. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 1 deste capítulo.

7. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito preliminar, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

8. Alterado o gabarito preliminar pela Comissão do Concurso Público, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

9. Na ocorrência do disposto nos itens 6 e 7 deste capítulo, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

10. Não haverá reapreciação de recursos.

11. Não serão considerados os recursos com pedidos de isenção, laudos médicos, títulos ou outros que não atenderem as formas e os prazos determinados no Edital e ou no Cronograma constante do Anexo I.

12. Não serão disponibilizadas ao candidato cópias e/ou devolução de recursos, documentos e/ou títulos entregues, ficando a documentação sob a responsabilidade da CKM Serviços até o encerramento do concurso público.

13. Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos no Edital e/ou no Cronograma constante do Anexo I.

14. A análise dos recursos será de responsabilidade da CKM Serviços.

15. Após a análise dos recursos impetrados a decisão será publicada de acordo com o Capítulo II DAS PUBLICAÇÕES deste edital e a resposta detalhada, quando necessária, será disponibilizada para consulta no endereço eletrônico www.makiyama.com.br/codau exclusivamente ao impetrante do recurso.

16. A decisão de que trata o item 14 deste Capítulo terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

XV - DO RESULTADO DO CONCURSO

1. Os candidatos aprovados em conformidade com o Capítulo X – DAS ETAPAS DO CONCURSO E CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO deste Edital constarão na ordem crescente de classificação relativa às CARREIRA/ATRIBUIÇÃO para as quais concorreram.

2. Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas para concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência, se aprovadas neste Concurso Público, terão seus nomes publicados na lista geral da ampla concorrência e também em lista específica reservada aos portadores de deficiência.

3. Após o julgamento dos recursos previstos no Capítulo XIV - DOS RECURSOS deste Edital, será publicado o Resultado Final deste Concurso Público.

XVI –DA HOMOLOGAÇÃO

1. O Resultado Final do concurso será homologado pelo Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba - CODAU.

2.O ato de homologação do resultado final deste Concurso Público será publicado na data constante do cronograma do Anexo I deste edital.

XVII - DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

1.O candidato nomeado deverá se submeter a exames médicos pré-admissionais sob a responsabilidade do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba - CODAU que deverá aferir a aptidão física e mental para exercício do cargo, nos termos da Lei Complementar nº. 392, de 17/12/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Uberaba.

2.Na realização dos exames médicos pré-admissionais, o candidato deverá apresentar:

- a.formulário oficial, fornecido pelo Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba - CODAU, devidamente preenchido;
- b.Documento de identidade original;
- c.resultado dos seguintes exames complementares, realizados à expensas do candidato: "hemograma completo", "contagem de plaquetas", "glicemia de jejum", "urina rotina", Chagas, Sorologia Chagas, "anti-HBs AG", Raio X da coluna e tórax PA.
- d.Os candidatos à ATRIBUIÇÃO de Leiturista, além dos exames constantes na alínea "c" deverão apresentar o teste ergométrico realizado à expensas do candidato.
- e.Os candidatos à ATRIBUIÇÃO de Operador de Máquina Retroescavadeira, Eletricista de Autos, Mecânico de Veículos Pesados e Motorista II, além dos exames constantes na alínea "c" deverão apresentar o Eletroencefalograma, ECG, Audiometria e Oftalmológico realizados à expensas do candidato.
- f.Os candidatos à ATRIBUIÇÃO de Eletricista Industrial e Mecânico Industrial, além dos exames constantes na alínea "c" deverão apresentar a Audiometria realizada à expensas do candidato.
- g.Os candidatos à ATRIBUIÇÃO de Técnico em Química, além dos exames constantes na alínea "c" deverão apresentar Espirometria realizado à expensas do candidato.
- h.Os candidatos à ATRIBUIÇÃO de Torneiro, além dos exames constantes na alínea "c" deverão apresentar a Audiometria e Oftalmologia realizados à expensas do candidato.
- i.Os exames médicos deverão ter sido emitidos com no máximo 60 dias.

3.Todos os exames exigidos estão de acordo com o PCMSO vigente.

4.No resultado de cada um dos exames descritos na alínea "c" e "d" do item 2 deste Capítulo, deverá constar o número do documento de identidade do candidato e a identificação do profissional que o realizou.

5.Somente serão aceitos resultados originais dos exames, onde devem constar assinatura e identificação do responsável técnico pelo laboratório.

6.O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional, depois de esgotado todos os prazos e análise de recurso permitindo-se o amplo direito de defesa, estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.

7.O candidato inscrito como portador de deficiência, se aprovado na forma do disposto deste edital, paralelamente à realização do exame médico pré-admissional, será submetido à inspeção por Junta Multidisciplinar a ser designada pelo Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba - CODAU.

7.1 Entende-se por Junta Multidisciplinar: Médicos, Profissionais atuantes na área específica, em que concorre o candidato, Profissionais da área de segurança do trabalho e psicólogo caso haja necessidade.

7.2 A inspeção médica de que trata o item 7 deste capítulo, verificará se existe ou não caracterização da deficiência declarada pelo candidato, e em seguida emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional. A Junta Multidisciplinar também deverá averiguar se existe compatibilidade da deficiência declarada pelo candidato com as atribuições do cargo para o qual foi nomeado, nos termos do art. 43 do Decreto Federal nº. 3.298/1999 e suas alterações.

7.3 O candidato que não comparecer no dia, hora e local marcado para realização da inspeção médica, ou comparecendo e não for considerado portador de deficiência pela Junta Médica nos termos do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, perderá o direito à vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência, devendo ser eliminado desta relação específica e permanecer na relação de candidatos classificados para a ampla concorrência.

7.4 Não haverá segunda chamada para realização da inspeção médica, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência

8.O candidato inscrito como portador de deficiência declarado inapto, após esgotado todos os prazos de recursos, na inspeção médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado deste Concurso Público e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.

9.O Atestado de Saúde Ocupacional que caracterize o candidato como não portador de deficiência, propiciará ao candidato a oportunidade de recorrer ao Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba - CODAU, em caso de inconformismo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data em que o Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba - CODAU der ciência do referido Atestado ao candidato.

XVIII - DA NOMEAÇÃO

1.Concluído este Concurso Público e homologado o resultado final, a concretização do ato de nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade deste Concurso Público e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

2.O candidato aprovado e classificado neste Concurso Público de que trata este Edital será nomeado para a CARREIRA/ATRIBUIÇÃO para a qual se inscreveu, devendo ser observado o número de vagas estabelecido no Anexo II – Quadro Geral deste Edital.

3.Em caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade deste Concurso Público, poderão ser nomeados mais candidatos aprovados, de acordo com a estrita ordem de classificação, sendo que 10% (dez por cento) delas serão igualmente, reservadas para candidatos portadores de deficiência.

XIX –DA POSSE

1.O candidato nomeado deverá tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do ato de sua nomeação, nos termos do § 1º do art. 13 da Lei Complementar nº 392, de 17/12/2008, combinado com os arts. 9º e 10, do Decreto 363/2009 de 07/05/2009.

2.O candidato que não tomar posse dentro do prazo mencionado no item 1 do Capítulo XIX – DA POSSE deste Edital terá seu ato de nomeação tornado sem efeito, nos termos do § 6º do art. 13 da Lei Complementar nº 392, de 17/12/2008, combinado com o art. 10, do Decreto 363/2009 de 07/05/2009.

3. Para tomar posse no cargo em que foi nomeado, o candidato deverá atender aos requisitos de investidura dispostos no Capítulo IV – DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NA CARREIRA deste Edital e apresentar obrigatoriamente, os originais e as respectivas fotocópias simples dos seguintes documentos:

- 3.1 - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
 - 3.2 - título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
 - 3.3 - cadastro nacional de pessoa física – antigo CPF;
 - 3.4 - certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
 - 3.5 - comprovante de residência atualizado;
 - 3.6 - comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, de acordo com o Anexo II – Quadro Geral deste Edital, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;
 - 3.7 - comprovante de registro em órgão de CLASSE, quando se tratar de profissão regulamentada;
 - 3.8 - declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, ou a última declaração de imposto de renda;
 - 3.9 - declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
 - 3.10 - declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
 - 3.11 - O candidato deverá apresentar além dos documentos relacionados no item 3 deste capítulo:
 - a. Atestado de Saúde Ocupacional – ASO – com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo, emitido pelo serviço médico oficial do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba - CODAU, em sua falta, o que for indicado;
 - b. Uma foto 3x4 recente.
4. Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de apresentar os documentos especificados no item 3 deste capítulo, bem como as Comprovações especificadas nos itens do capítulo IV - DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NAS CARREIRAS deste Edital.

XX - DO EXERCÍCIO E MOVIMENTAÇÃO

1. Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da sua posse, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei Complementar nº. 392, de 17/12/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Uberaba.

2. O servidor não poderá solicitar remoção, transferência, disposição para outro órgão público ou qualquer outra forma de movimentação, devendo ser desconsiderada qualquer pretensão nesse sentido.

3. O Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba - CODAU poderá, a qualquer tempo, por necessidade e interesse público, promover a remoção, de ofício, dos profissionais investidos nos cargos de que trata este edital, entre as unidades de sua estrutura orgânica, na forma da lei.

XXI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Concurso Público contidas nos comunicados, deste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.

2. Informações e orientações a respeito deste Concurso Público até a data da homologação poderão ser obtidas através da CKM Serviços e após a homologação no Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU, Avenida da Saudade, 755, Santa Marta, Uberaba, das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min.

3. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação para as provas correspondentes. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a ser publicada no Diário Oficial do Município “Porta Voz”, www.portavozuberaba.com.br e divulgada no endereço eletrônico www.makiyama.com.br/codau.

4. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, a publicação oficial.

5. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos neste Concurso Público, valendo para quaisquer finalidades as respectivas publicações oficiais.

6. Por razões de ordem técnica e de segurança, a CKM Serviços não fornecerá nenhum exemplar ou cópia de provas relativas a concursos anteriores para candidatas, autoridades ou instituições de direito público ou privado.

7. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos, títulos, isenções, laudos médicos ou outros documentos após as datas estabelecidas.

8. As alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.

9. É da exclusiva responsabilidade do candidato, após a homologação e durante o prazo de validade deste Concurso Público, manter seu endereço atualizado junto ao CODAU, por meio de correspondência registrada endereçada ao Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba - CODAU - Edital n. 002/2013, situada na Avenida da Saudade, 755, Bairro Santa Marta, CEP 38061-000, Uberaba, MG, assumindo a responsabilidade eventual do não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada pelo Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba - CODAU, decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes da inscrição.

10. O CODAU e a CKM Serviços não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso Público ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste edital.

11. O Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba - CODAU e a CKM Serviços eximem-se da responsabilidade de reembolso de despesas de qualquer natureza relativas à participação dos candidatos neste Concurso, ressalvada a única exceção do previsto no Capítulo VII – DA DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO deste Edital.

12. Os certames para cada ESPECIALIDADE, regidos por este Edital, são independentes.

13.O Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba - CODAU poderá homologar, por atos diferentes e em épocas distintas, o resultado final dos diversos certames.

14.Após o término do concurso, a CKM Serviços encaminhará toda documentação referente a este concurso para o Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba - CODAU, para arquivamento de conformidade com o disposto no Decreto 324/2005 de 29 de abril de 2005.

15. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações, relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados pelo Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba - CODAU, no Diário Oficial do Município "PortaVoz" www.portavozuberaba.com.br e divulgados no endereço eletrônico www.makiyama.com.br/codau.

16.Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central de Concursos nomeada pelo Prefeito de Uberaba, ouvida a CKM Serviços, no que couber.

17.Integram este Edital os seguintes Anexos:

- Anexo I – CRONOGRAMA
- Anexo II - QUADRO GERAL DE CARGOS/ÁREA DE CONHECIMENTO/ATIVIDADE, CÓDIGOS E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS.
- Anexo III - QUADRO DE VALORAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.
- Anexo IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS.

ANEXO I – CRONOGRAMA - EDITAL 002/2013

ITENS	DATAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO	14/08/2013
PERÍODO DAS INSCRIÇÕES	14/10 a 14/11/2013
PERÍODO DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE DEFICIÊNCIA.	14/10 a 14/11/2013
ÚLTIMA DATA PARA PAGAMENTO DO BOLETO	18/11/2013
PERÍODO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA E ENVIO OU ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO.	14/10 a 18/10/2013
RESULTADO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA	06/11/2013
PERÍODO DE RECURSOS	07,08 e 11/11/2013
PERÍODO DE EMISSÃO DE BOLETO E PAGAMENTO PARA OS CANDIDATOS COM PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA INDEFERIDO.	06 a 18/11/2013
PUBLICAÇÃO DA RESPOSTA DOS RECURSOS	
EDITAL DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS (ORDEM ALFABÉTICA E POR Nº DE INSCRIÇÃO)- RELATÓRIO DE CANDIDATOS X VAGAS	27/11/2013
PERÍODO ABERTO A RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES.	28, 29/11 e 02/12/2013
PUBLICAÇÃO DA RESPOSTA DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES	18/12/2013
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA	
LIBERAÇÃO DA ÁREA PARA IMPRESSÃO DO CARTÃO DE CONVOCAÇÃO	27/12/2013
ENVIO DE E-MAIL DE CONVOCAÇÃO	
DATA DA PROVA OBJETIVA	18/01/2014 e / ou 19/01/2014
GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E DAS PROVAS APLICADAS	22/01/2014
PERÍODO ABERTO A RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA	23,24 e 27/01/2014
RESPOSTA DOS RECURSOS, PUBLICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL E RESULTADO PRELIMINAR.	14/02/2014
PERÍODO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR	17 a 19/02/2014
PUBLICAÇÃO DA RESPOSTA DOS RECURSOS E CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA	07/03/2014
DATA DA PROVA PRÁTICA	15 ou 16/03/2014
PUBLICAÇÃO DA NOTA DA PROVA PRÁTICA E RESULTADO FINAL PRELIMINAR	19/03/2014
PERÍODO ABERTO A RECURSOS	20,21 e 24/03/2014
RESPOSTA DOS RECURSOS e PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	02/04/2014
PERÍODO ABERTO A RECURSOS	03, 04 e 07/04/2014
RESPOSTA DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL	
HOMOLOGAÇÃO	16/04/2014

Anexo II - QUADRO GERAL DE CARGOS/ÁREA DE CONHECIMENTO/ATIVIDADE, CÓDIGOS E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS.

Carreira de ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO

Carga horária de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

1.1- Atribuições da Carreira Assistente de Serviços de Saneamento: Auxiliar todas as atividades relativas à: Topografia; operação, manutenção e conservação elétrica e mecânica; segurança e saúde; funilaria e pintura de máquinas, veículos e equipamentos; fundição, serralheria, mecânica e carpintaria, corte, solda, tornearia e caldeiraria. **Executar todas as atividades relativas à:** Coleta e conservação de amostra de água e esgoto; abastecimento, lubrificação, borracharia e lavagem de veículos, máquinas e equipamentos; cortes, religações e vistoria de instalações prediais dos sistemas de água e esgoto; limpeza e conservação; transportar mobiliários, equipamentos e máquinas; preparar e servir alimentos e bebidas; jardinagem e irrigação; limpezas de fossas sépticas; dirigir veículos de passageiros e cargas; operar equipamentos, máquinas pesadas, guindastes e retroescavadeira; controlar níveis de reservatórios; atender e realizar chamadas telefônicas e serviços de portaria. **Executar e/ou auxiliar todas as atividades relativas à:** Serviços gerais; vigilância; instalação, manutenção e operação dos sistemas de abastecimento de água, macro e micromedidores e esgotamento sanitário; operação, apoio na manutenção e conservação elétrica e mecânica de subestações e estações elevatórias de água e esgoto; manutenção e conservação civil;

operação, manutenção e conservação hidráulica e elétrica; operação, manutenção e conservação das estações de tratamento de esgotos e estações de tratamento de água. **Executar serviços** de: caldearia, fundição, corte, solda, tornearia. Conduzir veículos da autarquia, quando habilitado e autorizado, no exercício de suas funções. Operar microcomputador e equipamentos digitais e eletrônicos em apoio à suas funções. Exercer outras atividades correlatas compatíveis com o nível fundamental incompleto de escolaridade.

COD	CLASSE/AREA DE CONHECIMENTO /ATRIBUIÇÃO	VAGAS RESE RVADAS	VAGAS - CADASTRO GERAL	SALÁRIO	BENEFÍCIOS	PRÉ- REQUISITOS
02_01	Operador de Máquina Retroescavadeira	-	01	R\$ 885,98	PLANO DE SAUDE PARA O TITULAR AUXILIO ALIMENTAÇÃO R\$ 383,50	Ensino Fundamental Incompleto / Carteira Nacional de Habilitação, com categoria mínima "D" e demais requisitos contidos no CAPITULO IV - DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO.
02_02	Pedreiro I	01	10			Ensino Fundamental Incompleto e demais requisitos contidos no CAPITULO IV - DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO.
02_03	Pintor de Construção Civil	-	02			Ensino Fundamental Incompleto e demais requisitos contidos no CAPITULO IV - DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO.
02_04	Auxiliar de Ofício	03	27			Ensino Fundamental Incompleto e demais requisitos contidos no CAPITULO IV - DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO.
02_05	Motorista – II	-	03			Ensino Fundamental Incompleto / Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" e demais requisitos contidos no CAPITULO IV - DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO.
TOTAL		04	43			

Carreira de OFICIAL DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO

Carga horária de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

1.1– **Atribuições das Classes na Carreira de Oficial de Serviços de Saneamento:** Executar e/ou coordenar todas as atividades relativas à: Fiscalização de obras e serviços; realização de leitura e entrega de fatura, informativos e relatórios; coordenar e supervisionar turmas de trabalho de manutenção, implantação e operação dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário; reparar e aferir hidrômetros; instalação e manutenção de equipamentos elétricos, eletrônicos e mecânico; manutenção preventiva e corretiva de mecânica e elétrica em veículos, máquinas e equipamentos; atividades de tornearia, serralheria, marcenaria, carpintaria, funilaria e pintura, caldearia, fundição, corte e solda; operação, manutenção e conservação elétrica e mecânica dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Conduzir veículos da autarquia, quando habilitado e autorizado, no exercício de suas funções. Operar microcomputador e equipamentos digitais e eletrônicos em apoio à suas funções. Exercer outras atividades correlatas compatíveis com o fundamental completo de escolaridade.

CÓD.	CLASSE/ ATRIBUIÇÕES CONHECIMENTO ATRIBUIÇÕES	VAGAS RESERVADAS	VAGAS CADASTRO GERAL	SALÁRIO	BENEFÍCIOS	PRÉ-REQUISITOS
02_07	Eletricista Industrial	-	02	R\$ 1.058,85	PLANO DE SAUDE PARA O TITULAR AUXILIO ALIMENTAÇÃO R\$ 383,50	Fundamental Completo e demais requisitos contidos no CAPITULO IV - DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO.
02_08	Mecânico Industrial	-	02			Fundamental Completo e demais requisitos contidos no CAPITULO IV - DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO
02_09	Torneiro	-	01			Fundamental Completo e demais requisitos contidos no CAPITULO IV - DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO
02_10	Mecânico de Veículos Linha Pesada	-	02			Fundamental Completo e demais requisitos contidos no CAPITULO IV - DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO
02_11	Eletricista de Autos	-	01			Fundamental Completo e demais requisitos contidos no CAPITULO IV - DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO
02_12	Leiturista	-	04			Ensino Médio Completo e demais requisitos contidos no CAPITULO IV - DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO
TOTAL		-	12			

Carreira de AGENTE DE SANEAMENTO

Carga horária de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

1.2– **Atribuições das Classes na Carreira de Agente de Saneamento:** Executar atividades de apoio à: área de atuação, aplicando metodologia e procedimentos específicos, visando o suporte e a otimização dos trabalhos; executar tarefas relativas ao atendimento à clientes, programação de serviços e demais rotinas administrativas, básicas ou especializadas, seguindo normas e procedimentos estabelecidos, nas diversas unidades da autarquia. Auxiliar as atividades relativas à: Execução de projetos. Executar e/ou coordenar todas as atividades relativas à: Análise, conferência e controle de dados, registro e

estoque; levantamentos, anotações, cálculos e registros de natureza contábil; levantamentos de dados, programas, desenhos, plantas e projetos para subsidiar a engenharia; levantamentos topográficos, hidrográficos, geodésicos e geotécnicos; tarefas de rotinas administrativas e financeiras, pesquisa, controle de qualidade e indicadores de desempenho; treinamentos, capacitação e performance; análises laboratoriais, emissão de laudos, pareceres e relatórios de qualidade dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário; executa e supervisiona as atividades de segurança, educação, saúde, social e medicina do trabalho, emite laudos e relatórios, fiscaliza e coordena equipes. Executar e coordenar atividades relativas à: Área de tecnologia da informação, informática, teleinformática, análise e processamento de dados; supervisionar rotinas administrativas e coordenar equipes de trabalho. Conduzir veículos da autarquia, quando habilitado e autorizado, no exercício de suas funções. Operar microcomputador e equipamentos digitais e eletrônicos em apoio à suas funções. Exercer outras atividades correlatas compatíveis com o nível médio de escolaridade.

CÓD.	CLASSE ATRIBUIÇÕES/ CONHECIMENTO	VAGAS RESERVADAS	VAGAS CADASTRO GERAL	SALARIO	BENEFICIOS	PRÉ-REQUISITOS
02_14	Técnico em Contabilidade	-	02	R\$ 1.265,40	PLANO DE SAUDE PARA O TITULAR AUXILIO ALIMENTAÇÃO R\$ 383,50	Ensino Médio Profissionalizante Completo e demais requisitos contidos no CAPITULO IV - DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO
02_15	Desenhista Cadista	-	01			Ensino Médio Completo, e demais requisitos contidos no CAPITULO IV - DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO
02_16	Técnico em Química	-	01			Ensino Médio Profissionalizante Completo e demais requisitos contidos no CAPITULO IV - DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO
02_17	Topógrafo	-	01			Ensino Médio Profissionalizante Completo e demais requisitos contidos no CAPITULO IV - DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO
02_18	Auxiliar Administrativo	02	14			Ensino Médio Completo e demais requisitos contidos no CAPITULO IV - DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO
02_19	Técnico em Segurança do Trabalho	-	01			Ensino Médio Profissionalizante Completo e demais requisitos contidos no CAPITULO IV - DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS.
02_20	Técnico em Edificações	-	01			Ensino Médio Profissionalizante Completo e demais requisitos contidos no CAPITULO IV - DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO
02_21	Técnico Ambiental	-	01			Ensino Médio Profissionalizante Completo e demais requisitos contidos no CAPITULO IV - DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO
02_22	Técnico em Automação	-	01			Ensino Médio Profissionalizante Completo e demais requisitos contidos no CAPITULO IV - DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO
		02	23			

ANEXO III – QUADRO DE VALORAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

CARGOS	PROVA OBJETIVA – CONTEÚDOS						
	LÍNGUA PORTUGUESA	CONHECIMENTOS GERAIS ATUALIDADES	ELEGISLAÇÃO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL QUESTÕES	DEPONTOS POR QUESTÕES	NOTA TOTAL
ASSISTENTE DE SANEAMENTO	10	05	05	20	40	2,5	100,00
OFICIAL DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO	10	05	05	20	40	2,5	100,00
AGENTE DE SANEAMENTO	10	05	05	20	40	2,5	100,00

ANEXO IV – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS – EDITAL 002/2013

As provas serão elaboradas com base nas Regras Ortográficas vigente.

As alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A CARREIRA DE OFICIAL DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO**LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação de Textos. Ortografia. Acentuação Gráfica. Pontuação. Reconhecimento de frases corretas e incorretas. Concordância Nominal e Verbal. Regência Nominal e Verbal. Uso e colocação de pronomes. Classes de palavras variáveis e invariáveis. Flexão verbal e nominal. Antônimos e sinônimos. Vozes do verbo. Estrutura de períodos simples e compostos.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

- CASTILHO, A. T. Nova gramática do português brasileiro. São Paulo: Contexto, 2010. 768 p
- FIORIN, J. L.; SAVIOLI, F. P. Lições de texto: leitura e redação. São Paulo: Ática, 2003.
- FIORIN, J. L.; SAVIOLI, F. P. Para entender o texto. 17. ed. São Paulo: Ática, 2007.
- KOCH, I. G. O texto e a construção dos sentidos. 2. ed. São Paulo : Contexto, 1998.
- KOCH, I. G. V. Argumentação e linguagem. 11. ed. São Paulo: Cortez, 2008. 240 p.
- KOCH, I. G.; ELIAS, V. M. Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2006.
- MARCUSCHI, L. A. Produção textual, análise de gêneros e compreensão. São Paulo: Parábola, 2008.
- MEDEIROS, J. B. Português instrumental. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2000.
- NEVES, M. H. M. A gramática funcional. São Paulo: Martins Fontes, 2004. 160 p.

CONHECIMENTOS GERAIS

1. Conhecimentos marcantes, atuais ou não, referentes a áreas como economia, educação, política, cultura, arte, esporte, história, geografia, saúde, ciências naturais, educação ambiental, ciência e tecnologia.
2. O CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA - CODAU dados simples, referentes à atuação da Instituição.

LEGISLAÇÃO

Lei Orgânica do Município de Uberaba – MG

LINK: http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/acervo/orcamento/documentos/lei_organica.pdf

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**ELETRICISTA INDUSTRIAL**

1. Montagens elétricas, manutenção corretiva em instalação elétrica;
2. Materiais e instrumentos utilizados na atividade;
3. Confecção de instalações elétricas em prédios públicos;
4. Equipamentos e materiais: conhecimento e finalidades;
5. Leitura de desenhos e esquemas de circuitos elétricos;
6. Limpeza e lubrificação de chaves compensadoras, substituição e ajuste de peças defeituosas;
7. Noções de Segurança do trabalho: acidentes do trabalho, causas e prevenção;
8. Normas de segurança: conceito e equipamentos;
9. Teoria Eletrônica.
10. Múltiplos e Submúltiplos de unidades elétricas.
11. Fontes de eletricidade.
12. Leitura e interpretação de instrumentos de medição elétrica.
13. Noções de magnetismo.
14. Capacitância.
15. Motores elétricos de correntes alternada e contínua.
16. Instalações elétricas industriais.
17. Circuitos elétricos.
18. Associação de resistores.
19. Lei de OHM.
20. Lei de KIRCHHOFF.
21. Lei de JOULE.
22. Potência elétrica.
23. Conversão de grandezas elétricas.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

- EDMINISTER, J. A. Circuitos Elétricos. Coleção Schaum. Editora McGraw-Hill do Brasil. São Paulo. 1980.
- ELGERD, Olle I.; Introdução à Teoria de Sistemas de Energia Elétrica, McGraw-Hill, 1970.
- JOHNSON, D. E.; HILBURN, J. L., JOHNSON, J. R., Fundamentos de Análise de Circuitos Elétricos. Quarta Edição. Editora PHB. São Paulo. 1994.
- MAMEDE FILHO, J. Instalações Elétricas Industriais. 5ª Edição. Editora CIAL. São Paulo. 2003.
- CRUZ, Eduardo Cesar Alves. Instalações Elétricas: Fundamentos, práticas, projetos em instalações residenciais e comerciais.
- ROBBA, Ernesto João; Introdução a Sistemas de Potência, Editora Edgard Blucher, 1973.
- STEVENSON, Willian, D., Elementos de Análise de Sistemas de Potência, Editora McGraw –Hill, 1974.
- AHMED, Ashfaq. Eletrônica de Potencia: 1ª Edição. Pearson.
- FITZGERALD, A.E. Máquinas Elétricas 6ª Edição. Artmed.
- FRANCHI, Claiton Moro. Acionamentos Elétricos. 4ª Edição. Editora Érica.
- KAGAN, Nelson: Introdução aos sistemas de distribuição de energia elétrica. São Paulo: E. Blücher, 2010.
- MEDEIROS FILHO, Solon de: Medição de Energia Elétrica. LTC, 1997

MECÂNICO INDUSTRIAL

1. Equilíbrio dos Corpos Rígidos.
2. Análise de Estruturas.
3. Esforços em barras, vigas, eixos e cabos.
4. Cargas distribuídas.
5. Diagramas de momentos fletores e forças cisalhantes.
6. Geometria das áreas.
7. Atrito.
8. Mecânica Dinâmica: Cinemática das máquinas. Análise de esforços em máquinas.
9. Dinâmica da Partícula.
10. Cinemática e Dinâmica de Corpo Rígido.
11. Energia e Quantidade de Movimento.
12. Mecanismos. Sistemas Articulados.
13. Engrenagens Cilíndricas de Dentes Retos. Trem de Engrenagens.
14. Cinemática e Dinâmica de Mecanismos.
15. Resistência dos Materiais. Tensão e Deformação.
16. Equações Constitutivas dos Materiais.
17. Solicitações Axiais sem Barras.
18. Flexão e Cisalhamento em Vigas.
19. Deslocamentos em Vigas.
20. Torção em Eixos.
21. Vasos de Pressão.
22. Esforços Combinados. Transformação de Tensão e Deformação.
23. Círculo de Mohr. Critérios de Resistência. Fadiga. Elementos de Máquinas. Parafusos. Rebites. Eixos e árvores de transmissão. Molas. Engrenagens. Rolamentos. Juntas Soldadas.
24. Vibrações Mecânicas.
25. Definições e Leis constitutiva dos elementos básicos: mola e amortecedor.
26. Instrumentação, Aquisição e Tratamento do Sinal Vibratório. Vibrações Livres e Forçadas com um Grau de Liberdade.
27. Mecânica dos Fluidos.
28. Estática dos Fluidos.
29. Análise de Escoamentos.
30. Leis Básicas para Sistemas e Volumes de Controle.
31. Escoamentos Incompressíveis.
32. Tubulações Industriais.
33. Termodinâmica.
34. Propriedades das substâncias puras.
35. Primeira e Segunda Leis da Termodinâmica.
36. Ciclos motores e de refrigeração.
37. Materiais de Construção Mecânica: Diagrama de equilíbrio ferro-carbono.
38. Propriedades Mecânicas dos materiais.
39. Diagramas de transformação-tempo-temperatura.
40. Temperabilidade. Tratamentos térmicos e termoquímicos.
41. Aços carbono comuns e aços de baixa liga.
42. Ferros fundidos.
43. Tecnologia mecânica: Fundição.
44. Conformação mecânica.
45. Usinagem. Soldagem.
46. Ensaio de materiais - Destrutivos e não destrutivos.
47. Máquinas de Fluxo: Princípios de funcionamento e operação de ventiladores, bombas centrífugas, compressores alternativos, compressores centrífugos, compressores axiais, turbinas a vapor e a gás.
48. Aspectos termodinâmicos associados aos processos desenvolvidos por essas máquinas..
49. Transformadores.
50. Lubrificação e lubrificantes.
51. Princípios básicos de lubrificação. Lubrificação de equipamentos e componentes mecânicos.
52. Corrosão: Corrosão química e eletroquímica. Métodos de proteção anticorrosiva.
53. Máquinas Térmicas: Motores a combustão interna, combustíveis e combustão, refrigeração e ar condicionado, caldeiras, equipamentos e instalações.
54. Máquinas de levantamento e transporte: Equipamentos para transporte horizontal, vertical e inclinado. Geração de vapor.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

- SANTOS, Valdir Aparecido dos, Prontuário para Manutenção Mecânica, Editora ícone, 1ª Edição – 2010.
- MACHADO, I.G. *Soldagem & Técnicas Conexas*: Processos. Editado pelo autor e Distribuído pela Livraria Conceitual (Porto Alegre) e Associação Brasileira de Soldagem - ABS. Porto Alegre, 1996.
- Manutenção - Telecurso 2000. Fundação Roberto Marinho, Senai-Fiesp, Editora Globo.
- Elementos de Máquinas - Telecurso 2000. Fundação Roberto Marinho, Senai-Fiesp, Editora Globo, Volumes I e II.
- FILHO, Penido Paulo. Os Motores a combustão interna, Belo Horizonte, Ed. Lemi, 1983.
- RACHE, Marco. Mecânica Diesel: Caminhões – Pick-ups – Barcos. São Paulo, Ed. Hemus, 1ª edição, 2005

TORNEIRO

1. Leitura e interpretação de Desenho Técnico Mecânico.
2. Paquímetro: leitura no sistema métrico e sistema inglês.
3. Micrômetro: Leitura no sistema métrico e sistema inglês.
4. Fluido de Corte (funções e tipos).
5. Aço-carbono (características, especificações e classificação conforme ABNT).
6. Torno mecânico universal: nomenclatura, características e acessórios do torno.
7. Ferramentas de corte para torno.
8. Cálculo de rotações por minuto.

9. Brocas: tipos e características. Roscas: tipos de roscas (perfis), nomenclatura, classificação das roscas triangulares e utilização de tabelas.
10. Operações de torneamento: Tornear superfície cilíndrica externa e interna, facear, furar no torno, tornear superfície cônica, fazer furo de centro, sangrar e cortar no torno, tornear superfícies côncavas e convexas (movimento bimanual), roscar no torno.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

- FREIRE, J. M. Tecnologia Mecânica. São Paulo. Editora 19
- CHIAVERINI, V. Tecnologia Mecânica. Vol. 1,2,3. São Paulo. 1986
- MARQUES, P. V.; MODENESI, P. J.; BRACARENSE, A.Q. - Soldagem – fundamentos e aplicações. Belo Horizonte, Ed.
- UFMG.
- TELECURSO 2000. Mecânica. Rio de Janeiro. Editora Globo. 2000.
- Apostilas Técnicas SENAI – DN.
- PEPFLOW, Lulz Amilton. Curitiba: Base Editorial, 2010. CUNHA, Lauro Salles. Manual Prático do Mecânico. São Paulo: Hemus, 1990. 661 p. il.
- CASILLAS, A. L.. Máquinas: Formulário Técnico. Tradução Raimundo Nonato Corrêa. 4. ed., São Paulo: Mestre Jou, 1987. 638 p. il.
- NEVES, Artur, HELOU, Washington. Ajustador. s/. ed.. São Paulo: EDART, 1968. il. (SENAI SP em cooperação com o Ministério da Educação e Cultura).
- HILDEBRAND, Armando. Torneiro. 2. ed.. São Paulo: EDART, 1968. il. (SENAI SP em cooperação com o Ministério da Educação e Cultura). Operação de furar: Máquinas operatrizes. Tradução: Orestes Rosolia. s/ ed., São Paulo: Edgard Blüchet, 1974. 52 p. il. (Formação profissional e cultura técnica).
- Torneamento: Máquinas ferramentas. Tradução: Orestes Rosolia. s/ ed., São Paulo: Edgard Blüchet, 1974. 90 p. il. (Formação profissional e cultura técnica).
- FREIRE, José de Mendonça. Introdução às máquinas-ferramentas. 2. ed., Rio de Janeiro: Interciência, 1989. 279 p. v. 2 il.
- FERRARESI, Dino. Fundamentos da usinagem dos metais. s/ ed., São Paulo: Edgard Blüchet,
- 1977. 751 p. v.1 il.
- LIMA, Aldemí Coelho, SIQUEIRA, Ildeu Lúcio. Apostila: Produção Mecânica II. 2.ed. Goiás: ETFGo, 1991. il.
- MACORIM, U. A. Manual do Mecânico. 5 ed., São Paulo: Cone Editora, 1986. 386p.
- LOUVET J. C. Manual do torneiro – Curso básico de torneiro. 1 ed., São Paulo: Egeria, 1977, Vol I, II e III.
-

MECÂNICO DE VEÍCULOS LINHA PESADA

1. Sistema de admissão e escapamento,
2. Sistema de refrigeração,
3. Sistema de alimentação,
4. Sistema de lubrificação,
5. Sistema elétrico,
6. Conjunto de direção,
7. Pneus (alinhamento, balanceamento, função, tempos, rodízios)
8. Motores (tipos, tempo, regulagem e peças),
9. Carrocerias (função),
10. EPIs, noções de segurança no trabalho, primeiros socorros.
11. Reparos e ajustamento de motores a combustão de baixa e alta compressão, movidos à gasolina, óleo diesel ou outros conjuntos mecânicos de automóveis, geradores de eletricidades e outros.
12. Consertos de transmissão hidramática, tubo compressor, sistema de comando hidráulico e outros.
13. Equipamentos que auxiliam no desenvolvimento do trabalho
14. Noções de trabalho em equipe: relacionamento interpessoal. Normas de prevenção e combate a incêndio.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

- ABNT / SENAI, Coletânea de Normas de Desenho Técnico. São Paulo, 1990.
- ARAUJO, Mauro. Definição e objetivos do layout. URL: <http://www.zemoleza.com.br/trabalho.asp?cod=621>. Acessado em 28/10/2001
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. URL: <http://www.abnt.org.br>. Acessado em 07/11/2001.
- BORGES, Aldan. TAVARES, Cláudia. SILVA, Gerson. Apostila de Desenho Técnico. CEFET-RN,
- 2004.
- FILHO, Penido Paulo. **Os Motores a combustão interna**, Belo Horizonte, Ed. Lemi, 1983.
- RACHE, Marco. **Mecânica Diesel: Caminhões – Pick-ups – Barcos**. São Paulo, Ed. Hemus, 1ª edição, 2005.

LEITURISTA

1. Sistemas de água e esgoto: princípios básicos;
2. Identificação e uso de ferramentas para hidráulica, eletricidade e mecânica;
3. Redes Hidráulicas, componentes, inspeção, manutenção e reparos;
4. Bombas Hidráulicas;
5. Inspeção, fiscalização e tarifação;
6. Conhecimento da capacidade de hidrômetros;
7. Identificação de problemas técnicos e mecânicos com hidrômetros; aferição de hidrômetros;
8. Tipos de tubulação; Tipos de conexão;
9. Equipamentos utilizados;
10. Válvulas; Registros;
11. Tipos de bombas d'água;
12. Funções do Leiturista;
13. Problemas técnicos e mecânicos dos hidrômetros;
14. A aferição;
15. A vazão.
16. Informática: Ambiente operacional Windows (XP). Fundamentos do Windows, operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho, trabalho com pastas e arquivos, localização de arquivos e pastas, movimentação e cópia de arquivos e pastas e criação e exclusão de arquivos e pastas, compartilhamentos e áreas de transferência; Configurações básicas do Windows: Resolução da tela, cores, fontes, impressoras, aparência, segundo plano e protetor de tela; Windows Explorer.- Ambiente Intranet e Internet. Conceito básico de internet e intranet e utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados à internet. Principais navegadores. Ferramentas de Busca e Pesquisa. Uso dos recursos dos Principais Navegadores.- MS Office 2007 – Word. Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e Salvar documentos. Digitação. Edição de textos. Estilos. Formatação. Tabelas e tabulações. Criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos e figuras. Cabeçalho e rodapés. Configuração de página. Corretor ortográfico. Impressão. Ícones.

Atalhos de teclado. Uso dos recursos. - MS Office 2007 – Excel. Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e Salvar documentos. Estilos. Formatação. Fórmulas e funções. Utilização de fórmulas; formatação condicional; Geração de gráficos. Gráficos. Impressão. Ícones. Atalhos de teclado. Uso dos recursos. - MS Office 2007 – Outlook. Correio Eletrônico: Conceitos básicos. Formatos de mensagens. Transmissão e recepção de mensagens. Catálogo de endereços. Arquivos Anexados. Uso dos recursos. Ícones. Atalhos de teclado. - Segurança da Informação. Cuidados relativos à segurança e sistemas antivírus.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

- GOMES, H.P. Sistemas de abastecimento de água: dimensionamento econômico. João Pessoa: Editora Universitária-UFPB, 2002
- VIANNA, M. R. Casas de química para estações de tratamento de água. 2.ed. Belo Horizonte: Imprimatur Artes Ltda. 2001. 122p.
- VIANNA, M.R. Hidráulica aplicada às estações de tratamento de água. 3.ed. Belo Horizonte: Imprimatur, 1997.
- ABES - Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental. Manual do instalador de redes de esgotos sanitários. Rio de Janeiro: BNH, 1979. 2v.
- Manuais e catálogos de materiais de construção relacionados com a atividade e ferramentas manuais e elétricas.
- BUENO, Maurício. Informática Fácil para Concursos, Brasport, 2006.
- CANTALICE, Wagner. Manual do Usuário (Windows, Word, Excel, Powerpoint, Internet), Brasport, 2006.
- CARVALHO, João Antônio. Noções de Informática para Concursos, Campus, 2008.
- COSTA, Renato da. Informática para Concursos, Érica, 2006.
- DIGERATI. 101 Dicas: Microsoft Word, Digerati, 2006.
- FRANCA, Jádriel. Informática para Concursos, Ciência Moderna, 2006.
- HELP/AJUDA na Internet, de Software, dos Sistemas Windows XP/Vista/7, softwares Word e Excel do pacote MSOffice 2003/2007/2010 BR.
- MANZANO, José Augusto N. G. Microsoft Windows 7 Professional - Guia Essencial de Aplicação, Érica, 2011.
- MORAZ, Eduardo. Informática para Concursos Públicos, Digerati Books, 2007.
- ROCHA, Tarcizoda. Windows 7 sem Limites, Elsevier, 2009.
- RUAS, Jorge. Informática para Concursos, Elsevier, 2009.
- VELLOSO, Fernando de Castro. Informática – Conceitos Básicos, Campus, 2003.

LUBRIFICADOR

1. Lubrificação: Princípios e Aplicação
2. Lubrificantes;
3. Aditivos;
4. Graxas;
5. Lubrificação de equipamentos;
6. Planejamento da lubrificação;
7. Normas: Técnicas da qualidade; Ambientais; De saúde. De segurança no trabalho; pontos de lubrificação; material de limpeza; ferramentas; Monitorar o desempenho de máquinas e Equipamentos - Identificar anomalias; ocorrência de impurezas em lubrificantes; planos de lubrificação; Aplicar normas técnicas referentes à lubrificação; inspeções preventivas; amostras de lubrificantes para análise; Lubrificar máquinas e equipamentos;

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

- Carlos R. S. Moura e Ronald P. Carreiro, "Lubrificantes e Lubrificação", Livros Técnicos e Científicos Editora
- Engo Marco Antônio Farah, "Processos de Produção de Lubrificantes Básicos" -DIVEN/Petrobrás.
- Engo Arthur Frederico Muri, " Lubrificantes" - DIVEN/Petrobrás
- "Lubrificantes", Texaco Brasil SA.
- Olavo A. L. Pires E. Albuquerque, "Lubrificantes", Mc Graw-Hill do Brasil Ltda
- Curso de Lubrificação Industrial, Shell Brasil SA.
- LINK: <http://www.mma.gov.br/port/conama/processos/6ACA4025/Livro-Embalangens.pdf>

ELETRICISTA DE AUTOS

1. Leitura e interpretação de esquemas elétricos;
2. Análise dos principais circuitos elétricos automotivos: Lâmpada de freio, farol de marcha-ré, farol de milha, buzina, Eletro ventilador do radiador, farol alto e baixo e luzes de advertência;
3. Fundamentos da eletrônica (resistores, potenciômetros, capacitores, diodo e transistores);
4. Calor; temperatura; pressão; estudo teórico dos gases;
5. Fluido refrigerante; compressor;
6. Condensador; filtro secador;
7. Válvula de expansão; pressostato de três níveis; termostato; funcionamento do condicionador; operações de descarga; vácuo; aplicação de óleo e recarga de gás R134a; compressor variável; distribuição do ar;
8. Esquema elétrico de princípio;
9. Precauções na intervenção no circuito.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

- BOSCH, Robert. *Manual de tecnologia automotiva / Robert Bosch*. Tradutores: Euryale de Jesus Zerbini, Gunter W. Prokesch, Helga Madjderey, Suely Pfeferman. 25 ed. São Paulo: Edgard Blücher, 2005. 1232 p.
- CHOLLET, Henri Marcel. *Curso prático e profissional para mecânicos de automóveis: o veículo e seus componentes*. São Paulo: Hemus, c1981. 387 p.
- GUIMARÃES, Alexandre. *Eletrônica Embarcada Automotiva*. 1 ed. São Paulo: Érica, 2007. 326 p.
- JUDGE, Arthur W. *Manual completo do eletricista de automóveis*. Tradução de E. Jacy Monteiro. São Paulo: Hemus, 2002. 363 p.
- MALVINO, Albert Paul. *Eletrônica: volume 1*. Tradução técnica Antonio Pertence Júnior. 4 ed. São Paulo: Pearson Makron Books, 1997. 746 p.
- WESTGATE, Dave. *A eletricidade no automóvel: como funciona, como localizar, como consertar*. Tradução: Norberto de Paulo Lima. São Paulo: Hemus, 2004. 112 p.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A CARREIRA DE AGENTE DE SANEAMENTO

NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de Textos. Ortografia. Acentuação Gráfica. Pontuação. Reconhecimento de frases corretas e incorretas. Concordância Nominal e Verbal. Regência Nominal e Verbal. Uso e colocação de pronomes. Classes de palavras variáveis e invariáveis. Flexão verbal e nominal. Antônimos e sinônimos. Vozes do verbo. Estrutura de períodos simples e compostos.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

- CASTILHO, A. T. Nova gramática do português brasileiro. São Paulo: Contexto, 2010. 768 p
- FIORIN, J. L.; SAVIOLI, F. P. Lições de texto: leitura e redação. São Paulo: Ática, 2003.
- FIORIN, J. L.; SAVIOLI, F. P. Para entender o texto. 17. ed. São Paulo: Ática, 2007.
- KOCH, I. G. O texto e a construção dos sentidos. 2. ed. São Paulo : Contexto, 1998.
- KOCH, I. G. V. Argumentação e linguagem. 11. ed. São Paulo: Cortez, 2008. 240 p.
- KOCH, I. G.; ELIAS, V. M. Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2006.
- MARCUSCHI, L. A. Produção textual, análise de gêneros e compreensão. São Paulo: Parábola, 2008.
- MEDEIROS, J. B. Português instrumental. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2000.
- NEVES, M. H. M. A gramática funcional. São Paulo: Martins Fontes, 2004. 160 p.

CONHECIMENTOS GERAIS

1. Conhecimentos marcantes, atuais ou não, referentes a áreas como economia, educação, política, cultura, arte, esporte, história, geografia, saúde, ciências naturais, educação ambiental, ciência e tecnologia.
2. O CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU dados simples, referentes à atuação da Instituição.

LEGISLAÇÃO

Lei Orgânica do Município de Uberaba – MG

LINK: http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/acervo/orcamento/documentos/lei_organica.pdf

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

1. Os princípios fundamentais de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade;
2. Análise contábil;
3. Avaliação das contas patrimoniais;
4. Operações com mercadorias;
5. Livros de escrituração;
6. Fatos contábeis;
7. Balanço patrimonial;
8. Demonstração do resultado do exercício e demonstração de lucros ou prejuízos acumulados;
9. Custos: conceito, aplicação e análise;
10. Classificação de custos: diretos e indiretos, fixos e variáveis, semi-fixos e semi-variáveis;
11. Espécies de tributos: imposto, taxa, contribuição de melhoria e contribuição social;
12. Elementos fundamentais do tributo: fato gerador, contribuinte ou responsável, base de cálculo e alíquota;
13. Imposto sobre Serviços (ISS) definição, fato gerador, contribuinte e contabilização das operações incidentes;
14. Contabilidade pública: conceito, campo de atuação e regimes contábeis;
15. Orçamento público: conceito, elaboração, ciclo orçamentário, exercício financeiro, princípios orçamentários;
16. Sistemas contábeis: orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação;
17. Créditos adicionais: conceito, classificação, indicação e especificação de recursos;
18. Sistemas de contas: conceito, nomenclatura e função das contas;
19. Demonstrativos da gestão: balanço orçamentário, balanço financeiro, balanço patrimonial e demonstração das variações patrimoniais;
20. Normas de escrituração;
21. Ética Profissional; Código Tributário Municipal; Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) - Capítulos II, III, IV, VII e IX; Lei Complementar nº 123/2006; Constituição Federal de 1988 - Títulos I, II, III, IV, VI, VII e IX (capítulos sobre administração pública).
22. Informática: Ambiente operacional Windows (XP). Fundamentos do Windows, operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho, trabalho com pastas e arquivos, localização de arquivos e pastas, movimentação e cópia de arquivos e pastas e criação e exclusão de arquivos e pastas, compartilhamentos e áreas de transferência; Configurações básicas do Windows: Resolução da tela, cores, fontes, impressoras, aparência, segundo plano e protetor de tela; Windows Explorer. Ambiente Intranet e Internet. Conceito básico de internet e intranet e utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados à internet. Principais navegadores. Ferramentas de Busca e Pesquisa. Uso dos recursos dos Principais Navegadores.- MS Office 2007 – Word. Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e Salvar documentos. Digitação. Edição de textos. Estilos. Formatação. Tabelas e tabulações. Criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos e figuras. Cabeçalho e rodapés. Configuração de página. Corretor ortográfico. Impressão. Ícones. Atalhos de teclado. Uso dos recursos. - MS Office 2007 – Excel. Conceitos básicos. Criação de documentos. Estilos. Formatação. Fórmulas e funções. Utilização de fórmulas; formatação condicional; Geração de gráficos. Gráficos. Impressão. Ícones. Atalhos de teclado. Uso dos recursos. - MS Office 2007 – Outlook. Correio Eletrônico: Conceitos básicos. Formatos de mensagens. Transmissão e recepção de mensagens. Catálogo de endereços. Arquivos Anexados. Uso dos recursos. Ícones. Atalhos de teclado. - Segurança da Informação. Cuidados relativos à segurança e sistemas antivírus.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

- BUENO, Maurício. Informática Fácil para Concursos, Brasport, 2006.
- CANTALICE, Wagner. Manual do Usuário (Windows, Word, Excel, Powerpoint, Internet), Brasport, 2006.
- DIGERATI. 101 Dicas: Microsoft Word, Digerati, 2006.
- HELP/AJUDA na Internet, de Software, dos Sistemas Windows XP/Vista/7, softwares Word e Excel do pacote MSOffice 2003/2007/2010 BR.
- VELLOSO, Fernando de Castro. Informática – Conceitos Básicos, Campus, 2003.
- AKEMI, Cecília et al. Contabilidade Introdutória: Exercícios. São Paulo: Atlas, 2006.
- MARION, José Carlos. Contabilidade Básica: Exercícios. São Paulo: Atlas, 2006.
- PADOVEZE, Clóvis Luiz. Manual de Contabilidade Básica. São Paulo: Atlas, 2004.
- OLIVEIRA, Luis Martins de e PEREZ JUNIOR, José Hernandez. Manual de Contabilidade Tributária. São Paulo: Atlas, 2006.
- ASSAF NETO, Alexandre. **Estrutura e Análise de Balanços.** São Paulo: Atlas, 2006.
- HOJI, Masakazu. **Administração Financeira.** São Paulo: Atlas, 2004.
- IUDÍCIBUS, Sergio de. **Análise de Balanços:** análise de liquidez e do endividamento, análise do giro, rentabilidade e alavancagem financeiro. São Paulo: Atlas, 2006.
- MATARAZZO, Dante C. **Análise Financeira de Balanços.** São Paulo: Atlas, 2003.

- HANSEN, Don R. e MOWEN, Maryanne M. **Gestão dos Custos, Contabilidade e Controle**. Ed. Thomson Pioneira, 2001

DESENHISTA CADISTA

- 1.Desenho técnico: normas técnicas aplicáveis ao desenho, caligrafia técnica, cotação, escalas, projeções, perspectivas, cortes, desenvolvimento, planificação, ajustes e tolerâncias, tolerâncias de forma e posição, sinais de usinagem.
- 2.Conceitos básicos sobre AUTOCAD release 14.
- 3.Conhecimentos básicos em topografia, conhecimento em desenho técnico para leitura de projetos de construção e parcelamento de solo. Cálculo analítico de áreas.
- 4.Conhecimento de medição em campo.
- 5.Noções para operar mesa digitalizadora;
- 6.Conhecimento de delimitação e caracterização de regiões geográficas e áreas urbanas para fins de planejamento.
- 7.Conhecimento técnico sobre parcelamento do solo e zoneamento urbano. Leis Estaduais sobre normas de loteamentos e o sistema de zoneamento.
- 8.Informática:Ambiente operacional Windows (XP). Fundamentos do Windows, operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho, trabalho com pastas e arquivos, localização de arquivos e pastas, movimentação e cópia de arquivos e pastas e criação e exclusão de arquivos e pastas, compartilhamentos e áreas de transferência; Configurações básicas do Windows: Resolução da tela, cores, fontes, impressoras, aparência, segundo plano e protetor de tela; Windows Explorer. Ambiente Intranet e Internet. Conceito básico de internet e intranet e utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados à internet. Principais navegadores. Ferramentas de Busca e Pesquisa. Uso dos recursos dos Principais Navegadores.- MS Office 2007 – Word. Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e Salvar documentos. Digitação. Edição de textos. Estilos. Formatação. Tabelas e tabulações. Criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos e figuras. Cabeçalho e rodapés. Configuração de página. Corretor ortográfico. Impressão. Ícones. Atalhos de teclado. Uso dos recursos. - MS Office 2007 – Excel. Conceitos básicos. Criação de documentos. Estilos. Formatação. Fórmulas e funções. Utilização de fórmulas;formatação condicional; Geração de gráficos. Gráficos. Impressão. Ícones. Atalhos de teclado. Uso dos recursos. - MS Office 2007 – Outlook. Correio Eletrônico: Conceitos básicos. Formatos de mensagens. Transmissão e recepção de mensagens. Catálogo de endereços. Arquivos Anexados. Uso dos recursos. Ícones. Atalhos de teclado. - Segurança da Informação. Cuidados relativos à segurança e sistemas antivírus.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

- BUENO, Maurício. Informática Fácil para Concursos, Brasport,2006.
- CANTALICE, Wagner. Manual do Usuário (Windows, Word,Excel, Powerpoint, Internet), Brasport, 2006.
- DIGERATI. 101 Dicas: Microsoft Word,Digerati, 2006.
- HELP/AJUDA na Internet, de Software, dos Sistemas Windows XP/Vista/7, softwares Word e Excel do pacote MSOffice 2003/2007/2010 BR.
- VELLOSO, Fernando de Castro. Informática – Conceitos Básicos, Campus, 2003
- BALDAM,Roquemar de Lima. AutoCAD 2000 utilizando totalmente 2D, 3D e avançado. 17. ed. São Paulo: Érica, 2007.503, [8]LIMA, Cláudia Campos Netto Alves de. Estudo dirigido de AutoCAD 2009. São Paulo: Érica, 2008. 352 p.
- MATSUMOTO , Elia Yathie. AUTOCAD 2006 –Guia Prático 2D & 3D,- São Paulo: Erica. 2005
- MONTENEGRO, Gildo A. Desenho arquitetônico: para cursos técnicos de 2º grau e faculdades de arquitetura. 4. ed. rev. e atual. São Paulo: E. Blücher, 2001. 167 p.
- OMURA. George. Introdução ao AutoCAD 2008 – Guia Autorizado. Ed. Alta Books. 2008.
- RIBEIRO, Claudia Pimentel Bueno do Valle; PAPA ZOGLOU, RosaritaSteil. Desenho técnico para engenharias. Curitiba: Juruá, 2008. 196 p.
- VENDITTI, Marcus. Desenho técnico sem prancheta com autoCAD 2008. 2. ed. Florianópolis: Visual Books, 2007. 284 p.

TÉCNICO EM QUÍMICA

- 1.Substâncias puras e misturas.
- 2.Caracterização e propriedades de substâncias puras e misturas.
- 3.Processos de separação de misturas.
- 4.Gases ideais.
- 5.Equação de estado.
- 6.Relações quantitativas.
- 7.Classificação periódica dos elementos químicos.
- 8.Propriedades periódicas.
- 9.Ligações químicas. Ligações iônicas, covalentes e metálicas.
- 10.Estequiometria.
- 11.Massa atômica e molecular.
- 12.Mol, massa molar e volume molar.
- 13.Formulas mínima e molecular.
- 14.Cálculos quantitativos envolvendo reações químicas.
- 15.Ácidos e bases. Conceitos de Arrhenius, Bronsted e Lewis.
- 16.Reações químicas.
- 17.Tipos de reações, representação e ajuste de coeficientes.
- 18.Soluções. Preparo de soluções. Concentração e diluição. Volumetria de neutralização.
- 19.Materiais de uso comum em laboratório.
- 20.Nomenclatura e utilização.
- 21.Operações rotineiras de laboratório.
- 22.Destilação. Refluxo. Filtração. Cristalização. Titulação. Centrifugação.
- 23.Segurança em laboratório.
- 24.Equipamentos de proteção individual.
- 25.Termoquímica.
- 26.Efeito térmico das reações químicas.
- 27.Cálculos termoquímicos.
- 28.Cinética química.
- 29.Velocidade das reações químicas e fatores que a afetam
- 30.Equilíbrio químico. Características. Deslocamento do equilíbrio.
- 31.Compostos orgânicos.
- 32.Cadeias carbônicas. Características dos compostos de carbono.
- 33.Isomerias.
- 34.Funções da química orgânica.

35. Hidrocarbonetos.

36. Álcoois. Ácidos carboxílicos. Cetonas. Aldeídos. Éteres. Ésteres. Anidridos. Aminas. Amidas. Fenóis. Classificação, nomenclatura e principais representantes.

37. Informática: Ambiente operacional Windows (XP). Fundamentos do Windows, operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho, trabalho com pastas e arquivos, localização de arquivos e pastas, movimentação e cópia de arquivos e pastas e criação e exclusão de arquivos e pastas, compartilhamentos e áreas de transferência; Configurações básicas do Windows: Resolução da tela, cores, fontes, impressoras, aparência, segundo plano e protetor de tela; Windows Explorer. Ambiente Intranet e Internet. Conceito básico de internet e intranet e utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados à internet. Principais navegadores. Ferramentas de Busca e Pesquisa. Uso dos recursos dos Principais Navegadores. - MS Office 2007 – Word. Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e Salvar documentos. Digitação. Edição de textos. Estilos. Formatação. Tabelas e tabulações. Criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos e figuras. Cabeçalho e rodapés. Configuração de página. Corretor ortográfico. Impressão. Ícones. Atalhos de teclado. Uso dos recursos. - MS Office 2007 – Excel. Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e Salvar documentos. Estilos. Formatação. Fórmulas e funções. Utilização de fórmulas; formatação condicional; Geração de gráficos. Gráficos. Impressão. Ícones. Atalhos de teclado. Uso dos recursos. - MS Office 2007 – Outlook. Correio Eletrônico: Conceitos básicos. Formatos de mensagens. Transmissão e recepção de mensagens. Catálogo de endereços. Arquivos Anexados. Uso dos recursos. Ícones. Atalhos de teclado. - Segurança da Informação. Cuidados relativos à segurança e sistemas antivírus.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

- BUENO, Maurício. Informática Fácil para Concursos, Brasport, 2006.
- CANTALICE, Wagner. Manual do Usuário (Windows, Word, Excel, Powerpoint, Internet), Brasport, 2006.
- DIGERATI. 101 Dicas: Microsoft Word, Digerati, 2006.
- HELP/AJUDA na Internet, de Software, dos Sistemas Windows XP/Vista/7, softwares Word e Excel do pacote MSOffice 2003/2007/2010 BR
- VELLOSO, Fernando de Castro. Informática – Conceitos Básicos, Campus, 2003.
- Fundamentos de Química Analítica, Skoog, D. A.; West, D. M.; Holler F. J. e Crouch, S. R., 8ª. Ed., Thomson Learning, São Paulo, 2006.
- Química Inorgânica, Shriver, D. F.; Atkins, P. W.; Langford, C. H., 3ª ed., Bookman, 2005 (edição revisada).
- Princípios de Química, Atkins, P. W.; Jones, L., Bookman, 2001.
- Química Orgânica, Bruice, P. Y., 4ª. Ed., Vols. 1 e 2, Pearson Prentice Hall, São Paulo, 2006.
- CAMARGO, Geraldo. Química. São Paulo: Scipione, 1995. v.1.2.3
- FELTRE, Ricardo. Química. São Paulo: Moderna, 2000. v.1,2,3
- LEMBO, Antonio. Química. São Paulo: Ática, 1999. v.1,2,3
- PERUZZO, Tito Mingaia, CANTO, Eduardo Leite do. Química. São Paulo: Moderna, 1994. v.1,2,3.

TOPÓGRAFO

1. Introdução a Topografia: Escalas, Unidades de medida, Cartas, mapas e plantas, Representação cartográfica, Sistemas de coordenadas cartesianas, Modelo Esférico, Elipsoidal, Geoidal, Plano, Erros de Medição, Precisão e Acurácia, Orientação, Azimute e Rumo, Aparelhos utilizados na Topografia, Medições de distância: diretas e indiretas,
2. Levantamento Planimétrico: Método de Irradiação, Método de Caminhamento, Levantamento e Cálculo de Poligonais Fechadas, Levantamento da Poligonal, Cálculo da Poligonal, Verificação do Erro de Fechamento Angular, Azimutes, Cálculo das Coordenadas Parciais, Verificação do Erro de Fechamento Linear, Correção do Erro Linear, Cálculo de Áreas.
3. Levantamento Altimétrico: Introdução ao Levantamento Topográfico Altimétrico, Nivelamento Geométrico, Métodos de Nivelamento Geométrico, Representação do Relevo, Curvas de nível, Métodos de Interpolação.
4. Levantamento Planialtimétrico. Introdução ao Georeferenciamento: Métodos de Posicionamento, Receptores de GPS, Datums, Coordenadas Geográficas, Coordenadas UTM. Fotointerpretação: Aplicações nas ciências agrárias, Fundamentos, valoração
5. Informática: Ambiente operacional Windows (XP). Fundamentos do Windows, operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho, trabalho com pastas e arquivos, localização de arquivos e pastas, movimentação e cópia de arquivos e pastas e criação e exclusão de arquivos e pastas, compartilhamentos e áreas de transferência; Configurações básicas do Windows: Resolução da tela, cores, fontes, impressoras, aparência, segundo plano e protetor de tela; Windows Explorer. Ambiente Intranet e Internet. Conceito básico de internet e intranet e utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados à internet. Principais navegadores. Ferramentas de Busca e Pesquisa. Uso dos recursos dos Principais Navegadores. - MS Office 2007 – Word. Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e Salvar documentos. Digitação. Edição de textos. Estilos. Formatação. Tabelas e tabulações. Criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos e figuras. Cabeçalho e rodapés. Configuração de página. Corretor ortográfico. Impressão. Ícones. Atalhos de teclado. Uso dos recursos. - MS Office 2007 – Excel. Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e Salvar documentos. Estilos. Formatação. Fórmulas e funções. Utilização de fórmulas; formatação condicional; Geração de gráficos. Gráficos. Impressão. Ícones. Atalhos de teclado. Uso dos recursos. - MS Office 2007 – Outlook. Correio Eletrônico: Conceitos básicos. Formatos de mensagens. Transmissão e recepção de mensagens. Catálogo de endereços. Arquivos Anexados. Uso dos recursos. Ícones. Atalhos de teclado. - Segurança da Informação. Cuidados relativos à segurança e sistemas antivírus.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

- BUENO, Maurício. Informática Fácil para Concursos, Brasport, 2006.
- CANTALICE, Wagner. Manual do Usuário (Windows, Word, Excel, Powerpoint, Internet), Brasport, 2006.
- DIGERATI. 101 Dicas: Microsoft Word, Digerati, 2006.
- HELP/AJUDA na Internet, de Software, dos Sistemas Windows XP/Vista/7, softwares Word e Excel do pacote MSOffice 2003/2007/2010 BR
- VELLOSO, Fernando de Castro. Informática – Conceitos Básicos, Campus, 2003.
- CASACA, João Martins; MATOS, João Luis de; DIAS, José Miguel Baio. Topografia Geral; tradução Luis Felipe Coutinho Ferreira da Silva, Douglas Corbari Corrêa. 4ª ed., Rio de Janeiro: LTC, 2007.
- ESPARTEL, Lélis et al. Manual de Topografia e Caderneta de Campo. v1 e v2., Porto Alegre: Editora Globo, 1983.
- FERNANDES, Roberto Andrade. Geodésia. 1ª ed., v1., Niterói: DHN, 1996.
- FERNANDES, Roberto Andrade. Geodésia. 1ª ed., v2., Niterói: DHN, 2001.
- FERRAZ, Antônio Santana e SIMÕES FILHO, Antônio. Astronomia de Campo 1ª ed., 1ª reimpressão – Viçosa: Imprensa Universitária da UFV, 1995.
- GEMAEL, Camil. Introdução à Geodésia Física. Curitiba: Ed. da UFPR, 1999.
- GEMAEL, Camil. Introdução ao Ajustamento de Observações: aplicações geodésicas. Curitiba: Ed. da UFPR, 1994.
- MCCORMAC, Jack C. Topografia; tradução Daniel Carneiro da Silva; revisão técnica Daniel Rodrigues dos Santos, Douglas Corbari Corrêa, Luis Felipe Coutinho Ferreira da Silva, Rio de Janeiro: LTC, 2007.
- MONICO, João Francisco Galera. Posicionamento pelo GNSS: descrição, fundamentos e aplicações. 2. ed., São Paulo: Editora UNESP, 2008.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

1. Noções de Administração: conceitos básicos; tipos de organização; Estruturas organizacionais; Departamentalização; Organogramas e fluxogramas.

- 2.Noções de Relações Humanas;
- 3.Noções da Lei de licitações (8.666/93) e Pregão Presencial e Eletrônico;
- 4.Noções de administração financeira, administração de pessoas e administração de material;
- 5.Noções de Funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle;
- 6.Ética e responsabilidade social;
- 7.Noções de Procedimentos administrativos e Manuais administrativos;
- 8.Noções de Organização e métodos;
- 9.Noções de atendimento a clientes e atendimento ao telefone; comunicação.
10. Redação e correspondências oficiais: qualidades de linguagem, formas de tratamento (pronomes, empregos e abreviaturas) e documentos (ata, ofício, edital, memorando, requerimento e relatório).
11. Serviço de protocolo e arquivo: tipos de arquivo, acessórios do arquivo, fases do arquivamento: técnicas, sistemas e métodos. Protocolo: recepção, classificação, registro e distribuição de documentos.
12. Expedição de correspondência: registro e encaminhamento.
13. Relações interpessoais.
14. Informática: Ambiente operacional Windows (XP). Fundamentos do Windows, operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho, trabalho com pastas e arquivos, localização de arquivos e pastas, movimentação e cópia de arquivos e pastas e criação e exclusão de arquivos e pastas, compartilhamentos e áreas de transferência; Configurações básicas do Windows: Resolução da tela, cores, fontes, impressoras, aparência, segundo plano e protetor de tela; Windows Explorer. Ambiente Intranet e Internet. Conceito básico de internet e intranet e utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados à internet. Principais navegadores. Ferramentas de Busca e Pesquisa. Uso dos recursos dos Principais Navegadores.- MS Office 2007 – Word. Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e Salvar documentos. Digitação. Edição de textos. Estilos. Formatação. Tabelas e tabulações. Criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos e figuras. Cabeçalho e rodapé. Configuração de página. Corretor ortográfico. Impressão. Ícones. Atalhos de teclado. Uso dos recursos. - MS Office 2007 – Excel. Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e Salvar documentos. Estilos. Formatação. Fórmulas e funções. Utilização de fórmulas; formatação condicional; Geração de gráficos. Gráficos. Impressão. Ícones. Atalhos de teclado. Uso dos recursos. - MS Office 2007 – Outlook. Correio Eletrônico: Conceitos básicos. Formatos de mensagens. Transmissão e recepção de mensagens. Catálogo de endereços. Arquivos Anexados. Uso dos recursos. Ícones. Atalhos de teclado. - Segurança da Informação. Cuidados relativos à segurança e sistemas antivírus.
- 15.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

- BUENO, Maurício. Informática Fácil para Concursos, Brasport,2006.
- CANTALICE, Wagner. Manual do Usuário (Windows, Word,Excel, Powerpoint, Internet), Brasport, 2006.
- DIGERATI. 101 Dicas: Microsoft Word,Digerati, 2006.
- HELP/AJUDA na Internet, de Software, dos Sistemas Windows XP/Vista/7, softwares Word e Excel do pacote MSOffice 2003/2007/2010 BR
- VELLOSO, Fernando de Castro. Informática – Conceitos Básicos, Campus, 2003.
- FIALHO, F.; SANTOS, N. Manual de análise ergonômica do trabalho. Curitiba: Gênese,1995.
- MAXIMIANO, A. C. A. Introdução à Administração. 8ª ed. São Paulo: Atlas, 2011.
- NATALI, M. Praticando o 5S: na indústria, comércio e vida pessoal. São Paulo: Editora STS, 1995.
- PAES, M. L. Arquivo: teoria e prática. Rio de Janeiro : Editora FGV, 2004.
- PEIXOTO, F. B. Redação na Vida Profissional: setores público e privado. São Paulo: Martins Fontes, 2001.
- STYCER, M. V. M. Apoio Administrativo: conhecimentos básicos. Rio de Janeiro: Editora Senac Nacional, 2003.

TECNICO EM EDIFICAÇÕES

1. Controle tecnológico de concreto e materiais constituintes e controle tecnológico de solos.
2. Fundações e Estruturas. 2.1 Movimentação de terra, formas, escoramento, armação e concretagem.
- 2.2 Fundações superficiais e profundas. 2.2.1 Tipos. 2.2.2 Execução. 2.2.3 Controle. 2.3 Estruturas 2.3.1 Prémoldadas. 2.3.2 Inloco.
3. Terraplenagem, drenagem, arruamento e pavimentação. 3.1 Serviços topográficos. 3.2 Execução e Controle.
4. Edificações. 4.1 Materiais de construção. 4.2 Instalações prediais (hidráulicas, sanitárias e elétricas) e Serviços complementares.
5. Leitura e interpretação de projetos de instalações prediais e de plantas de locação, forma e armação. Normas ABNT.7 .Noções de desenho em meio eletrônico (AUTOCAD)
7. Informática: Ambiente operacional Windows (XP). Fundamentos do Windows, operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho, trabalho com pastas e arquivos, localização de arquivos e pastas, movimentação e cópia de arquivos e pastas e criação e exclusão de arquivos e pastas, compartilhamentos e áreas de transferência; Configurações básicas do Windows: Resolução da tela, cores, fontes, impressoras, aparência, segundo plano e protetor de tela; Windows Explorer. Ambiente Intranet e Internet. Conceito básico de internet e intranet e utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados à internet. Principais navegadores. Ferramentas de Busca e Pesquisa. Uso dos recursos dos Principais Navegadores.- MS Office 2007 – Word. Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e Salvar documentos. Digitação. Edição de textos. Estilos. Formatação. Tabelas e tabulações. Criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos e figuras. Cabeçalho e rodapé. Configuração de página. Corretor ortográfico. Impressão. Ícones. Atalhos de teclado. Uso dos recursos. - MS Office 2007 – Excel. Conceitos básicos. Criação de documentos. Estilos. Formatação. Fórmulas e funções. Utilização de fórmulas; formatação condicional; Geração de gráficos. Gráficos. Impressão. Ícones. Atalhos de teclado. Uso dos recursos. - MS Office 2007 – Outlook. Correio Eletrônico: Conceitos básicos. Formatos de mensagens. Transmissão e recepção de mensagens. Catálogo de endereços. Arquivos Anexados. Uso dos recursos. Ícones. Atalhos de teclado. - Segurança da Informação. Cuidados relativos à segurança e sistemas antivírus.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

- BUENO, Maurício. Informática Fácil para Concursos, Brasport,2006.
- CANTALICE, Wagner. Manual do Usuário (Windows, Word,Excel, Powerpoint, Internet), Brasport, 2006.
- DIGERATI. 101 Dicas: Microsoft Word,Digerati, 2006.
- HELP/AJUDA na Internet, de Software, dos Sistemas Windows XP/Vista/7, softwares Word e Excel do pacote MSOffice 2003/2007/2010 BR
- VELLOSO, Fernando de Castro. Informática – Conceitos Básicos, Campus, 2003.
- BAUER, L.A. Falcão. Materiais de Construção. 5ª Ed. Revisada. Vol. 1 e 2. – Rio de Janeiro: LTC. 2011.
- GOLDMAN, Pedrinho. Introdução ao planejamento e controle de custos na construção civil brasileira. 3ª Ed. São Paulo: PINI. 1997.
- HELEN, Paulo; TERZIAN, Paulo. Manual de dosagem e controle do concreto. São Paulo: PINI. 1992.
- ISAIA, Geraldo C. (Org.). Materiais de Construção Civil e princípios de Ciência e engenharia de materiais. 2ª Ed. São Paulo. 2010. Vol. 1 e 2.
- MEHTA, P. Kumar; MONTEIRO, Paulo J. M.Concreto: estrutura, propriedades e materiais. São Paulo: PINI. 2008.
- PINTO, Carlos de Souza. Curso básico de Mecânica dos Solos. 3ª Ed. Oficina de Textos. 2009.
- SAURIN, Tarcísio Abreu; FORMOSO, Carlos Torres. Planejamento de canteiro de obras e gestão de processos. Vol. 3. Porto Alegre: ANTAC. Recomendações técnicas HABITARE. 2006.
- TAUIL, Carlos Alberto; NESE, Flávio J. Martins. Alvenaria Estrutural. São Paulo: PINI. 2010.
- VIZIOLI, Simone H. T.; MARCELO, Virgínia C. C....[et al.]. Desenho arquitetônico básico. São Paulo: PINI. 2009.

- YAZIGI, Walid. A técnica de edificar. 10. ed. rev. e atual. - São Paulo: Pini :SindusCon, 2009.

TÉCNICO AMBIENTAL

- 1.Legislação ambiental e sanitária (Resolução CONAMA 275/05). Técnicas de coleta e análise físico-química de amostras de água.
- 2.Técnica de filtração da água em ETA's. Tratamento químico da água: floculação, decantação, flotação.
- 3.Ação biológica no tratamento da água. Análise bacteriana em água. Dinâmica da biota aquática em filtração de água. Danos causados aos cursos de água. Tipos de captação de água. Tratamento de água: padrões e classes dos recursos hídricos superficiais; processos de tratamento da água; ensaios e testes de controle de qualidade; padrões de potabilidade; proteção da água tratada; operação e manutenção dos sistemas de distribuição; controle da qualidade da água; manutenção de instalações e equipamentos.
- 4.Tratamento de efluentes: níveis, processos e sistemas de tratamento de efluentes; padrões de lançamento e de qualidade do corpo receptor; tratamento e disposição final do lodo; operação e manutenção das unidades de tratamento; análise de desempenho dos processos de tratamento; manutenção de instalações e equipamentos.
- 5.Monitoramento de efluentes, qualidade do ar e do solo: parâmetros de qualidade das águas; caracterização da qualidade dos efluentes; impacto do lançamento de efluentes nos corpos receptores; parâmetros da qualidade do ar e do solo; procedimentos para coleta e preservação de amostras de águas, efluentes, solo e ar; técnicas analíticas e princípio dos métodos para determinação da qualidade das águas e dos efluentes; manutenção de instalações e equipamentos.
- 6.Noções de gestão e educação ambiental: educação ambiental para sustentabilidade e participação social; capacitação e treinamento de quadros técnicos; gerenciamento de bacias hidrográficas; conservação dos recursos hídricos e do solo; projetos de desenvolvimento sustentável.
- 7.Manejo de resíduos sólidos: geração e características; classificação; tipos e análise dos sistemas de coleta; transporte e triagem; disposição e tratamento; geração e tratamento do chorume; monitoramento dos sistemas de disposição; monitoramento dos sistemas de tratamento.
- 8.Cálculo e estatística. Escalas de leitura de mapas.
- 9.Legislação Ambiental (princípios constitucionais, Lei 997/76 e seu regulamento aprovado pelo Decreto 8468/76 e suas alterações)
- 10.**Informática:** Ambiente operacional Windows (XP). Fundamentos do Windows, operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho, trabalho com pastas e arquivos, localização de arquivos e pastas, movimentação e cópia de arquivos e pastas e criação e exclusão de arquivos e pastas, compartilhamentos e áreas de transferência; Configurações básicas do Windows: Resolução da tela, cores, fontes, impressoras, aparência, segundo plano e protetor de tela; Windows Explorer. Ambiente Intranet e Internet. Conceito básico de internet e intranet e utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados à internet. Principais navegadores. Ferramentas de Busca e Pesquisa. Uso dos recursos dos Principais Navegadores.- MS Office 2007 – Word. Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e Salvar documentos. Digitação. Edição de textos. Estilos. Formatação. Tabelas e tabulações. Criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos e figuras. Cabeçalho e rodapés. Configuração de página. Corretor ortográfico. Impressão. Ícones. Atalhos de teclado. Uso dos recursos. - MS Office 2007 – Excel. Conceitos básicos. Criação de documentos. Estilos. Formatação. Fórmulas e funções. Utilização de fórmulas; formatação condicional; Geração de gráficos. Gráficos. Impressão. Ícones. Atalhos de teclado. Uso dos recursos. - MS Office 2007 – Outlook. Correio Eletrônico: Conceitos básicos. Formatos de mensagens. Transmissão e recepção de mensagens. Catálogo de endereços. Arquivos Anexados. Uso dos recursos. Ícones. Atalhos de teclado. - Segurança da Informação. Cuidados relativos à segurança e sistemas antivírus.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

- BUENO, Maurício. Informática Fácil para Concursos, Brasport,2006.
- CANTALICE, Wagner. Manual do Usuário (Windows, Word,Excel, Powerpoint, Internet), Brasport, 2006.
- DIGERATI. 101 Dicas: Microsoft Word,Digerati, 2006.
- HELP/AJUDA na Internet, de Software, dos Sistemas Windows XP/Vista/7, softwares Word e Excel do pacote MSOffice 2003/2007/2010 BR
- VELLOSO, Fernando de Castro. Informática – Conceitos Básicos, Campus, 2003.
- DIAS, G. F. **Educação Ambiental: princípios e práticas**. 2. ed. São Paulo: Gaia, 1993. 400 p.
- LOUREIRO, C. F. B. et al Educação Ambiental e gestão participativa em unidades de conservação. 3º ed. (revisada e atualizada). Rio de Janeiro: IBAMA, 2008. (disponível em www.ibama.gov.br/rj)
- REIGOTA, M. O que é educação ambiental? São Paulo:, Brasiliense, 1994. 62 p. (Coleção Primeiros Passos, n. 292)
- REIGOTA, M. Meio ambiente e representações sociais. São Paulo: Cortez.

TÉCNICO EM AUTOMAÇÃO

- 1.Tipos de Instrumentos, Terminologia, Simbologia. Transmissão e Transmissores Pneumáticos, Eletrônicos Analógicos e Transmissores Microprocessados.
- 2.Metrologia, Eletrônica Analógica e Digital.
- 3.Controle de Processos: Conceito de Processos, Fundamentos de Controle Automático Contínuo e Descontínuo, Manual e Automático, Modos de Controle e Sintonia de Controladores.
- 4.Elementos Finais de Controle: Válvulas de Controle Pneumáticas, Hidráulicas e Motorizadas e Posicionadores. Definições e Unidades de Pressão, Temperatura, Nível e Vazão. Instrumentos de Medição de Pressão, Nível, Temperatura e Vazão. Calibração de Instrumentos.
- 5.Noções de Hidráulica.
- 6.Noções de Redes e Protocolos de Comunicação.
- 7.Controladores lógicos programáveis (CLP), linguagens de programação (ladder e diagrama de blocos).
- 8.Noções de Redes Industriais.
- 9.Sistemas supervisórios industriais.
- 10.Conhecimentos sobre higiene e segurança do trabalho.
- 11.Ética na prestação de Serviços
- 12.**Informática:** Ambiente operacional Windows (XP). Fundamentos do Windows, operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho, trabalho com pastas e arquivos, localização de arquivos e pastas, movimentação e cópia de arquivos e pastas e criação e exclusão de arquivos e pastas, compartilhamentos e áreas de transferência; Configurações básicas do Windows: Resolução da tela, cores, fontes, impressoras, aparência, segundo plano e protetor de tela; Windows Explorer. Ambiente Intranet e Internet. Conceito básico de internet e intranet e utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados à internet. Principais navegadores. Ferramentas de Busca e Pesquisa. Uso dos recursos dos Principais Navegadores.- MS Office 2007 – Word. Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e Salvar documentos. Digitação. Edição de textos. Estilos. Formatação. Tabelas e tabulações. Criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos e figuras. Cabeçalho e rodapés. Configuração de página. Corretor ortográfico. Impressão. Ícones. Atalhos de teclado. Uso dos recursos. - MS Office 2007 – Excel. Conceitos básicos. Criação de documentos. Estilos. Formatação. Fórmulas e funções. Utilização de fórmulas; formatação condicional; Geração de gráficos. Gráficos. Impressão. Ícones. Atalhos de teclado. Uso dos recursos. - MS Office 2007 – Outlook. Correio Eletrônico: Conceitos básicos. Formatos de mensagens. Transmissão e recepção de mensagens. Catálogo de endereços. Arquivos Anexados. Uso dos recursos. Ícones. Atalhos de teclado. - Segurança da Informação. Cuidados relativos à segurança e sistemas antivírus.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

- BUENO, Maurício. Informática Fácil para Concursos, Brasport,2006.
- CANTALICE, Wagner. Manual do Usuário (Windows, Word,Excel, Powerpoint, Internet), Brasport, 2006.

- DIGERATI. 101 Dicas: Microsoft Word, Digerati, 2006.
- HELP/AJUDA na Internet, de Software, dos Sistemas Windows XP/Vista/7, softwares Word e Excel do pacote MSOffice 2003/2007/2010 BR
- VELLOSO, Fernando de Castro. Informática – Conceitos Básicos, Campus, 2003.
- CAPUANO, F. G.; IDOETA, I. V. Elementos de Eletrônica Digital. 40. ed.: ERICA, 2009.
- LOURENÇO, A. C. et al. Circuitos Digitais – Estude e Use. 9. ed.: ERICA, 2009.
- GARCIA, P. A.; MARTINI, J. S. C. Eletrônica Digital – Teoria e Laboratório. 2. ed.: ERICA, 2009.
- TOCCI, Ronald J; Neal S. Widmer e Gregory L. Moss. Sistemas digitais: princípios e aplicações. 10. ed. São Paulo: Prentice-Hall do Brasil, 2007. 755p., il. ISBN 8587918206(broch.).
- BRANDASSI, Ademir Eder. Eletrônica digital. São Paulo: Nobel : Siemens S.A, 1986. 165p, il. (Serie Brasileira de tecnologia). ISBN (Enc.). OLIVEIRA, Júlio César Peixoto de. Controlador Programável. São Paulo. Makron Books, 1993.
- NATALE, Ferdinando. Automação Industrial. São Paulo. Érica, 2000.
- GEORGINI, Marcelo. Automação Aplicada. Descrição e implementação de sistemas seqüenciais com PLCs.
- SHRADER BELLOWS. PARKER PNEUMATIC. Controladores Lógicos Programáveis.
- FESTO DIDACTIC. Introdução a Controladores Lógicos Programáveis. Santo André, 1991.
- FESTO DIDACTIC. Técnicas de Automação Industrial. Parte I, II e III. 1991.
- SILVEIRA, Paulo Rogério da; SANTOS, Winderson E. dos. Automação e Controle Discreto. 3º. São Paulo, Érica, 2001.
- MIELLI, Fábio. Breve história dos controladores programáveis. Revista Controle e Instrumentação, São Paulo. Pg 69-70. Fev. 1999.
- MENEGOTTO, Gilvan Antônio. Controlador Lógico Programável. SENAI – RS.
- GALÃO, André Alex Ferreira. Controladores Lógicos Programáveis. Caxias do Sul. SENAI, 1994.
- FRANCHI, Claiton Moro. Acionamentos elétricos. 4. ed. São Paulo: Érica, 2009.
- KOSOW, Irving I. Máquinas elétricas e transformadores. 15. ed. São Paulo: Globo, 1996.
- SIMONE, GilioAluisio. Máquinas de indução trifásicas: teoria e exercícios. 2. ed. São Paulo: Érica, 2000.
- FERRARESI, Dino. Fundamento de usinagem dos metais. São Paulo, Edgard Blücher, 1977
- BEER, Ferdinand Pierre; JOHNSTON, E. Russel; DEWOLF, John T. Resistência dos materiais. 3. ed. São Paulo: McGraw Hill, 2006.
- LIRA, Francisco Adval de. Metrologia na indústria. 7.ed. São Paulo: Érica, 2010.
- SANTOS JÚNIOR, Manuel Joaquim dos; IRIGOYEN, Eduardo Roberto Costa. Metrologia dimensional: teoria e prática. 2.ed. Porto Alegre: UFRGS, 1994.
- FIALHO, Arivelto Bustamante. Automação hidráulica: projetos, dimensionamento e análise de circuitos. 5. ed. São Paulo: Érica, 2007.
- _____. Automação pneumática: projetos, dimensionamento e análise de circuitos. 6. ed. São Paulo: Érica, 2007

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

1. Acidente do Trabalho (Estatística, Investigação, Análise, Taxa de Freqüência e Taxa de Gravidade). Equipamento de Proteção Individual e Coletivo - EPIs/EPC - (seleção, avaliação). Máquinas e Equipamentos. Atividades e Operações Insalubres/Atividades e Operações Perigosas (reconhecer os riscos, avaliar os riscos e propor medidas de controle e neutralização). Proteção contra incêndio (indicação, solicitação e inspeção dos extintores de incêndio). Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho. Sinalização de Segurança. Comunicação de Acidente do Trabalho (registro).
2. NR 6 NR 15 - Fatores de riscos ambientais; Riscos químicos, físicos e biológicos. Doenças osteomusculares relacionadas com o trabalho
3. Introdução à segurança do trabalho Estatística de acidentes do trabalho- Inspeções de segurança- Investigação de acidentes do trabalho - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho SESMT Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - C.I.P. A- Equipamento de proteção individual – EPI
4. Programa de proteção respiratória- Segurança no transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais - Proteção em máquinas e equipamentos
5. Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho - Noções básicas sobre atividades e operações insalubres e perigosas
6. Direito constitucionais relacionados à segurança e saúde dos trabalhadores urbanos e rurais; Segurança e saúde do trabalho na CLT; Segurança do trabalho no direito previdenciário;
7. Aspectos jurídicos das seguintes normas regulamentadoras da segurança e saúde do trabalho: NR-01: Disposições Gerais; NR-02: Inspeção Prévia; NR-03: SESMT NR-04: CIPA; NR-05: EPI; NR-07: PCMSO; NR-09: PPRÁ; NR-15: Atividades e Operações Insalubres; NR-16: Atividades e Operações Perigosas; NR-28: Fiscalização e Penalidades. Explosivos - NR 19; Líquidos combustíveis inflamáveis - NR 20; Trabalhos a Céu aberto - NR 22; Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho - NR 24; Resíduos Industriais - NR 25; Introdução à ergonomia; Abordagem ergonômica de sistemas; Antropometria; -Biomecânica ocupacional; Manejo e controle; Posto de trabalho; NR 17 – ergonomia; Iluminação e Cores no ambiente de trabalho;

Sugestões Bibliográficas

- Legislação em Segurança e Saúde no Trabalho (Lei 6.514/77 e Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria MTb 3.214/78 e alterações).
- SOUSA, Carlos Roberto Coutinho de, ARAÚJO, Giovanni Moraes de, BENITO, Juarez. Normas Regulamentadoras Comentadas. Rio de Janeiro.
- ZOCCHIO, Álvaro. Prática da Prevenção de Acidentes. São Paulo, Atlas, 1995
- GONÇALVES, Edwar Abreu. Segurança e Medicina do trabalho em 1.200 Perguntas e Respostas. São Paulo: LTr.
- GONÇALVES, Edwar Abreu. Manual de Segurança e Saúde no Trabalho. São Paulo: LTr, 2006.
- Caminhos da Análise de Acidentes do Trabalho – Ministério do Trabalho e Emprego – 2003 *Curso Técnico de Nível Médio Subseqüente em Segurança do Trabalho*
- CEFET-RN 2007
- Santos, Alcinéa M. dos Anjos e outros. Introdução à Higiene Ocupacional. São Paulo: FUNDACENTRO, 2001
- Binder, Maria Cecília Pereira e outros. Árvore de Causas. São Paulo, Publisher Brasil, 2001.
- Torloni, Maurício e Vieira, Antonio Vladimir. Manual de Proteção Respiratória. São Paulo, ABHO, 2003
- Iida, Itiro. Ergonomia-Projeto e Produção. Ed. Edgard blucher Ltda, SP, 1995 Apontamentos técnicos
- Segurança e Medicina do Trabalho. Normas Regulamentadoras. Ed. Atlas. SP

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A CARREIRA ASSISTENTE SERVIÇOS DE SANEAMENTO LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de Textos. Ortografia. Acentuação Gráfica. Pontuação. Reconhecimento de frases corretas e incorretas. Concordância Nominal e Verbal. Regência Nominal e Verbal. Uso e colocação de pronomes. Classes de palavras variáveis e invariáveis. Flexão verbal e nominal. Antônimos e sinônimos. Vozes do verbo. Estrutura de períodos simples e compostos.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

- CASTILHO, A. T. Nova gramática do português brasileiro. São Paulo: Contexto, 2010. 768 p
- FIORIN, J. L.; SAVIOLI, F. P. Lições de texto: leitura e redação. São Paulo: Ática, 2003.
- FIORIN, J. L.; SAVIOLI, F. P. Para entender o texto. 17. ed. São Paulo: Ática, 2007.

- KOCH, I. G. O texto e a construção dos sentidos. 2. ed. São Paulo : Contexto, 1998.
- KOCH, I. G. V. Argumentação e linguagem. 11. ed. São Paulo: Cortez, 2008. 240 p.
- KOCH, I. G.; ELIAS, V. M. Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2006.
- MARCUSCHI, L. A. Produção textual, análise de gêneros e compreensão. São Paulo: Parábola, 2008.
- MEDEIROS, J. B. Português instrumental. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2000.
- NEVES, M. H. M. A gramática funcional. São Paulo: Martins Fontes, 2004. 160 p.

CONHECIMENTOS GERAIS

1. Conhecimentos marcantes, atuais ou não, referentes a áreas como economia, educação, política, cultura, arte, esporte, história, geografia, saúde, ciências naturais, educação ambiental, ciência e tecnologia.
2. O CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA - CODAU dados simples, referentes à atuação da Instituição. Saneamento Básico (Água, Esgoto e Lixo). Resíduos Líquidos, Sólidos e Gasosos. Tratamento dos Resíduos. Revitalização de Bacias hidrográficas. Ecossistema. Agroecologia. Educação Ambiental

LEGISLAÇÃO

Lei Orgânica do Município de Uberaba – MG

LINK:http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/acervo/orcamento/documentos/lei_organica.pdf

Ecologia. Agenda 21. ISO 14.000. Direito Ambiental (Legislação). SNUC (Sistema Nacional de Unidades de Conservação).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

OPERADOR DE MÁQUINA (RETROESCAVADEIRA)

1. Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito;
2. Operar veículos motorizados especiais, tais como: guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, carro plataforma, motoniveladora, pá-carregadeira, trator de esteira e outras máquinas rodoviárias e executar outras atividades correlatas.
3. Identificação da Retroescavadeira e seus principais componentes.
4. Operações com a Retroescavadeira durante o dia adia.
5. Enchimento e descarga da concha.
6. Escavação de valas em diversas situações.
7. Operação do carregador frontal e suas particularidades.
8. Acidentes do trabalho e suas consequências.
9. Normas de Segurança. Reconhecimento da área de trabalho.
10. Cuidados com o equipamento – Colocar o equipamento em movimentação seguindo as normas de segurança.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

- Lei Federal N° 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Norma Regulamentadora n. 12. Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos. Disponível em: <<http://portal.mte.gov.br/legislacao/normas-regulamentadoras-1.htm>>. Acesso em: 7 jan. 2013.
- Manual de segurança do trabalho, Manual de Operador de Máquinas Rodoviárias conforme fabricante (Motoniveladora, Retroescavadeira, Trator de Esteira, Pá Carregadeira, Trator Agrícola).
- Manual de Trânsito (emitido por Centro de Formação de Condutores ou na Lei 9503/1994 e atualizações). http://www.denatran.gov.br/download/MANUAL_BRASILEIRO_DE_FISCALIZACAO_DE_TRANSITO.pdf
- Manual de Motores Diesel. Link-http://www.mar.mil.br/cpal/download/amador/motores_diesel.pdf
- Manual de Manutenção de Máquinas Rodoviárias e Agrícolas conforme fabricante.

PEDREIRO I

1. Noções básicas de construção civil.
2. Noções básicas de edificações.
3. Conhecimento de prumo, nível e esquadro. Assentamento de tijolos.
4. Interpretação de projeto .
5. Habilidade no manuseio de ferramentas (colher de pedreiro, pá, picareta, elétricas leves , betoneira e outras).
6. Conhecimentos dos tipos de traços de concreto e massa.
7. Noções práticas de como evitar acidentes.
8. Habilidades em reparos: acabamento de instalações prediais e Serviços afins. Segurança na construção civil; Andaimes; Instrumentos de medida; Medir com nível de bolha; Medir com o metro; Nivelar e esquadrear; Esquadro pelo processo 3.4.5; Nivelar com mangueira; Ferramentas;
9. Argamassa;
10. Demarcação da escavação para alicerces;

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

- CEETEPS-Programa de Qualificação e Requalificação Profissional no Estado de São Paulo — Cursos de Habilidades Básica e Gestão, Nível Fundamental, 1999
- CEETEPS- Programa de Qualificação Profissional nas Frentes de Trabalho —Cursos de Habilidades Básica e Gestão, Nível Fundamental, 2000
 - FUNDACENTRO. Segurança e Saúde no Trabalho. Prevenção de Acidentes Fatais na Indústria da Construção , São Paulo, 1998 (Fascículo 2)
 - FUNDACENTRO. Segurança e Saúde no Trabalho. Condições de Trabalho na Indústria da Construção. São Paulo, 1998 (Fascículo 4)
 - GUIMARÃES José Epitácio Passos. Cartilha do Uso das Argamassas nas Construções. Associação Brasileira dos Produtores de Cal. 5ª edição, 1997/98
 - SECRETARIA DE EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO. Centro Experimental Público de Formação Profissional – Programa “Aprendendo a Aprender- Conceituação, Diretrizes e Implantação. São Paulo, 1998
 - SALGADO, J. Técnicas e Práticas Construtivas para Edificações. Érica, 2ª edição.
 - BORGES, A. C. Prática das Pequenas Construções, Volume 1. Edgard Blucher, 9ª edição.
 - BORGES, A. C. Prática das Pequenas Construções, Volume 2. Edgard Blucher, 6ª edição.
 - Link : <http://www.ebah.com.br/content/ABAAAa9IAD/apostila-pedreiro>

MOTORISTA II- LINHA PESADA

1. Legislação de trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro, abrangendo os seguintes tópicos: administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos, os sinais de trânsito, registro e licenciamento de veículos, condutores de veículos, deveres e proibições, as infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos.
2. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito.
3. Legislação de Trânsito: classificação das vias, velocidade das vias, infrações do trânsito, pontuações, categorias de habilitações.
4. Regras de Circulação: regras de preferência, veículos que gozam de preferência e livre circulação, manobras e conversões.
5. Direção Defensiva: conceito e definição, classificação, o método preventivo, fatores que geram acidentes.
6. Sinais de Trânsito.
7. Noções gerais de circulação e conduta;
8. Noções de mecânica de autos;
9. Noções de primeiros socorros;
10. Manutenção e Limpeza de veículos
11. MECÂNICA DIESEL: Funcionamento básico do motor diesel.
12. Conceitos técnicos sobre motores a diesel.
13. Desmontagem completa do motor.
14. Limpeza e verificação do circuito de lubrificação e de arrefecimento.
15. Montagem completa do motor.
16. Regulagem completa do motor.
17. Diagnóstico de falhas.
18. Processo de combustão.
19. Sistemas de injeção de combustível.
20. Sistemas de arrefecimento.
21. Embreagem.
22. Caixa de mudanças/ caixa de transferência.
23. Eixo traseiro. Eixo dianteiro. Freios - freio motor.
24. Painel de instrumentos.
25. Inspeção diária.
26. Eletricidade e eletrônicas básicas.
27. Sistemas de injeção - esquemas elétricos. Utilização do scanner.
28. Diagnósticos de falhas.
- 29.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

- Lei Federal Nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Norma Regulamentadora n. 12. Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos. Disponível em: <http://portal.mte.gov.br/legislacao/normas-regulamentadoras-1.htm> Acesso em: 7 jan. 2013.
- Manual de segurança do trabalho, Manual de Operador de Máquinas Rodoviárias conforme fabricante (Motoniveladora, Retroescavadeira, Trator de Esteira, Pá Carregadeira, Trator Agrícola).
- Manual de Trânsito (emitido por Centro de Formação de Condutores ou na Lei 9503/1994 e atualizações). http://www.denatran.gov.br/download/MANUAL_BRASILEIRO_DE_FISCALIZACAO_DE_TRANSITO.pdf
- Manual de Motores Diesel. Link- http://www.mar.mil.br/cpal/download/amador/motores_diesel.pdf

PINTOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL

1. Composição das tintas;
2. Sistemas de pinturas;
3. Definição dos sistemas sintético e mineral;
4. Pontos Críticos;
5. Patologias de revestimentos superficiais em alvenarias aço e concreto;
6. Aplicações e usos de ferramentas e EPIs;
7. Análise do substrato;
8. Pintura e repintura;
9. Superfícies novas e superfícies antigas;
10. Uso do selador, pinturas acrílica, esmaltes sintéticos e pinturas impermeabilizantes;
11. Aplicações de revestimentos texturizados;
12. Higiene e segurança no trabalho.
13. Composição básica das tintas;
14. Características fundamentais das tintas;
15. Acessórios para pintura;
16. Preparação de superfície;
17. Cuidados fundamentais antes da pintura;
18. Problemas comuns de pintura e de aplicação;
19. Sistemas de pintura;
20. Sistema de tingimento universal;
21. Tintas alquídicas foscas e semibrilho;
22. Removedor e desoxidante;
23. Textura;
24. Cores: nas paredes, cores de segurança;
25. Confecção de orçamentos.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

- Link : <http://www.demc.ufmg.br/tec3/Apostila%20de%20pintura%20-%20Giulliano%20Polito.pdf>
- Fazenda J.M.R. , TINTAS E VERNIZES , Volume1 , 2.º Edição 1995 Abrafati
- Fazenda J.M.R. , TINTAS E VERNIZES , Volume2 , 2.º Edição 1995 Abrafati
- Uemmoto K.L. , Projeto, Execução e Inspeção de Pinturas, 1.º Edição 2002 CTE

AUXILIAR DE OFÍCIO

- 1.Noções básicas de construção civil.
- 2.Noções básicas de edificações.
- 3.Conhecimento de prumo, nível e esquadro.
- 4.Assentamento de tijolos, manilhas, tubos e outros.
- 5.Conhecimento e manuseio de ferramentas (colher de pedreiro, pá, picareta, elétricas leves, betoneira e outras).
- 6.Conhecimentos dos tipos de traços de concreto e massa.
- 7.Noções básicas de como evitar acidentes.
- 8.Habilidades em reparos: acabamento de instalações prediais e Serviços afins.
- 9.Noções de Segurança do trabalho: acidentes do trabalho, causas e prevenção;
- 10.Normas de segurança: conceito e equipamentos.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

- CEETEPS-Programa de Qualificação e Requalificação Profissional no Estado de São Paulo — Cursos de Habilidades Básica e Gestão, Nível Fundamental,1999
 - CEETEPS- Programa de Qualificação Profissional nas Frentes de Trabalho —Cursos de Habilidades Básica e Gestão, Nível Fundamental, 2000
 - FUNDACENTRO. Segurança e Saúde no Trabalho. Prevenção de Acidentes Fatais na Indústria da Construção , São Paulo,1998 (Fascículo 2)
 - FUNDACENTRO. Segurança e Saúde no Trabalho. Condições de Trabalho na Indústria da Construção. São Paulo,1998 (Fascículo 4)
 - GUIMARÃES José Eptácio Passos. Cartilha do Uso das Argamassas nas Construções. Associação Brasileira dos Produtores de Cal. 5ª edição, 1997/98
 - SECRETARIA DE EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO. Centro Experimental Público de Formação Profissional – Programa “Aprendendo a Aprender- Conceituação, Diretrizes e Implantação. São Paulo, 1998
 - SALGADO, J. Técnicas e Práticas Construtivas para Edificações. Érica, 2a edição.
 - BORGES, A. C. Prática das Pequenas Construções, Volume 1. Edgard Blucher, 9a edição.
 - BORGES, A. C. Prática das Pequenas Construções, Volume 2. Edgard Blucher, 6a edição.
- Link :<http://www.ebah.com.br/content/ABAAAa9IAD/apostila-pedreiro>

EDITAL Nº003/2013**Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba - CODAU****EDITAL Nº. 003/2013, de 14 de Agosto de 2013.**

O CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU, Autarquia Municipal criada pela Lei Complementar nº 106/1998, de 12/05/1998 com a alteração introduzida pela Lei Complementar nº 109/1998, de 28/05/1998, com estrutura orgânica definida na Lei Complementar nº 366/2006, de 22/12/2006, torna público o Edital para a realização de Concurso Público destinado a selecionar candidatos para provimento das carreiras instituídas pela Lei 10.679, de 03/12/2008, com as alterações introduzidas pela Lei 11.309/2011, de 23/11/2011, regulamentada pelo Decreto 3.913, de 02/01/2012 e suas alterações posteriores referentes ao assunto, legislação complementar e demais normas contidas neste edital.

I - das DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.O Concurso Público será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, e sua execução caberá à CKM Serviços Ltda., inscrita no CNPJ 02.251.301/0001-13.

2.O concurso público tem por objetivo dar provimento aos seguintes cargos, no nível inicial da respectiva carreira:

2.1.CARREIRA: Analista de Saneamento.

2.1.4 ESPECIALIDADE: Tecnologia da Informação, Biomedicina, Farmácia, Administração de Empresa e Tecnologia em Gestão Pública.

3.O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério do CODAU.

4.Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF.

5.As vagas ofertadas neste Concurso Público estão distribuídas por CARREIRA/ESPECIALIDADE e são aquelas constantes no Anexo II deste Edital.

6.Ao número de vagas estabelecido no Anexo II – Quadro Geral deste Edital, poderá ser acrescidas novas vagas, desde que, previamente autorizado pela Presidência do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU, observada a disponibilidade financeira e orçamentária, no prazo de validade do concurso.

7.O regime jurídico para as carreiras oferecidas neste Edital é o Estatutário, de conformidade com o estatuído na Lei Complementar nº 392, de 17 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Uberaba, a Lei Complementar nº 349, de 28 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a jornada dos Servidores Públicos do Município, de suas Autarquias e Fundações e o Decreto nº 2.620, de 22 de março de 2007, que dispõe sobre as atividades operacionais no Regime Especial do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – Codau, considerando as alterações e a legislação vigente.

7.1 A jornada de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais, mantido o sábado como dia útil remunerado para todos os efeitos, dentro das carreiras oferecidas neste Edital que estarão sujeitas ao regime de escala de revezamento, conforme Lei Complementar nº 349 de 28 de dezembro de 2005 e demais instrumentos normativos pertinentes.

II - DAS PUBLICAÇÕES

1.A íntegra deste Edital de abertura do certame será publicada no Diário Oficial do Município – “Porta Voz” (www.portavozuberaba.com.br) e divulgados no endereço eletrônico www.makiyama.com.br/codau e anexado em todos os quadros de aviso do CODAU e o seu extrato publicado em no mínimo 1(um) Jornal de Grande Circulação e nos quadros de avisos do CODAU.

1.1 - todos os atos relativos a este Concurso Público serão publicados no Diário Oficial do Município – “Porta Voz” (www.portavozuberaba.com.br), divulgados no endereço eletrônico www.makiyama.com.br/codau e nos quadros de avisos do CODAU.

2.A CKM Serviços enviará e-mail aos candidatos que cadastrar em sua ficha de inscrição o seu endereço eletrônico, informando as publicações e convocações.

3.Este e-mail será apenas um informativo, a CKM Serviços não se responsabiliza por e-mails não recebidos ou bloqueados por sistema de spam.

4.É da exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações relativas a este certame, através dos sites www.makiyama.com.br/codau, Diário Oficial do Município – “Porta Voz” www.portavozuberaba.com.br e Quadro de Avisos do Codau o qual não poderá alegar desconhecimento.

III - DAS ESPECIFICAÇÕES DAS CARREIRAS/ESPECIALIDADE

1.As atribuições gerais por CARREIRA, os códigos das ESPECIALIDADES, a carga horária, o número de vagas reservadas e as vagas do cadastro geral, o vencimento, os benefícios e os pré requisitos constam do Anexo II – QUADRO GERAL deste Edital.

IV - DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NA CARREIRA

1. O candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, será investido na CARREIRA/ESPECIALIDADE, se atendidas às seguintes exigências:

1.1A comprovação da habilitação específica para a **CARREIRA de ANALISTA DE SANEAMENTO**, Nível Superior e Tecnólogo nas ESPECIALIDADES de Tecnologia da Informação, Biomedicina, Farmácia, Administração de Empresa e Tecnologia em Gestão Pública, não será exigida comprovação de habilidade prática na área de conhecimento.

2. Para comprovação da Escolaridade constante no Anexo II deste edital os candidatos deverão no:

2.1 **Nível Superior e Tecnólogo:** apresentar Diploma ou Certificado de conclusão do curso de acordo com os requisitos constantes do Anexo II deste Edital.

3. Além das exigências mencionadas nos itens anteriores deste capítulo os candidatos deverão apresentar comprovação de:

a) ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros, no caso de ser português, comprovar condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República.

b) estar em gozo dos direitos políticos;

c) ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

d) estar quite com as obrigações eleitorais;

e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidatos do sexo masculino.

f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da carreira, a ser aferida em perícia médica oficial, realizada pelo serviço médico oficial do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba - CODAU, ou, de quem este indicar;

4. Os requisitos descritos nos itens deste Capítulo deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da posse através de documentação original, juntamente com fotocópia.

5. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados neste Capítulo obstará a posse do candidato.

V - DAS INSCRIÇÕES

1.O valor da taxa de inscrição a ser pago para a participação neste concurso público será de R\$ 45,00.

2.Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1O candidato portador de deficiência no ato da inscrição deverá tomar ciência e obedecer todos os itens dispostos no capítulo VIII deste edital.

4.Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

5.O candidato deverá optar por uma CARREIRA/ESPECIALIDADE devendo especificá-la na Ficha de Inscrição conforme discriminado no Anexo II – Quadro de Valoração da Prova Objetiva deste Edital.

6.A data e horário da prova objetiva constam no Anexo I - Cronograma deste edital.

7.A CKM Serviços se reserva no direito de proceder às alterações das datas e horários da prova objetiva, em função do número de inscritos e disponibilidade dos locais de prova.

8.Após o encerramento das inscrições não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de alteração referente à CARREIRA/ESPECIALIDADE.

9.Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, transferência de inscrições ou isenção da taxa de inscrição entre pessoas, alteração do local de realização das provas e alteração da condição de candidato de ampla concorrência, para a condição de portador de deficiência.

10.As informações constantes na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o CODAU e a CKM Serviços de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente à CARREIRA/ESPECIALIDADE pretendida pelo candidato.

11.As inscrições serão disponibilizadas aos candidatos das 02 formas, Internet e Presencial, não serão aceitas inscrições por via postal, por fax, por e-mail, e/ou por outra forma que não a estabelecida neste Edital.

11.1 DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

11.1.1 As inscrições serão realizadas via internet, a partir da 0 (zero) horas do dia determinado no cronograma constante do Anexo I deste edital.

11.1.2 Para inscrever-se, o candidato deverá efetuar sua inscrição no endereço eletrônico www.makiyama.com.br/codau, por meio do link correspondente ao Concurso Público do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU.

11.1.3 Preencher a ficha de Inscrição Eletrônica;

11.1.3.1 Na condição de solicitante de isenção de taxa deverá:

11.1.4 Imprimir o formulário de solicitação de isenção de taxa e seguir os procedimentos constantes no Capítulo VI DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

11.1.4.1 Na condição de não solicitante de isenção de taxa deverá:

a. Gerar, imprimir e efetuar o pagamento do boleto bancário exclusivamente na rede bancária, da importância referente à taxa de inscrição expressa no item 1 deste capítulo, até o dia constante no Cronograma do Anexo I deste Edital.

11.1.5 O CODAU e a CKM Serviços não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios, que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário e da 2ª via do boleto bancário.

11.1.6 Na hipótese prevista no item 11.1.5 deste Capítulo o candidato deverá informar imediatamente através dos e-mails concurso.codau@makiyama.com.br e atendimento.codau@makiyama.com.br, juntamente com uma cópia da tela em que o problema foi apresentado, para análise da equipe técnica, que na hipótese de confirmação do problema de ordem técnica de acesso ao site, causada pela CKM Serviços, a mesma estará solucionando o problema.

a. Na hipótese da situação prevista no sub-item anterior ocorrer no último dia de inscrição a CKM Serviços procederá a inclusão do candidato.

11.1.7 Não se exigirá do candidato, no ato do preenchimento da Ficha Eletrônica de Inscrição cópia de qualquer documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados.

11.2 DA INSCRIÇÃO PRESENCIAL

11.2.1 As inscrições poderão ser realizadas pessoalmente, na Avenida Randolpho Borges Júnior nº 1.000 (Parque das Barrigudas – Univerdecidade, Uberaba), nos dias úteis (segunda à sexta-feira), das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 nos dias constantes no cronograma do Anexo I deste edital.

11.2.2 O candidato deverá comparecer para realizar a inscrição munido das seguintes informações:

C. Nº RG; Nº CPF; Endereço completo com CEP; Nome dos pais; Nºs de telefones de contato e nome do endereço eletrônico (e_mail) se tiver.

11.2.3 O candidato na condição de solicitante de isenção de taxa receberá do atendente:

a. Ficha de Inscrição;

b. Formulário de solicitação de isenção de taxa;

c. Boleto de Pagamento.

c.1 O Boleto impresso somente deverá ser pago na hipótese do pedido de isenção de taxa ter sido negado (indeferido).

c.2 Na hipótese de pagamento quando do pedido de isenção DEFERIDO o valor pago não será restituído.

11.2.4 De posse do Formulário de Isenção de Taxa deverá seguir os procedimentos constantes no Capítulo VI DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

11.2.5 O candidato na condição de não solicitante de isenção de taxa receberá ao término da inscrição, Ficha de Inscrição e Boleto Bancário.

11.3 DO BOLETO

11.3.1 O boleto bancário ficará disponível para geração e impressão de 2ª via, caso seja necessário, no endereço eletrônico www.makiyama.com.br/codau até às 20:00 horas, do último dia de pagamento previsto no Anexo I - Cronograma deste Edital.

b. Para a impressão da 2ª via do boleto o candidato deverá acessar o site www.makiyama.com.br/codau com o seu CPF.

11.3.2 De posse do boleto bancário o candidato deverá efetuar o pagamento do valor expresso no documento, exclusivamente na rede bancária, até o dia constante no Cronograma do Anexo I deste Edital.

11.3.3 Efetuado o pagamento do boleto bancário, não será permitida alteração ou troca do cargo apontado na ficha de inscrição.

11.3.4 O valor pago referente à taxa de inscrição é pessoal e intransferível.

11.3.5 O candidato será considerado inscrito no certame somente após o recebimento, pela empresa CKM Serviços, da confirmação do pagamento bancário de sua taxa de inscrição.

11.3.6 Não serão aceitos, em hipótese alguma, pagamento da taxa de inscrição realizado: via postal, por fac-símile, por depósito "por meio de envelope" em caixa rápido, por transferência entre contas correntes, por DOC, por ordem de pagamento, condicional e/ou extemporânea, fora do período de inscrição estabelecido e por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

11.3.7 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado neste Edital.

11.3.8 O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento até o último dia de pagamento constante no Anexo I – Cronograma deste Edital.

11.3.9 A não comprovação do pagamento da taxa de inscrição determinará o cancelamento automático da solicitação de inscrição, sendo considerada a inscrição INDEFERIDA.

11.3.10 O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado quando da realização das provas, para eventual conferência se necessário.

11.3.11 A inscrição somente será processada e validada em até 10(dez) dias, após a confirmação à CKM Serviços, pela instituição bancária, do pagamento do valor da taxa de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelada a Ficha Eletrônica de Inscrição em que o pagamento não for comprovado.

11.3.12 Não serão válidas as inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a última data de pagamento estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente.

11.3.13 O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste concurso.

11.3.14 Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado de respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite do pagamento, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento.

11.3.15 Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado com valor diferente do grafado no boleto de pagamento.

VI - DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pela Lei Complementar Municipal n.º 418, publicado no Diário Oficial do Município n.º 779 de 23/11/2009.

2. O candidato que se julgar amparado pela Lei Complementar Municipal n.º 418 poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição exclusivamente no período definido no Cronograma constante do Anexo I deste Edital.

3. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

3.1 ALEGAR CONDIÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA:

3.1.1 estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007 ou

3.2 ALEGAR CONDIÇÃO DE DOADOR DE SANGUE:

3.2.1 tiver doado sangue nos últimos 3 (três) meses anteriores à publicação do edital e apresentar declaração.

4. Para os candidatos inscritos PRESENCIALMENTE:

4.1 - Anexar a ficha de solicitação de isenção recebida no momento da inscrição presencial cópia dos documentos abaixo:

4.1.1 Para os pedidos de isenção com base na HIPOSSUFICIÊNCIA:

4.1.1.1 Cópia do Comprovante de sua inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para os Programas Sociais do Governo Federal **ou**

4.1.1.2 Declaração de próprio punho declarando a hipossuficiência.

4.1.2 Para os pedidos de isenção com base na CONDIÇÃO DE DOADOR DE SANGUE:

4.1.2.1 Cópia do documento expedido pela entidade coletora de sangue.

4.2 Entregar pessoalmente na Avenida Randolpho Borges Júnior nº 1.000 (Parque das Barrigudas – Univerdecidade, Uberaba), nos dias úteis (segunda à sexta-feira), das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 nos dias constantes no cronograma do Anexo I deste edital.

5. Para os candidatos inscritos PELA INTERNET:

5.1 - A Ficha Eletrônica de Isenção estará disponível no final do PREENCHIMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO para impressão no endereço eletrônico www.makiyama.com.br/codau, somente no período definido no Cronograma constante do Anexo I deste Edital.

5.2 - Para requerer a isenção, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

5.2.1 - acessar o endereço eletrônico www.makiyama.com.br/codau e ler atentamente o edital;

5.2.2 - preencher a Ficha Eletrônica e imprimir o Formulário de Pedido de Isenção e o Boleto;

5.2.3 - O Boleto impresso somente deverá ser pago na hipótese do pedido de isenção de taxa ter sido negado (indeferido).

a. Na hipótese de pagamento quando do pedido de isenção DEFERIDO o valor pago não será restituído.

5.3 Reunir cópia dos documentos abaixo:

5.3.1 Para os pedidos de isenção com base na HIPOSSUFICIÊNCIA:

5.3.1.1 Cópia do Comprovante de sua inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para os Programas Sociais do Governo Federal **ou**

5.3.1.2 Declaração de próprio punho declarando a hipossuficiência.

5.3.2 Para os pedidos de isenção com base na CONDIÇÃO DE DOADOR DE SANGUE:

5.3.2.1 Cópia do documento expedido pela entidade coletora de sangue.

5.4 Entregar pessoalmente na Avenida Randolpho Borges Júnior nº 1.000 (Parque das Barrigudas – Univerdecidade, Uberaba), nos dias úteis (segunda à sexta-feira), das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 nos dias constantes no cronograma do Anexo I deste edital **ou**

5.5 Enviar via correio através de Sedex ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR) para PEDIDO DE ISENÇÃO – CODAU – 2013 / CKM Serviços Ltda, Rua Benedito Dias, 97, Nova Aldeinha, Barueri, SP, CEP 06440-145.

1.5.5 Será considerado para efeito cumprimento de prazo a data de protocolo do correio.

1.5.6 A CKM Serviços e o CODAU não se responsabilizam por extravios do correio ou de documentos entregues pelo correio após 5 dias úteis do prazo de protocolo.

6. Não será concedida Isenção da Taxa de Inscrição ao Candidato que:

6.1 Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

6.2 Deixar de enviar algum dos documentos solicitados nos subitens 5.3.1.1 a 5.3.2.1 deste Capítulo.

6.3 Fraudar e/ou falsificar documentos;

6.4 Não observar a forma de envio, os prazos e os horários estabelecidos no Cronograma constante do Anexo I, deste Edital.

7. Não será permitida a inclusão de documentos complementares, bem como a revisão da solicitação de isenção da taxa de inscrição, quando do seu indeferimento.

8. A CKM Serviços procederá à análise da documentação para averiguação da veracidade das informações prestadas pelo candidato.

9. As informações prestadas na Ficha Eletrônica de Isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

10. O resultado do pedido de isenção será publicado na data constante no cronograma do Anexo I deste edital.

11. O candidato que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido estará automaticamente inscrito neste Concurso. Não sendo necessário acessar o link de inscrições e nem efetuar o pagamento.

12. O motivo para o Indeferimento do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição estará disponível no site www.makiyama.com.br/codau na data de publicação da resposta dos pedidos de isenção de taxa, para ser consultada pelo próprio candidato e interposição de recurso.

13. O candidato que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido poderá efetuar sua inscrição acessando o link de impressão da segunda via do boleto bancário, imprimindo e efetuando o pagamento dentro do período definido no cronograma constante do Anexo I deste Edital.

VII - DA DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. O valor da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato, exceto nas situações previstas abaixo:

1.1 Pagamento em duplicidade;

1.2 Pagamento fora do prazo de inscrição;

1.3 Pagamento do valor a maior;

1.4 Inscrição indeferida e que teve o pagamento da taxa realizado;

1.5 Alteração da data da prova objetiva caso o candidato esteja impossibilitado de participar na nova data;

1.6 Suspensão ou não realização do Concurso Público.

2. Nas hipóteses acima a restituição da Taxa de Inscrição deverá ser requerida por meio do preenchimento, assinatura pelo próprio candidato e entrega de formulário que será divulgado no endereço eletrônico www.makiyama.com.br/codau.

3. O formulário de restituição da Taxa de Inscrição estará disponível no site www.makiyama.com.br/codau.

4. O formulário de restituição deverá ser enviado via internet em até 10 (dez) dias, acompanhado da cópia do recibo de pagamento, a devolução se dará em até 30 (trinta) dias, após o protocolo do pedido.

VIII - VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1. Das vagas oferecidas neste Edital e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste Concurso, 10% serão destinadas aos portadores de deficiência e providas na forma da Lei Municipal nº 6.776, de 10/09/1998, e suas posteriores alterações, e do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, e suas alterações.

- 2.As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.
- 3.O candidato portador de deficiência, ao se inscrever no Concurso Público, deverá observar a compatibilidade das atribuições do cargo ao qual pretende concorrer com a deficiência da qual é portador.
- 4.Os candidatos portadores de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.
- 5.O candidato portador de deficiência que desejar concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência deverá encaminhar até o último dia de inscrição via correio, Carta Registrada ou Sedex, Laudo Médico, original ou cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID – com a provável causa da deficiência.
- 5.1.O laudo médico deverá expressar, obrigatoriamente, a categoria em que se enquadra a pessoa portadora de deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n. 3298/1999 e suas alterações.
- 5.2.O Laudo Médico será considerado para análise do enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.
- 5.3.O Laudo Médico mencionado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba - CODAU.
- 5.4.Encaminhar o Laudo Médico via SEDEX ou Carta Registrada com AR para a CKM Serviços LTDA, Rua Benedito Dias, 97, Nova Aldeinha, Barueri, SP, CEP 06440-145 ou entregar pessoalmente ou por terceiros no Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU, Avenida da Saudade, 755, Santa Marta, Uberaba, das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min, o Laudo Médico de sua deficiência, nas datas e horários definidos no Anexo I – Cronograma deste Edital.
- 5.5.Para efeito de comprovação de prazo de envio será considerada a data de postagem constante no envelope.
- 5.7.1.No envelope, na parte frontal, deverá constar: Concurso Público - Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU, Ref.: Laudo Médico, o nome completo, número de inscrição e do documento de identidade, bem como a especificação do cargo/área de conhecimento/atividade para a qual concorre.
- 5.7.2.A CKM Serviços e o CODAU não se responsabilizam por extravios do correio ou de documentos entregues pelo correio após 5 dias úteis do prazo de protocolo.
- 6.Na falta do laudo médico, ou quando este for entregue fora do prazo ou quando não contiver as informações indicadas no **item 5** deste capítulo, o candidato perderá o direito de concorrer às vagas destinadas neste Edital aos candidatos portadores de deficiência, mesmo que declarada tal condição no Ficha Eletrônica de Inscrição.
- 7.Para fins de reserva de vagas prevista no item 1 deste capítulo, somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrem nas situações previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, conforme as seguintes definições:
- a)Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparisia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.
 - b)Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.
 - c)Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores e candidatos com deficiência monocular.
 - d)Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.
 - e)Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.
- 8.Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência, o direito de se inscrever em concurso público municipal para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras. Serão reservadas até 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no concurso para as pessoas portadoras de deficiência. As vagas oferecidas serão preenchidas uma a uma quando o número de vagas impossibilitarem o cálculo matemático do percentual. Na hipótese acima, será a primeira vaga para o não deficiente e outra, se houver, ao deficiente.
- 9.Caso a aplicação do percentual de 10% (dez por cento) resulte em número fracionado, arredondar-se-á a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) para número inteiro anterior.
- 10.A ordem de convocação das pessoas com deficiência física dar-se-á nos seguintes termos: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será sempre a 5ª vaga, a 11ª, a 21ª a 31ª e assim sucessivamente, para que seja mantido o percentual de 10% estabelecido no edital.
- 11.Fica reservada vagas para candidatos deficientes em relação às vagas surgidas no prazo de validade do concurso.
- 12.Procedimentos Especiais para Inscrição:
- 12.1 O candidato portador de deficiência, durante o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou da Ficha Eletrônica de Isenção, além de observar os procedimentos descritos no item 4 deste capítulo, deverá proceder da seguinte forma:
- a)Informar se é portador de deficiência.
 - b)Indicar o tipo de deficiência.
 - c)Especificar a deficiência.
 - d)Informar se necessita de condições especiais para realização das provas e indicá-las, nos termos do § 1º do art. 40 do Decreto Federal no. 3298/1999 e suas alterações.
 - e)Manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência.
- 13.O candidato portador de deficiência que não preencher os campos específicos do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou da Ficha Eletrônica de Isenção e não cumprir o determinado neste edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
- 14.O candidato portador de deficiência que desejar concorrer às vagas de ampla concorrência poderá fazê-lo por opção e responsabilidade pessoal, informando a referida opção no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou da Ficha Eletrônica de Isenção, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas para portadores de deficiência, conforme disposição legal, devendo comprovar sua deficiência no ato da Posse.
- 15.O candidato poderá requerer, no ato da inscrição ou no momento do pedido de isenção do valor de inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.
- 16.A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim consideradas aquelas que possibilitam a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela CKM Serviços.
- 17.A CKM Serviços assegurará aos candidatos com deficiência locais de fácil acesso, sem barreiras arquitetônicas e, quando for o caso, pessoas, equipamentos e instrumentos para auxílio durante a realização das provas desde que informada até o término das inscrições e verificada a viabilidade da solicitação.

18.O candidato com deficiência deverá requerer condições especiais (ledor, libras para orientações verbais, prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de mais fácil acesso). Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas.

19.O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando, na solicitação, que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo o Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba - CODAU e a CKM Serviços serem responsabilizados, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.

20.O candidato que eventualmente não proceder conforme disposto no item 18 deste capítulo, não indicando nos formulários a condição especial de que necessita, poderá fazê-lo por meio de requerimento de próprio punho, datado e assinado, devendo este ser enviado à CKM Serviços até o término das inscrições, nas formas previstas no item 19 deste capítulo.

21.O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal no. 3.298/1999, até o término do período das inscrições.

22.Às pessoas com deficiência visual que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

23.Às pessoas com deficiência auditiva que solicitarem condições especiais serão oferecidos intérpretes de libras para tradução das informações e/ou orientações para realização da prova.

IX - DO COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO – CDI

1.A CKM SERVIÇOS publicará o Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI na data constante do Anexo I - Cronograma deste edital, para consulta pelo próprio candidato.

2.No CDI estarão expressos nome completo do candidato, número do documento de identidade, Carreira/Especialidade, data de nascimento, data/horário/local de realização das provas (escola/prédio/sala) e outras orientações úteis ao candidato.

3.É da exclusiva responsabilidade do candidato que tiver sua inscrição deferida, retirar no endereço eletrônico www.makiyama.com.br/codau, o Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI.

3.1 Na hipótese do candidato não possuir acesso a internet para a impressão do CDI poderá consultar o seu local de prova nos quadros de avisos do CODAU.

4.Eventuais erros constante no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, na sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento deverão, obrigatoriamente, serem comunicados pelo candidato à CKM SERVIÇOS, por meio do endereço eletrônico www.makiyama.com.br/codau.

5.Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados pelo candidato na Ficha de Inscrição, relativos Carreira/Especialidade e nem quanto à condição em que concorre.

X - DAS ETAPAS DO CONCURSO E CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

1. As avaliações serão realizadas em duas etapas:

1ª Etapa: Provas Objetivas contendo questões de múltipla escolha para todas as Carreiras;

2ª Etapa: Prova de Títulos, para as Carreiras/ESPECIALIDADE de Nível Superior e Tecnólogo;

2. São condições de Habilitação no Concurso Público:

2.1 CARREIRA: Analista de Saneamento - **ESPECIALIDADE:** Biomedicina, Tecnologia da Informação, Farmácia, Administração de Empresas e Tecnologia em Gestão Pública.

2.1.1 **PROVA OBJETIVA:** Eliminatória

2.1.1.1 **CONDIÇÃO DE HABILITAÇÃO NA PROVA OBJETIVA:** Nota total maior ou igual a 50,00(cinquenta)

2.1.2 **PROVA DE TÍTULO:** Classificatória

2.1.2.1 **CONDIÇÃO DE HABILITAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO:** Nota total maior ou igual a 50,00(cinquenta), os demais serão excluídos do concurso público.

3. O candidato que zerar em uma das disciplinas da prova estará automaticamente eliminado do certame.

XI - DA PROVA OBJETIVA

1.A Prova Objetiva será aplicada a todos os candidatos deste Concurso Público com inscrições deferidas, e será elaborada nos termos dos Anexos III – Quadro de Valoração da Prova Objetiva e Títulos e IV – Conteúdos Programáticos deste Edital.

2.A Prova Objetiva apresentará conteúdo de conhecimentos gerais e específicos, de acordo com cada CARREIRA/ESPECIALIDADE a que o candidato estiver concorrendo.

3.A Prova Objetiva para todos os cargos conterà 40 (quarenta) questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas de respostas para cada questão, conforme quadro disposto no anexo III deste Edital.

4.As provas da primeira etapa deste Concurso Público serão aplicadas no município de Uberaba, nas datas definidas no cronograma constante do Anexo I deste Edital, ficando a data subordinada à disponibilidade de locais adequados à realização das provas.

5.Em caso de alteração de data, horário ou local a CKM Serviços publicará com no mínimo 15 dias de antecedência a informação no site www.makiyama.com.br/codau e no Diário Oficial do Município – “Porta Voz” (www.portavozuberaba.com.br).

5.1As provas poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.

6.Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste Concurso Público o candidato ausente por qualquer motivo.

7.A Prova Objetiva terá duração de 3 (três) horas;

8.Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto de provas, depois de decorrida 1 (uma) hora do início das mesmas.

9.Ao final da prova deverão permanecer em sala no mínimo 3 candidatos para o encerramento da aplicação.

10.O tempo de duração das provas abrange a assinatura da Folha de Respostas, a transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova Objetiva para Folha de Respostas.

11.Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

12.Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pela CKM Serviços.

13.Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de locais adequados, a CKM SERVIÇOS reserva-se no direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

14.O ingresso do candidato ao local de prova para a realização das provas somente será permitido dentro do horário estabelecido pela CKM Serviços, que será informado no CDI e divulgado na internet pelo endereço eletrônico www.makiyama.com.br/codau.

15. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos de documento original de identidade, sempre oficial e com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis, borracha e preferencialmente do Comprovante Definitivo de Inscrições – CDI.
16. No caso de perda, roubo, extravio e/ou na falta de documento de identificação, com o qual se inscreveu neste Concurso Público, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente.
17. Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de ESPECIALIDADE (OAB, CREA, CRA, etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Carteira de Motorista com foto e Passaporte válido.
18. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.
19. Não será realizada a identificação digital do candidato que não estiver portando documentos de identidade ou documento com prazo de validade vencido, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
20. O candidato que não apresentar documento de identidade oficial conforme descrito no item 17 deste capítulo não poderá fazer a prova.
21. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um fiscal, mediante consentimento prévio e sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.
22. Não será permitida, durante a realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela CKM SERVIÇOS nos locais de realização das provas, ressalvado no item 38 deste Capítulo.
23. A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do saco leitoso e mediante a presença de todos os candidatos na sala de prova.
24. As instruções constantes no Caderno de Questões da Prova Objetiva, na Folha de Respostas complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.
25. Os candidatos que tiverem finalizado a prova não poderão utilizar o banheiro destinado a candidatos em prova.
26. Será eliminado deste Concurso Público o candidato que incorrer nas seguintes situações:
- 26.1 apresentar-se após o fechamento dos portões;
- 26.2 tratar com falta de urbanidade a examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;
- 26.3 estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Concurso Público, por qualquer meio;
- 26.4 usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- 26.5 fazer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações;
- 26.6 deixar de atender as normas contidas nos Cadernos de Provas Objetiva, na Folha de Respostas da Prova Objetiva e demais orientações expedidas pela CKM SERVIÇOS;
- 26.7 deixar de entregar o caderno de Questões da Prova Objetiva e Folha de Respostas, findo o prazo limite de realização das provas.
- 26.8 fazer uso durante a prova ou nas dependências (corredor, banheiro, etc.) do local de prova: telefone celular, relógio digital, pagers, bipe, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico.
- 26.8.1 Os candidatos que portarem algum dos objetos relacionados no item 26.8 deste capítulo, deverão mantê-los desligados e com a bateria retirada do aparelho; e disposto sobre a mesa e visível ao aplicador ou fiscal da sala.
- 26.8.2 O candidato que se recusar a seguir o procedimento descrito no subitem 26.8.1 deste item, será retirado da sala de prova e conseqüentemente eliminado do concurso.
- 26.8.3 O candidato que for identificado portando um dos aparelhos citados no item 26.8 deste capítulo, durante a prova ou nos corredores e banheiros mesmo que desligados será eliminado do concurso.
- 26.9 Fazer qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito;
- 26.10 Fazer uso de bonés, chapéus e similares sem pedido de autorização prévia.
- 26.11 Portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que este possua documento oficial de licença para o respectivo porte.
27. O candidato que portar qualquer um dos itens citados no item 26 subitem 26.8 deste Capítulo deverão juntamente com os pertences pessoais mantê-los sob os seus cuidados, devidamente desligados.
- 27.2 Na hipótese de um destes aparelhos tocar, mesmo que seja despertador o candidato terá sua prova anulada.
- 27.2.1 A CKM SERVIÇOS lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento para Comissão do Concurso Público, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.
28. Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas a portadores de necessidades especiais.
29. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção das mesmas.
30. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas da Prova Objetiva.
31. As instruções constantes nos Cadernos de Questões das Provas Objetivas complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.
32. Ao terminar as provas ou findo o horário limite para a realização das provas, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala, os seguintes documentos devidamente assinados: Caderno de questões das Provas Objetiva e Folha de Resposta.
33. Na correção da Folha de Respostas da Prova Objetiva serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contenham mais de uma resposta ou as rasuradas.
34. Será considerada nula a Folha de Respostas da Prova Objetiva que estiver marcada ou escrita, respectivamente, a lápis, bem como, contiver qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.
35. As questões das Provas Objetivas serão divulgadas na data constante no cronograma do Anexo I.
36. Os Gabaritos Preliminares e Oficiais serão publicados na data constante do Anexo I do Cronograma deste Edital.
37. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no item 38 deste Capítulo.
38. A solicitação deverá ser feita em até 10 (dez) dias úteis antes da data de realização da prova, por meio de e-mail para concurso.codau@makiyama.com.br e atendimento.codau@makiyama.com.br informando a condição e nome, CPF e RG do acompanhante.
- a. A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no item 38 deste capítulo, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.
- b. Na hipótese de não cumprimento do prazo estipulado no item 38 deste Capítulo, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido para CKM Serviços.
- c. A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Concurso Público.
- d. A candidata que não levar acompanhante, não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
- e. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de um fiscal, do sexo feminino, da CKM SERVIÇOS que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.
- e.1 O número de vezes em que a candidata poderá se ausentar da sala de prova será critério da mesma, porém o tempo gasto não terá compensação no tempo total de prova.

- f.No dia da prova, a candidata juntamente com o acompanhante que ficará com a guarda da criança, deverá apresentar-se à coordenação local, para Preencher e Assinar o Termo de Ciência das Condições de saída da sala e local de amamentação.
- g.Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local deste Concurso Público.

39. No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer irregularidade na formulação de alguma questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que anotará em formulário próprio a ocorrência, para posterior análise, o que não substituirá a posterior apresentação de eventual recurso contra as questões.

40. Os três últimos candidatos somente poderão deixar a sala juntos, após verificar o correto armazenamento dos Cadernos de Questões e Folhas Definitivas de Respostas em invólucros específicos, além de assinarem os seus lacres.

XII - DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 1.A classificação final deste concurso será aferida pelo somatório dos pontos obtidos nas disciplinas que compõem a prova objetiva de múltipla escolha.
2. Os candidatos considerados aprovados, segundo os critérios estabelecidos neste Edital serão classificados observando a seguinte forma:
 - a) por carreira/ESPECIALIDADE;
 - b) por carreira/ESPECIALIDADE, em listagem específica de candidatos que concorrem a vagas para portadores de deficiência.
- 3.O candidato inscrito como portador de deficiência, se habilitado e classificado, além de figurar nas listas de classificação da ampla concorrência, terá sua classificação em listagem classificatória exclusiva dos candidatos portadores de deficiência.
4. Na ocorrência de empate, far-se-á a classificação, em cada carreira/ESPECIALIDADE, adotando-se, sucessivamente, os seguintes critérios:
 - a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso.
 - b) maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
 - c) maior pontuação nas questões de Legislação se houver;
 - d) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
 - e) maior pontuação nas questões de Atualidades se houver.
 - f) candidato que tiver maior idade.
- 5.Persistindo o empate com aplicação do item 4 deste capítulo, será dada preferência, para efeito de classificação, ao candidato de maioridade, assim considerando "dia, mês e ano de nascimento", e desconsiderando "hora de nascimento".
- 6.Persistindo ainda o empate com a aplicação do item 5, será processado sorteio público para definição de ordem de classificação.
- 7.Não serão publicados os resultados obtidos pelos candidatos desclassificados e eliminados do concurso.

XIII - DA PROVA DE TÍTULOS

- 1.Os candidatos habilitados na prova objetiva de acordo com as condições de habilitação descritas no Capítulo X – DAS ETAPAS DO CONCURSO E CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO, serão convocados para Prova de Títulos na data definida no Cronograma constante do Anexo I deste Edital, devendo encaminhar via SEDEX ou Carta Simples com AR para a CKM Serviços LTDA, Rua Benedito Dias, 97, Nova Aldeinha, Barueri, SP, CEP 06440-145 ou entregar pessoalmente ou por terceiros no Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – Codau, Avenida da Saudade, 755, Santa Marta, Uberaba, das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min, a documentação, nas datas e horários definidos no Anexo I – Cronograma deste Edital.
- 2.Para efeito de comprovação de prazo de envio será considerada a data de postagem constante no envelope.
- 2.1A CKM Serviços e o CODAU não se responsabilizam por extravios do correio ou de documentos entregues pelo correio após 5 dias úteis do prazo de protocolo.
- 3.No envelope, na parte frontal, deverá constar: Concurso Público - Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU, Ref.: TÍTULOS, o nome completo, número de inscrição e do documento de identidade, bem como a especificação do cargo/área de conhecimento/atividade para a qual concorre.
- 4.Os envelopes de Títulos serão abertos na presença de 3(três) testemunhas que lavrarão a ata de abertura atestando os documentos constante nos envelopes entregues.
- 5.O Quadro de valoração dos títulos está disponível no Anexo III – Quadro de Valoração da Prova Objetiva e Títulos deste Edital.
- 6.A pontuação máxima dos Títulos por candidato será de 10 pontos que será somada a nota total da prova objetiva.
- 7.Para cada Modalidade de título será considerado apenas um título.
- 8.O candidato que entregar mais de um título por modalidade terá apenas 01 deles pontuado.
- 9.Para o candidato com Título de Doutor não será pontuado nenhuma outra Modalidade de título apresentado.
- 10.Nenhum título de Graduação será pontuado.
- 11.O(s) diploma(s) de Mestre e Doutor deverá (ão) ser expedido(s) por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC)
- 12.As cópias reprográficas dos títulos deverão estar autenticadas, as cópias de títulos sem autenticação não serão consideradas para pontuação.
- 13.O histórico do(s) título(s) poderão ser entregue em cópia simples, ou seja, sem autenticação.
- 14.Não serão aceitas declarações ou atestados de conclusão de curso ou das respectivas disciplinas, exceto na Modalidade Doutorado.
- 15.Somente serão aceitos Diplomas e ou Certificados de Conclusão de curso de pós-graduação juntamente com o Histórico Escolar que discrimine detalhadamente a carga horária explícita no documento e todas as disciplinas cursadas.
- 16.Não serão considerados como histórico escolar, resumo do histórico impresso no próprio certificado ou diploma.
- a.O histórico escolar deverá estar em papel timbrado da instituição e assinado pelo responsável da instituição.

b.Caso a instituição que forneceu o Certificado ou Diploma não fornecer histórico detalhado a mesma deverá fornecer uma declaração informando que não fornece histórico detalhado ao aluno e o mesmo deverá vir anexado ao Certificado ou Diploma entregue.

17.Os diplomas ou Certificados de conclusão de cursos expedidos em língua estrangeira, somente serão considerados se devidamente traduzidos e revalidados por Instituição competente, na forma da legislação vigente.

18.Não serão considerados títulos de Pós Graduação *Lato Sensu*, os Diplomas Certificados ou Declarações de Extensão Universitária independente do número de horas cursadas.

XIV - DOS RECURSOS

1.Caberá interposição de recurso fundamentado à Comissão Especial para Realização do Concurso Público 001/2013, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.

2.Todos os recursos poderão ser protocolados nas datas definidas no cronograma constante do Anexo I deste Edital nas seguintes formas:

2.1 Via internet no site www.makiyama.com.br/codau em link específico;

2.2Pessoalmente no Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – Codau, Avenida da Saudade, 755, Santa Marta, Uberaba, das 09h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min;

2.3Via correio através de Sedex ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR) para PEDIDO DE RECURSOS – CODAU – 2013 / CKM Serviços Ltda, Rua Benedito Dias, 97, Nova Aldeinha, Barueri, SP, CEP 06440-145.

2.3.1Será considerado para efeito cumprimento de prazo a data de protocolo do correio.

2.3.2A CKM Serviços e o CODAU não se responsabilizam por extravios do correio ou de documentos entregues pelo correio após 5 dias úteis do prazo de protocolo.

2.4 O Recurso deverá conter:

a.nome completo e número de inscrição do candidato;

b.referência ao objeto do recurso;

c.especificação da CARREIRA/ESPECIALIDADE ;

d.razão do Recurso;

e.argumentação lógica, consistente e acrescidos de (cópia) da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;

3.Para cada situação mencionada no item 1 deste Capítulo será admitido um único recurso por candidato, devidamente fundamentado. Não serão aceitos recursos coletivos.

4.Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que:

a.não estiverem devidamente fundamentados;

b.não atenderem o disposto no item 2 deste capítulo.

c.não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;

d.forem encaminhadas via fax e telegrama.

5.Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 1 deste capítulo.

6.Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito preliminar, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

7. Alterado o gabarito preliminar pela Comissão do Concurso Público, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

8.Na ocorrência do disposto nos itens 6 e 7 deste capítulo, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

9.Não haverá reapreciação de recursos.

10. Não serão considerados os recursos com pedidos de isenção, laudos médicos, títulos ou outros que não atenderem as formas e os prazos determinados no Edital e ou no Cronograma constante do Anexo 1.

11. Não serão disponibilizadas ao candidato cópias e/ou devolução de recursos, documentos e/ou títulos entregues, ficando a documentação sob a responsabilidade da CKM Serviços até o encerramento do concurso público.

12. Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos no Edital e/ou no Cronograma constante do Anexo 1.

13. A análise dos recursos será de responsabilidade da CKM Serviços.

14.Após a análise dos recursos impetrados a decisão será publicada de acordo com o Capítulo II DAS PUBLICAÇÕES deste edital e a resposta detalhada, quando necessária, será disponibilizada para consulta no endereço eletrônico www.makiyama.com.br/codau exclusivamente ao impetrante do recurso.

15.A decisão de que trata o item 14 deste Capítulo terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

XV - DO RESULTADO DO CONCURSO

1.Os candidatos aprovados em conformidade com o Capítulo X – DAS ETAPAS DO CONCURSO E CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO deste Edital constarão na ordem crescente de classificação relativa às CARREIRA/ESPECIALIDADE para as quais concorreram.

2.Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas para concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência, se aprovadas neste Concurso Público, terão seus nomes publicados na lista geral da ampla concorrência e também em lista específica reservada aos portadores de deficiência.

3.Após o julgamento dos recursos previstos no Capítulo XIV - DOS RECURSOS deste Edital, será publicado o Resultado Final deste Concurso Público.

XVI - DA HOMOLOGAÇÃO

1.O Resultado Final do concurso será homologado pelo Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba - CODAU.

2.O ato de homologação do resultado final deste Concurso Público será publicado na data constante do cronograma do Anexo I deste edital.

XVII - DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

1.O candidato nomeado deverá se submeter a exames médicos pré admissionais sob a responsabilidade do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba - CODAU que deverá aferir a aptidão física e mental para exercício do cargo, nos termos da Lei Complementar nº. 392, de 17/12/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Uberaba.

2.Na realização dos exames médicos pré-admissionais, o candidato deverá apresentar:

a.formulário oficial, fornecido pelo Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba - CODAU, devidamente preenchido;

b.Documento de identidade original;

c.resultado dos seguintes exames complementares, realizados à expensas do candidato: "hemograma completo", "contagem de plaquetas", "glicemia de jejum", Chagas, Sorologia Chagas, "urina rotina", "anti-HBs AG", Raio X da coluna e tórax PA.

d.Os exames médicos deverão ter sido emitidos com no máximo 60 dias.

3. Todos os exames exigidos estão de acordo com o PCMSO vigente

4. No resultado de cada um dos exames descritos na alínea "c" do item 2 deste Capítulo, deverá constar o número do documento de identidade do candidato e a identificação do profissional que o realizou.

5.Somente serão aceitos resultados originais dos exames, onde devem constar assinatura e identificação do responsável técnico pelo laboratório.

6.O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional, depois de esgotado todos os prazos e análise de recurso permitindo-se o amplo direito de defesa, estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.

7. O candidato inscrito como portador de deficiência, se aprovado na forma do disposto deste edital, paralelamente à realização do exame médico pré-admissional, será submetido à inspeção por Junta Multidisciplinar a ser designada pelo Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba - CODAU.

7.1 Entende-se por Junta Multidisciplinar: Médicos, Profissionais atuantes na área específica, em que concorre o candidato, Profissionais da área de segurança do trabalho e psicólogo caso haja necessidade.

7.2 A inspeção médica de que trata o item 7 deste capítulo, verificará se existe ou não caracterização da deficiência declarada pelo candidato, e em seguida emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional. A Junta Multidisciplinar também deverá averiguar se existe compatibilidade da deficiência declarada pelo candidato com as atribuições do cargo para o qual foi nomeado, nos termos do art. 43 do Decreto Federal nº. 3.298/1999 e suas alterações.

7.3 O candidato que não comparecer no dia, hora e local marcado para realização da inspeção médica, ou comparecendo e não for considerado portador de deficiência pela Junta Médica nos termos do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, perderá o direito à vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência, devendo ser eliminado desta relação específica e permanecer na relação de candidatos classificados para a ampla concorrência.

7.4 Não haverá segunda chamada para realização da inspeção médica, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência.

8. O candidato inscrito como portador de deficiência declarado inapto, após esgotado todos os prazos de recursos, na inspeção médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado deste Concurso Público e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.

9. O Atestado de Saúde Ocupacional que caracterize o candidato como não portador de deficiência, propiciará ao candidato a oportunidade de recorrer ao Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba - CODAU, em caso de inconformismo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data em que o Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba - CODAU der ciência do referido Atestado ao candidato.

XVIII - DA NOMEAÇÃO

1.Concluído este Concurso Público e homologado o resultado final, a concretização do ato de nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade deste Concurso Público e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

2.O candidato aprovado e classificado neste Concurso Público de que trata este Edital será nomeado para a CARREIRA/ESPECIALIDADE para a qual se inscreveu, devendo ser observado o número de vagas estabelecido no Anexo II – Quadro Geral deste Edital.

3.Em caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade deste Concurso Público, poderão ser nomeados mais candidatos aprovados, de acordo com a estrita ordem de classificação, sendo que 10% (dez por cento) delas serão igualmente, reservadas para candidatos portadores de deficiência.

XIX - DA POSSE

1.O candidato nomeado deverá tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do ato de sua nomeação, nos termos do § 1º do art. 13 da Lei Complementar nº 392, de 17/12/2008, combinado com os arts. 9º e 10, do Decreto 363/2009 de 07/05/2009.

2.O candidato que não tomar posse dentro do prazo mencionado no item 1 do Capítulo XIX – DA POSSE deste Edital terá seu ato de nomeação tornado sem efeito, nos termos do § 6º do art. 13 da Lei Complementar nº 392, de 17/12/2008, combinado com o art. 10, do Decreto 363/2009 de 07/05/2009.

3. Para tomar posse no cargo em que foi nomeado, o candidato deverá atender aos requisitos de investidura dispostos no Capítulo IV – DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NA CARREIRA deste Edital e apresentar obrigatoriamente, os originais e as respectivas fotocópias simples dos seguintes documentos:

- 3.1 - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- 3.2 - título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- 3.3 - cadastro nacional de pessoa física – antigo CPF;
- 3.4 - certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- 3.5 - comprovante de residência atualizado;
- 3.6 - comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, de acordo com o Anexo II – Quadro Geral deste Edital, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;
- 3.7 - comprovante de registro em órgão de CLASSE, quando se tratar de profissão regulamentada;
- 3.8 - declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, ou a última declaração de imposto de renda;
- 3.9 - declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- 3.10 - declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- 3.11 - O candidato deverá apresentar além dos documentos relacionados no item 3 deste capítulo:
 - a. Atestado de Saúde Ocupacional – ASO – com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo, emitido pelo serviço médico oficial do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba - CODAU, em sua falta, o que for indicado;
 - b. Uma foto 3x4 recente.

4. Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de apresentar os documentos especificados no item 3 deste capítulo, bem como as Comprovações especificadas nos itens do capítulo IV - DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NAS CARREIRAS deste Edital.

XX - DO EXERCÍCIO E MOVIMENTAÇÃO

1. Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da sua posse, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei Complementar nº. 392, de 17/12/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Uberaba.

2. O servidor não poderá solicitar remoção, transferência, disposição para outro órgão público ou qualquer outra forma de movimentação, devendo ser desconsiderada qualquer pretensão nesse sentido.

3. O Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba - CODAU poderá, a qualquer tempo, por necessidade e interesse público, promover a remoção, de ofício, dos profissionais investidos nos cargos de que trata este edital, entre as unidades de sua estrutura orgânica, na forma da lei.

XXI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Concurso Público contidas nos comunicados, deste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.

2. Informações e orientações a respeito deste Concurso Público até a data da homologação poderão ser obtidas através da CKM Serviços e após a homologação no Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU, Avenida da Saudade, 755, Santa Marta, Uberaba, das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min.

3. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação para as provas correspondentes. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a ser publicada no Diário Oficial do Município "Porta Voz", www.portavozuberaba.com.br e divulgada no endereço eletrônico www.makiyama.com.br/codau.

4. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, a publicação oficial.

5. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos neste Concurso Público, valendo para quaisquer finalidades as respectivas publicações oficiais.

6. Por razões de ordem técnica e de segurança, a CKM Serviços não fornecerá nenhum exemplar ou cópia de provas relativas a concursos anteriores para candidatos, autoridades ou instituições de direito público ou privado.

7. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos, títulos, isenções, laudos médicos ou outros documentos após as datas estabelecidas.

8. As alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.

9. É da exclusiva responsabilidade do candidato, após a homologação e durante o prazo de validade deste Concurso Público, manter seu endereço atualizado junto ao CODAU, por meio de correspondência registrada endereçada ao Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba - CODAU - Edital n. 002/2013, situada na Avenida da Saudade, 755, Bairro Santa Marta, CEP 38061-000, Uberaba, MG, assumindo a responsabilidade eventual do não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada pelo Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba - CODAU, decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes da inscrição.

10. O CODAU e a CKM Serviços não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso Público ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste edital.

11. O Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba - CODAU e a CKM Serviços eximem-se da responsabilidade de reembolso de despesas de qualquer natureza relativas à participação dos candidatos neste Concurso, ressalvada a única exceção do previsto no Capítulo VII – DA DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO deste Edital.

12. Os certames para cada ESPECIALIDADE, regidos por este Edital, são independentes.

13.O Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba - CODAU poderá homologar, por atos diferentes e em épocas distintas, o resultado final dos diversos certames.

14.Após o término do concurso, a CKM Serviços encaminhará toda documentação referente a este concurso para o Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba - CODAU, para arquivamento de conformidade com o disposto no Decreto 324/2005 de 29 de abril de 2005.

15. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações, relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados pelo Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba - CODAU, no Diário Oficial do Município "PortaVoz" www.portavozuberaba.com.br e divulgados no endereço eletrônico www.makiyama.com.br/codau.

16.Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central de Concursos nomeada pelo Prefeito de Uberaba, ouvida a CKM Serviços, no que couber.

17.Integram este Edital os seguintes Anexos:

- Anexo I – CRONOGRAMA
- Anexo II - QUADRO GERAL.
- Anexo III - QUADRO DE VALORAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E TÍTULOS
- Anexo IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS.

ANEXO I – CRONOGRAMA - EDITAL 003/2013

ITENS	DATAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO	14/08/2013
PERÍODO DAS INSCRIÇÕES	14/10 a 14/11/2013
PERÍODO DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE DEFICIÊNCIA.	14/10 a 14/11/2013
ÚLTIMA DATA PARA PAGAMENTO DO BOLETO	18/11/2013
PERÍODO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA E ENVIO OU ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO.	14/10 a 18/10/2013
RESULTADO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA	06/11/2013
PERÍODO DE RECURSOS	07,08 e 11/11/2013
PERÍODO DE EMISSÃO DE BOLETO E PAGAMENTO PARA OS CANDIDATOS COM PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA INDEFERIDO.	06 a 18/11/2013
PUBLICAÇÃO DA RESPOSTA DOS RECURSOS	
EDITAL DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS (ORDEM ALFABÉTICA E POR Nº DE INSCRIÇÃO)- RELATÓRIO DE CANDIDATOS X VAGAS	27/11/2013
PERÍODO ABERTO A RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES.	28, 29/11 e 02/12/2013
PUBLICAÇÃO DA RESPOSTA DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES	18/12/2013
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA	
LIBERAÇÃO DA ÁREA PARA IMPRESSÃO DO CARTÃO DE CONVOCAÇÃO	27/12/2013
ENVIO DE E-MAIL DE CONVOCAÇÃO	
DATA DA PROVA OBJETIVA	18/01/2014 e / ou 19/01/2014
GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E DAS PROVAS APLICADAS	22/01/2014
PERÍODO ABERTO A RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA	23,24 e 27/01/2014
RESPOSTA DOS RECURSOS, PUBLICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL E RESULTADO PRELIMINAR.	14/02/2014
PERÍODO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR	17 a 19/02/2014
PUBLICAÇÃO DA RESPOSTA DOS RECURSOS E CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS	07/03/2014
DATA DE ENTREGA DOS TÍTULOS OU DE PROTOLO VIA CORREIO	14/03/2014
PUBLICAÇÃO PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS E RESULTADO FINAL PRELIMINAR	02/04/2014
PERÍODO ABERTO A RECURSOS	03,04 e 07/04/2014
RESPOSTA DOS RECURSOS e PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	16/04/2014
PERÍODO ABERTO A RECURSOS	17, 22 e 23/04/2014
RESPOSTA DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL	
HOMOLOGAÇÃO	30/04/2014

ANEXO II – QUADRO GERAL

Carreira de ANALISTA DE SANEAMENTO

Carga horária de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

1.1– Atribuições das Classes na Carreira de Analista de Saneamento: Emitir pareceres e apresentar relatórios de trabalho; realizar pesquisas, estudos, análises, planejamento, implantação, supervisão, coordenação e controle de trabalhos; elaborar projetos e planos e implementar sua execução; planejar e executar políticas públicas de recursos humanos, de comunicação social e cerimonial, de orçamento, de recursos logísticos e tecnológicos e de modernização administrativa; planejar, coordenar e executar as atividades de auditoria interna e advocacia; exercer atividades específicas de nível superior, respeitada a legislação que regulamenta cada profissão; exercer atividades inerentes às competências do órgão em que estiver lotado, compatíveis com o grau de escolaridade exigido para o nível do cargo, atuando em todas as atividades compatíveis com o nível superior de escolaridade vinculadas às competências legais da autarquia. Conduzir veículos da autarquia, quando habilitado e autorizado, no exercício de suas funções. Operar microcomputador e equipamentos digitais e eletrônicos em apoio à suas funções. Exercer outras atividades correlatas compatíveis com o nível superior de escolaridade.

CÓD.	CARREIRA/ESPECIALIDADE	VAGAS RESERVADAS	VAGAS CADASTRO GERAL	SALARIO	BENEFÍCIOS	PRÉ-REQUISITOS
03_01	Tecnologia da Informação	-	01	R\$ 3.041,73	PLANO DE SAUDE PARA O TITULAR AUXILIO ALIMENTAÇÃO R\$ 383,50	Graduação Superior Completa em: Análise de Sistemas, Ciência de Computação, Engenharia de Computação ou Tecnologia de Processamento de Dados, Sistema de Informação, reconhecida e concluída em Instituição de Ensino Superior credenciada e regularizada no Ministério da Educação – tratando-se de profissão regulamentada por lei, inscrito junto ao órgão regulador de sua profissão.
03_02	Biomedicina	-	01			Curso superior em Biomedicina com registro no órgão de classe competente.
03_03	Farmácia	-	01			Curso Superior em Farmácia, com registro no órgão de classe competente.
03_04	Administração de Empresas	-	01			Curso Superior em Administração de Empresas, com registro no órgão de classe competente.
03_05	Tecnologia em Gestão Pública	-	01			Curso de Tecnólogo em Gestão Pública com registro no órgão de classe competente.
TOTAL			05			

ANEXO III – QUADRO DE VALORAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E TÍTULOS – EDITAL 003/2013

CARREIRA	PROVA OBJETIVA – CONTEÚDOS						
	LÍNGUA PORTUGUESA	CONHECIMENTOS GERAIS ATUALIDADES	ELEGISLAÇÃO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CADA ESPECIALIDADE	DE TOTAL QUESTÕES	DE PONTOS POR QUESTÕES	TOTAL
ANALISTA DE SANEAMENTO	10	05	05	20	40	2,5	100,00

MODALIDADE DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO (pontos)	COMPROVANTES
a) STRICTU SENSU - Título de Doutor na Área em que concorre ou em área relacionada, concluído até a data da apresentação dos títulos.	10,00	- Diploma devidamente registrado ou Ata da apresentação da defesa de tese, ou declaração/certificado de conclusão de curso expedido por instituição oficial, em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento e reconhecido pelo MEC.
b) STRICTU SENSU - Título de Mestre na área em que concorre ou em área relacionada, (desde que não seja pontuado o título de Doutor), concluído até a data da apresentação dos títulos.	6,00	- Diploma devidamente registrado ou Ata da apresentação da dissertação de mestrado, ou declaração/certificado de conclusão de curso expedido por instituição oficial, em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento e reconhecido pelo MEC.
c) LATO SENSU - Título de Pós Graduação - na Área em que concorre ou em área relacionada duração mínima de 432 horas/aula (que equivale a 360 horas cheias)	3,00	- Diploma ou Certificado de Pós Graduação, MBA, Especialização, devidamente registrado pelo órgão expedidor, impresso em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento e <u>local/livro de registro</u> .

ANEXO IV – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS – EDITAL 003/2013

AS BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS PODERÃO SER UTILIZADAS PELAS BANCAS REALIZADORAS DAS QUESTÕES, MAS ESTE REFERENCIAL NÃO RETIRA O DIREITO DA BANCA DE SE EMBASAR EM ATUALIZAÇÕES, OUTROS TÍTULOS E PUBLICAÇÕES NÃO CITADAS NESTA BIBLIOGRAFIA. ESTA BIBLIOGRAFIA TEM APENAS O CARÁTER ORIENTADOR.

As provas serão elaboradas com base nas Regras Ortográficas vigente.

As alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A CARREIRA DE ANALISTA DE SANEAMENTO NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA

As questões de Língua Portuguesa têm por objetivo verificar a capacidade de leitura, compreensão e interpretação de texto, bem como, a habilidade de usar a linguagem como meio para produzir, expressar e comunicar ideias em diferentes situações. Interpretação de Textos. Tipos de Comunicação: Descrição, Narração e Dissertação. Figuras e Vícios de Linguagem. Ortografia Oficial. Acentuação Gráfica. Separação de Sílabas. Classes de Palavras: substantivo, adjetivo, verbo, artigo, preposição, advérbio, conjunção, numeral e pronomes. Pronomes: colocação, uso, formas pronominais de tratamento. Flexão Nominal e Verbal. Concordância Nominal e Verbal. Emprego de Tempos e Modos. Vozes do Verbo. Regência Nominal e Verbal. Ocorrência de Crase. Estrutura do Vocabulo: radicais e afixos. Formação de Palavras: composição e derivação. Termos da Oração. Tipos de Sujeito. Estrutura do Período: coordenação e subordinação. Sinônimos, antônimos e homônimos. Confronto e conhecimento de frases corretas e incorretas. - A prova de Língua Portuguesa será elaborada com base na Regra Ortográfica vigente.

Sugestões Bibliográficas:

CASTILHO, A. T. Nova gramática do português brasileiro. São Paulo: Contexto, 2010. 768 p
 FIORIN, J. L.; SAVIOLI, F. P. Lições de texto: leitura e redação. São Paulo: Ática, 2003.
 FIORIN, J. L.; SAVIOLI, F. P. Para entender o texto. 17. ed. São Paulo: Ática, 2007.
 KOCH, I. G. O texto e a construção dos sentidos. 2. ed. São Paulo : Contexto, 1998.
 KOCH, I. G. V. Argumentação e linguagem. 11. ed. São Paulo: Cortez, 2008. 240 p.
 KOCH, I. G.; ELIAS, V. M. Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2006.
 MARCUSCHI, L. A. Produção textual, análise de gêneros e compreensão. São Paulo: Parábola, 2008.
 MEDEIROS, J. B. Português instrumental. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2000.
 NEVES, M. H. M. A gramática funcional. São Paulo: Martins Fontes, 2004. 160 p.

CONHECIMENTOS GERAIS

1. Conhecimentos marcantes, atuais ou não, referentes a áreas como economia, educação, política, cultura, arte, esporte, história, geografia, saúde, ciências naturais, educação ambiental, ciência e tecnologia.
2. Dados simples, referentes à atuação do CODAU disponível no site www.codau.com.br

LEGISLAÇÃO

Lei Orgânica do Município de Uberaba – MG

LINK: http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/acervo/orcamento/documentos/lei_organica.pdf

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ANALISTA DE SANEAMENTO – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Linguagens de Programação: Conceitos de linguagens de programação; Orientação a objetos; HTML; DHTML; XML; Conceitos básicos de J2EE; Programação para a Web: Servlets; JSP; Javascript; CSS; Java; PHP; ASP; VB; DOT.NET; arquitetura de soluções para web. Programação: arquivos ; pilhas e filas; árvores; classificação, busca e recuperação. Análise de algoritmos. Ponteiros; matrizes; ordenação; Listas; Socket; programação concorrente; Estrutura de Dados e Algoritmos: Conceitos básicos de estruturas de dados; Algoritmos e estruturas para pesquisa; Algoritmos e estruturas de ordenação; Análise de Algoritmos. Processo da Qualidade: Implementação do Processo; Garantia do Produto; Garantia do Processo; CMM – Capability Maturity Model; Conceituação. Fábrica de Software: Fundamentos. Processo de Desenvolvimento: Análise dos Requisitos do sistema; Projeto da Arquitetura. Modelagem dos processos do negócio; Análise dos Requisitos do Software; Projeto do software; Codificação e Testes do Software; Integração do Software; Teste de Qualificação do Software; Instalação do software; Aceitação do software. Análise e Projeto Orientado a Objetos: ferramentas de Orientação a Objetos (Ambiente Integrado de Desenvolvimento e Modelagem); UML; Padrão de Projeto; Padrão de Arquitetura (Framework); Herança, herança múltipla, polimorfismo; Design patterns; Requisitos de Negócio e Sistemas usando caso de uso; conceitos de modelo funcional e diagrama de caso de uso de negócio e modelagem do Domínio. Análise e Projeto de Sistemas: Conceitos Básicos Estrutura de sistemas. Linguagens e técnicas de programação estruturada. Definição de modelo lógico e projeto físico de sistemas. Especificações de entradas, saídas, arquivos e programas. Documentação de sistemas. Análise estruturada. Ferramentas da Análise estruturada. Projeto estruturado. Prototipação. Arquitetura de Sistemas: Sistemas de três camadas; Padrões de projeto; Aplicações distribuídas; Portais; Servidores de Aplicação; Interoperabilidade; Sistemas Integrados Serviços de rede: autenticação; web; correio eletrônico; ftp; diretório; Sistemas de arquivos de rede; terminal remoto; Modelo ISO/OSI. Modelo TCPI/IP. Serviços de rede: DHCP, DNS, NIS, serviços de impressão em rede; Linguagens de Script. Gerência de rede: monitoração de rede; serviços de gerenciamento; gerências: falhas, desempenho, configuração, segurança; ferramentas de gerenciamento de redes; acordo de nível de serviço (SLA); Backup em rede.

Bancos de Dados e Sgbd's: Conceitos. Arquitetura tridimensional. SGBD'S. O Nível Interno em SGBD's. Bancos de Dados Relacionais [sgbd(r)]: Princípios. Fundamentos. Elementos. Sistemas Relacionais. Projeto Lógico com Sgbd(r): Modelo Entidade-Relacionamento. Normalização. Estrutura relacional de dados. Integridade relacional. Álgebra relacional. Cálculo relacional. Operações com BD'S Relacionais: Criação (projeto físico). Dicionário de dados. Catálogo. Manipulação de dados. Consulta. Visões. Linguagens para SGBD(R). SQL. L4G (do ZIM). Manutenção em sgbd(r): Recuperação. Concorrência. Integridade. Performance. Segurança. Arquitetura Cliente-Servidor e bd's Distribuídos: Conceitos. Razões da escolha. Implantação de C/S: problemas gerenciais; problemas técnicos.

Bancos de Dados distribuídos. Integridade. Segurança. Recuperação. Concorrência. ODBC. Replicação Arquitetura interna. Configuração. Recursos. Interface com o sistema operacional. Administração (Auditoria, monitoração, recuperação e segurança). Consultas com T-SQL e PL-SQL. Data Warehouse: Conceitos. Modelos de Implementação. Transformação dos dados – ETL. Administração (Gerenciamento, manutenção, monitoração, segurança). Banco de Dados "MY SQL": Definições/conceitos. Configuração. Instalação. Recursos. Manipulação, usando T-SQL. Administração (Gerenciamento, auditoria, monitoração, recuperação, performance e segurança). Banco de Dados "SQL Server": Definições/conceitos. Configuração. Instalação. Recursos. Manipulação, usando T-SQL. Administração (Gerenciamento, auditoria, monitoração, recuperação, performance e segurança). Banco de Dados "ORACLE": Definições/conceitos. Configuração. Instalação. Recursos. Manipulação, usando PL-SQL. Administração (Gerenciamento, auditoria, monitoração, recuperação, performance e segurança).

Noções de arquitetura de computadores: Noções de componentes e arquiteturas de sistemas computacionais (hardware e software). Noções de álgebra booleana. Noções de representação de dados: binário, hexadecimal e decimal. Noções de processamento paralelo e distribuído. Noções de componentes e arquiteturas de processadores. RISC, CISC, microprocessadores. Noções de conjuntos de instrução. Noções de aritmética computacional.

Noções de pipeline. Noções de hierarquia de memória. Noções de interface entre processadores e periféricos. Noções de multiprocessamento simétrico e assimétrico. Noções de conceitos de interrupções. Conceitos e tecnologias relacionadas à internet: protocolos relevantes para aplicações Internet, Princípios e arquitetura da Internet. Linguagens de marcação, transformação e apresentação.

Gestão da segurança da informação: Noções de políticas de Segurança da Informação

Noções de classificação de informações. Noções de teste de penetração e vulnerabilidades de ambientes. Noções de continuidade dos negócios. Noções de cibersecurity.

Gestão da segurança da informação: Noções de políticas de Segurança da Informação característica e aplicação.

Arquitetura cliente – servidor

Sugestões Bibliográficas:

- DEITEL, P. J.; DEITEL, H. M. *Java – como programar*. 8. ed. São Paulo: Pearson, 2010.
 DENNIS, Alan; WIXOM, B. H. *Análise e projeto de sistemas*. 2. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2005.
 FOWLER, Martin; *UML essencial: um breve guia para a linguagem-padrão de modelagem de objetos*. 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2000.
 GIUZIO Jr., Roberto; CANUTO, Simone. *ImplementandoErp*. São Paulo: Lctc, 2009.
 GUEDES, G. T. A.; *UML uma abordagem prática*. 3. ed. São Paulo: Novatec, 2008. 58
 HENNESSY, J. L.; PATTERSON, D. A.; *Arquitetura de computadores: uma abordagem quitativa*. 4. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.
 LOUDEN, Kenneth C.; *Compiladores: princípios e práticas*. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2004.
 NAVATHE, Shamkant; ELMASRI Ramez. *Sistemas de banco de dados*. 4. ed. São Paulo: Pearson, 2005.
 PRESSMAN, R. S. *Engenharia de software*. 6. ed. São Paulo: McGraw-Hill, 2006.
 TANENBAUM, Andrew S. *Redes de computadores*. 4. ed. Rio de Janeiro: Campus, 2003.
 YARGER, Randy; Resse, George; King, Tim. *MYSQL& MSQ*. Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2000.

ANALISTA DE SANEAMENTO – BIOMEDICINA

1. Noções gerais de técnicas histológicas e citológicas. 2. Operações fundamentais da técnica histológica e citológica. 3. Métodos de coloração em histologia e citologia. 4. Preparação de soluções. 5. Microtomia pelo criostato. 6. Histoquímica enzimática. 7. Imunohistoquímica. 8. Microscopia eletrônica de transmissão e de varredura. 9. Métodos de Estudo em Patologia. Processos patológicos gerais; 9.1. Degenerações; 9.2. Morte celular; 9.3. Patologia do interstício; 9.4. Alterações locais da circulação sanguínea; 9.5. Inflamações; 9.6. Alterações do crescimento e da diferenciação celular. Neoplasias. 10. Processos de Fossilização; 10.1 Fossilização; 10.2 Tafonomia; 11. Principais grupos de micro e macrofósseis; 11.1 Paleoinvertebrados; 11.2 Paleovertebrados; 11.3 Microfósseis e palinórfos. 12. Métodos de estudos em Paleontologia. 13. Paleopatologia.

Sugestões Bibliográficas :

- Brasileiro Filho, G. (Ed). 2006. *Bogliolo Patologia*. 7ª. Ed. Guanabara Koogan S.A. RJ.
 Carvalho, I.S. (ed.). 2004. *Paleontologia*. 2ª ed. Editora Interciência. 2 volumes.
 Kumar, V; Abbas, A. K; Fausto, N. 2005. *Robbins e Cotran, Patologia – Bases Patológicas das Doenças*. 7ª Edição. Elsevier Editora Ltda. Rio de Janeiro, RJ.
 Michalany, J. 1980. *Técnica Histológica em Anatomia Patológica*. Editora Pedagógica e Universitária Ltda. São Paulo.
 Press, F.; Siever, R.; Grotzinger, J. & Jordan, T. H. 2006. *Para Entender a Terra*. Bookman. 4ª ed. 656p.
 Prophet, E.B.; Mills, B; Arrington, J.B; Sobin, L.H. 1994. *Laboratory Methods in Histotechnology*.
 MOURA, Roberto de Almeida. *Técnicas de laboratório*. 3 ed. São Paulo: Editora Atheneu, 2008.
 RAVEL, Richard. *Laboratório clínico: aplicações clínicas dos dados laboratoriais*. 6 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.
 RIBEIRO, Mariangela Cagnoni; STELATO, Maria Magali. *Microbiologia prática: aplicações de aprendizagem de microbiologia básica – bactérias, fungos e vírus*. São Paulo: Editora Atheneu, 2011.
 CIMERMAN, Benjamin; CIMERMAN, Sérgio. *Parasitologia humana e seus fundamentos gerais*. 2ª ed. São Paulo: Editora Atheneu, 2008.
 ESTRIDGE, Barbara H.; REYNOLDS, Anna P. *Técnicas básicas de laboratório clínico*. Porto Alegre: Artmed, 2011.

ANALISTA DE SANEAMENTO – FARMÁCIA

Bioquímica: controle de qualidade: lei de Lambert-Beer, curva e fator de calibração. Padrões. Fotometria: conceitos gerais, fotocolorimetria e espectrofotometria. Fotometria de chama. Dosagens bioquímicas no sangue: métodos enzimáticos. Eletroforese: definições de termos técnicos, materiais e reagentes. Proteínas, lipoproteínas e hemoglobina. Imuno-eletroforese e cromatografia em análises clínicas: princípios gerais. Técnicas de imuno-eletroforese e interpretação. Enzimologia clínica; Parasitologia: Colheita. Métodos de concentração para exame parasitológico de fezes: Faust, Hoffman, Baerman, Ritchie, Stoll, Graham. Identificação de protozoários intestinais. Identificação de ovos, larvas e formas adultas de helmintos intestinais. Colheita e métodos de coloração para oexame parasitológico: esfregaço em camada delgada. Gota espessa. Identificação de plasmódios e filárias no sangue. Profilaxia das doenças parasitárias. Ciclo evolutivo dos protozoários e helmintos. Imunologia: princípios de Imunologia e Imunoquímica. Imunidade inata e adquirida. Imunidade celular. Imunidade humoral. Sistema HLA. Sistema Complemento. Automação no Laboratório de Imunologia. Reações antígeno-anticorpo. Reações sorológicas para sífilis. Provas sorológicas para doenças reumáticas. Provas de aglutinação nas doenças infecciosas, imunoglobulinas. Reações de imunofluorescência. Uroanálise: colheita, conservantes, exame qualitativo: caracteres gerais, propriedades físicas. Exame Químico: elementos normais e anormais. Sedimentoscopia: sedimento organizado. Estudo de componentes anormais. Cálculos Renais. Bacteriologia: Esterilização: métodos físicos: princípios e tipos. Métodos químicos: princípios e tipos. Coleta de amostras para exames. Métodos de coloração. Meios de cultura: condições gerais de preparo, armazenamento, provas de controle de qualidade. Isolamento e identificação de bactérias de interesse médico: estafilococcus, estreptococcus, neisserias, enterobacteriaceae, bacilos gram-negativo não fermentadores, bacilos gram-positivo não-esporulados, espiroquetas e bastonetes em espiral. Microbactérias, Clamydias. Determinação de sensibilidade das bactérias aos antimicrobianos, Hematologia: colheita. Anticoagulantes. Contagem de células: leucócitos, hemácias, plaquetas. Automação em hematologia. Determinação de hemoglobina: método da oxihemoglobina e cianohemoglobina. Determinação de hematócrito. Índices hematimétricos. Hemossedimentação: Wintrobe, Westergreen. Coloração de células: método de Wright e Giemsa. Coloração e contagem de reticulócitos. Pesquisa de hemácias falciforme. Leucograma. Coagulograma: tempo de coagulação, tempo de sangramento, fragilidade capilar, tempo de protrombina, tempo de tromboplastina parcial ativado, tempo de trombina, pesquisa de células LE, alterações dos leucócitos, alterações das hemácias e das plaquetas: interpretação do hemograma. Biossegurança no Laboratório. práticas de biossegurança. Barreiras primárias e equipamentos protetores. Descontaminação, esterelização, desinfecção e anti-sepsia. Tratamento do lixo laboratório: estoque, acondicionamento, descarte. Prevenção dos acidentes de laboratório. Normas e condutas de emergência nos acidentes de laboratório. Noções básicas sobre Antígeno, Anticorpo, Interação antígeno -anticorpo, Complemento; Noções básicas de Imunohematologia: Sistema ABO, Sistema Rh, TAD (Teste Direto da Imunoglobulina/ Teste Coombs); PAI (Pesquisa de Anti corpo Irregular).

Atribuições Profissionais e Noções de Ética Profissional; Higiene e Boas Práticas no Laboratório: Biossegurança; Riscos gerais; Descarte de substâncias químicas e biológicas. Princípios de lavagem e esterilização de material. Vidrarias e equipamentos utilizados no laboratório: pesagem; volumetria; conversões de unidades; abreviaturas e símbolos. Aplicação dos princípios básicos e fundamentos de: enzimoimunoensaio; fluorimetria; fotometria; turbidimetria; nefelometria; eletroforese; quimiluminescência; radioimunoensaio e microscopia. Procedimentos pré-analíticos: obtenção; conservação; transporte e manuseio de amostras biológicas destinadas à análise. Procedimentos analíticos aplicados às principais dosagens laboratoriais: Exames bioquímicos; Dosagens Bioquímicas do Sangue; Uroanálise; Métodos parasitológicos e identificação microscópica; Isolamento e identificação de bactérias (meios de cultura, identificação e antibiograma); Imunoglobulinas; Sistema Complemento; Reações sorológicas (aglutinação, precipitação, imunofluorescência), e Rotina hematológica (Hemostasia, Coagulação, Anemias e Hemopatias malignas). Observações Gerais para Todas as Dosagens, Curvas de Calibração; Colorações especiais e Interpretação de Resultados.

Sugestões Bibliográficas:

- ROBBINS e colaboradores, Basic Pathology. 7th ed. LENINGHER, Fundamentos da Bioquímica. WINTROBE'S Clinical Hematology 11th ed. FAILACE, Renato. Manual de Interpretação de Hemograma. 3 ed. Editora: Artes Médicas. LIMA, Oliveira A. Métodos de Laboratório Aplicados à Clínica. VALLADA, E.P. Série Manuais Práticos de Exames de Laboratório (5 vols): Editora Atheneu.

CAMPBELL, J. M. & CAMPBELL, J.B. Matemática de Laboratório - Aplicações Médicas e Biológicas: 3ª Ed Roca, São Paulo. Leis, portarias e resoluções relacionados à atuação do Farmacêutico Bioquímico.

MOURA, Roberto de Almeida. Técnicas de laboratório. 3 ed. São Paulo: Editora Atheneu, 2008.

RAVEL, Richard. Laboratório clínico: aplicações clínicas dos dados laboratoriais. 6 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.

RIBEIRO, Mariangela Cagnoni; STELATO, Maria Magali.: Microbiologia prática: aplicações de aprendizagem de microbiologia básica – bactérias, fungos e vírus. São Paulo: Editora Atheneu, 2011.

CIMERMAN, Benjamin; CIMERMAN, Sérgio. Parasitologia humana e seus fundamentos gerais. 2a ed. São Paulo: Editora Atheneu, 2008.

ESTRIDGE, Barbara H.; REYNOLDS, Anna P. Técnicas básicas de laboratório clínico. Porto Alegre: Artmed, 2011.

ANALISTA DE SANEAMENTO – ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESA

As funções administrativas, A empresa como sistema, Estratégia e tática, Planejamento Estratégico, Consultoria Empresarial, administração dos serviços de consultoria, tipos de consultoria. As Organizações e a Administração de Pessoal. Evolução da Administração de Pessoal, Desafios da Gestão de Pessoal e o Significado do Trabalho. Funções Administrativas e Operacionais da Administração de Pessoal e os Desafios da Gestão de Pessoal. Responsabilidade Social das Organizações. Novos Paradigmas de Cargos e Salários. Higiene e Segurança do Trabalho. Conceitos básicos de Administração Financeira e a função financeira nas Empresas; Análise de índices econômico-financeiro; Análise e planejamento financeiro com utilização do fluxo de caixa; administração de caixa; administração de contas a receber; administração do capital de giro.; fontes de financiamento de curto, médio e longo prazo. O sistema orçamentário global; Orçamento de vendas; Orçamento de produção; Orçamento de despesas operacionais; Orçamento de caixa; Demonstrativo de resultado de exercício projetado; Balanço patrimonial projetado; Controle orçamentário. Administração Pública e Organizações Públicas. Os principais Modelos de administração pública. Teorias da administração pública. Gestão administrativa e estrutura organizacional. A ênfase das políticas públicas e a nova administração pública. Aspectos Jurídicos da Administração Pública. O Administrador Público. Visão estratégia da produção. Projeto do produto, Projeto do processo de produção, Definição de quantidades. Técnicas de programação. Localização e arranjo físico. Teoria das restrições. Estratégia de operações de serviços. Evolução e conceitos de Administração de Materiais, Logística e o Gerenciamento da Cadeia de Suprimentos. Gestão de estoques. Operações de almoxarifado e normalização de materiais. Gestão de compras. Processos licitatórios, em todas as suas modalidades. Leis nº. 8666/93, nº. 10520/02 nº. 123/06 e decretos nº. 3555/00, nº. 3693/00, nº. 5450/05, nº. 5504/05, nº. 3931/01 e nº. 6204/07. Documentos pertinentes aos processos licitatórios.

Teoria geral da administração: Conceito de administração, a partir do desenvolvimento gradativo da teoria administrativa. Futuro da empresa e da sua administração. A complexidade das empresas, visualizando-as como classes de organizações sociais e como sistemas abertos em interação com o ambiente. Como as empresas determinam seus objetivos e como utilizam seus recursos para alcançá-los. Análise da hierarquia de sistemas da empresa. Estrutura organizacional. Administração estratégica. Análise do meio ambiente onde as empresas vivem. Visão do ambiente geral e do ambiente das tarefas das empresas, bem como da sua dinâmica e comportamento.

As empresas e o meio ambiente. Administração de recursos humanos: Atribuições. Sistemas de cargos e remuneração. Recrutamento e seleção, etapas do processo de recrutamento, fontes de recrutamento, processos de seleção. Ficha profissiográfica. Treinamento de RH, conceitos, importância e objetivos. Avaliação de desempenho, conceitos e objetivos.

Administração de Pessoal, conceitos e objetivos. Administração financeira e orçamentária: Visão geral do mercado financeiro,

Banco Central, instituições financeiras, bolsa de valores, principais títulos de captação de recursos. Valor do dinheiro no tempo, juros simples, juros compostos, taxa nominal, taxa efetiva, valor presente.

Demonstrações financeiras básicas, índices financeiros. Fluxo de caixa e orçamento de capital, processo de decisão de orçamento de capital, técnicas de análise de orçamento de capital, payback, valor presente líquido, taxa interna de retorno, comparação entre astécnicas. Projetos com vidas desiguais. Finanças públicas, conceitos e objetivos. Contabilidade geral: Conceitos gerais, estrutura das contas contábeis, ativo, passivo, patrimônio líquido, demonstrativo de resultado, demonstrativo de origem e aplicação de recursos. Processo de escrituração, método das partidas dobradas. Regime de caixa e de competência. Análise de demonstrações contábeis. Organização e métodos: Natureza da função de O&M. Redes PERT/CPM. Organograma: Conceito, tipo de organograma e 15 utilizações. Estrutura organizacional: Linear, funcional, mista, comissional, matricial. Análise de lay-out: Conceito e objetivos. Administração da produção:

Conceitos e funções da administração da produção. Administração de materiais, conceitos e finalidade. Marketing: Conceitos da administração de marketing. Marketing estratégico, análise de oportunidades, objetivos da empresa, estratégia mercadológica e formulação de planos. Mercados de bens de consumo e comportamento comprador. Mercados produtor, vendedor e governamental. Mensuração e previsão da demanda. Planejamento e orçamento de marketing. Estratégia de produtos e marcas, desenvolvimento de novos produtos, ciclo de vida do produto. Decisões de preço. Canais de distribuição física, promoção e propaganda. Organização de marketing.

Sugestões Bibliográficas

GOSTINHO, M. E. Complexidade e Organizações : Em busca da Gestão Autônoma. São Paulo:Atlas, 2003.

CHIAVENATO, I. Recursos Humanos na empresa. São Paulo: Atlas, 1991.

CHIAVENATO, I. Introdução à Teoria Geral da Administração. 5. ed. São Paulo: Makron Books, 1997.

GAITHER, N.; FRAZIER, G. Administração de produção e operações. 8 ed. Pioneira. São Paulo, 2001.

GITMAN, L. J. Princípios de administração financeira. 7.ed. São Paulo: Harbra, 1997.

KOTLER, P. Administração de marketing: análise, planejamento, implementação e controle 5. ed. São Paulo: Atlas, 1998.

MAXIMIANO, A. C. A. Introdução à Administração. 4. ed. rev. e ampl. São Paulo: Atlas, 1995.

MORGAN, G. Imagens da Administração. Edição executiva. São Paulo: Atlas, 2007.

FLEURY, M. T. L., FISCHER, R. M.; et al. Cultura e Poder nas Organizações. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2006.

ROBBINS, S. Comportamento Organizacional. Rio de Janeiro: Pearson Prentice Hall, 2005.

SBRAGIA, R; et al. Inovação: Como vencer esse desafio empresarial. São Paulo: CLIO, 2006.

STONER, J. A; FREEMAN, R. Edward. Administração. 5 ed. Rio de Janeiro: Prentice-Hall do Brasil, 1985.

VERGARA, S. C. Gestão de pessoas. São Paulo: Atlas, 2002.

WOOD JR, Thomaz (Coord). Mudança Organizacional. São Paulo: Atlas, 2004.

KANAANE, Roberto. FIEL FILHO, Aécio. FERREIRA, Maria das Graças. Gestão Pública: planejamento, processos, sistema de informação e pessoas. São Paulo: Atlas, 2010.

OLIVEIRA, Lais Macedo. GALVÃO, Maria Cristina C. P. Desenvolvimento Gerencial na administração Pública do Estado de São Paulo. São Paulo: FUNDAP, 2009.

LEME, Rogerio. Gestão por Competências no Setor Público. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2011.

ANALISTA DE SANEAMENTO – TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA

Administração Pública - princípios fundamentais, poderes e deveres. Uso e Abuso do poder. Organização Administrativa Brasileira (D.L.200/67 e 900/69-CF/88 artigos 37 e seguintes EC 19/98). Poderes Administrativos - vinculado, discricionário, hierárquico, regulamentar, disciplinar e de polícia. Processo Administrativo Disciplinar - do ato administrativo, conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies. Anulação e revogação. Licitação e contratos, modalidades de contratos administrativos, agentes e servidores públicos, administração direta e indireta. Serviços delegados. Convênios e consórcios. Intervenção no domínio econômico. Controle da Administração Pública. Controle externo a cargo do Tribunal de Contas. Controle jurisdicional - sistemas de contencioso, administrativo e de jurisdição uma. Instrumento do controle jurisdicional. Investidura. Processo disciplinar. Serviços Públicos - Concessão, permissão, autorização e delegação. Bens Públicos. Poder de Polícia. Desapropriação. Processos Administrativos. Responsabilidade Civil do Estado.

Limitações à Propriedade Privada. Poder de Polícia. Licitações (Lei 8.666/93 e posteriores alterações) – -Pregão – Lei 10.520/02. Contrato Administrativo. Crimes da Lei de Licitações – Lei 8.666/93. Improbidade Administrativa – Lei 8.429/92.

Administração Pública: conceito, natureza e objetivos. Atividade administrativa: abuso e desvio de poder, desvio de finalidade. Administração Pública: princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, proporcionalidade, eficiência, continuidade e auto-executoriedade. Os poderes administrativos: regulamentar, hierárquico, disciplinar e de polícia. Discricionariedade, conteúdo e limites. Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. A privatização, disciplina e efeitos. O serviço público: concessão, autorização e permissão. Agências reguladoras. Ato administrativo. Condições e pressupostos. Vícios. Formas de desconstituição, revogação e anulação. Contrato administrativo; características, formalização, execução, inexecução e principais tipos, Formas de rescisão e revisão. Equilíbrio contratual e cláusulas exorbitantes. Licitação: conceito, princípios, legislação de regência e modalidades. Dispensa e inexigibilidade. O procedimento licitatório. Direito de propriedade eliminação administrativas. A responsabilidade civil do Estado pelos atos executivos, legislativos e jurisdicionais. Servidores públicos: direitos, deveres e responsabilidades

Sugestões Bibliográficas

BERGUE, Sandro Tresgasto. Estruturas de cargos na administração pública municipal. EDUCS: Caxias do Sul, 2000.

BOBBIO, Norberto. Estado, Governo e Sociedade. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2007.

CHIAVENATO, Idalberto, Gestão de pessoas: e o novo papel dos recursos humanos nas organizações. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

FLEURY, Maria Tereza L.; OLIVEIRA Jr., Moacir de Miranda (organizadores). Gestão estratégica do conhecimento: integrando aprendizagem, conhecimento e competências. São Paulo: Atlas, 2001.

FLEURY, Maria Tereza Leme ET al. Cultura e poder nas organizações. São Paulo: Atlas, 1996. GENTILLI, Pablo e SADER, Emir. Pós-Neoliberalismo. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.

GRANJEIRO, J. Wilson. Administração Pública. Brasília: VESTCON, 2003.

KONDO Semienchi. [ET al.]. Transparência e Responsabilização no Setor Público: fazendo acontecer - Brasília: MP, SEGES, 2002. 294 p. Disponível em: www.federativo.bndes.gov.br/f publica. htm. Acesso em: 27 de junho de 2005.

LIMA, Paulo Daniel Barreto. A Excelência em Gestão Pública: A trajetória e a Estratégia do GESPÚBLICA. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2007.

MADEIRA, José Maria Pinheiro. Servidor público na atualidade. Rio de Janeiro: América Jurídica, 2005. MARINI, Caio. "Gestão pública: o debate contemporâneo". Disponível em: www.prodepa.psi.br/sqp/pdf/caio-... publica.pdf Acesso em 07 de setembro de 2011.

MATIAS-PEREIRA, José. Manual de Gestão Pública Contemporânea. São Paulo: Atlas, 2007. MARRAS, Jean Perre. Administração de recursos humanos: do operacional ao estratégico. São Paulo: Futura, 2001.

MAXIMIANO, Antonio Cesar Amaru. Introdução à administração. 6. ed. Ver e ampl. São Paulo: Atlas, 2004.

PROBST Gilbert; RAUB Steffen; ROMHARDT, Kai. Gestão do conhecimento: os elementos construtivos do sucesso. Porto Alegre: Bookman, 2002.

KANAANE, Roberto. FIEL FILHO, Aécio. FERREIRA, Maria das Graças. Gestão Pública: planejamento, processos, sistema de informação e pessoas. São Paulo: Atlas, 2010.

OLIVEIRA, Lais Macedo. GALVÃO, Maria Cristina C. P. Desenvolvimento Gerencial na administração Pública do Estado de São Paulo. São Paulo: FUNDAP, 2009.

LEME, Rogerio. Gestão por Competências no Setor Público. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2011.

Políticas Públicas -Principais vertentes teóricas em políticas públicas. Políticas públicas e classes sociais. Políticas públicas: modalidades, dimensões contemporâneas, planejamento, orçamento e execução. O Estado e a formulação das políticas públicas: o aparato burocrático; a interação sociedade e Estado. Políticas inclusivas, diretrizes e práticas excludentes. O controle sobre a implementação das políticas públicas.

Sugestões Bibliográficas :

BELLONI, Isaura. et al. Metodologia de Avaliação em Políticas Públicas. São Paulo: Cortez, 2000 - (Coleção Questões de Nossa Época; V. 75).

BRASIL. Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Publicada no Diário Oficial da União de 05 de maio de 2000. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil/03/LEIS/LCP/Lcp101.htm>. Acesso em 07 de setembro de 2011

ATOS OFICIAIS IPSEV

EXTRATOS

EXTRATO

Extrato do Termo de Convênio que entre si celebram o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEV e o Banco do Brasil S/A.

Entidade: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba.

Administrador: Banco do Brasil S/A

Objeto: Convênio para troca de informações e prestação de serviços atinentes ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público-PASEP.

Prazo: 60 meses, prorrogáveis.

Valor: Sem ônus.

Processo: 06/1025/2013

Uberaba (MG), 12 de agosto de 2013.

Ney Correa Filho

Presidente do IPSEV

Decreto nº 042/2013

EXTRATO

Extrato do Termo de Convênio que entre si celebram o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEV e o Banco do Brasil S/A.

Entidade: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba.

Administrador: Banco do Brasil S/A

Objeto: Convênio para troca de informações sobre o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público-PASEP através de meio magnético.

Prazo: 60 meses, prorrogáveis.

Valor: Sem ônus.

Processo: 06/1025/2013

Uberaba (MG), 12 de agosto de 2013.

Ney Correa Filho

Presidente do IPSEV

Decreto nº 042/2013

ATOS

ATO CONCESSORIO DE PENSÃO 283/2013

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEPV, no uso de suas atribuições legais e com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012 e por força de decisão judicial dos autos 0217404-60.2012.8.13.0701, concede a **RUTE DAS GRAÇAS CÂNDIDO**, CPF 517.306.506-00, companheira do ex-servidor **JESUS BERNARDO ROSA**, CPF 406.277.136-53, que era lotado na **PREFEITURA DE UBERABA**, matrícula 05230-2, detentor do cargo efetivo de Vigia, Nível 001, Grau 000, falecido em 12/02/2011, o benefício de pensão previsto no artigo 40, §7º, inciso II da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, sendo 100% enquanto satisfeitos os requisitos legais.

Este ato retroage a 18/04/2012.

Uberaba-MG, 09 de agosto de 2013.

Ney Corrêa Filho
Presidente do IPSEPV
Decreto nº 42/2013

ATO CONCESSORIO DE PENSÃO 284/2013

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEPV, no uso de suas atribuições legais e com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, concede a **MARIA JOSE RESENDE DOS SANTOS ANJO**, CPF 371.210.141-49, esposa do ex-servidor **MANOEL DOS SANTOS ANJO FILHO**, CPF 007.564.156-91, que era lotado na **PREFEITURA DE UBERABA**, matrícula 09920-1, detentor do cargo efetivo de Especialista em Saúde 20H, T.30, N.1, G.B, aposentado pelo IPSEPV em 20/03/2013, falecido em 02/08/2013, o benefício de pensão previsto no artigo 40, §7º, inciso I da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, sendo 100% enquanto satisfeitos os requisitos legais.

Este ato retroage a 02/08/2013.

Uberaba-MG, 09 de agosto de 2013.

Ney Corrêa Filho
Presidente do IPSEPV
Decreto nº 42/2013

ATO RETIFICADOR DE APOSENTADORIA 285/2013

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEPV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, retifica o **ATO DE APOSENTADORIA** nº 456 de 29/06/2006, publicado no Jornal Porta-Voz nº 627 de 08/07/2006, que concedeu **APOSENTADORIA POR IDADE (RETIFICADO)**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, a servidora **MARIA JOSÉ DA SILVA CUNHA**, CPF 266.561.916-49, lotada na **PREFEITURA DE UBERABA**, matrícula 00651-3, na função pública de Auxiliar de Administração III, Nível 003, Grau 003.

Este ato retroage a 10/07/2006.

Uberaba-MG, 12 de agosto de 2013.

Ney Corrêa Filho
Presidente do IPSEPV
Decreto nº 42/2013

ATAS

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA - IPSEPV

Aos 02 (dois) dias do mês de agosto de 2013, às dezoito horas e vinte minutos na sala da presidência do IPSEPV, situado a Rua São Sebastião, 41 realizou-se a reunião extraordinária conjunta dos Conselhos Administrativo e Fiscal do IPSEPV. Por convocação emitida pela Presidência do IPSEPV, conforme disposto no parágrafo único do artigo quarto K da Lei Delegada nº11/2005. Presentes à reunião o Sr. Luís Sérgio Carvalho, Presidente do Conselho Administrativo do IPSEPV, o Sr. Fause Maud Khalil, Vice-Presidente do Conselho Administrativo do IPSEPV, a Sra. Cristina Maria César, Secretária do Conselho Administrativo do IPSEPV, o Sr. Márcio Adriano Oliveira Barros, Presidente do Conselho Fiscal do IPSEPV, o Sr. Ronaldo Batista Silva, Vice-Presidente do Conselho Fiscal. Além dos conselheiros mencionados, a reunião contou com a presença dos seguintes servidores do IPSEPV: Sr. Ney Corrêa Filho, Presidente do IPSEPV, Sr. Evaldo José Espíndula, Superintendente Administrativo e Financeiro do IPSEPV, Sra. Jussara Teobaldo da Silva, Superintendente de Previdência Social do IPSEPV, Sra. Rose Beatriz Matos, Chefe da Seção de Finanças do IPSEPV, Sra. Eide Suzana de Faria, Assessora Jurídica da Presidência do IPSEPV, Sra. Cláudia Inácio de Freitas, Assessora de Controle Interno da Presidência do IPSEPV e Sr. João Ricardo Pereira Evangelista, Assessor de Apoio ao Gabinete da Presidência do IPSEPV. Após iniciada a reunião, os Presidentes dos Conselhos Administrativo e Fiscal do IPSEPV, confirmaram a presença de membros necessária ao quorum para instalação da reunião extraordinária pelos respectivos conselhos. O Presidente do Conselho Administrativo do IPSEPV juntamente com o Presidente do Conselho Fiscal do IPSEPV declararam aberta a reunião conjunta de natureza extraordinária, para deliberação de acordo com os termos da convocação, cuja pauta consiste nos seguintes itens: aquisição da Sede Própria do Instituto, resultado e notificação deste, de relatório de auditoria direta NAF nº 257/2012 realizada pelo Ministério da Previdência Social – MPS, regulamentação no âmbito deste município do Comitê de Investimentos e aquisição de sistema próprio para RPPS. Foi demonstrado pelo presidente do IPSEPV dados e fotos sobre a proposta de aquisição, por parte do IPSEPV, de área correspondente a totalidade do 5º andar integrante do condomínio de natureza comercial do Edifício Chapadão, localizado nesta cidade à rua Major Eustáquio, 23, no centro da cidade. Foi exposto que o valor proposto pelo

vendedor foi de R\$330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) e a avaliação realizada pela Secretaria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Uberaba foi de R\$451.229,93 (quatrocentos e cinquenta e um mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos), conforme laudo de avaliação assinado em 09 de julho de 2013 pelos engenheiros civis da Prefeitura Municipal Uberaba, Marco Antonio Ciabotti e Léo de Lima Beschizza bem como o Sr. Superintendente Geral de Planejamento Engº Civil Realino Augusto de Oliveira e o Secretário Municipal de Planejamento Engº Civil Cláudio Costa Junqueira. Conforme o Laudo de Avaliação encaminhado ao IPSEV através do Ofício nº371 da Secretaria de Planejamento da Prefeitura de Uberaba, utilizou-se à avaliação do imóvel, método comparativo direto, observando as características atuais do imóvel enquadrando-o no valor da edificação do tipo Comercial / Sala / Lojas, conforme dados recentes do preço unitário divulgado pelo Sistema NACIONAL de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI. Ficou esclarecido que apesar da escritura da referida área constar atualmente como “box de garagem”, o laudo considerou a adequação física do imóvel para cinco conjuntos de salas de escritórios, conforme fotos anexas ao laudo, devendo após concretização do negócio, ser realizada as averbações das adequações já prontas, sendo então fornecidos todos os projetos estruturais, para viabilização desta regularização, pelo vendedor do imóvel. Foi também informado que o valor atual do condomínio, de toda área, é por volta de R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Após ponderações por parte da presidência do IPSEV justificando a aquisição pela privilegiada localização do imóvel, amplo espaço para atendimento dos servidores usuários do Instituto, bem como a melhoria substancial das instalações para a realização dos trabalhos rotineiros por parte dos servidores do IPSEV, ainda lembrando a questão importante da segurança física e patrimonial e após visita *in-loco* dos presidentes dos Conselhos do IPSEV, foi colocada em votação a referida aquisição do imóvel pelo Presidente do Conselho Administrativo do IPSEV, sendo que este manifestou voto favorável à aquisição do referido imóvel como descrito, salientando pela observância e confirmação da presença de todos requisitos legais pertinentes ao procedimento administrativo competente. O Vice-Presidente e a Secretária do Conselho Administrativo do IPSEV, acompanharam o voto do Presidente do Conselho Administrativo do IPSEV na íntegra, restando aprovado o referido ponto de pauta. O Presidente do IPSEV solicitou a palavra a fim de esclarecer que o procedimento de aquisição do imóvel seguirá o rito procedimental previsto na Lei Federal 8666/94 e demais legislação competente, cujo andamento procedimental proporciona segurança do ponto de vista legal, patrimonial e administrativo para concretização do negócio, sendo durante o referido procedimento, analisado a liquidez patrimonial do proprietário vendedor e demais requisitos inerentes aos contratos de aquisição de bens imóveis pelo Poder Público. No segundo ponto de pauta foi informado e disponibilizado para todos conselheiros relatório da auditoria fiscal realizada pelo servidor da Receita Federal, Sr. Amarildo Caixeta Guimarães, conforme Notificação de Auditoria Fiscal – NAF nº 257/2012 datada de 08 de julho de 2013. Após, o Presidente do IPSEV passou a palavra à Assessora de Controle Interno do IPSEV que discorreu sobre o relatório em pauta, apontando as irregularidades descritas pelo auditor. Foi levantada a questão da falta de repasses da contribuição patronal, por parte dos entes patrocinadores, dos servidores licenciados em auxílio doença e/ou salário maternidade. Desta forma, foi decidido que o IPSEV irá realizar a cobrança a estes entes para imediata regularização. O segundo item de apontamento, refere-se ao imóvel, patrimônio do IPSEV, recebido da Prefeitura Municipal de Uberaba no ano de 2000 quando da criação do Fundo de Previdência Municipal, conforme Lei Municipal 190 e 191/2000, para cobertura parcial do passivo atuarial, onde o auditor questiona a manutenção do imóvel no patrimônio do Instituto ou a viabilidade de alienação deste patrimônio onde a aplicação do produto deste negócio poderia trazer melhores rendimentos ao RPPS demonstrado nas “Aplicações financeiras de acordo com Resolução do CMN – Decisão Administrativa”. Acerca deste item, abriu-se pelos Presidentes dos Conselhos, discussão conjunta entre todos os presentes, que resultou em consenso geral no sentido do entendimento pela manutenção da propriedade do imóvel pelo IPSEV, considerado o atual momento de valorização dos imóveis na região do local onde se encontra o prédio comercial patrimônio do Instituto. Nas proximidades deste local se observa crescente número de novas construções, bem como em toda a região central da cidade, tais como Shopping Centers e variados investimentos que aquecem o mercado imobiliário desta região central da cidade, concluindo-se que haverá grande valorização do metro quadrado neste setor urbano. Desta forma, foi aberta a votação pelo Presidente do Conselho Administrativo do IPSEV, o qual manifestou voto pela manutenção da Propriedade, visto as considerações discutidas cuja razão por esta decisão encontra também amparo pela segurança do mercado de imóveis ser mais estável que o mercado de capitais. Neste sentido foram os votos Sr. Fause Maud Khalil, Vice-Presidente do Conselho Administrativo do IPSEV, a Sra. Cristina Maria César, Secretária do Conselho Administrativo do IPSEV, também pela manutenção da propriedade do imóvel pelo IPSEV. Em relação a esta votação restou-se ainda o convencimento dos presentes que o IPSEV não dispendo do referido imóvel, no momento, em virtude desta valorização prevista para os próximos 05 (cinco) anos, deverá, após este período, realizar nova avaliação de proposta de venda do imóvel em questão. O terceiro item de pauta foi a constituição e implementação imediata do Comitê de Investimento no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEV, conforme disposição contida na Portaria MPS nº 170 de 25 de abril de 2012, e após a análise da minuta do Decreto de criação do referido comitê foi aprovado por unanimidade por todos os membros do Conselho Administrativo do IPSEV. O 4º (quarto) ponto de pauta foi à disponibilização da proposta comercial de empresa fornecedora de sistema integrado de gestão do regime próprio de previdência social – RPPS. Após lerem o conteúdo da proposta e esclarecido pelo Presidente do IPSEV que após esta oferta de produto tecnológico, iniciou-se uma análise interna e procedimentos de testes pelos servidores do IPSEV para utilização de softwares de mesma natureza disponíveis no mercado, estágio que certificará critérios de qualidade e capacidade ao atendimento destas ferramentas tecnológicas às necessidades do IPSEV. Nada mais havendo a se tratar, encerrou-se a reunião às vinte horas, sobre a qual lavrei a presente ata e assino com os demais.

Luís Sérgio Carvalho
Presidente do Conselho Administrativo

Fause Mauad Khalil
Vice Presidente Conselho Administrativo

Evaldo José Espíndula
Superintende Administrativo e Financeiro

Jussara Teobaldo da Silva
Superintendente de Previdência Social

Cristina Maria César
Secretária Conselho Administrativo

Márcio Adriano Oliveira Barros
Presidente Conselho Fiscal

Ronaldo Batista Silva
Vice Presidente Conselho Fiscal

Ney Corrêa Filho
Presidente do IPSEV

Cláudia Inácio de Freitas
Assessora de Controle Interno

Eide Suzana de Faria
Assessora Jurídica

Rose Beatriz Matos
Chefe da Seção de Finanças

João Ricardo Pereira Evangelista
Assessor de Apoio ao Gabinete

ATA DA 302ª (TRICENTESIMA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA) – EXERCÍCIO 2013.

Aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2013, às dezoito horas e vinte minutos na sala da presidência do IPSEV, situado a Rua São Sebastião, 41 realizou-se a reunião ordinária do Conselho Administrativo convocada pelo presidente do Conselho. Compareceram à reunião o Presidente do Conselho, Luís Sérgio Carvalho, o Vice Presidente, Fause Mauad Khalil, a Secretária, Cristina Maria Cesar e a Conselheira, Cleonice Almeida Rocha de Souza. Além dos conselheiros mencionados, estavam presentes o Presidente do IPSEV, Ney Corrêa Filho e a Chefe de Seção de Finanças Rose Beatriz Matos. Após a verificação do quorum, o Presidente do Conselho declarou aberta a reunião. Conforme convocação, a pauta da mesma consiste na apresentação dos demonstrativos de aplicações financeiras, documento de regularidade previdenciária, conforme Lei 11.234/2011, seção V (AC), art. 4º- F § 1º. Em seguida os conselheiros verificaram a regularidade dos documentos apresentados. Foi colocado em discussão a possibilidade de se criar um boletim informativo do Instituto. Nada mais havendo a se tratar, encerrou-se a reunião às vinte horas, sobre a qual lavrei a presente ata e assino com os demais.

Luís Sérgio Carvalho
Presidente do Conselho

Fause Mauad Khalil
Vice-Presidente do Conselho

Cleonice Almeida Rocha de Souza
Conselheira

Cristina Maria César
Secretaria

Ney Corrêa Filho
Presidente do IPSEV

Rose Beatriz Matos
Chefe Seção de Finanças

ATOS OFICIAIS COMDICAU

ATAS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA COMDICAU – 03/07/2013

Aos três dias do mês de julho de 2013, às 14h:19min, na sala de reuniões do Conselho da Criança e Adolescente de Uberaba– COMDICAU, situada na Rua Artur Machado, nº 553 – Casa dos Conselhos; reuniram-se os conselheiros para uma plenária ordinária com seguinte pauta: 1. Abertura; 2. Leitura de atas anteriores; 3. Adequação do Plano de Trabalho do FUMDICAU da Instituição Casa do Adolescente Guadalupe; 4. Pedido de Inscrição: Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba - FUNEPU e Entidade Assistencial Rosa de Saron; 5. Parecer da Comissão sobre a divisão territorial do Conselho Tutelar; 6. Parecer da Comissão de Política Pública sobre Lei Criação do COMDICAU; 7. Montar comissão de acompanhamento nas instituições referente à vigilância sanitária; 8. Informes: Ofício Circular CMAS/Delegado Nato – IX COMASU; II Conferência Intermunicipal de Educação – Etapa Micro – Uberaba; E-mail da Escola Estadual Castelo Branco; Eleição do Conselho Tutelar II; A Presidente Michele Carvalho Santos, fez a abertura da reunião e antes da leitura ATA solicitou a inserção de dois pontos de pautas: Readequação do Plano de Trabalho da Casa da Renovação e Informes sobre o Edital da CEMIG. A plenária aprovou com unanimidade a inserção dos dois pontos de pauta. Seguindo com a Pauta a Presidente solicitou a leitura da ATA do dia 05/06/2013, que após lida pelo conselheiro Arnaldo foi aprovada por unanimidade. Item 3 – Adequação do Plano de Trabalho do ano de 2012 da Casa do Adolescente Guadalupe referente a recursos financeiros do FUMDICAU. A Coordenadora da Casa de Guadalupe Sra. Fabiana explica que a adequação será no item natureza da despesa referente à compra de uma multifuncional lazer colorida. Relata que após conferir os orçamentos e constatar o auto custo de manutenção da referida multiprofissional a Casa achou melhor comprar uma multifuncional lazer monocromática e com o restante do recurso adquirir mais colchonetes. Informou ainda que teve diferença no valor e que essa diferença ficaria como contrapartida da instituição. A Presidente do COMDICAU explica que as readequações serão sempre solicitadas pelas instituições visto que os orçamentos realizados pelas mesmas são referentes ao ano de 2012, e se não houver alteração no objeto do plano não há impedimento algum na readequação. Após explicações a adequação do Plano de Trabalho da Casa do Guadalupe foi aprovado por unanimidade. Item 4 – Pedido de Inscrição das instituições: Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba – FUNEPU, Entidade Assistencial Rosa de Saron. A Presidente informa que as visitas são realizadas pela Assistente Social da SEDS – Elaine Ferreira Moura e que a mesma veio apresentar os relatórios sobre os pedidos de inscrição. A palavra é passada para a Assistente Social Elaine que informa que a FUNEPU executa anualmente vários programas e projetos voltados para adolescentes dentre eles: Projeto de extensão ao CRACK; O Triângulo Mineiro no enfrentamento à violência sexual contra a criança e o adolescente; Talentos esportivos: Uma ação em Uberaba. Elaine informa que no dia da visita a instituição estava em pleno funcionamento e que a mesma está inserida dentro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos conforme preconiza o ECA. Os representantes da instituição estavam presentes na plenária, sendo os senhores Ronaldo e Silvio, Diretor Executivo e Secretário Executivo respectivamente. O conselheiro Ailton pergunta quantos adolescentes a FUNEPU atende. Senhor Ronaldo informa que durante o mês de abril atenderam 484 adolescentes, em maio 380 e em julho 143. Os projetos são realizados mensalmente com parceria com o governo estadual. São de ação preventiva e como alcançou resultados positivo terá continuidade no segundo semestre. A Presidente explica que reuniu anteriormente com os representantes da FUNEPU com intuito de esclarecer qual é o papel do COMDICAU e também com o objetivo de parceria entre o COMDICAU e a FUNEPU. A conselheira Claricinda pergunta quais as fontes de recursos para realização dos projetos. O representante da FUNEPU explica que tem parceria com o Estado de Minas Gerais e Unesco. A conselheira Augusta reforça o trabalho da FUNEPU e a parceria que a mesma tem com a Casa Menor Coração de Maria. Após explanações o pedido de inscrição da FUNEPU foi aprovado por unanimidade. Segundo pedido de inscrição é da instituição Rosa de Saron. A assistente social Elaine informa que a instituição inicia-se as atividades as 07 da manhã de segunda a sábado e atende adolescentes e adultos. A instituição desenvolve os Projetos Oficina da Mulher e Alerta Juventude; Projeto Cidadania Encantada, Projeto Amiguinhos de Jesus, Projeto Alerta Juventude e Projeto Inclusão Digital. A instituição está inserida dentro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e conforme preconiza o ECA nos seus art. 90 e 95 desenvolve atividades de ação

continuada e social para crianças, adolescentes e jovens. Está presente na plenária a Senhora Custódia responsável pela instituição que informa que a mesma funciona a Rua José Geraldo de Moura, 551 – Parque das Gameleiras e atende também pelo telefone: (34) 3325-4060 e convida a todos para conhecer a Instituição Rosa de Saron. Após apresentação o pedido de inscrição da instituição Rosa de Saron foi aprovado por unanimidade. Seguindo com a Pauta – Item 5: Parecer da Comissão sobre a divisão territorial dos Conselhos Tutelares. O conselheiro José Neto informa que em reunião no dia 20 de junho de 2013 com as representantes dos conselhos tutelares 1 e 2 - Senhoras Monica e Letícia, respectivamente, ficou acordado que prevalecerá da seguinte forma as áreas de atuação dos conselhos ora mencionados: CONSELHO TUTELAR 1 atuará nos seguintes bairros: São Cristóvão, Parque das Gameleiras I e II, Parque São Geraldo, Vila Paulista, Jardim Induberaba, Recreio dos Bandeirantes, Vila Estado Novo, Maracanã, Bairro Minas Gerais, Vila Resende, Jardim Inconfidência, Lot. Ovídio de Vitto, Vila Jorge Dib, Vila São Vicente, Lot. Ricardo Gonçalves Árabe, São Benedito, Parque Bom Retiro, Vila Jockey Clube I e II, Jardim Maria da Glória, Vila Cathalian, Jardim Osvaldo Cruz, Jardim Alexandre Campos, Vila Artur S. de Freitas, Vila São Luiz, Leblon, Vila N. Srª Aparecida, Abadia, Jardim Pinheiros, Cidade Jardim, Jardim Tropical, Recanto das Dominicanas, Jardim São Benedito, Costa Telles I e II, Conjunto Cartafina, Vila Esperança Antônio Bernardino, Residencial 2000, Bairro de Lourdes, Conjunto José Barbosa, Filhinha Mendes, Jardim Califórnia, Maringá, Chácara Princesa do Sertão, Conj. Antônio Barbosa de Souza, Valim de Melo I, II e III, Chica Ferreira, Jardim Itália, Jardim Santa Clara, Jardim Metrôpole, Residencial Giovanna, Residencial Tiago/ Jéssica, Lote. União, Luz. Bento de Assis Valim, Residencial. Anita, Costa Teles, Jardim Alvorada, Vila Maria Helena, Conjunto Residencial Tiago e Jessica, Jardim América, Santa Mônica I e II, Chácaras Vale do Sol, Mário Franco, Estrela da Índia, Vila Silva Campos, Vila Inez Helena, Jardim Tuffi Elias, Nova Era, Cidade Nova, Chácaras Portal Do Sol, Parque Das Américas, Oneida Mendes, Manoel Mendes Res. Mangueiras, Elza Amuí I, II, III e IV, acolhendo ainda a AISP: Abadia e Guilherme Ferreira e os CRAS: Vila Paulista, Abadia, Residencial 2000, Polo I, Morumbi, Décio Moreira e na Zona Rural: Ponte Alta, São Basílio, Baixa, Cassu, Peirópolis e Palestina. CONSELHO TUTELAR 2 atuará nos bairros: Distrito Industrial II, Luz. Chácara Bougainville, Univerdecidade, Jardim Uberaba, Loteamento. Patrimônio Paraíso, Serra do Sol, Serra Dourada, Jardim Canadá, Recanto da Terra, Tutunas, Residencial Parque Grande Horizonte, Recanto das Torres, Village Del Fiori, Dom Eduardo I e II, Residencial Palmeiras, Olinda, Lot. Alvorada, Budeus, Vila Celeste, Jardim Novo Horizonte, Triana, Santa Marta, Vila Geraldo Campos, Vila Prata, Jardim Centenário, 13 de Maio, Villa Bela, Jardim sete Colinas, Mercês, Vila Brasília, Província Del Rey, Morada das Fontes, Irmãos Soares, São Sebastião, Santa Maria, Santos Dumont, Jardim Aquários, Jardim Amélia, Vila Real, Pontal Iléia Park, Universitário, Boa Vista, Vitória Ville I e II, Lot. Patrimônio Paraíso, Portal das Torres, Jardim das Torres, Vila Ceres, Angelos II, Conj. Boa Vista, N. Srª Aparecida, Vila Craide, Jardim Bela Vista, Residencial. Buena Vista, Jardim Santa Adélia, Vila Leandro, Vila Água Santa, Jardim Triângulo I, Zaida Dib, Nova Mogiana, Vila Araxá, Residencial Indianópolis, Vila Sara, Lot. Dos Ferroviários, Manoel Marques, Vila Imperador, Boa Esperança, Vila Carlos Machado, Quinta da Boa Esperança I e II, Jardim Ciu, Parque Santos Guido, Jardim Gameleira, Lot. Abel Reis, Miguel Abdanus, Jardim Independente, Vila e Jardim Frei Eugênio, Residencial Estados Unidos, Estados Unidos, Guanabara, Vila Alvorada, Conj. Cássio Resende, Lot. Flamboyant, Jardim do Lago, Recanto do Sol, Jardim Espírito Santo, Vila Santa Cruz, Lot. Deolinda Laura, Vila São José, Lot. Village Belvedere, Residencial Monte Castelo, Jardim Neném Gomes, Vila Tiradentes, Vila Olímpica, Vila Militar, Jardim São Bento I e II, Chácara das Orquídeas, Euro Park, Fabrício, Umuarama, Vila Arquelau, Morada do Sol, Jardim Imperador, Alfredo Freire I, II e III, Déa Maria, Pacaembu I e II, Beija Flor I e II, Jockey Park, Morumbi, Jardim Deolinda Freire, Parque das Primaveras, Jardim Copacabana, Parque dos Girassóis, Morada Du Park, Residencial Veneza, Chácaras Nagib Barroso, Lot. Jardim do Sol, Cidade Ozanan, Planalto, Vila Raquel, Estrela da Vitória, Lot. Orlando Rodrigues da Cunha, Lot. Guiomar Rodrigues da Cunha, Vila Industrial, Vila São Francisco, Parque São José, Tita Resende, Jardim Belo Horizonte, Amoroso Costa, Josa Bernardino I e II, Residencial Mônica Cristina, Antônia Cândida, Chácara Fonte do Amor, Domingos Mazzetto, Conjunto Uberaba I e II, Lot. José Olavo, Jardim Primavera, Jardim Brasília, Jardim Manhattan, Jardim Siriema, Lot. Terra Santa, Jardim Esplanada, Parque do Mirante, Morada do Park, Corredor Municipal, Fazenda Cedro, Fazenda Garupa, Fazenda Primavera, Santa Fé, Santa Rosa, Calcário, Borgico, Capelinha do Barreiro acolhendo também as AISP do bairro Olinda e Boa Vista bem como os CRAS: Tutunas, Boa Vista, Morumbi, Décio Moreira e Zona Rural. Item 6 – Parecer da Comissão de Política Pública sobre a Lei de Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICAU: A Presidente Michelle explica que foi encaminhado há 15 dias via e-mail para os conselheiros do COMDICAU a Lei nº: 6.927 para sugestões de alterações conforme modificações no Estatuto da Criança e Adolescente – ECA e apenas os conselheiros Ailton, Claricinda e Mariângela deram retorno. A Presidente informa ainda que pesquisou em outros conselhos de direitos informações sobre as adequações do ECA e do CONANDA e já entrou em contato com o Assessor Jurídico da Secretária de Governo Sr. Leonardo. A comissão se reuniu, fez a leitura da lei e fez as seguintes alterações: acrescentou algumas linhas de ações da política conforme está no ECA; inseriu o prazo de validade do cadastro das instituições no conselho de 2 anos; alterou o mandato dos conselheiros do COMDICAU para 4 anos; inserção dos direitos sociais adquiridos pelas conselheiras tutelares através da alteração do ECA. Foi explicado que a carga horário das conselheiras tutelares deve ser revisto tendo em vista que são 44 horas incluindo plantões. Foi explicado também que é necessário fixar o salário das conselheiras tutelares. Após explicações ficou acordado que o COMDICAU solicitará junto a Assessoria Jurídica da Secretaria de Governo reunião com a Diretoria do COMDICAU para maiores esclarecimentos sobre as modificações necessárias e na plenária de agosto será apresentado novamente a Lei para aprovação. Item 7 – Formar comissão para acompanhamento nas instituições referente à vigilância sanitária – A Presidente explica que é necessário que formar uma Comissão para acompanhar e orientar as instituições na realização das modificações sugeridas pela vigilância sanitária, pois as mesmas encontram dificuldades para implantar o que é solicitado pela vigilância. Após explicação a comissão foi formada pelos seguintes conselheiros: Marco Tulio, Verena, Augusta e Helio França. Item Informes – A presidente informa que recebeu do Conselho Municipal de Assistência Social ofício sobre a IX Conferência Municipal de Assistência Social que acontecerá nos dias 04 e 05 de julho de 2013 e que é necessário um conselheiro para representar COMDICAU como delegado nato na referida Conferência, ficou decidido que o conselheiro José Severino representará o conselho na IX COMASU. II Conferência Intermunicipal de Educação – Etapa Micro – Uberaba a Presidente explica que a data de realização da conferência de educação foi alterada para o dia 12 de julho de 2013 e devido à alteração a Conselheira Jacilene não poderá participar, neste sentido necessitamos de outro conselheiro para representar o COMDICAU na referida conferência. Após esclarecimentos ficou definido que a Conselheira Augusta representará o COMDICAU na II Conferência Intermunicipal de Educação. A Presidente informa que o COMDICAU recebeu um e-mail do conselheiro Jose Neto referente uma denúncia da Escola E. Castelo Branco. Esclarece que tal denúncia foi encaminhada para o Conselho Tutelar para verificação e acompanhamento. Outro informe é sobre a Eleição do Conselho Tutelar que acontecerá no dia 14/07/2013 das 08 às 17h no Colégio Dr. José Ferreira e ainda Edital da CEMIG que deverá ser elaborado pela comissão de finanças e políticas públicas. A Secretária Executiva do COMDICAU Verediana enviará por e-mail aos conselheiros que compõe as duas comissões para alterações necessárias. Item Readequação do Plano de Trabalho da Casa de Renovação – A representante da Casa da Renovação Sra. Fatima solicitou a readequação do plano com objetivo de inserir no item natureza da despesa a compra de arquivo de aço com quatro gavetas e compra de material pedagógico. Após explicações a Readequação do Plano de Trabalho da Casa de Renovação foi aprovado por unanimidade. A Presidente informa que o saldo atual do FUMDICAU hoje está em R\$ 1.062.990,54 (Um milhão sessenta e dois mil e noventa reais e cinquenta e quatro centavos). Nada mais a ser tratado nesta a Presidente do COMDICAU Michelle Carvalho Santos, encerrou a reunião às 16h:05min, sendo que essa ata foi redigida por mim, Verediana Pereira de Freitas, Secretária Executiva do COMDICAU, e será lida e aprovada pelos conselheiros presentes: Marco Tulio Azevedo Cury, Ailton Aleixo de Almeida, Enéas dos Santos Gomes, Rosana Conceição Alkimim Souza, Helio França de Oliveira, Michelle Carvalho Santos, Ana Cláudia Caetano Barbosa, Arnaldo Luiz da Costa Filho, José Severino Rosa, Maria Fernanda Nemeth, José Ferreira dos Santos, Claricinda Regina Massa Borges, Elisângela da Silva Paulino, Augusta Maria Alves Carlos, Amélia Maria R. Naves, Maria Aparecida Ferreira, Márcia Helena Carvalho Louzada de Lima, Verena Conti, Marylin Cristiane Alves, Ivone Aparecida Vieira da Silva, Mariângela Terra Branco Camargos, Deuselina Pereira Lima, José Antonio Neto, Márcia Marques dos Santos Feliz.

ATA DA SOLENIDADE DE POSSE DOS CONSELHEIROS TUTELARES GESTÃO 01/08/2013 A 09/01/2016

Ata de solenidade de posse dos Conselheiros Tutelares dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uberaba – Gestão 01/08/2013 a 09/01/2016. Aos trinta dias do mês de julho de 2013, às 18h30min, no anfiteatro da Casa dos Conselhos, na Rua Artur Machado, nesta cidade de Uberaba, Minas Gerais, reuniram-se para cerimônia de posse dos Conselheiros Tutelares eleitos para a Gestão 01/08/2013 a 09/01/2016, os Conselheiros Titulares e Suplentes do âmbito governamental e da sociedade civil, autoridades, representantes de organizações sociais e convidados, conforme a Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como suas alterações ulteriores, Lei Municipal nº 6927/99 e suas alterações ulteriores, Decreto 888/2009 e Edital

publicado no Porta Voz nº 1074, de 05 de abril de 2013 que regulamenta o Processo Seletivo/Eletivo para Escolha dos membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uberaba. Foram convidados para compor a mesa a Presidente do COMDICAU, Michelle Carvalho Santos; o Vice-Prefeito Municipal Almir Silva, a Secretária de Desenvolvimento Social, Angela Martins Dib Rezende; o representante da Câmara Municipal, Vereador Franco Cartafina. A Cerimônia de Posse foi iniciada pela Presidente do COMDICAU que agradeceu a presença de todos, fez o pronunciamento sobre a conclusão do processo seletivo/eletivo e passou a palavra para os demais membros da mesa. Foi dada a palavra ao Vice-Prefeito Almir Silva, que se pronunciou e empossou os membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescente Gestão 01/08/2013 a 09/01/2016. Ficou o Conselho Tutelar 1 dos Direitos da Criança e do Adolescente assim constituído: - **Conselheiros Tutelares Titulares Triênio Gestão 01/08/2013 a 09/01/2016:** Leide Leia Rodrigues da Cunha Pádua – sub judge, Shâmara Lopez Arantes Ribeiro, Rafaella Silva Borges Cury, Elci Maria de Jesus Nunes, Cristiane Alves de Oliveira. **Conselheiros Suplentes Gestão 01/08/2013 a 09/01/2016:** Karita Fedrigo Melho, Amanda Prata da Silva, Virginia Helena de Souza. A solenidade de posse foi encerrada às 19h45min, sendo que essa ata foi redigida por mim, Verediana Pereira de Freitas, Secretária Executivo do COMDICAU, e será assinada por todos os conselheiros tutelares presentes: Leide Leia Rodrigues da Cunha Pádua, Shâmara Lopes Arantes Ribeiro, Rafaella Silva Borges Cury, Elci Maria de Jesus Nunes, Cristiane Alves de Oliveira, Kartia Fedrigo Melho, Amanda Prata da Silva, Virginia Helena de Souza e pelos conselheiros do COMDICAU presentes.

EDITAL

EDITAL DA CEMIG

A Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG visa priorizar ações voltadas para o bem estar e qualidade de vida da Criança e do Adolescente, contribuir para o fortalecimento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e aprimoramento do processo de aporte financeiro ao Fundo para a Infância e Adolescência (FIA), promover a proteção e a realização dos direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, além de colaborar para a implementação de projetos e ações estratégicas para o desenvolvimento de crianças e adolescentes, em convivência com suas famílias e comunidades. Para tanto, a CEMIG, oportuniza as instituições registradas no COMDICAU, a apresentarem propostas de projetos que visam atender às necessidades de crianças e adolescentes, as quais deverão ser aprovadas pelo Plenário do COMDICAU, através de Edital de Seleção Pública de projetos, com base na Resolução N° 137, de 21 de janeiro de 2010 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, Seção II – Art. 9º, incisos IV, V e VI, e Art. 13º, tornando público o presente edital.

1. OBJETIVO:

O presente edital tem como objetivo selecionar 2 (dois) projetos apresentados por entidades governamentais ou não governamentais, com sede e funcionamento neste Município, para o desenvolvimento de ações convergentes com as disposições no Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial o disposto no artigo 90.

DOS RECURSOS:

Os projetos serão apoiados com recursos oriundos das seguintes dotações orçamentárias: A CEMIG, em consonância com o Art. 260; 260-A e 260-B da Lei 8.069/90 alterada pela Lei 12.594/2012 destinará aos projetos selecionados a quantia arrecadada na forma da pessoa jurídica da instituição, equivalente a 1% e na arrecadação anual do imposto de renda dos funcionários, equivalente a 6%, total este, que será deduzido no final do ano vigente, em igual valor para as duas instituições aprovadas.

O apoio institucional será concedido na forma total ou parcial, conforme aporte destinado pela CEMIG;

Ficam as instituições, que apresentarem os projetos, notificadas sobre a obrigatoriedade de concessão de contrapartida ou readequação do Plano de Trabalho apresentado, sem prejuízo ao projeto aprovado, em caso de necessidade e conforme disposto na dotação orçamentária total destinada aos projetos pela CEMIG.

3. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão inscrever-se, na presente seleção, entidades sem fins lucrativas, regularmente inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICAU, do município de Uberaba;

É vedada a participação de instituições:

- com fins lucrativos;
 - cujo objeto social não esteja em consonância com os dispostos no Estatuto da Criança e do Adolescente;
 - em mora com a Administração Pública Direta do Município de Uberaba relativamente à prestação de contas de outros recursos anteriormente recebidos ou quando, apresentadas as respectivas contas, não tenham logrado elas aprovação;
- 3.3A formulação do projeto implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.
- 3.4 Cada instituição poderá apresentar apenas 1 (um) projeto.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições dos projetos ocorrerá até o dia 30 de agosto de 2013, às 16h00min, devendo ser feitas mediante entrega por escrito do Formulário próprio do COMDICAU (em anexo);

4.2 O plano de trabalho deverá ser elaborado em observância aos princípios da Administração Pública, especialmente os da eficiência, economicidade, isonomia, proporcionalidade, vantajosidade e razoabilidade e dispostos no Estatuto da Criança e do Adolescente em cumprimento na integralidade dos direitos da criança e do adolescente.

4.3 O plano de trabalho deverá conter necessariamente as seguintes informações:

- descrição completa do objeto a ser executado;
- justificativa para execução do objeto;
- descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;
- etapas e/ou fases da execução do objeto;
- plano de aplicação dos recursos financeiros a serem desembolsados pelo concedente e a contrapartida financeira do proponente, se for o caso;
- cronograma de desembolso;
- previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas e/ou fases programadas.

4.4. São documentos indispensáveis para habilitação na presente seleção:

- Apresentar o Certificado de Utilidade Pública Municipal da Instituição;
- Certidão Negativa de Débito Municipal;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Previdenciários

4.5 As instituições responsáveis pelos projetos selecionados, deverão preencher os seguintes anexos:

Anexo 1 – Ficha de Inscrição AI6%

Anexo 2 – Modelo de Carta para Solicitação de Recurso Proveniente de IRPJ (Imposto de Renda de Pessoa Jurídica)

Anexo 3 – Cadastro para Pagamento(s) Mediante Crédito em Conta Corrente de Fornecedor

Anexo 4 – Formulário para apresentação da proposta de projeto.

5. SELEÇÃO DOS PROJETOS:

5.1 Os projetos apresentados serão analisados pela Plenária do COMDICAU, e serão contemplados aqueles que obedecerem, prioritariamente aos seguintes requisitos:

I – Projetos de prevenção, inclusão e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, em consonância com o previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente.

II – Projetos de atenção especializada a crianças e adolescentes, bem como seus familiares em situação de violação de direitos.

III - Projetos de inclusão e prevenção a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e em situação de violação de direitos, bem como seus familiares.

5.2 Os projetos serão avaliados por uma comissão e encaminhados para a plenária para posterior aprovação. Fica a comissão responsável por parecer técnico sobre os projetos apresentados e analisados.

5.3 Os projetos serão selecionados e aprovados na reunião plenária do COMDICAU a realizar-se no dia 04 de setembro de 2013, às 14h00min, na Casa dos Conselhos.

5.4 Não serão contemplados projetos para aquisição de materiais de consumo que não estejam inseridos dentro dos itens elencados acima, bem como para custeio e adequação de estrutura física.

6. CRONOGRAMA:

6.1 Publicação do Edital no Jornal Oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba Porta Voz dia 14/08/2013;

6.2 Inscrições dos Projetos (Planos de Trabalho) de 15/08/2013 a 30/08/2013;

6.3 Análise dos Projetos pelas Comissões e aprovação dos mesmos para remessa à Plenária – 02/09/2013;

6.4 Apreciação/aprovação dos projetos na Plenária do dia 04/09/2013;

6.5 Divulgação dos Projetos aprovados através do Jornal Porta Voz, imediatamente após a deliberação da Plenária;

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 O COMDICAU encaminhará à CEMIG os dois projetos selecionados em plenária, juntamente com a cópia da Ata de Reunião, impreterivelmente até o dia 06/09/13.

7.2 O aporte financeiro destinado pela CEMIG aos projetos aprovados será depositado em conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uberaba e será destinado às instituições em data a ser informada pela CEMIG.

7.3 Esclarecimentos acerca deste Edital poderão ser obtidos por meio do telefone da sede do Conselho – 3332-3737.

7.4 Os casos omissos serão resolvidos em plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Michelle Carvalho Santos
Presidente do COMDICAU

 A Melhor Energia do Brasil.		
PROGRAMA AI6% - PROJETO ASIN		
REALIZAÇÃO: CEMIG E AIC		
FICHA DE INSCRIÇÃO AI6%		ANO
		2012/2013
Instituição a ser beneficiada:		
Endereço da Instituição:		
CEP:	Cidade:	
Telefone/email da Instituição:		
Responsável pela Instituição:		
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Endereço do Conselho:		
CEP:	Cidade:	

CNPJ do Conselho:

	Telefone do Conselho: Email do Conselho:
Banco: Nº do Banco:	Conta FIA: Agência da Conta FIA:
Nome Presidente do Conselho:	RG do Presidente: CPF do Presidente:
ÓRGÃO DA CEMIG	
Nome do Facilitador:	Sigla: Telefone:
Gerente:	Telefone:
Assistente / Assessor:	Telefone:
VOLUNTÁRIOS QUE PARTICIPAM DO TRABALHO:	

ANEXO II DA IF 4.9 – MODELO DE CARTA PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSO PROVENIENTE DE IRPJ (Imposto de Renda de Pessoa Jurídica)

Local/Data

Ao Dr. Djalma Bastos de Moraes,
Presidente da Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG

Assunto: Consulta para Concessão de Donativo.

Esta associação (Creche, Instituição... – Nome completo) desenvolve: (descrever as atividades desenvolvidas) voltado para crianças e adolescentes, de ___ a ___ anos, oferecendo-lhes oportunidades de práticas saudáveis em _____, além de contribuir, efetivamente, para o aprimoramento educacional dos menores.

Nome do Projeto:

(Descrever com detalhes tudo o que a Instituição oferece e necessita)

Solicitamos considerar nossa Associação/Instituição, (nome da instituição), como beneficiária das doações permitidas pela Lei que regulamenta sobre os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente – Nacional Estadual ou Municipal e que autoriza o repasse de até 1% do Imposto de Renda Devido das Empresas para aplicação em ações sociais voltadas para o menor.

Na certeza de que o assunto contará com a sempre lúcida e esclarecida análise da Direção desse órgão, servimo-nos do ensejo para manifestar os nossos sentimentos de consideração e apreço, ao mesmo tempo nos colocando ao inteiro dispor, para maiores esclarecimentos, através do telefone:

Atenciosamente

Presidente da Instituição

Documentos necessários para cadastrar a instituição no Programa Al6% Outras localidades

- 1) Registro (atualizado) da instituição no CMDCA do Município onde está localizada;
- 2) Certificado de utilidade pública Municipal;
- 3) Preencher a ficha de inscrição – (anexa);

Esta ficha deverá ser preenchida por um empregado efetivo da CEMIG (Facilitador)

- 4) Cadastro para Pagamento Mediante Crédito em Conta corrente do Fornecedor” - (anexo);

Este formulário deverá ser preenchido pelo responsável pelo Conselho Municipal ou FIA;

- 5) O conselho deve concordar em assinar o Termo de Parceria com a Cemig.

O Termo de Parceria é elaborado pela CEMIG no mês de Outubro e encaminhado ao CMDCA para assinatura.

Entregar toda documentação para Elizabeth – CG/CG – SA/20/B1.

Belo Horizonte, março de 2013

Cadastro para Pagamento(s) Mediante		CEMIG		CLASSIFICAÇÃO: RESERVADO	
Crédito em Conta Corrente de Fornecedor					
Av. Barbacena, 1200 Santo Agostinho 30190-131 - Belo Horizonte - MG - Brasil		Telefone: (31) 3506-3711 FAX: (31) 3506-2355 e-mail cadastrodefornecedores@cemig.com.br		CNPJ 17.155.730/0001-64 Inscr. Est. 062.002160.0057	
USO EXCLUSIVO DA CEMIG PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO			CÓDIGO DO FORNECEDOR		CÓDIGO CBO (*)
Sigla do Órgão:		Localidade:		Tel./SIT:	
Responsável / Matrícula:				Fax:	
PELA PRESENTE, AUTORIZAMOS QUE OS CRÉDITOS A NOSSO FAVOR, NA QUALIDADE DE FORNECEDOR DA CEMIG, SUAS COLIGADAS, CONTROLADAS E SUBSIDIÁRIAS INTEGRAIS, SEJAM EFETUADOS EM NOSSA CONTA CORRENTE, DE ACORDO COM OS DADOS ABAIXO INFORMADOS:					
Dados Comerciais					
Nome/Razão Social:					
CNPJ/CPF:		Inscr. Estadual:			
ATIVIDADE BÁSICA DO CONTRATADO:					
Endereço:					Nº:
Complemento:		Bairro:			
Cidade:		Estado:		CEP:	
Telefone p/ Contato / DDD:		Fax:		E-mail:	
Dados de Impostos / Pessoa Jurídica					
1 - IRRF / CSSL / PIS / PASEP // COFINS: Sujeito a retenção na fonte? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não					
2 - INSS: Sujeito a retenção na fonte? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não					
3 - ISS: Sujeito a retenção na fonte? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não					
4 - ISS: Prestador atua em diversos municípios? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não					
5 - ISS - Indicar obrigatoriamente a alíquota quando a resposta do item 4 for negativa:					%
Dados de Impostos / Pessoa Física					
1 - Inscrição INSS ou PIS / PASEP (Obrigatório)					
2 - IRRF: Nº Dependentes:		Serviço de Transporte: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			
3 - INSS: IF (Cadastramento automático CR/TB)					
4 - ISS: Sujeito a retenção na fonte? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Alíquota:		%	
Dados Bancários					
Nome do Banco:			Nº do Banco:		
Nome da Agência:					
Nº Conta Corrente/DV:					
Obs.: (O CNPJ ou CPF da Conta tem que ser igual ao da Razão Social)					
Salientamos que o crédito em Conta Corrente bancária deste titular, conforme os dados acima, dispensará qualquer documento de quitação de nossa parte e que eventuais divergências entre o valor faturado e o valor creditado pelo Banco serão dirimidas diretamente junto à CEMIG.					
Outrossim, em nossas relações com a CEMIG, reconhecemos o efeito de quitação regular nos pagamentos por ela emitidos e devidamente encaminhados aos Bancos, que processarão os pagamentos, desde que mencionem o nome/razão social deste fornecedor e a importância a nos ser creditada, considerando-se irrelevante a omissão, em tais documentos, dos demais requisitos a que se refere o art. 940 do Código Civil. Tal condição operará idênticos efeitos em relação a eventuais cessionários de nossos créditos.					
Concordamos em comunicar imediatamente à CEMIG, por escrito, mediante correspondência devidamente protocolada junto à Tesouraria dessa Companhia, toda e qualquer alteração das informações por nós prestadas.					
Atenciosamente,					
Local e Data					
Assinatura Autorizada					

(*) Preenchimento exclusivo para prestador de serviço Pessoa Física. Consultar tabela na Intranet acessando o seguinte passo: Gestão Tributária – Tributos e Contribuições – Federais – Tabela CBO

- 1 - **Emitente**
 2 - **MS/AS**: para cadastramento de dados comerciais
 3 - **CR/TB**: para cadastramento de impostos (INSS, ISS, IRRF, CSLL, PIS/PASEP, COFINS)
 4 - **CR/CB**: para validação da conta razão
 5 - **RF/TS**: para cadastramento dos dados bancários

R-2007

Rer.:09/2008

...VIDE INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO NO VERSO

INSTRUÇÃO DE PREENCHIMENTO

Procedimentos

1.1 É **obrigatório** ao usuário certificar-se da não existência do código do fornecedor no SAP R/3, antes de solicitar o cadastramento.

1.2 Cadastramento de novo Fornecedor:

O usuário deverá preencher e conferir todos os campos do formulário R-2007, onde deverão constar todas as informações necessárias para a inclusão do fornecedor no sistema SAP R/3, identificação dos dados de impostos e dos dados bancários, bem como identificação dos dados do órgão solicitante. O não preenchimento ou o preenchimento incorreto de quaisquer das informações acarretará a devolução do formulário ao solicitante para complementação.

1.3 Alteração de dados cadastrais de fornecedor

O usuário deverá preencher e conferir todos os campos do formulário R-2007, com todas as informações do fornecedor, identificando os dados a serem alterados.

Atendimento

- 2.1 O fornecedor será inserido no sistema SAP R/3 na empresa 530 e na organização de compras 100.
 2.2 Após a sua inclusão, a área de cadastro de fornecedores encaminhará o formulário à **CR/TB** para cadastramento de dados de impostos (INSS, ISS, RRF, CSLL, PIS/PASEP, COFINS).
 2.3 **Efetuada o cadastramento dos impostos**, o formulário será encaminhado à **CR/CB** para validação de conta contábil.
 2.3 **Validada a conta contábil**, o formulário será encaminhado à **RF/TS** para cadastramento dos dados bancários.
 2.4 **Concluído o cadastramento dos dados bancários**, a **RF/TS** enviará comunicado à **MS/AS** para expansão do fornecedor para as demais empresas do grupo Cemig, citadas no item 3.2 da "Conceituação".
 2.5 A inconsistência de dados no formulário "Cadastro para Pagamento(s) Mediante Crédito em Conta Corrente de Fornecedor", não conferido pelo usuário, será de sua inteira responsabilidade e ocasionará a sua devolução ao órgão solicitante.

Preenchimento

Área 1 - Uso exclusivo da Cemig - Preenchimento obrigatório

- **Código do Fornecedor:** Uso exclusivo da MS/AS
- **Código CBO:** Preenchimento exclusivo para prestador de serviço Pessoa Física. Consultar tabela na Intranet acessando o seguinte passo: Gestão Tributária – Tributos e Contribuições Federais – Tabela CBO.
- **Sigla do Órgão:** Preencher a sigla do órgão contratante do serviço/requisitante do material.
- **Localidade:** Informar o endereço do órgão contratante.
- **Tel/SIT:** Informar o número do telefone/SIT da pessoa responsável pela informação.
- **Responsável/Matrícula:** Informar o nome e matrícula da pessoa responsável pela informação.

Área 2 – Dados Comerciais

- **Nome/Razão Social:** Preencher com o nome da pessoa física ou razão social da pessoa jurídica.
- **CNPJ/CPF:** Preencher com o número de inscrição no Cadastro **Nacional** das Pessoas Jurídicas ou Cadastro das Pessoas Físicas.
- **Inscr. Estadual:** (campo exclusivo para pessoa jurídica) Preencher com o número de inscrição da pessoa jurídica na Fazenda Pública Estadual.
- **Atividade básica do contratado:** Informar **detalhadamente** a atividade principal da empresa/profissional a ser cadastrada.
- **Endereço:** Preencher com o nome da rua onde está situada a pessoa jurídica ou domiciliada a pessoa física.
- **Nº:** Preencher com o número da rua onde está situada a pessoa jurídica ou domiciliada a pessoa física.
- **Complemento:** Preencher, se houver, com o número da sala ou apartamento onde está situada a pessoa jurídica ou domiciliada a pessoa física.
- **Bairro:** Preencher com o nome do bairro onde está situada a pessoa jurídica ou domiciliada a pessoa física.
- **Cidade:** Preencher com o nome da cidade onde está situada a pessoa jurídica ou domiciliada a pessoa física.
- **Estado:** Preencher a **sigla do estado** onde está situada a pessoa jurídica ou domiciliada a pessoa física.
- **CEP:** Preencher com o número do Código de Endereçamento Postal do endereço da pessoa jurídica ou domicílio da pessoa física.
- **Telefone p/contato/DDD:** Preencher com o número do telefone e código DDD da pessoa jurídica ou da pessoa física, **prestadora do serviço.**
- **Fax:** Preencher com o número do fax-símile da pessoa jurídica ou da pessoa física.
- **E-mail:** Preencher com o código do e-mail da pessoa jurídica ou da pessoa física.

Área 3 – Dados de Impostos/Pessoa Jurídica

1. **IRRF / CSLL / PIS / PASEP / COFINS:** Sujeito a retenção na fonte: Sim Não
 2. **INSS:** Sujeito a retenção na fonte: Sim ou Não - Assinalar a opção que se aplica à forma de recolhimento do INSS.
 3. **ISS:** Sujeito a retenção na fonte: Sim ou Não - Assinalar a opção que se aplica à forma de recolhimento do ISS.
 4. **ISS: Prestador atua em diversos municípios?** Sim ou Não - Somente para prestadores de Serviço. Assinalar a opção correspondente à atuação do prestador de serviço.
 5. **ISS – Indicar obrigatoriamente a alíquota quando a resposta do item 4 for negativa:** %

Área 4 – Dados de Impostos / Pessoa Física

1. **Inscrição INSS ou PIS / PASEP (obrigatório):** Informar o número de inscrição do prestador de serviço no Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), ou no Programa de Integração Social (PIS) ou no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP).
 2. **IRRF:** Nº Dependentes: Informar, de próprio punho, o número de dependentes do prestador de serviço.

- Serviço de Transporte: Sim Não
 3. INSS: IF (Cadastramento automático CR/TB)
 4. ISS: Sujeito a retenção na fonte? Sim Não Alíquota %:

Área 5 – Dados Bancários

- **Nome do Banco:** Informar o nome do banco do fornecedor/prestador de serviço.
 - **Nº do Banco:** Informar o número do banco do fornecedor/prestador de serviço.
 - **Nome da Agência:** Informar o nome da agência bancária do fornecedor/prestador de serviço.
 - **Cód. Agência/DV:** Informar o código **completo** da agência bancária do fornecedor/prestador de serviço.
 - **Nº Conta Corrente/DV:** Informar o número da conta corrente do fornecedor/prestador de serviço.
 - **CNPJ/CPF Titular da Conta Corrente:** Informar o número do CNPJ ou CPF do fornecedor/prestador de serviço.
- Obs.: O CNPJ ou CPF da conta tem que ser igual ao da razão social.

Local e Data: Informar o nome da cidade, dia, mês e ano do preenchimento do formulário.

Assinatura Autorizada: Assinatura ou visto da pessoa responsável pela informação.

Ressaltamos que a inobservância dessas instruções acarretará atrasos nas aquisições de mercadorias e/ou serviços, considerando que qualquer irregularidade detectada no formulário implicará na devolução do mesmo ao responsável, conforme item 1.2 dessa instrução.

Verso R-2007

ATOS OFICIAIS CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

ERRATA

TERMO DE CORREÇÃO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES DO SEGMENTO NÃO GOVERNAMENTAL BIÊNIO 2013/2015 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 10741/2013, comunica que foi efetuada a seguinte correção no Edital de Convocação para Eleições do Segmento Não Governamental Biênio – 2013/2015, publicado no Porta Voz de nº 1110 de 09 de agosto de 2013;

No parágrafo **onde se lê:**

Em cumprimento ao art. 2º da Lei nº 10.741, de 01 de Outubro de 2003 e nos termos do art. (colocar o nº do artigo que fala sobre a eleição) de seu Regimento Interno, o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso convoca para o processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto ao CMDI para o biênio 2013/2015.

Leia-se:

Em cumprimento ao art. 2º da Lei nº 10.741, de 01 de Outubro de 2003 e nos termos do art. 4º de seu Regimento Interno, o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso convoca para o processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto ao CMDI para o biênio 2013/2015.

Uberaba, 13 de agosto de 2013

Mozart Luiz dos Santos
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

ATOS OFICIAIS CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

PAUTAS SESSÃO DE JULGAMENTOS

Pauta da Quinta Sessão de Julgamento da Primeira Câmara

O Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto n.º 5197/2012, **CONVOCA** os interessados ao julgamento dos processos tributários administrativos objetos de pedido de vista e/ou baixados em diligências, como também, dos demais processos distribuídos aos Conselheiros Titulares da Primeira Câmara de Julgamento, conforme segue:

Recursos Voluntários

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A)	PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
Renato Vieira Maciel	43.410/2011	Unimed Uberaba Coop. Trabalho Médico Ltda.	Serviços por Cooperativa
Beatriz Fernandes Borges	46.986/2012	Farmácia Carangola Ltda.	Serviços Farmacêuticos
Ademir Gonçalves	47.028/2012	Natural Farma Ltda.	Serviços Farmacêuticos

A sessão de julgamento acontecerá no dia **04 de setembro de 2013, às 09 horas, na sala de reuniões do Departamento de Gestão**, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Uberaba-MG, localizado na Av. Dom Luiz Maria de Santana, 141, bairro Santa Marta, Uberaba-MG.

Uberaba-MG, 14 de agosto de 2013.

Paulo Roberto Alves Pimenta
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

Pauta da Quarta Sessão de Julgamento da Segunda Câmara

O Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 10 do Decreto n.º 5197/2012, **CONVOCA** os interessados ao julgamento dos processos tributários administrativos, objetos de pedido de vista na última sessão de julgamento realizada, como também, dos demais processos distribuídos para os Conselheiros Titulares da Segunda Câmara de Julgamento, conforme segue:

Recursos Voluntários

RELATOR (A)	PROCESSO	RECORRENTE	ASSUNTO
Débora Oliveira Torres	46.980/2012	Marcial de Oliveira-ME	Serviços Farmacêuticos
José Nascimento Aguiar	45.737/2012	HSBC-BANK Brasil S/A	Leasing
Márcia Rodrigues Aveiro Masson	47.030/2012	José Donizete Vieira Lucas-EPP	Serviços Farmacêuticos

A sessão de julgamento acontecerá no dia **10 de setembro de 2013, às 09 horas, na sala de reuniões do Departamento de Gestão**, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Uberaba-MG, localizado na Av. Dom Luiz Maria de Santana, 141, bairro Santa Marta, Uberaba-MG.

Uberaba-MG, 14 de agosto de 2013.

Paulo Roberto Alves Pimenta
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

ATOS OFICIAIS P.M.U

C.P.L.

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 093/2013.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de sanitários (banheiros químicos), conforme especificações constantes do ANEXO I que acompanha o Edital.

Período de prestação do serviço: 06 (seis) meses, a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura, Pesca e Abastecimento.

Fundamentos: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.766/2006 e Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.443/2008 e Lei nº 10.926/2010 (Lei Geral Municipal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte de Uberaba).

Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 12 horas do dia 20/08/2013 às 08h59min do dia 30/08/2013.

Abertura das propostas por meio eletrônico: às 09 horas do dia 30/08/2013.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14 horas do dia 30/08/2013.

Valor estimado da licitação: R\$ 15.202,40

Local para aquisição do Edital: Departamento Central de Aquisições e Suprimentos, situado na Avenida Dom Luiz Maria Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, CEP 38061-080, em meio magnético, mediante entrega de um CD-ROM ou pen drive, no horário das 12 às 18 horas ou pelos endereços eletrônicos <www.uberaba.mg.gov.br> (Cidadão/Serviços Municipais - Pregão Eletrônico) ou <www.licitacoes-e.com.br>. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx34) 3318-0938 ou pelo e-mail: <licitacao.pmu@uberaba.mg.gov.br>.

Uberaba/MG, 09 de agosto de 2013.

Carlos Magno Bracarense
Secretário Municipal de Administração
(Autoridade Competente)

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 092/2013.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações constantes no ANEXO I, que acompanha o Edital.

Prazo de entrega: Máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho, emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.766/2006 e Lei Complementar nº 123/06, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3443/2008 e Lei nº 10.926/2010 (Lei Geral Municipal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte de Uberaba).

Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 12 horas do dia 20/08/2013 às 08h59min do dia 30/08/2013.

Abertura das propostas por meio eletrônico: às 09 horas do dia 30/08/2013.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14h30min do dia 30/08/2013.

Valor estimado da licitação: R\$ 7.324,22

Local para aquisição do Edital: Depto. Central de Aquisições e Suprimentos, situado na Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta, em meio magnético, mediante entrega de um CD-ROM ou pen drive, no horário das 12 às 18 horas ou pelos endereços eletrônicos www.uberaba.mg.gov.br (Cidadão/Serviços Municipais - Pregão Eletrônico) ou www.licitacoes-e.com.br. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx34) 3318-0938 ou pelo e-mail: licitacao.pmu@uberaba.mg.gov.br.

Uberaba/MG, 09 de agosto de 2013.

Carlos Magno Bracarense
Secretário Municipal de Administração
(Autoridade Competente)

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 091/2013.

Objeto: Fornecimento de diversos gêneros alimentícios, conforme especificações constantes no ANEXO I, que acompanha o Edital.

Prazo de fornecimento: 12 (doze) meses, a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.766/2006 e Lei Complementar nº 123/06, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3443/2008 e Lei nº 10.926/2010 (Lei Geral Municipal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte de Uberaba).

Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 12 horas do dia 20/08/2013 às 08h59min do dia 30/08/2013.

Abertura das propostas por meio eletrônico: às 09 horas do dia 30/08/2013.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09 horas do dia 02/09/2013.

Valor estimado da licitação: R\$ 1.198.735,70

Local para aquisição do Edital: Depto. Central de Aquisições e Suprimentos, situado na Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta, em meio magnético, mediante entrega de um CD-ROM ou pen drive, no horário das 12 às 18 horas ou pelos endereços eletrônicos www.uberaba.mg.gov.br (Cidadão/Serviços Municipais - Pregão Eletrônico) ou www.licitacoes-e.com.br. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx34) 3318-0938 e/ou pelo e-mail licitacao.pmu@uberaba.mg.gov.br.

Uberaba/MG, 09 de agosto de 2013.

Carlos Magno Bracarense
Secretário Municipal de Administração
(Autoridade Competente).

AVISO DE ALTERAÇÃO (ALTERAÇÃO DE DATAS)

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 089/2013.

Objeto: Fornecimento de gás liquefeito de petróleo, cilindro de 13 kg, conforme especificações constantes no ANEXO I, que acompanha o Edital.

Prazo de fornecimento: 12 (doze) meses, a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.766/2006 e Lei Complementar nº 123/06, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3443/2008 e Lei nº 10.926/2010 (Lei Geral Municipal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte de Uberaba).

Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 12 horas do dia 20/08/2013 às 08h59min do dia 30/08/2013.

Abertura das propostas por meio eletrônico: às 09 horas do dia 30/08/2013.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14 horas do dia 30/08/2013.

Valor estimado da licitação: R\$ 21.510,00.

Local para aquisição do Edital: Depto. Central de Aquisições e Suprimentos, situado na Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta, em meio magnético, mediante entrega de um CD-ROM ou pen drive, no horário das 12 às 18 horas ou pelos endereços eletrônicos www.uberaba.mg.gov.br (Cidadão/Serviços Municipais - Pregão Eletrônico) ou www.licitacoes-e.com.br. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx34) 3318-0938 e e-mail: licitacao.pmu@uberaba.mg.gov.br.

Uberaba/MG, 12 de agosto de 2013.

Carlos Magno Bracarense
Secretário Municipal de Administração
(Autoridade Competente)

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições RATIFICO a situação de dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a locação de equipamento de PABX, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. O objeto dessa licitação será contratado através da empresa ATI – Assessoria Tecnológica Integrada Ltda., a qual ofertou o menor preço na cotação efetuada pela Seção de Formalização de Processos de Compras, com proposta no valor global de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), estando este valor abaixo do exigido pela legislação vigente para se realizar licitação.

Registre-se e cumpra-se. Autua-se o processo e lavre-se o contrato. Publique-se.

Uberaba/MG, 09 de agosto de 2013.

Paulo Piau Nogueira
PREFEITO MUNICIPAL.

Extrato do I Aditivo ao Termo de Contrato de Fornecimento nº 308/2011.

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.
CONTRATADA:	Maluma Comércio, Importação e Exportação de Produtos Alimentícios Ltda – ME.
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é o fornecimento, pela Contratada, de materiais de higiene pessoal, limpeza, descartáveis e embalagens, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
PRAZO:	06 (seis) meses, a contar de seu efetivo vencimento, ou seja, do dia 05/06/2013 a 04/12/2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	1810.08.244.493.2253.0001.33903022.0229-10086; 1810.08.244.495.4044.0001.33903022.0229-10721 e/ou suas correspondentes.
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 079/2011.

Uberaba/MG, 12 de agosto de 2013.

Vitor Hugo de Castro
Diretor do Deptº. Central de Aquisições e Suprimentos.

Extrato do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº023/2013.

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.
CONTRATADA:	Construtora Pereira Guimarães Ltda.
OBJETO:	Contratação de empresa de engenharia para construção de 01 (uma) piscina terapêutica, objeto de direito real de uso do Município, localizada na Rua Francisco Moreira Araujo, 70-B, situada no Bairro Primavera, neste Município, sob o regime de empreitada por preço global, visando atender a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
PRAZO:	04 (quatro) meses, contado a partir da data da "Ordem de Serviço" expedida pelo titular da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, ou preposto por ele designado, podendo ser prorrogado, se houver interesse do Município e previsão legal.
VALOR:	O valor total deste contrato é de R\$ 201.997,76 (duzentos e um mil novecentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Recurso: Vinculado 1630.27.813.473.1611.0001.44905102.0124.9000; 1630.27.813.473.1611.0001.44905102.3100.9001 e/ou suas correspondentes.
LICITAÇÃO:	Tomada de Preços nº 002/2013.

Uberaba/MG, 09 de agosto de 2013.

Fátima Aparecida Bessa
Presidente da C.P.L.

Extrato do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 022/2013.

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.
CONTRATADA:	Caixa Econômica Federal.

OBJETO:	<p>Prestação de serviços, pela Contratada, de Instituição Financeira, Pública ou Privada, para pagamento de subsídios e vencimentos, com exclusividade, aos servidores municipais ativos, efetivos, comissionados e inativos, da Administração Direta e Indireta do Município de Uberaba/MG, conforme especificações a seguir:</p> <p>a) - pagamento da folha dos servidores municipais ativos e inativos da Administração Direta e Indireta Municipal, em número aproximado de 10.289 (dez mil duzentos e oitenta e nove) servidores, em regime de exclusividade;</p> <p>b) - instalação e exploração de Posto de Atendimento Bancário, em regime de exclusividade, no Centro Administrativo Municipal Dr. Ataliba Guarita Neto, situado na Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, com horário de funcionamento definido entre as 11:00 e 16:00 horas, ininterruptamente nos dias úteis. O prazo máximo para instalação do Posto de Atendimento Bancário será de até 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura do contrato;</p> <p>c) - instalação de máquinas de autoatendimento, sendo, no mínimo, 03 (três) no Centro Administrativo, 01 (uma) na Secretaria Municipal de Saúde e 01 (uma) no CODAU (Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba), em locais a serem determinados pelo MUNICÍPIO.</p> <p>1.1.1 – Deverão ser incluídas as folhas de pagamento de todas as administrações indiretas, cujos quantitativos e valores já estão computados nas tabelas constantes do item 2.2, letra “i”, e que delegaram poderes ao MUNICÍPIO (conforme “de acordo” no Memorando Interno anexo ao procedimento) para realização do certame em nome daquelas, para firmar único contrato, quais sejam: CODAU - Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba, FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA, FETI – FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO, IPSERV – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS, AUTARQUIA MUNICIPAL ENGº. JOÃO GUIDO (ESTÁDIO UBERABÃO), COHAGRA – COMPANHIA HABITACIONAL DO VALE DO RIO GRANDE E CODIUB – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA.</p> <p>1.1.2 - Em caráter excepcional poderão ocorrer pagamentos de qualquer natureza a servidores exonerados pelo MUNICÍPIO, sem custo adicional para ambas as partes.</p> <p>1.1.3 - o objeto deste contrato contempla o processamento da folha de pagamentos dos servidores ativos e inativos (aposentados e pensionistas do Município).</p>
PRAZO:	60 (sessenta) meses, contados da data da assinatura deste contrato.
VALOR:	O valor total estimado deste contrato é de R\$ 11.600.000,00 (onze milhões e seiscentos mil reais).
LICITAÇÃO:	Pregão Presencial nº 057/2013.

Uberaba/MG, 12 de agosto de 2013.

Carlos Roberto dos Santos.
Pregoeiro.

Extrato do Termo de Contrato de Aquisição nº 199/2013

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.						
CONTRATADA:	KTEC do Brasil Tecnologia em Informática Ltda - ME.						
OBJETO:	<p>Aquisição de equipamentos de informática, através da Contratada, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação e especificações a seguir:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Lote</th> <th>Quant./Unid.</th> <th>Descrição</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2.</td> <td>50 CJ</td> <td>Microcomputador, monitor e estabilizador. Marca: KTEC</td> </tr> </tbody> </table>	Lote	Quant./Unid.	Descrição	2.	50 CJ	Microcomputador, monitor e estabilizador. Marca: KTEC
Lote	Quant./Unid.	Descrição					
2.	50 CJ	Microcomputador, monitor e estabilizador. Marca: KTEC					
PRAZO:	A entrega deverá ser efetuada em uma única parcela, dentro do prazo máximo de até 10 (dez) dias, a partir do recebimento da respectiva Nota de Empenho, expedida pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde ou preposto por ele designado. O período de vigência do contrato corresponderá ao prazo de garantia do item arrematado.						
VALOR:	O Município pagará à Contratada o valor global de R\$ 115.999,00 (cento e quinze mil novecentos e noventa e nove reais), sendo o valor unitário de R\$ 2.319,98 (dois mil trezentos e dezenove reais e noventa e oito centavos).						
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Fonte de Recursos: Vinculado 1510.10.305.324.6226.0001.33903017.0149-9924; 1510.10.305.324.6226.0001.44905219.0149-9792; 1510.10.301.497.6136.0001.44905219.0155-9793 e/ou suas correspondentes.						
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 251/2012.						

Uberaba/MG, 09 de agosto de 2013.

Carlos Roberto dos Santos
Pregoeiro.

Extrato do Termo de Contrato de Aquisição nº 200/2013

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.
CONTRATADA:	Inovamax Teleinformática Ltda.

OBJETO:	Aquisição de equipamentos de informática, através da Contratada, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação e especificações a seguir:			
	Lote	Quant./Unid.	Descrição	
	3.	04 PC	Notebook Padrão 01. Marca: Acer E1-431-4877	
PRAZO:	Lote	Quant./Unid.	Descrição	
	4.	08 PC	Pen Drive de 8 GB, USB 2.0. Marca: Kingston	
	A entrega deverá ser efetuada em uma única parcela, dentro do prazo máximo de até 10 (dez) dias, a partir do recebimento da respectiva Nota de Empenho, expedida pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde ou preposto por ele designado. O período de vigência do contrato corresponderá ao prazo de garantia do item arrematado.			
VALOR:	O Município pagará à Contratada o valor global de R\$ 8.155,00 (oito mil, cento e cinquenta e cinco reais), sendo os valores unitários de:			
	Lote	Quant./Unid.	VL. Unitário (R\$)	VL. Total (R\$)
	3.	04 PC	1.980,00	7.920,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Lote	Quant./Unid.	VL. Unitário (R\$)	VL. Total (R\$)
	4.	08 PC	29,37	234,96
	Fonte de Recursos: Vinculado 1510.10.305.324.6226.0001.33903017.0149-9924; 1510.10.305.324.6226.0001.44905219.0149-9792; 1510.10.301.497.6136.0001.44905219.0155-9793 e/ou suas correspondentes.			
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 251/2012			

Uberaba/MG, 09 de agosto de 2013.

Carlos Roberto dos Santos
Pregoeiro.**Extrato do Termo de Contrato de Fornecimento nº 428/2012.**

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.							
CONTRATADA:	Concord Distribuidora de Medicamentos Ltda.							
OBJETO:	Fornecimento, pela CONTRATADA, de diversos medicamentos para atender a Farmácia Básica, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação e especificações abaixo discriminadas:							
	<u>ANEXO I</u>							
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Lote</th> <th>Item</th> <th>Quantidade</th> <th>Descrição</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>07</td> <td>07</td> <td>500.000,00 CP</td> <td>CEFALEXINA – COMPRIMIDO DE 500 MG. LABORATÓRIO: TEUTO BRASILEIRO S/A. RMS: 1037003820046.</td> </tr> </tbody> </table>	Lote	Item	Quantidade	Descrição	07	07	500.000,00 CP
Lote	Item	Quantidade	Descrição					
07	07	500.000,00 CP	CEFALEXINA – COMPRIMIDO DE 500 MG. LABORATÓRIO: TEUTO BRASILEIRO S/A. RMS: 1037003820046.					
PRAZO:	O fornecimento dos produtos será, mensalmente, durante 12 (doze) meses, de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde, ou preposto por ele designado.							
VALOR:	O valor total estimado deste contrato é de R\$ 59.950,00 (cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta reais), sendo o valor unitário de R\$ 0,1199.							
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Fonte de Recurso: Programa Saúde. 1510.10.303.499.6154.0001.33903009.0151-5001 e/ou sua correspondente.							
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 151/2012.							

Uberaba/MG, 09 de agosto de 2013.

Carlos Roberto dos Santos
Pregoeiro.**Extrato do Termo de Contrato de Fornecimento nº 205/2013.**

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.
CONTRATADA:	Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.

OBJETO:	Fornecimento, pela CONTRATADA, de diversos medicamentos para atender a Farmácia Básica, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação e especificações abaixo discriminadas: ANEXO I															
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Lot</th> <th>Ite</th> <th>Quantidade</th> <th>Descrição</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>14</td> <td>14</td> <td>25.000,00 BS</td> <td>NEOMICINA/BACITRACINA CREME 5 MG + 250 UI/G – BISNAGA DE 10 GRAMAS – MARCA: PRATI DONADUZZI.</td> </tr> <tr> <td>15</td> <td>15</td> <td>15.000,00 FR</td> <td>PENICILINA G. BENZATINA – 600.000 UI MARCA: TEUTO (GO).</td> </tr> </tbody> </table>	Lot	Ite	Quantidade	Descrição	14	14	25.000,00 BS	NEOMICINA/BACITRACINA CREME 5 MG + 250 UI/G – BISNAGA DE 10 GRAMAS – MARCA: PRATI DONADUZZI.	15	15	15.000,00 FR	PENICILINA G. BENZATINA – 600.000 UI MARCA: TEUTO (GO).			
Lot	Ite	Quantidade	Descrição													
14	14	25.000,00 BS	NEOMICINA/BACITRACINA CREME 5 MG + 250 UI/G – BISNAGA DE 10 GRAMAS – MARCA: PRATI DONADUZZI.													
15	15	15.000,00 FR	PENICILINA G. BENZATINA – 600.000 UI MARCA: TEUTO (GO).													
PRAZO:	O fornecimento dos produtos será, mensalmente, durante 12 (doze) meses, de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde, ou preposto por ele designado.															
VALOR:	O valor total estimado deste contrato é de R\$ 28.150,00 (vinte e oito mil cento e cinquenta reais), sendo: ANEXO I															
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Lote</th> <th>Item</th> <th>Quantidade</th> <th>Vr. Unitário (R\$)</th> <th>Vr. Total (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>14</td> <td>14</td> <td>25.000,00 BS</td> <td>0,7900</td> <td>19.750,00</td> </tr> <tr> <td>15</td> <td>15</td> <td>15.000,00 FR</td> <td>0,5600</td> <td>8.400,00</td> </tr> </tbody> </table>	Lote	Item	Quantidade	Vr. Unitário (R\$)	Vr. Total (R\$)	14	14	25.000,00 BS	0,7900	19.750,00	15	15	15.000,00 FR	0,5600	8.400,00
Lote	Item	Quantidade	Vr. Unitário (R\$)	Vr. Total (R\$)												
14	14	25.000,00 BS	0,7900	19.750,00												
15	15	15.000,00 FR	0,5600	8.400,00												
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Fonte de Recurso: Programa Saúde. 1510.10.303.499.6154.0001.33903009.0151-5001 e/ou sua correspondente.															
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 151/2012.															

Uberaba/MG, 09 de agosto de 2.013.

Carlos Roberto dos Santos
Pregoeiro.**Extrato do Termo de Contrato de Fornecimento nº 431/2012.**

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.															
CONTRATADA:	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.															
OBJETO:	Fornecimento, pela CONTRATADA, de diversos medicamentos para atender a Farmácia Básica, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação e especificações abaixo discriminadas: ANEXO I															
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Lote</th> <th>Item</th> <th>Quantidade</th> <th>Descrição</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>16.</td> <td>16.</td> <td>20.000,00 AM</td> <td>PENICILINA G. PROC./CRIST. – 400.000 UI, DILUENTE 5 ml. FABRICANTE: NOVAFARMA. RMS: 1.1402.0032.006-900867047</td> </tr> <tr> <td>17.</td> <td>17.</td> <td>10.000,00 CP</td> <td>SULFADIAZINA COMPRIMIDO – 500 mg. FABRICANTE: SOBRAL RMS: 1.0963.0033.005-706352014</td> </tr> </tbody> </table>	Lote	Item	Quantidade	Descrição	16.	16.	20.000,00 AM	PENICILINA G. PROC./CRIST. – 400.000 UI, DILUENTE 5 ml. FABRICANTE: NOVAFARMA. RMS: 1.1402.0032.006-900867047	17.	17.	10.000,00 CP	SULFADIAZINA COMPRIMIDO – 500 mg. FABRICANTE: SOBRAL RMS: 1.0963.0033.005-706352014			
Lote	Item	Quantidade	Descrição													
16.	16.	20.000,00 AM	PENICILINA G. PROC./CRIST. – 400.000 UI, DILUENTE 5 ml. FABRICANTE: NOVAFARMA. RMS: 1.1402.0032.006-900867047													
17.	17.	10.000,00 CP	SULFADIAZINA COMPRIMIDO – 500 mg. FABRICANTE: SOBRAL RMS: 1.0963.0033.005-706352014													
PRAZO:	O fornecimento dos produtos será, mensalmente, durante 12 (doze) meses, de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde, ou preposto por ele designado.															
VALOR:	O valor total estimado deste contrato é de R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais), sendo: ANEXO I															
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Lote</th> <th>Item</th> <th>Quantidade</th> <th>Vr. Unitário (R\$)</th> <th>Vr. Total (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>16.</td> <td>16.</td> <td>20.000,00 AM</td> <td>0,6350</td> <td>12.700,00</td> </tr> <tr> <td>17.</td> <td>17.</td> <td>10.000,00 CP</td> <td>0,1200</td> <td>1.200,00</td> </tr> </tbody> </table>	Lote	Item	Quantidade	Vr. Unitário (R\$)	Vr. Total (R\$)	16.	16.	20.000,00 AM	0,6350	12.700,00	17.	17.	10.000,00 CP	0,1200	1.200,00
Lote	Item	Quantidade	Vr. Unitário (R\$)	Vr. Total (R\$)												
16.	16.	20.000,00 AM	0,6350	12.700,00												
17.	17.	10.000,00 CP	0,1200	1.200,00												
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Fonte de Recurso: Programa Saúde. 1510.10.303.499.6154.0001.33903009.0151-5001 e/ou sua correspondente.															
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 151/2012.															

Uberaba/MG, 09 de agosto de 2.013.

Carlos Roberto dos Santos
Pregoeiro.

Extrato do Termo de Contrato de Fornecimento nº 429/2012.

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.								
CONTRATADA:	Med Center Comercial Ltda.								
OBJETO:	Fornecimento, pela CONTRATADA, de diversos medicamentos para atender a Farmácia Básica, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação e especificações abaixo discriminadas: <p style="text-align: center;"><u>ANEXO I</u></p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 10%;">Lote</th> <th style="width: 10%;">Item</th> <th style="width: 20%;">Quantidade</th> <th style="width: 60%;">Descrição</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">12</td> <td style="text-align: center;">12</td> <td style="text-align: center;">7.000,00 TB</td> <td>METRONIDAZOL 100 mg/g – CREME VAGINAL – TUBO DE 50 GRAMAS - MARCA: GEOLAB. RMS: 154230058</td> </tr> </tbody> </table>	Lote	Item	Quantidade	Descrição	12	12	7.000,00 TB	METRONIDAZOL 100 mg/g – CREME VAGINAL – TUBO DE 50 GRAMAS - MARCA: GEOLAB. RMS: 154230058
Lote	Item	Quantidade	Descrição						
12	12	7.000,00 TB	METRONIDAZOL 100 mg/g – CREME VAGINAL – TUBO DE 50 GRAMAS - MARCA: GEOLAB. RMS: 154230058						
PRAZO:	O fornecimento dos produtos será, mensalmente, durante 12 (doze) meses, de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde, ou preposto por ele designado.								
VALOR:	O valor total estimado deste contrato é de R\$17.892,00 (dezesete mil oitocentos e noventa e dois reais), sendo o valor unitário de R\$ 2,5560.								
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Fonte de Recurso: Programa Saúde. 1510.10.303.499.6154.0001.33903009.0151-5001 e/ou sua correspondente.								
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 151/2012.								

Uberaba/MG, 09 de agosto de 2.013.

Carlos Roberto dos Santos
Pregoeiro.**Extrato do Termo de Contrato de Fornecimento nº 427/2012.**

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.								
CONTRATADA:	DIMACI/MG – Material Cirúrgico Ltda.								
OBJETO:	Fornecimento, pela CONTRATADA, de diversos medicamentos para atender a Farmácia Básica, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação e especificações abaixo discriminadas: <p style="text-align: center;"><u>ANEXO I</u></p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 10%;">Lote</th> <th style="width: 10%;">Item</th> <th style="width: 20%;">Quantidade</th> <th style="width: 60%;">Descrição</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">06</td> <td style="text-align: center;">06</td> <td style="text-align: center;">30.000,00 FR</td> <td>BENZILPENICILINA PROCAINA 1.200.000 UI – FRASCO COM 6 ml. FABRICANTE: TEUTO.</td> </tr> </tbody> </table>	Lote	Item	Quantidade	Descrição	06	06	30.000,00 FR	BENZILPENICILINA PROCAINA 1.200.000 UI – FRASCO COM 6 ml. FABRICANTE: TEUTO.
Lote	Item	Quantidade	Descrição						
06	06	30.000,00 FR	BENZILPENICILINA PROCAINA 1.200.000 UI – FRASCO COM 6 ml. FABRICANTE: TEUTO.						
PRAZO:	O fornecimento dos produtos será, mensalmente, durante 12 (doze) meses, de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde, ou preposto por ele designado.								
VALOR:	O valor total estimado deste contrato é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), sendo o valor unitário de R\$ 0,60 (sessenta centavos).								
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Fonte de Recurso: Programa Saúde. 1510.10.303.499.6154.0001.33903009.0151-5001 e/ou sua correspondente.								
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 151/2012.								

Uberaba/MG, 09 de agosto de 2.013.

Carlos Roberto dos Santos
Pregoeiro.**Extrato do Termo de Contrato de Fornecimento nº 426/2012.**

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.
CONTRATADA:	Help Farma Produtos Farmacêuticos Ltda.

OBJETO:	Fornecimento, pela CONTRATADA, de diversos medicamentos para atender a Farmácia Básica, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação e especificações abaixo discriminadas: <p style="text-align: center;"><u>ANEXO I</u></p>								
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Lote</th> <th>Item</th> <th>Quantidade</th> <th>Descrição</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>03</td> <td>03</td> <td>350.000,00 CP</td> <td>AMOXILINA 500 mg + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125 mg – COMPRIMIDO. MARCA: GLAXO SMITHKLINE RGMS: 1010700760507</td> </tr> </tbody> </table>	Lote	Item	Quantidade	Descrição	03	03	350.000,00 CP	AMOXILINA 500 mg + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125 mg – COMPRIMIDO. MARCA: GLAXO SMITHKLINE RGMS: 1010700760507
Lote	Item	Quantidade	Descrição						
03	03	350.000,00 CP	AMOXILINA 500 mg + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125 mg – COMPRIMIDO. MARCA: GLAXO SMITHKLINE RGMS: 1010700760507						
PRAZO:	O fornecimento dos produtos será, mensalmente, durante 12 (doze) meses, de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde, ou preposto por ele designado.								
VALOR:	O valor total estimado deste contrato é de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), sendo o valor unitário de R\$ 0,48 (quarenta e oito centavos).								
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Fonte de Recurso: Programa Saúde. 1510.10.303.499.6154.0001.33903009.0151-5001 e/ou sua correspondente.								
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 151/2012.								

Uberaba/MG, 09 de agosto de 2.013.

Carlos Roberto dos Santos
Pregoeiro.**Extrato do Termo de Contrato de Fornecimento nº 425/2012.**

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.												
CONTRATADA:	BH Farma Comércio Ltda.												
OBJETO:	Fornecimento, pela CONTRATADA, de diversos medicamentos para atender a Farmácia Básica, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação e especificações abaixo discriminadas <p style="text-align: center;"><u>ANEXO I</u></p>												
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Lo</th> <th>It</th> <th>Quantid</th> <th>Descrição</th> </tr> <tr> <th>te</th> <th>em</th> <th>ade</th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>02</td> <td>02</td> <td>15.000,00 FR</td> <td>AMOXICILINA + ÁCIDO CLAVULÂNICO - APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL; DOSAGEM DE 250 mg/mL + 62,5 mg/5mL; FRASCO NO MÍNIMO 75 mL E MÁXIMO 100 mL, COM DOSADOR. FABRICANTE: SANDOZ REGISTRO MS: 10047044310013</td> </tr> </tbody> </table>	Lo	It	Quantid	Descrição	te	em	ade		02	02	15.000,00 FR	AMOXICILINA + ÁCIDO CLAVULÂNICO - APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL; DOSAGEM DE 250 mg/mL + 62,5 mg/5mL; FRASCO NO MÍNIMO 75 mL E MÁXIMO 100 mL, COM DOSADOR. FABRICANTE: SANDOZ REGISTRO MS: 10047044310013
Lo	It	Quantid	Descrição										
te	em	ade											
02	02	15.000,00 FR	AMOXICILINA + ÁCIDO CLAVULÂNICO - APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL; DOSAGEM DE 250 mg/mL + 62,5 mg/5mL; FRASCO NO MÍNIMO 75 mL E MÁXIMO 100 mL, COM DOSADOR. FABRICANTE: SANDOZ REGISTRO MS: 10047044310013										
PRAZO:	O fornecimento dos produtos será, mensalmente, durante 12 (doze) meses, de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde, ou preposto por ele designado.												
VALOR:	O valor total estimado deste contrato é de R\$ 67.950,00 (sessenta e sete mil novecentos e cinquenta reais), sendo o valor unitário de R\$ 4,53 (quatro reais e cinquenta e três centavos).												
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Fonte de Recurso: Programa Saúde. 1510.10.303.499.6154.0001.33903009.0151-5001 e/ou sua correspondente.												
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 151/2012.												

Uberaba/MG, 09 de agosto de 2.013.

Carlos Roberto dos Santos
Pregoeiro.**Extrato do Termo de Contrato de Fornecimento nº 424/2012.**

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.
CONTRATADA:	Prati, Donaduzzi & Cia. Ltda.

OBJETO: Fornecimento, pela CONTRATADA, de diversos medicamentos para atender a Farmácia Básica, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação e especificações abaixo discriminadas:

ANEXO I

Lote	Item	Quantidade	Descrição
01	01	350.000,00 CP	AMOXICILINA - COMPRIMIDO/CÁPSULA DE 500 mg. MARCA: PRATI-DONADUZZI. REGISTRO MS: 1256801470068.
04	04	20.000,00 VD	AMOXICILINA SOLUÇÃO ORAL, 250 MG/5 ML, VIDRO COM 60 ML MARCA: PRATI-DONADUZZI. REGISTRO MS: 1256800090067.
05	05	200.000,00 CP	AZITROMICINA - COMPRIMIDO DE 500 mg. MARCA: PRATI-DONADUZZI. REGISTRO MS: 1256801830064.
08	08	400.000,00 CP	CIPROFLOXACINO - COMPRIMIDO 500 mg. MARCA: PRATI-DONADUZZI. REGISTRO MS: 1256801500099.
10	10	2.000,00 FR	ERITROMICINA SUSPENSÃO - 125mg/5ml - FRASCO COM 60ml. MARCA: PRATI-DONADUZZI. REGISTRO MS: 1256800890081.
11	11	120.000,00 CP	METRONIDAZOL - COMPRIMIDO DE 250 mg. MARCA: PRATI-DONADUZZI. REGISTRO MS: 1256801820034.
13	13	12.000,00 FR	METRONIDAZOL 40mg/ml - SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100ml. MARCA: PRATI-DONADUZZI. REGISTRO MS: 1256801750028.
18	18	300.000,00 CP	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA - COMPRIMIDO DE 400 mg/80mg MARCA: PRATI-DONADUZZI. REGISTRO MS: 1256802090031.
19	19	6.000,00 VD	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA, SUSPENSÃO ORAL 40+8mg/ml - VIDRO COM 50 ml. MARCA: PRATI-DONADUZZI. REGISTRO MS: 1256800210100.

PRAZO: O fornecimento dos produtos será, mensalmente, durante 12 (doze) meses, de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde, ou preposto por ele designado.

VALOR: Os valores estimados deste contrato são de R\$ 188.639,60 (cento e oitenta e oito mil seiscentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), sendo os valores unitários e totais de:

Lote	Item	Quantidade	Vr. Unitário (R\$)	Vr. Total (R\$)
01	01	350.000,00 CP	0,05280	18.480,00
04	04	20.000,00 VD	0,90000	18.000,00
05	05	200.000,00 CP	0,35500	71.000,00
08	08	400.000,00 CP	0,10480	41.920,00
10	10	2.000,00 FR	1,82500	3.650,00
11	11	120.000,00 CP	0,03500	4.200,00
13	13	12.000,00 FR	1,18330	14.199,60
18	18	300.000,00 CP	0,04350	13.050,00
19	19	6.000,00 VD	0,69000	4.140,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: Programa Saúde.
1510.10.303.499.6154.0001.33903009.0151-5001 e/ou sua correspondente.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 151/2012.

Uberaba/MG, 09 de agosto de 2.013.

Carlos Roberto dos Santos
Pregoeiro.

Extrato do Termo de Contrato de Fornecimento nº 206/2013.

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.						
CONTRATADA:	Suport Comércio e Distribuidora Ltda. – ME.						
OBJETO:	Fornecimento, pela Contratada, de papel sulfite, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, conforme relação e especificações abaixo discriminadas: <p style="text-align: center;"><u>LOTE I</u></p>						
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANTIDADE</th> <th>DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01.</td> <td>22.000 PT</td> <td> PAPEL SULFITE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ➤ GRAMATURA 75 GR/M². ➤ FORMATO A4. ➤ MEDINDO 210 X 297 MM. ➤ ALVURA MÍNIMA DE 90% CONFORME NORMA ISSO. ➤ CAPACIDADE MÍNIMA DE 87%. ➤ UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-1,0). ➤ COR BRANCA. ➤ EMABLAGEM BOOP. ➤ PACOTE COM 500 FLS. </td> </tr> </tbody> </table>	ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	01.	22.000 PT	PAPEL SULFITE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ➤ GRAMATURA 75 GR/M ² . ➤ FORMATO A4. ➤ MEDINDO 210 X 297 MM. ➤ ALVURA MÍNIMA DE 90% CONFORME NORMA ISSO. ➤ CAPACIDADE MÍNIMA DE 87%. ➤ UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-1,0). ➤ COR BRANCA. ➤ EMABLAGEM BOOP. ➤ PACOTE COM 500 FLS.
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO					
01.	22.000 PT	PAPEL SULFITE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ➤ GRAMATURA 75 GR/M ² . ➤ FORMATO A4. ➤ MEDINDO 210 X 297 MM. ➤ ALVURA MÍNIMA DE 90% CONFORME NORMA ISSO. ➤ CAPACIDADE MÍNIMA DE 87%. ➤ UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-1,0). ➤ COR BRANCA. ➤ EMABLAGEM BOOP. ➤ PACOTE COM 500 FLS.					
PRAZO:	12 (doze) meses, a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria Municipal de Administração ou preposto por ele designado.						
VALOR:	O Município pagará à Contratada o valor global de R\$ 210.760,00 (duzentos e dez mil e setecentos e sessenta reais), sendo o valor unitário de R\$ 9,58 (nove reais e cinquenta e oito centavos).						
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Recursos: Próprio 0710.04.122.477.8129.0001.33903016.0100.7507						
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 067/2013.						

Uberaba/MG, 13 de agosto de 2013.

Marta Lúcia do Carmo.
Pregoeira.

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO nº. 58/2013, tendo como objeto, pelo menor preço, a aquisição de diversas botinas de segurança, destinado à Secretaria Municipal Saúde, e tendo a sua tramitação atendida a legislação pertinente, HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual tornou-se vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no edital e apresentar o menor preço para o lote:

•DDA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA:

LOTE I - valor global de R\$ 32.164,91 (trinta e dois mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos).

Registre-se, cumpra-se, publique-se.

Uberaba/MG, 12 de agosto de 2013.

CARLOS MAGNO BRACARENSE
Secretário Municipal de Administração
Autoridade Competente.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 210/2013.

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.
CONTRATADA:	Millenium Serviços, Comércio e Distribuição Ltda.

OBJETO:	Fornecimento de grelhas para boca de lobo, removíveis, para uso na drenagem de águas pluviais, em diversas vias do Município, destinadas à Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações abaixo discriminadas:		
	Lote	Quant./Unid.	Descrição
	01	400 PC	Grelha boca de lobo, removível com as seguintes características: Confeccionada em ferro chato de 1" 1/2 " x 3/8" (polegada). Base (cachilho) em cantoneira 2" x 2" x 3/16" (polegada), para fixar no piso. Medidas: grelha (CxL): 95 x 55,5cm, base (cachilho) (CxL): 1,00 x 60cm; conforme Lay-Out.
PRAZO:	04 (quatro) meses, sendo 100 (cem) peças por mês, ou conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura ou preposto por ele designado.		
VALOR:	O valor total deste contrato é de R\$ 114.088,00 (cento e quatorze mil, oitenta e oito reais), sendo o valor unitário de R\$ 285,22 (duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos).		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Fonte do Recurso: Próprio. 1140.15.451.416.1178.0001.33903024.0100-7724 e/ou sua correspondente.		
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 065/2013.		

Uberaba/MG, 13 de agosto de 2.013.

Fátima Aparecida Bessa.
Pregoeira.**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 045/2013.**

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.								
CONTRATADA:	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.								
OBJETO:	Fornecimento, pela CONTRATADA, de diversos medicamentos para atender a Farmácia Básica, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação e especificações abaixo discriminadas: ANEXO I								
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>LOTE</th> <th>ITEM</th> <th>QUANTIDADE</th> <th>DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>08</td> <td>11</td> <td>5.500 AM</td> <td>VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO), 500mg - AMPOLA 5ml FABRICANTE: FARMACE</td> </tr> </tbody> </table>	LOTE	ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	08	11	5.500 AM	VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO), 500mg - AMPOLA 5ml FABRICANTE: FARMACE
LOTE	ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO						
08	11	5.500 AM	VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO), 500mg - AMPOLA 5ml FABRICANTE: FARMACE						
PRAZO:	O fornecimento será mensalmente, durante 12 (doze) meses, de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde, ou preposto por ele designado.								
VALOR:	O valor total estimado deste contrato é de R\$ 4.499,55 (quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos), sendo o valor unitário de R\$ 0,8181.								
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Fonte de Recurso: Programa Saúde. 1510.10.303.499.6154.0001.33903009.0149-7615, 1510.10.303.499.6154.0001.33903009.0151-5001, 1510.10.303.499.6154.0001.33903009.0155-8111, 1510.10.303.499.6154.0001.33903009.0148-7583 e/ou suas correspondentes.								
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 126/2012.								

Uberaba/MG, 13 de agosto de 2.013.

Douglas Sousa Rosa.
Pregoeiro.**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 044/2013.**

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.								
CONTRATADA:	Dacon – Farmacos do Brasil Ltda. – ME.								
OBJETO:	Fornecimento, pela CONTRATADA, de diversos medicamentos para atender a Farmácia Básica, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação e especificações abaixo discriminadas: ANEXO I								
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>LOTE</th> <th>ITEM</th> <th>QUANTIDADE</th> <th>DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>04</td> <td>05</td> <td>50.000 EN</td> <td>SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, ENVELOPE COM 27,9 GRAMAS - MARCA: IFAL</td> </tr> </tbody> </table>	LOTE	ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	04	05	50.000 EN	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, ENVELOPE COM 27,9 GRAMAS - MARCA: IFAL
LOTE	ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO						
04	05	50.000 EN	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, ENVELOPE COM 27,9 GRAMAS - MARCA: IFAL						

PRAZO:	O fornecimento será mensalmente, durante 12 (doze) meses, de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde, ou preposto por ele designado.
VALOR:	O valor total estimado deste contrato é de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), sendo o valor unitário de R\$ 0,28 (vinte e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Fonte de Recurso: Programa Saúde. 1510.10.303.499.6154.0001.33903009.0149-7615, 1510.10.303.499.6154.0001.33903009.0151-5001, 1510.10.303.499.6154.0001.33903009.0155-8111, 1510.10.303.499.6154.0001.33903009.0148-7583 e/ou suas correspondentes.
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 126/2012.

Uberaba/MG, 13 de agosto de 2.013.

Douglas Sousa Rosa.
Pregoeiro.**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 043/2013.**

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.																									
CONTRATADA:	Ativa Comercial Hospitalar Ltda.																									
OBJETO:	Fornecimento, pela CONTRATADA, de diversos medicamentos para atender a Farmácia Básica, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação e especificações abaixo discriminadas: <p style="text-align: center;"><u>ANEXO I</u></p>																									
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>LOTE</th> <th>ITEM</th> <th>QUANTIDADE</th> <th>DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td rowspan="2">02</td> <td>02</td> <td>140.000 DR</td> <td>COMPLEXO B - (VITAMINAS DO COMPLEXO B) DRÁGEA MARCA: CRISTALIA</td> </tr> <tr> <td>03</td> <td>11.000 AM</td> <td>COMPLEXO B - AMPOLA COM 02ml MARCA: HYPOFARMA</td> </tr> <tr> <td>05</td> <td>06</td> <td>20.000 FR</td> <td>SOLUÇÃO FISIOLÓGICA NASAL 0,9% - frasco com 30ml MARCA: MARIOL</td> </tr> <tr> <td rowspan="3">07</td> <td>08</td> <td>1.000 FR</td> <td>SULFATO FERROSO 12,5 mg/2,5ml – frasco com 60ml MARCA: NATULAB</td> </tr> <tr> <td>09</td> <td>30.000 CP</td> <td>SULFATO FERROSO 40mg – COMPRIMIDO MARCA: PRATI, DONADUZZI</td> </tr> <tr> <td>10</td> <td>8.000 FR</td> <td>SULFATO FERROSO, SOLUÇÃO ORAL 25mg/ml - FRASCO COM 30 ml MARCA: SOL OR</td> </tr> </tbody> </table>	LOTE	ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	02	02	140.000 DR	COMPLEXO B - (VITAMINAS DO COMPLEXO B) DRÁGEA MARCA: CRISTALIA	03	11.000 AM	COMPLEXO B - AMPOLA COM 02ml MARCA: HYPOFARMA	05	06	20.000 FR	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA NASAL 0,9% - frasco com 30ml MARCA: MARIOL	07	08	1.000 FR	SULFATO FERROSO 12,5 mg/2,5ml – frasco com 60ml MARCA: NATULAB	09	30.000 CP	SULFATO FERROSO 40mg – COMPRIMIDO MARCA: PRATI, DONADUZZI	10	8.000 FR	SULFATO FERROSO, SOLUÇÃO ORAL 25mg/ml - FRASCO COM 30 ml MARCA: SOL OR
LOTE	ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO																							
02	02	140.000 DR	COMPLEXO B - (VITAMINAS DO COMPLEXO B) DRÁGEA MARCA: CRISTALIA																							
	03	11.000 AM	COMPLEXO B - AMPOLA COM 02ml MARCA: HYPOFARMA																							
05	06	20.000 FR	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA NASAL 0,9% - frasco com 30ml MARCA: MARIOL																							
07	08	1.000 FR	SULFATO FERROSO 12,5 mg/2,5ml – frasco com 60ml MARCA: NATULAB																							
	09	30.000 CP	SULFATO FERROSO 40mg – COMPRIMIDO MARCA: PRATI, DONADUZZI																							
	10	8.000 FR	SULFATO FERROSO, SOLUÇÃO ORAL 25mg/ml - FRASCO COM 30 ml MARCA: SOL OR																							
PRAZO:	O fornecimento será mensalmente, durante 12 (doze) meses, de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde, ou preposto por ele designado.																									

VALOR:

O valor total estimado deste contrato é de R\$ 44.350,00 (quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais), sendo o valor unitário de:

ANEXO I

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	VR. UNITÁRIO (R\$)	VR. TOTAL (R\$)
02	02	140.000 DR	0,0700	9.800,00
	03	11.000 AM	0,7600	8.360,00
05	06	20.000 FR	0,4600	9.200,00
07	08	1.000 FR	4,7700	4.770,00
	09	30.000 CP	0,0340	1.020,00
	10	8.000 FR	1,4000	11.200,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte de Recurso: Programa Saúde.
1510.10.303.499.6154.0001.33903009.0149-7615,
1510.10.303.499.6154.0001.33903009.0151-5001,
1510.10.303.499.6154.0001.33903009.0155-8111,
1510.10.303.499.6154.0001.33903009.0148-7583 e/ou suas correspondentes.

LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico nº 126/2012.

Uberaba/MG, 13 de agosto de 2.013.

Douglas Sousa Rosa.
Pregoeiro.

**CONCURSO PÚBLICO PMU
RECURSOS**

RESUMO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Ordem	Inscrição	Candidato	Cargo/Especialidade	Resultado
1	889393	SANDRA REGINA DA SILVA	201 - Agente de Fiscalização / ÚNICA	INDEFERIDO
2	1294564	MARIA CELIA BARCELOS	322 - Analista Governamental - Serviço Social / ÚNICA	DEFERIDO
3	1294565	MARIANA BARCELOS OLIVEIRA	334 - PEB - Valores Humanos / Ensino Religioso / ÚNICA	DEFERIDO

**DECEDES
EDITAIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 137/2013**

DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE RECURSO INTERPOSTO FACE A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DA ETAPA ÚNICA (ENTREVISTA TÉCNICA) DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE TRABALHADOR BRAÇAL FEMININO, AUTORIZADO PELO EDITAL Nº 075/2013, PUBLICADO NO JORNAL PORTA VOZ Nº.1090 DE 29 DE MAIO DE 2013, E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL ATRAVÉS DO EDITAL Nº131/2013, PUBLICADO NO JORNAL PORTA VOZ Nº1109 DE 07 DE AGOSTO DE 2013

Carlos Magno Bracarense, Secretário de Administração do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados nos termos e condições do Edital nº 075/2013, publicado no Jornal Porta Voz nº1090 de 29 de maio de 2013, a divulgação do resultado da análise do recurso interposto face à divulgação do Resultado Parcial divulgado através do Edital nº131/2013, publicado no Porta Voz nº1109 de 07 de agosto de 2013.

JULIANA APARECIDA PAIVA, **RG MG12919569 SSP/MG**. RECURSO INDEFERIDO, de acordo com os itens 3.d, 4.7.1, 4.8.4 e 5.1.1, do Edital 075/2013. Uberaba, 14 de agosto de 2013.

Carlos Magno Bracarense
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Paulo Piau Nogueira
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº. 138/2013

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE TRABALHADOR BRAÇAL FEMININO, AUTORIZADO PELO EDITAL Nº 075/2013, PUBLICADO NO JORNAL PORTA VOZ Nº. 1090 DE 29 DE MAIO DE 2013.

Carlos Magno Bracarense, Secretário de Administração do Município de Uberaba, Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados, nos termos e condições do Edital nº 075/2013, publicado no Jornal Porta Voz nº. 1090 de 29 de maio de 2013, a homologação do RESULTADO FINAL do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para a função pública temporária de **TRABALHADOR BRAÇAL FEMININO**. A referida publicação terá validade de até 24 (vinte e quatro) meses, em caráter temporário nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar nº 347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

Classificação	Candidato	Doc. de identidade	Nota do item 4.8.4	Nota da Entrevista Técnica	Nota final	Situação
1.º	MARIA DAS GRACAS TIVERON BARBOSA	MG5302978	50	50	100	CLASSIFICADO
2.º	MARIA MEIRE DE OLIVEIRA	M6803673	50	50	100	CLASSIFICADO
3.º	ERIKA LUIZA DE OLIVEIRA	MG13527072	50	50	100	CLASSIFICADO
4.º	MARIA TERESA DA SILVA	MG14724606	50	50	100	CLASSIFICADO
5.º	ELIS ANGELA DOS SANTOS	MG11015629	50	50	100	CLASSIFICADO
6.º	PAULA ARAUJO ROCHA	MG12878987	50	50	100	CLASSIFICADO
7.º	MARINELE NATAL FRANCO	MG1488829	50	50	100	CLASSIFICADO
8.º	ELIZABETH FERREIRA RODRIGUES PEREIRA	MG6529183	50	50	100	CLASSIFICADO
9.º	OSINETE APARECIDA INOCENCIO	M6153184	50	50	100	CLASSIFICADO
10.º	MARIA ANTONIA MIRANDA SILVA	MG11865321	50	50	100	CLASSIFICADO
11.º	NATALINA FÁTIMA SILVA	M7235716	50	50	100	CLASSIFICADO
12.º	ERENILDA ROSA DE OLIVEIRA	MG7621578	50	50	100	CLASSIFICADO
13.º	ELIANA APARECIDA DOS SANTOS CUSTODIO GERALDO	MG11781791	50	50	100	CLASSIFICADO
14.º	SANDRA MARA CARVALHO DA CRUZ	MG14016366	50	50	100	CLASSIFICADO
15.º	MARIA LUCIA DA SILVA	MG16261443	50	50	100	CLASSIFICADO
16.º	FABIANA BEATRIZ DA SILVA	MG12282348	50	50	100	CLASSIFICADO
17.º	KATIA GONZAGA MONTEIRO	MG13478398	50	50	100	CLASSIFICADO
18.º	FERNANDA DOS SANTOS CUNHA	MG14969258	50	50	100	CLASSIFICADO
19.º	VILMA FATIMA DE PAULO GONCALVES	M3843658	50	50	100	CLASSIFICADO
20.º	JOANA BATISTA DE MELO	M3148517	50	50	100	CLASSIFICADO
21.º	MARIA DAS GRACAS FONSECA SILVA	M6852913	50	50	100	CLASSIFICADO
22.º	CRISTINA SALVADORA FERREIRA	M9047236	50	50	100	CLASSIFICADO
23.º	VANIA LUCIA MELO DE FREITAS	M5301380	50	50	100	CLASSIFICADO
24.º	MARIA APARECIDA PEREIRA	MG13152120	50	50	100	CLASSIFICADO
25.º	VERA MARIA FATIMA ROSA	MG11945306	50	50	100	CLASSIFICADO

26.º	JOANA PEREIRA DA SILVA	MG9259026	50	50	100	CLASSIFICADO
27.º	RONALDA BEATRIZ DA SILVA	MG11295435	50	50	100	CLASSIFICADO
28.º	SOLANGE FERREIRA ALVES	11147205	50	50	100	CLASSIFICADO
29.º	KATIA NASCIMENTO TEIXEIRA	MG13217715	50	50	100	CLASSIFICADO
30.º	MARA TATIANA PEREIRA	MG13335020	50	50	100	CLASSIFICADO
31.º	MARIA DE LOURDES CASTRO MAGALHAES VENANCIO	MG3158504	50	50	100	CLASSIFICADO
32.º	SEBASTIANA APARECIDA MOREIRA DA SILVA	M3889254	50	50	100	CLASSIFICADO
33.º	ANGELINA TAVARES DOS SANTOS	830347	50	50	100	CLASSIFICADO
34.º	VILMA DONIZETTI DA SILVA	MG18003217	50	50	100	CLASSIFICADO
35.º	SANDRA MARIA PONTE OLIVEIRA	MG13145708	50	50	100	CLASSIFICADO
36.º	MARIA ELOISA GONTIJO PEREIRA PIMENTA	MG15428032	50	50	100	CLASSIFICADO
37.º	MARIA ABADIA BATISTA	M6257184	50	50	100	CLASSIFICADO
38.º	MARIA ARLETE SILVERIA DE JESUS	MG13748099	50	50	100	CLASSIFICADO
39.º	ANA PAULA DE FREITAS COSTA	MG8489003	50	50	100	CLASSIFICADO
40.º	LUCIMEIRE BORGES RODRIGUES	MG15086639	50	50	100	CLASSIFICADO
41.º	NILZA MOTA FELISBINO	MG4183438	50	49	99	CLASSIFICADO
42.º	PATRICIA PORFIRIO DE FREITAS	MG14671469	50	49	99	CLASSIFICADO
43.º	ORDALIA APARECIDA DA SILVA	MG8123052	50	49	99	CLASSIFICADO
44.º	ALAIDE SILVA DE ALMEIDA	274095166	50	49	99	CLASSIFICADO
45.º	ANALI FERREIRA BORGES	348716667	50	48	98	CLASSIFICADO
46.º	EDNA MARIA DE JESUS PIO EPIFANIO	MG11533993	50	48	98	CLASSIFICADO
47.º	ROSEMARY FLORENTINO SILVA	M8446271	50	48	98	CLASSIFICADO
48.º	ANDREIA APARECIDA DE ANDRADE REZENDE	MG13392150	50	48	98	CLASSIFICADO
49.º	MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA ARAUJO	MG16156730	50	48	98	CLASSIFICADO
50.º	CASSIA LAINE LINO LEAL	MG13183966	50	48	98	CLASSIFICADO
51.º	ADRIANA DE OLIVEIRA	MG10697471	50	47	97	CLASSIFICADO
52.º	MARCIA APARECIDA DE MOURA	MG15037795	50	47	97	CLASSIFICADO
53.º	DILMA DO CARMO DOS SANTOS SOUZA	MG11093503	50	47	97	CLASSIFICADO
54.º	SOLIMAR BAPTISTA ROCHA	MG11914904	50	47	97	CLASSIFICADO
55.º	BEATRIZ PORFIRIO DE FREITAS	MG13221996	50	47	97	CLASSIFICADO
56.º	IRAIDES MARIA DE JESUS	MG15436270	50	47	97	CLASSIFICADO
57.º	GLAUCIA DINIZ ROSA	MG9322342	50	47	97	CLASSIFICADO
58.º	EURIPA BORGES DE SOUSA RAMOS	M9047496	50	47	97	CLASSIFICADO
59.º	MARIA LEUDA DE SOUSA	99010487343	50	47	97	CLASSIFICADO
60.º	MARLIENE GOMES PATRICIO	M9230386	50	47	97	CLASSIFICADO
61.º	BEATRIZ DE CASSIA SANTOS OLIVEIRA AQUINO	MG18804284	50	47	97	CLASSIFICADO
62.º	ALEXANDAR SANTOS FLAVIO	MG15428766	50	47	97	CLASSIFICADO
63.º	ISABEL APARECIDA DIAS	MG14072612	50	47	97	CLASSIFICADO
64.º	FABIANA CRISTINA RODRIGUES	MG7622377	50	47	97	CLASSIFICADO
65.º	FABIANA DA SILVA	MG9231793	50	47	97	CLASSIFICADO
66.º	ERICA FABIANA DOS SANTOS	MG13580427	50	47	97	CLASSIFICADO
67.º	JULIA FLAVIA RODRIGUES FERREIRA	MG15555809	50	47	97	CLASSIFICADO
68.º	AGOSTINHA DE FATIMA CARVALHO	MG7533068	50	47	97	CLASSIFICADO
69.º	NEUSA MARIA FIRMINO	M3904656	50	47	97	CLASSIFICADO
70.º	ELAINE FARIA MARTINS ALMEIDA	MG6804208	50	47	97	CLASSIFICADO
71.º	ALICE MARIA ALVES GOMES	MG5121976	50	46	96	CLASSIFICADO
72.º	ELAINE FABRICIO	MG14762669	50	46	96	CLASSIFICADO

73.º	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS	M9283822	50	46	96	CLASSIFICADO
74.º	PATRICIA FABIANA GOMES DA SILVA	MG11376796	50	46	96	CLASSIFICADO
75.º	MIRIAM MARA DOS SANTOS	MG10651971	50	46	96	CLASSIFICADO
76.º	ROSIMEIRE FERREIRA DE MEDEIROS	MG14419895	50	46	96	CLASSIFICADO
77.º	MARILIA SOARES RODRIGUES	MG12395344	50	46	96	CLASSIFICADO
78.º	TATIANA DOS SANTOS MARTINS	MG15724868	50	46	96	CLASSIFICADO
79.º	VALERIA BEATRIZ DE MELO SANTOS	MG5418404	50	46	96	CLASSIFICADO
80.º	MARCIA ALVES PEREIRA	MG13186307	46	50	96	CLASSIFICADO
81.º	MARIA APARECIDA PEREIRA SILVA	MG4136971	50	45	95	CLASSIFICADO
82.º	CLAUDIA BETANIA GONCALVES	MG12301814	50	45	95	CLASSIFICADO
83.º	ELAINE BEATRIZ BARBOSA CONCEICAO	MG11184459	50	45	95	CLASSIFICADO
84.º	ROSANGELA BARBOSA SILVA BENTO	M8139755	50	45	95	CLASSIFICADO
85.º	GLAUCIA ELINA PIRES SILVA	M9110932	50	45	95	CLASSIFICADO
86.º	TATIANA CAROLINA ALVES CHAGAS	MG13750243	50	45	95	CLASSIFICADO
87.º	DELMA MARIA DE AGUIAR	M5717352	50	45	95	CLASSIFICADO
88.º	CREUSA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	MG8504283	50	45	95	CLASSIFICADO
89.º	MARIA HELENA DA SILVA LEMOS	M8938187	50	45	95	CLASSIFICADO
90.º	CLAUDIMEIRE ELAINE DOS SANTOS	MG10649667	50	45	95	CLASSIFICADO
91.º	ELIANA INACIA DE SOUZA	MG20200912	50	45	95	CLASSIFICADO
92.º	VANILCE DE OLIVEIRA	MG5122772	50	45	95	CLASSIFICADO
93.º	VITORIA REGIA VIEIRA DINIZ	MG10871216	50	45	95	CLASSIFICADO
94.º	VANIA DE FREITAS ANDRADE	MG11665537	50	45	95	CLASSIFICADO
95.º	MARCELE GOMES DA SILVA	MG15799301	50	45	95	CLASSIFICADO
96.º	CLAUDIA BEATRIZ FERNANDES ARAUJO	MG11131478	50	45	95	CLASSIFICADO
97.º	RAQUELAINE DE FÁTIMA FÉLIX	MG13172674	50	45	95	CLASSIFICADO
98.º	ELIZABETH DOS SANTOS SILVA	MG11747174	46	49	95	CLASSIFICADO
99.º	MARIA NATAL DIAS VILELA	MG8512470	50	44	94	CLASSIFICADO
100.º	MARIA LUCIA MARTINS CORREA	MG11922313	50	44	94	CLASSIFICADO
101.º	VALQUIRIA APARECIDA DA SILVA	MG15777015	50	44	94	CLASSIFICADO
102.º	CELIA MENDES DA SILVA ANDRADE	MG4723126	50	44	94	CLASSIFICADO
103.º	GLEICE DINIZ CORREA ROCHA	MG4780264	50	44	94	CLASSIFICADO
104.º	CELIA TERESINHA ARAUJO CARVALHO	MG11174255	50	44	94	CLASSIFICADO
105.º	JEANE DERRIER CONTARIM	M8872490	50	44	94	CLASSIFICADO
106.º	ARIANA MARIA PEREIRA	MG15314452	50	44	94	CLASSIFICADO
107.º	RENATA CRISTINA DA COSTA	MG7424521	50	44	94	CLASSIFICADO
108.º	ADRIANA BEATRIZ MENDES LOURENCO	MG11759263	50	44	94	CLASSIFICADO
109.º	JACILENE CALDEIRA PEREIRA	MG11347577	50	44	94	CLASSIFICADO
110.º	ELIANE ALVES GONÇALVES	MG12476578	50	44	94	CLASSIFICADO
111.º	ENLAI CRISTINA SANTOS URIAS	MG14320138	44	50	94	CLASSIFICADO
112.º	NOEMIA PORFIRIO DE FREITAS	MG3564906	44	50	94	CLASSIFICADO
113.º	IONE MEIRE NUNES DOS SANTOS	MG13177869	44	50	94	CLASSIFICADO
114.º	TAISA CRISTINA SOUSA OLIVEIRA	MG13371189	44	50	94	CLASSIFICADO
115.º	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS SILVA	MG5731941	50	43	93	CLASSIFICADO
116.º	MARIA APARECIDA SILVA MACEDO	MG19148258	50	43	93	CLASSIFICADO
117.º	TELMA CRISTINA DE OLIVEIRA MARQUES	MG12816656	50	43	93	CLASSIFICADO
118.º	ANA MARIA ALVES	M3137574	50	43	93	CLASSIFICADO
119.º	LUCIANA COUTINHO DE OLIVEIRA	MG7250311	50	43	93	CLASSIFICADO

120.º	CREUSA CARDOSO DA SILVA	MG8031182	50	43	93	CLASSIFICADO
121.º	JUSSARA MARTINS DE MIRANDA	M3540473	50	43	93	CLASSIFICADO
122.º	LUCIA HELENA RITA	M9050746	48	45	93	CLASSIFICADO
123.º	FABIANA MARIA DE AGUIAR	MG10985754	50	42	92	CLASSIFICADO
124.º	ANA LUCIA CHAGAS DE OLIVEIRA	MG3339518	50	42	92	CLASSIFICADO
125.º	JANAINA ROSA	MG13149203	50	42	92	CLASSIFICADO
126.º	ENI REIS DA SILVA INACIO	M8209736	50	42	92	CLASSIFICADO
127.º	ELIANE REGINA DE OLIVEIRA ZIMMERMANN	M8952560	50	42	92	CLASSIFICADO
128.º	MARIA DAS GRACAS PEREIRA	M4137574	50	42	92	CLASSIFICADO
129.º	LUCIA HELENA DE OLIVEIRA CARMO	MG3158563	50	42	92	CLASSIFICADO
130.º	CARMEN SILVIA CREMA DA SILVA	171391822	50	42	92	CLASSIFICADO
131.º	MAURA CANDIDA DA SILVA SOUZA	MG8843016	50	42	92	CLASSIFICADO
132.º	ROSANGELA APARECIDA TRINDADE	MG10329424	50	42	92	CLASSIFICADO
133.º	ANA PAULA PEREIRA ROSA	MG12229625	50	42	92	CLASSIFICADO
134.º	ALINE CRISTIANE CANDIDA DE JESUS	MG13587356	50	42	92	CLASSIFICADO
135.º	MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	MG15525724	50	42	92	CLASSIFICADO
136.º	CACILDA ENEDINA BORGES	MG4723385	50	41	91	CLASSIFICADO
137.º	LUCIANA FERREIRA DE PAULA TEIXEIRA	MG3901164	50	41	91	CLASSIFICADO
138.º	ANA CRISTINA DA SILVA	MG12145305	50	40	90	CLASSIFICADO
139.º	GLAUCIA CRISTINA SILVEIRA	MG9080762	50	40	90	CLASSIFICADO
140.º	ELAINE ALVES DUTRA	MG5304614	50	40	90	CLASSIFICADO
141.º	CARLA MARIA NASCIMENTO TOLEDO	MG-6.852.130	50	40	90	CLASSIFICADO
142.º	CELIA ROSA CAMPOS MACHADO	MG7875257	50	40	90	CLASSIFICADO
143.º	HELIDA CRISTINA CHAGAS	MG13249655	50	40	90	CLASSIFICADO
144.º	MARTA PEREIRA DA SILVA	M3725497	50	40	90	CLASSIFICADO
145.º	SONIA MARIA DE LIMA	MG5731464	50	40	90	CLASSIFICADO
146.º	VITALINA GOMES DE OLIVEIRA MARÇAL	M5417024	50	40	90	CLASSIFICADO
147.º	VIVIANE DE PAIVA	M8501574	50	40	90	CLASSIFICADO
148.º	GASPARINA SIRIA DE OLIVEIRA	349355150	50	40	90	CLASSIFICADO
149.º	LENITA GONCALVES DE MELO	MG15758309	40	50	90	CLASSIFICADO
150.º	DENISE ARAUJO DA SILVA	MG13831680	40	50	90	CLASSIFICADO
151.º	MARIA DE FÁTIMA DE CASTRO	MG10857354	50	39	89	CLASSIFICADO
152.º	MARIA DAS GRACAS CARDOSO DOS SANTOS	MG10905593	50	39	89	CLASSIFICADO
153.º	PATRICIA RESENDE OLIVEIRA	MG10985227	50	39	89	CLASSIFICADO
154.º	VANIA ROCHA BARBOSA	M3198306	50	39	89	CLASSIFICADO
155.º	ALESSANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA	MG13954746	46	43	89	CLASSIFICADO
156.º	MARIA JOSE CASSIANO	MG3138080	50	38	88	CLASSIFICADO
157.º	MARIA JOSE RIBEIRO ARCANJO	MG18239636	50	38	88	CLASSIFICADO
158.º	MARIA CRISTINA SATURNINO DA SILVA	M4724519	50	38	88	CLASSIFICADO
159.º	NILVANIA DA SILVA BARBOSA MARTINS	MG5729264	50	38	88	CLASSIFICADO
160.º	ANA LUCIA LOPES SILVA	MG19190245	50	38	88	CLASSIFICADO
161.º	JOANA DARC DA SILVA AMARAL	M2985021	50	38	88	CLASSIFICADO
162.º	EVANICE BEATRIZ DOS SANTOS	MG9230619	44	44	88	CLASSIFICADO
163.º	ROSA HELENA FONSECA PONTES	146141143	38	50	88	CLASSIFICADO
164.º	SILVANIA RESENDE	M5302279	50	37	87	CLASSIFICADO
165.º	MONICA MARQUES VALIM	MG13783043	42	44	86	CLASSIFICADO
166.º	NAYARA CHRISTINA NASCIMENTO FREITAS	MG15630882	42	44	86	CLASSIFICADO

167.º	PAOLA SOFIA DO NASCIMENTO	MG13155081	40	46	86	CLASSIFICADO
168.º	MARIA BRAZ DA COSTA	MG18740554	42	43	85	CLASSIFICADO
169.º	SANDRA DE FATIMA LIMA	MG12462928	50	35	85	CLASSIFICADO
170.º	REGINA ANGELA DOS SANTOS CARDOSO	MG2678436	50	35	85	CLASSIFICADO
171.º	ELLEN JOSIANE DUARTE GONCALVES	MG7285817	50	35	85	CLASSIFICADO
172.º	ANDREIA PEREIRA DA SILVA	MG12196014	40	45	85	CLASSIFICADO
173.º	ALINE APARECIDA FERNANDES	MG11491565	40	45	85	CLASSIFICADO
174.º	ROSE MEIRE DOS REIS	M9147899	50	34	84	CLASSIFICADO
175.º	MARIA HELENA MARTINS	MG1543687	34	50	84	CLASSIFICADO
176.º	MARIA REGINA CEZARIO	MG4539946	34	50	84	CLASSIFICADO
177.º	DAGMA DE OLIVEIRA	MG9330966	50	33	83	CLASSIFICADO
178.º	VERA LUCIA DA SILVA	MG8688402	42	41	83	CLASSIFICADO
179.º	LUZIA PEREIRA DA SILVA	MG10644957	38	45	83	CLASSIFICADO
180.º	CARLA SILVA SOUSA	MG15017497	38	45	83	CLASSIFICADO
181.º	VALERIA CRISTINA DE ALMEIDA	MG13711207	38	45	83	CLASSIFICADO
182.º	ADRIANA APARECIDA DA SILVA LUCIO	MG4781188	50	32	82	CLASSIFICADO
183.º	CINTIA ROSA DIAS	MG11441902	50	32	82	CLASSIFICADO
184.º	MARCIA KELLY FERREIRA DA CUNHA	MG16233401	40	42	82	CLASSIFICADO
185.º	SUELI MARIA DA SILVA	MG10999677	32	50	82	CLASSIFICADO
186.º	RAQUEL DE BESSA	M7667851	32	50	82	CLASSIFICADO
187.º	MARCIA HELENA JAIME	M4772024	40	40	80	CLASSIFICADO
188.º	GISELE RODRIGUES DE SOUZA	365177660	30	50	80	CLASSIFICADO
189.º	CRISTINA ROSA DUARTE DE OLIVEIRA	MG14891637	50	29	79	CLASSIFICADO
190.º	ANA PAULA RIOS	MG11021159	40	39	79	CLASSIFICADO
191.º	JANAINA DOMINGOS DE ANDRADE	MG16288916	36	43	79	CLASSIFICADO
192.º	KELLY CRISTINA DE SOUZA	MG16048891	34	45	79	CLASSIFICADO
193.º	SIMONE APARECIDA DOS SANTOS	MG4773866	38	40	78	CLASSIFICADO
194.º	ARIANA CAROLINA SILVA COSTA	MG16505340	34	44	78	CLASSIFICADO
195.º	MARINA DOS ANJOS SANTOS	MG9174961	32	46	78	CLASSIFICADO
196.º	ANA PAULA SOARES	MG13807642	42	35	77	CLASSIFICADO
197.º	GEISA CRISTINA LOPES	MG12821577	32	45	77	CLASSIFICADO
198.º	ABADIA ANTUNES FRANX	MG15209685	32	45	77	CLASSIFICADO
199.º	TATIANE APARECIDA LEPROTTI THEODORO	MG15017857	26	50	76	CLASSIFICADO
200.º	LUCIENE LOPES DA SILVA	MG11606480	50	25	75	CLASSIFICADO
201.º	KEILA REGINA FERREIRA	MG14899234	34	41	75	CLASSIFICADO
202.º	ROSANGELA DA SILVA ROSA	MG11167394	32	43	75	CLASSIFICADO
203.º	JULIANA SILVA FARIA	MG13093566	32	43	75	CLASSIFICADO
204.º	CAMILA DE OLIVEIRA PEREIRA	MG15989115	30	45	75	CLASSIFICADO
205.º	GISLENE GARCEZ	MG14352038	34	40	74	CLASSIFICADO
206.º	JESSICA EMANUELE MAGALHAES	MG15554910	30	44	74	CLASSIFICADO
207.º	ROSEMEIRE CRISTINA BATISTA	MG10530111	50	23	73	CLASSIFICADO
208.º	NADIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	M7802539	28	45	73	CLASSIFICADO
209.º	JACQUELINE ALVES MANOEL	MG15849617	28	45	73	CLASSIFICADO
210.º	CINTIA RODRIGUES MOREIRA	36016612	26	47	73	CLASSIFICADO
211.º	FABIANA DIVINA DA SILVA CARDOSO	MG15875314	32	40	72	CLASSIFICADO
212.º	GEYSA FERREIRA SILVERIO	MG1219482	32	40	72	CLASSIFICADO
213.º	SANDRA BARBOSA REZENDE	MG18044277	22	50	72	CLASSIFICADO

214.º	SONIA CARVALHO BENTO	MG14016440	22	50	72	CLASSIFICADO
215.º	ANA NAYARA MAURICIO TEIXEIRA	MG15879358	22	50	72	CLASSIFICADO
216.º	MARIA APARECIDA SILVA FERREIRA	M3865766	26	45	71	CLASSIFICADO
217.º	ADRIANA APARECIDA DE SOUSA LACERDA	MG7958604	22	49	71	CLASSIFICADO
218.º	LACI FRANÇA DA COSTA ALTEFF	270258607	50	20	70	CLASSIFICADO
219.º	SILVANIA DAS GRACAS DE FREITAS	13439185	40	30	70	CLASSIFICADO
220.º	ELIDA APARECIDA FERREIRA OLIVEIRA	MG13809291	20	50	70	CLASSIFICADO
221.º	MARIA BELCHIOLINA DE OLIVEIRA	MG11443189	20	50	70	CLASSIFICADO
222.º	SUELENE MAGALHAES	MG10873328	26	43	69	CLASSIFICADO
223.º	SONIA MARIA DE ARAUJO	MG5418894	24	45	69	CLASSIFICADO
224.º	LIVIA MARIA FERREIRA DE JESUS	MG14255629	28	40	68	CLASSIFICADO
225.º	KAMILA CRISTINA PEREIRA NUNES	MG18240140	26	42	68	CLASSIFICADO
226.º	ADRIANA BORGES DOS SANTOS	MG12729743	22	46	68	CLASSIFICADO
227.º	MARCIA JULIANA NOGUEIRA	M8132103	22	46	68	CLASSIFICADO
228.º	ROSEMERE CASSIANO RODRIGUES	MG16580454	22	45	67	CLASSIFICADO
229.º	ELAINE FERNANDES DA SILVA	MG12951616	20	47	67	CLASSIFICADO
230.º	MARTA MADALENA DA CUNHA	MG15071357	20	47	67	CLASSIFICADO
231.º	JOSIANA EVANGELISTA FERNANDES	MG16785026	22	44	66	CLASSIFICADO
232.º	MARIA SEVERIANA DA SILVA	MG10831210	16	50	66	CLASSIFICADO
233.º	ANA MARIA DE OLIVEIRA	MG13540215	24	41	65	CLASSIFICADO
234.º	DENISE APARECIDA SILVA COBO	MG4781071	22	43	65	CLASSIFICADO
235.º	ANA PAULA SILVA COSTA	MG15106760	18	47	65	CLASSIFICADO
236.º	ANA PAULA MATEUS PRADO	MG13240455	22	42	64	CLASSIFICADO
237.º	MICHELLE CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	MG14695996	20	44	64	CLASSIFICADO
238.º	MARIELE CLAUDINA DA SILVA	MG17342681	14	50	64	CLASSIFICADO
239.º	QUEILA CRISTINA DE MELO NASCIMENTO	MG18907062	14	50	64	CLASSIFICADO
240.º	TACIANA ABADIA DIAS	MG15838971	14	50	64	CLASSIFICADO
241.º	THAISA CRISTINA DOS REIS CAMPOS	MG17388177	14	50	64	CLASSIFICADO
242.º	KEILA DO CARMO RODRIGUES	MG10323361	16	47	63	CLASSIFICADO
243.º	CHRISTIANE ALVES SOUSA	MG15176027	16	47	63	CLASSIFICADO
244.º	JESSICA PEREIRA CAETANO	MG16931351	12	50	62	CLASSIFICADO
245.º	ELISANGELA RIBEIRO DOS SANTOS	3030485	12	50	62	CLASSIFICADO
246.º	DAISY CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	MG16648219	36	25	61	CLASSIFICADO
247.º	MICHELLE APARECIDA SANTOS DE JESUS	MG14796290	16	45	61	CLASSIFICADO
248.º	PATRICIA SILVA SOUSA PRADO	MG12512593	14	47	61	CLASSIFICADO
249.º	IRANI FRANCISCA DE LIMA	M8312769	11	50	61	CLASSIFICADO
250.º	ELIANE FREITAS ANDRADE DE LIMA	MG10863870	11	50	61	CLASSIFICADO
251.º	ELIANE PEREIRA RESENDE	MG14963578	11	50	61	CLASSIFICADO
252.º	FERNANDA CABRAL SILVA	MG15858960	11	50	61	CLASSIFICADO
253.º	FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	MG13196968	20	40	60	CLASSIFICADO
254.º	ALINE APARECIDA DA SILVA	MG18563066	14	46	60	CLASSIFICADO
255.º	LARISSA RODRIGUES DA SILVA	MG14511704	10	50	60	CLASSIFICADO
256.º	FERNANDA LAURENTE FERREIRA	MG12206102	10	50	60	CLASSIFICADO
257.º	THAIS SANTOS DE OLIVEIRA	MG17390841	10	50	60	CLASSIFICADO
258.º	ANDREIA APARECIDA OLIVEIRA CIPRIANO	MG 13152880	32	27	59	CLASSIFICADO
259.º	MILENE DE OLIVEIRA	02929 CTPS	14	45	59	CLASSIFICADO
260.º	ANA LUCIA FERREIRA LOPES	MG15707825	16	42	58	CLASSIFICADO

261.º	ELIANE MARIA DE OLIVEIRA	MG12963653	22	35	57	CLASSIFICADO
262.º	LOURRAINE CRISTINA MOREIRA	MG16114358	16	41	57	CLASSIFICADO
263.º	NEUSA ALVES CORREIA	266791517	12	45	57	CLASSIFICADO
264.º	POLLYANA DIAS DE OLIVEIRA	MG11458007	12	45	57	CLASSIFICADO
265.º	MARIA CAETANO RODRIGUES	MG18218233	14	42	56	CLASSIFICADO
266.º	JUSETE MACHADO LOPES	MG7580110	30	25	55	CLASSIFICADO
267.º	ANA ALBA CANDIDO LINS	MG17477871	28	27	55	CLASSIFICADO
268.º	ROSANE CRISTINA DE SOUSA	MG13130010	12	43	55	CLASSIFICADO
269.º	ANA RITA ALVES	97254551	10	45	55	CLASSIFICADO
270.º	CLEONICE GONCALVES DA SILVA	M7352595	10	45	55	CLASSIFICADO
271.º	DORIETE DIMAS DA SILVA DE OLIVEIRA	MG12973182	10	45	55	CLASSIFICADO
272.º	CAMILA RODRIGUES LIMA	MG11960631	10	45	55	CLASSIFICADO
273.º	ANA MARIA OLIVEIRA DE LIMA	220827552	20	34	54	CLASSIFICADO
274.º	MARIANA LUCIA DA SILVA	MG14890735	16	38	54	CLASSIFICADO
275.º	DANIELLE STEPHANIE SOARES COSTA SILVA	MG16591805	10	44	54	CLASSIFICADO
276.º	JOSIANE ESTER PEREIRA LOURENA	MG12437893	18	35	53	CLASSIFICADO
277.º	PAYLLA GABRIELA COSTA E SILVA	MG13980020	14	39	53	CLASSIFICADO
278.º	HOSANIA MARIA DOS SANTOS	20738035	10	43	53	CLASSIFICADO
279.º	LEILA BEATRIZ DE SOUZA	MG14704173	10	43	53	CLASSIFICADO
280.º	KAREN FERNANDA RODRIGUES	MG15650190	10	43	53	CLASSIFICADO
281.º	LUCIEIDE PEREIRA ROCHA	MG16100826	12	40	52	CLASSIFICADO
282.º	MARIA DA ASSUNCAO RODRIGUES CANTANHEDE	0380257320096	12	40	52	CLASSIFICADO
283.º	REJANE ALVES DE SOUSA	MG17268775	11	41	52	CLASSIFICADO
284.º	JANAINA DE OLIVEIRA XAVIER	MG12464265	10	42	52	CLASSIFICADO
285.º	JEANE DE JESUS	0405569320108	10	42	52	CLASSIFICADO
286.º	JANAINA RITA CARIA	13042109	16	35	51	CLASSIFICADO
287.º	ELIANE APARECIDA FERREIRA	MG10123285	12	39	51	CLASSIFICADO
288.º	SIRENE DOS REIS COSTA MONTEIRO	MG16014394	20	30	50	CLASSIFICADO
289.º	ROSE MARY SALDANHA MARINHO SILVA	MG9145993	12	38	50	CLASSIFICADO
290.º	LUCIANA DE SOUSA FERREIRA	MG10872132	10	40	50	CLASSIFICADO
291.º	LUCIANA SOUSA GOMES	MG14049455	10	40	50	CLASSIFICADO
292.º	JOSILENE MARIA DA SILVA	MG13428305	0	50	50	CLASSIFICADO
293.º	ELAINE SIQUEIRA ALVES	343906004	0	50	50	CLASSIFICADO
294.º	CLEONICE DA SILVA MARTINS	MG12155350	0	50	50	CLASSIFICADO
295.º	MARILDA APARECIDA SILVA	MG18590039	0	50	50	CLASSIFICADO
296.º	SIMONE DE BRITO	MG5301367	0	50	50	CLASSIFICADO
297.º	MARISA ARAUJO LIMA	MG14801740	0	50	50	CLASSIFICADO
298.º	MARGARETE PEREIRA DOS SANTOS	MG10912253	0	50	50	CLASSIFICADO
299.º	LEILAIR DE OLIVEIRA	222760990	0	50	50	CLASSIFICADO
300.º	PAULIANA CELESTE DA SILVA CRUZ	MG11347818	0	50	50	CLASSIFICADO
301.º	ROSANA RODRIGUES	MG14481609	0	50	50	CLASSIFICADO
302.º	GIOMAR DOMINGOS DE FREITAS	MG15907506	0	50	50	CLASSIFICADO
303.º	MARIA JOSE TROIS DE OLIVEIRA	MG12754882	0	50	50	CLASSIFICADO
304.º	BELCHOLINA DE FATIMA RESENDE	M801173	0	50	50	CLASSIFICADO
305.º	MARLICE ANA PEREIRA	14650773	0	50	50	CLASSIFICADO
306.º	MARILDA JESUS DA SILVA AQUINO	MG11099311	0	50	50	CLASSIFICADO
307.º	LEILA MARTA DA SILVA	MG11526660	0	50	50	CLASSIFICADO

308.º	SONIA CHAVES MADRUGA DANTAS	M7300829	0	50	50	CLASSIFICADO
309.º	ALESSANDRA ALVES DE FREITAS	MG8863167	0	50	50	CLASSIFICADO
310.º	VALMA APARECIDA DA SILVA	MG13730749	0	50	50	CLASSIFICADO
311.º	ELIDEIA CUSTODIO DA SILVA	MG12084730	0	50	50	CLASSIFICADO
312.º	LEGIANI APARECIDA OLIVEIRA POLVARINE	MG12181597	0	50	50	CLASSIFICADO
313.º	LUSIA AMELIA DE OLIVEIRA	MG10626154	0	50	50	CLASSIFICADO
314.º	LETICIA HELENA DE PAULO	MG17184774	0	50	50	CLASSIFICADO
315.º	MAIARA DA SILVA NASCIMENTO	0329758820073	0	50	50	CLASSIFICADO
316.º	PRISCILA EURIPEDES DA SILVA	MG16201359	0	50	50	CLASSIFICADO
317.º	SALUANA DA SILVA	MG17214687	0	50	50	CLASSIFICADO
318.º	MARIA FLORA GOMES DE SA	M7595723	0	50	50	CLASSIFICADO
319.º	MARCIA DIAS CANDIDO	MG10865268	0	50	50	CLASSIFICADO
320.º	AMANDA SOUZA ROCHA	MG13046181	0	50	50	CLASSIFICADO
321.º	TATIANA APARECIDA RESENDE	MG12997177	0	50	50	CLASSIFICADO
322.º	JULIETE OLIVEIRA GONCALVES	MG12674155	0	50	50	CLASSIFICADO
323.º	JESSICA MAGALHAES DE OLIVEIRA	MG15920429	0	50	50	CLASSIFICADO
324.º	DAIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	MG15968144	0	50	50	CLASSIFICADO
325.º	ALINE REIS BERNARDES BORGES	MG17205347	0	50	50	CLASSIFICADO
326.º	LORAINÉ LOPES DE FARIA	MG17643810	0	50	50	CLASSIFICADO
327.º	OLGA LOPES DE MEDEIROS	MG19714049	0	50	50	CLASSIFICADO
328.º	MICHELLE SILVA GUERREIRO	MG15948196	0	50	50	CLASSIFICADO
329.º	SILVANA DE FATIMA RODRIGUES	MG15443938	0	50	50	CLASSIFICADO
330.º	KARINA LUIZA PEREIRA NUNES	MG19256002	0	50	50	CLASSIFICADO
331.º	WENDY HELENA DE JESUS MARINHO	MG15105806	0	50	50	CLASSIFICADO
	ABADIA CELIA DA SILVA	MG8293991	50	AUSENTE	50	DESCCLASSIFICADO
	ABADIA ISABEL MACEDO	MG8400719	50	AUSENTE	50	DESCCLASSIFICADO
	ALDENIRA GONCALVES DOS SANTOS	MG15654107	50	AUSENTE	50	DESCCLASSIFICADO
	ALESSANDRA LUCIA DA SILVA	MG7165797	50	AUSENTE	50	DESCCLASSIFICADO
	ANA CAROLINA SILVA	MG18901244	50	AUSENTE	50	DESCCLASSIFICADO
	ANA CLAUDIA GOMES	M3888833	50	AUSENTE	50	DESCCLASSIFICADO
	ANA MARIA CANDIDA DA SILVA	MG4099388	50	AUSENTE	50	DESCCLASSIFICADO
	ANA MARIA ALVES DOS ANJOS	2380695	50	AUSENTE	50	DESCCLASSIFICADO
	ANA PAULA CANDIDO DA SILVA	353067283	50	AUSENTE	50	DESCCLASSIFICADO
	ANGELA BARBOZA SILVA	26577436-6	50	AUSENTE	50	DESCCLASSIFICADO
	ANGELA HELENA FARIA	MG11407252	50	AUSENTE	50	DESCCLASSIFICADO
	ARLETE MARIA DE JESUS	MG11097375	50	AUSENTE	50	DESCCLASSIFICADO
	CACIELIA FERREIRA BRAGA	MG15051947	50	AUSENTE	50	DESCCLASSIFICADO
	CARLA APARECIDA DE OLIVEIRA	M9035711	50	AUSENTE	50	DESCCLASSIFICADO
	CARMEM EVANGELISTA FERREIRA	MG4080015	50	AUSENTE	50	DESCCLASSIFICADO
	CELDA MARIA BARBOSA MACIEL	M-8499865	50	AUSENTE	50	DESCCLASSIFICADO
	CELIA DO AMARAL MAGALHAES	MG15762708	50	AUSENTE	50	DESCCLASSIFICADO
	CRISTIANE DE FATIMA FERNANDES GOMES	MG8264273	50	AUSENTE	50	DESCCLASSIFICADO
	DANIELA MODESTO DE OLIVEIRA SILVA	MG11143364	50	AUSENTE	50	DESCCLASSIFICADO
	DENISE APARECIDA DA SILVA	MG14823966	50	AUSENTE	50	DESCCLASSIFICADO
	EDILENA APARECIDA FAUSTO	M4772922	50	AUSENTE	50	DESCCLASSIFICADO
	EDITE MODESTA DE OLIVEIRA COSTA	MG3447846	50	AUSENTE	50	DESCCLASSIFICADO
	ELENI SIQUEIRA ALVES PAIVA	M4611851	50	AUSENTE	50	DESCCLASSIFICADO

ELENICE ANUNCIACAO DOS SANTOS	234916709	50	AUSENTE	50	DESCCLASSIFICADO
ELEUSA DARC COELHO SILVA	MG5729743	50	AUSENTE	50	DESCCLASSIFICADO
ELIANA FLORIANO DA SILVA	M5418699	50	AUSENTE	50	DESCCLASSIFICADO
ELISA SANTANA DA SILVA	M3905399	50	AUSENTE	50	DESCCLASSIFICADO
FLORIPES DOS REIS BISINOTO	M9025423	50	AUSENTE	50	DESCCLASSIFICADO
FRANCISCA DAS CHAGAS FERREIRA DOS SANTOS	377009362	50	AUSENTE	50	DESCCLASSIFICADO
GISELDA APARECIDA DA COSTA	MG8279370	50	AUSENTE	50	DESCCLASSIFICADO
GISLENE DE FATIMA DA SILVA	MG14133791	50	AUSENTE	50	DESCCLASSIFICADO
GLORIA FILOMENA MONTEIRO SILVA	MG4724265	50	AUSENTE	50	DESCCLASSIFICADO
GRAZIELLE DE FATIMA PEREIRA	MG14894439	50	AUSENTE	50	DESCCLASSIFICADO
IONE FERNANDES DE OLIVEIRA	MG12590482	50	AUSENTE	50	DESCCLASSIFICADO
JOANA GERALDA DA SILVA	MG2474253	50	AUSENTE	50	DESCCLASSIFICADO
KELLY FABIANA LUIS	MG12507258	50	AUSENTE	50	DESCCLASSIFICADO
LUANA GABRIELA DE SOUZA PONCIANO	MG14708156	50	AUSENTE	50	DESCCLASSIFICADO
LUCIENE APARECIDA DO PRADO	3843713	50	AUSENTE	50	DESCCLASSIFICADO
LUCILENA MARIA DE MORAIS	MG11568708	50	AUSENTE	50	DESCCLASSIFICADO
LUCIMAR MONTEIRO SILVA	MG11946768	50	AUSENTE	50	DESCCLASSIFICADO
LUCINEIA APARECIDA SANTOS	MG12048443	50	AUSENTE	50	DESCCLASSIFICADO
MARIA APARECIDA ALVES	21964843	50	AUSENTE	50	DESCCLASSIFICADO
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	MG4725824	50	AUSENTE	50	DESCCLASSIFICADO
MARIA APARECIDA DO PRADO	3982470	50	AUSENTE	50	DESCCLASSIFICADO
MARIA APARECIDA SILVA	MG11255273	50	AUSENTE	50	DESCCLASSIFICADO
MARIA CRISTINA ALVES RIBEIRO	MG11908942	50	AUSENTE	50	DESCCLASSIFICADO
MARIA DAS GRACAS COSTA SILVA	MG2187648	50	AUSENTE	50	DESCCLASSIFICADO
MARIA DE FATIMA DA SILVA	MG18909717	50	AUSENTE	50	DESCCLASSIFICADO
MARIA MARGARIDA DE OLIVEIRA	MG443954	50	AUSENTE	50	DESCCLASSIFICADO
MARIA DA GLORIA MOREIRA DE ANDRADE	MG5951828	50	AUSENTE	50	DESCCLASSIFICADO
MARIA DE FATIMA GARCIA	MG4157574	50	AUSENTE	50	DESCCLASSIFICADO
MARIANA ROSA SILVA	MG13001462	50	AUSENTE	50	DESCCLASSIFICADO
MARLENE APARECIDA MATA BATISTA	MG9066003	50	AUSENTE	50	DESCCLASSIFICADO
MICHELLE FERNANDES SILVA	MG14760878	50	AUSENTE	50	DESCCLASSIFICADO
MIRIAM BERNARDES DA SILVA	MG7417191	50	AUSENTE	50	DESCCLASSIFICADO
MONICA APARECIDA DE SOUZA	M4612332	50	AUSENTE	50	DESCCLASSIFICADO
NEUSA APARECIDA AMARAL GONÇALVES	MG4537086	50	AUSENTE	50	DESCCLASSIFICADO
NOEMIA CONCEICAO RAFAEL	MG11345504	50	AUSENTE	50	DESCCLASSIFICADO
RAQUEL SOARES DE JESUS	MG11040911	50	AUSENTE	50	DESCCLASSIFICADO
REGINA APARECIDA DE OLIVEIRA	MG13123688	50	AUSENTE	50	DESCCLASSIFICADO
RENATA DOS REIS BISINOTO	MG13447768	50	AUSENTE	50	DESCCLASSIFICADO
ROMEICA DA SILVA RODRIGUES	MG7446686	50	AUSENTE	50	DESCCLASSIFICADO
ROSANA GONCALVES DA SILVA	MG5304434	50	AUSENTE	50	DESCCLASSIFICADO
ROSELI CARLA MARCELINO	MG11504708	50	AUSENTE	50	DESCCLASSIFICADO
ROSEMEIRE RODRIGUES DA SILVA	MG14418339	50	AUSENTE	50	DESCCLASSIFICADO
SANDRA APARECIDA FELIPE	MG10876318	50	AUSENTE	50	DESCCLASSIFICADO
SELMA DO AMARAL	MG7676685	50	AUSENTE	50	DESCCLASSIFICADO
SHIRLEI DE SOUSA PEREIRA	MG13849471	50	AUSENTE	50	DESCCLASSIFICADO
SILVANA ABADIA DE PAIVA	MG12000827	50	AUSENTE	50	DESCCLASSIFICADO
SILVANIA APARECIDA DA COSTA TOMAZ	20960375	50	AUSENTE	50	DESCCLASSIFICADO

SOLANJA DE FREITAS	MG8499629	50	AUSENTE	50	DESCCLASSIFICADO
TANIA MARIA MONTEIRO SILVA	M6853878	50	AUSENTE	50	DESCCLASSIFICADO
TANIA LUCIA DE OLIVEIRA	M5419172	50	AUSENTE	50	DESCCLASSIFICADO
VALDIRENE NUNES DA SILVA	MG12518180	50	AUSENTE	50	DESCCLASSIFICADO
VALERIA PAIVA CARDOZO	MG10989077	50	AUSENTE	50	DESCCLASSIFICADO
VALQUIRIA JUREMA DE SOUZA DIONIZIO	MG11582232	50	AUSENTE	50	DESCCLASSIFICADO
VANDINHA BARBOSA DE BRITO	MG19926823	50	AUSENTE	50	DESCCLASSIFICADO
VANESSA ALVES DE SANTANA	MG10396157	50	AUSENTE	50	DESCCLASSIFICADO
VANESSA RUBIANA RODRIGUES	MG13069962	50	AUSENTE	50	DESCCLASSIFICADO
VERA LUCIA FERNANDES DA COSTA	M2793777	50	AUSENTE	50	DESCCLASSIFICADO
ZENILDA FERREIRA DE SOUZA	MG12655899	50	AUSENTE	50	DESCCLASSIFICADO
SANDRA PEREIRA DE SOUSA	MG8151989	48	AUSENTE	48	DESCCLASSIFICADO
VIVIANE APARECIDA DA SILVA	MG15688920	48	AUSENTE	48	DESCCLASSIFICADO
ELIANE HELENA VIDAL	MG14601514	46	AUSENTE	46	DESCCLASSIFICADO
IVANILDE IRIS COELHO	MG14564581	46	AUSENTE	46	DESCCLASSIFICADO
VANIA GONCALVES CIRINEU	MG10232173	46	AUSENTE	46	DESCCLASSIFICADO
KEILA RUBIA DE FARIA	MG13546496	44	AUSENTE	44	DESCCLASSIFICADO
SANDRA PORFIRIO AFONSO	M6930142	44	AUSENTE	44	DESCCLASSIFICADO
ALINE FERREIRA DOS SANTOS	MG19494738	0	43	43	DESCCLASSIFICADO
DEGMAR CRISTIENE DE OLIVEIRA	MG17379573	0	43	43	DESCCLASSIFICADO
JULIANA FERREIRA DOS SANTOS	17560933	0	43	43	DESCCLASSIFICADO
MARIA ABADIA AMORIM	MG12555278	0	43	43	DESCCLASSIFICADO
VERA GLACIA NASCIMENTO DA SILVA SOUSA	M3286043	0	43	43	DESCCLASSIFICADO
JULIANA SILVA CAMARGO	MG16406901	0	42	42	DESCCLASSIFICADO
NATALIA MARIANA PIRES FERREIRA	MG13861913	0	42	42	DESCCLASSIFICADO
RENATA LEMOS TOMAZ DE SOUZA SILVA	MG11187736	0	42	42	DESCCLASSIFICADO
TANIA DAYANA FERNANDES DA SILVA COUTINHO	MG16012105	0	42	42	DESCCLASSIFICADO
VALDIRENE MARTINS ROSA	MG10640462	0	42	42	DESCCLASSIFICADO
CLAUDIA SONOETE SILVA	M8586536	10	31	41	DESCCLASSIFICADO
JULIANA APARECIDA PAIVA	MG12919569	0	41	41	DESCCLASSIFICADO
MARCELA JACINTO ALVES	MG17144852	0	41	41	DESCCLASSIFICADO
MARILDA HELENA CORREIA	MG11447105	0	41	41	DESCCLASSIFICADO
ADRIANA DE MENEZES	MG6153584	40	AUSENTE	40	DESCCLASSIFICADO
CARLA CRISTINA MACHADO DOS SANTOS	MG6257297	40	AUSENTE	40	DESCCLASSIFICADO
DAIANE ADRIANA DOS REIS BALBINO	MG17494423	0	40	40	DESCCLASSIFICADO
DEBORA HELENA SILVA COSTA	MG16396342	40	AUSENTE	40	DESCCLASSIFICADO
ELAINE CRISTINA ALVES	MG12208947	40	AUSENTE	40	DESCCLASSIFICADO
ELIANA FERNANDA DE ARAUJO SILVA	MG12279893	40	AUSENTE	40	DESCCLASSIFICADO
LEILA SUELI TORQUATO AZEVEDO	0379555271	40	AUSENTE	40	DESCCLASSIFICADO
LETICIA DOS REIS CRISTINO	MG13041770	40	AUSENTE	40	DESCCLASSIFICADO
MARIA ANTONIA TERESINHA CAMILO DOS SANTOS	MG12500952	0	40	40	DESCCLASSIFICADO
MARIANE APARECIDA SILVA PAIVA	MG18140431	0	40	40	DESCCLASSIFICADO
PAMELA OLIVEIRA DUARTE	MG18603382	0	40	40	DESCCLASSIFICADO
REJANE MARIA LUCIO DE JESUS	M4257742	40	AUSENTE	40	DESCCLASSIFICADO
ROSEMEIRE FERREIRA LOPES	MG4724801	0	40	40	DESCCLASSIFICADO
VANESSA AMARAL DA SILVA	MG18242149	0	40	40	DESCCLASSIFICADO
MARCIA MARTINS ALVES	MG15886250	0	39	39	DESCCLASSIFICADO

CLAUDIA DE FATIMA DA SILVA FERREIRA	MG9323918	0	38	38	DESCCLASSIFICADO
DIVINA VALERIA DE OLIVEIRA	M5301249	38	AUSENTE	38	DESCCLASSIFICADO
LUCE NEIDE MAGALHAES	MG4585148	38	AUSENTE	38	DESCCLASSIFICADO
LUCIMEIRE SILVA ALMEIDA	MG12419929	38	AUSENTE	38	DESCCLASSIFICADO
ROSILDA DE JESUS ALVES	MG13335190	0	38	38	DESCCLASSIFICADO
RUBIERICA APARECIDA DE OLIVEIRA	MG8150637	0	38	38	DESCCLASSIFICADO
THAIS MARCELLA DE OLIVEIRA	MG15287444	38	AUSENTE	38	DESCCLASSIFICADO
FRANCIENE DA SILVA SANTOS	MG12185739	0	37	37	DESCCLASSIFICADO
LIDIA SILVA DOS SANTOS	M4182803	12	25	37	DESCCLASSIFICADO
LUCIMAR HELENA FERREIRA LOPES	MG18883274	0	37	37	DESCCLASSIFICADO
CLEONICE APARECIDA SOARES REIS	MG11908589	0	36	36	DESCCLASSIFICADO
LARISSA FERREIRA DA SILVA	MG12860531	0	36	36	DESCCLASSIFICADO
FRANCIELE KARINA SILVA MACEDO	MG18294346	0	35	35	DESCCLASSIFICADO
FRANCIELLE REIS BERNARDES BORGES	MG17112968	0	35	35	DESCCLASSIFICADO
DILIANE TAVARES DA SILVA	MG13875468	34	AUSENTE	34	DESCCLASSIFICADO
ANDREIA CRISTINA NASCIMENTO	MG14288277	32	AUSENTE	32	DESCCLASSIFICADO
DAIANA BEATRIZ RIBEIRO LOPES	15409608	32	AUSENTE	32	DESCCLASSIFICADO
ERIKA APARECIDA DA SILVA	MG12980437	32	AUSENTE	32	DESCCLASSIFICADO
ANALIA DOS SANTOS	MG8493705	0	30	30	DESCCLASSIFICADO
ANDREIA CABRAL MARTINS	MG16072802	0	30	30	DESCCLASSIFICADO
ARLENE APARECIDA GOMES RODRIGUES	MG14457886	30	AUSENTE	30	DESCCLASSIFICADO
CARLA CRISTINA DOS SANTOS	344319490	30	AUSENTE	30	DESCCLASSIFICADO
JANAIANA RAQUEL DE MELO LUCIO	MG15541100	0	30	30	DESCCLASSIFICADO
LUANA DOS SANTOS OLIVEIRA	MG15436843	0	30	30	DESCCLASSIFICADO
MARIA APARECIDA CANDIDA DA SILVA	252486079	30	AUSENTE	30	DESCCLASSIFICADO
MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	MG13233175	30	AUSENTE	30	DESCCLASSIFICADO
MARINALVA OLIVEIRA SANTOS	MG16799125	30	AUSENTE	30	DESCCLASSIFICADO
VANUSA CLAUDIA BATISTA DE FREITAS	MG11864418	30	AUSENTE	30	DESCCLASSIFICADO
CASSIA APARECIDA DA SILVA MOURA	MG12446111	0	28	28	DESCCLASSIFICADO
CINTIA VALESKA DE LACERDA	MG12580727	28	AUSENTE	28	DESCCLASSIFICADO
KELLEN KATIA DA ROCHA	MG17710087	28	AUSENTE	28	DESCCLASSIFICADO
LORENA CRISTINA DOS SANTOS	MG14027357	0	28	28	DESCCLASSIFICADO
ROSEMEIRE APARECIDA ARAUJO	M4780774	28	AUSENTE	28	DESCCLASSIFICADO
DIVINA DO CARMO SOUZA SILVA	MG8129925	26	AUSENTE	26	DESCCLASSIFICADO
KELLY APARECIDA PAULUCIO BATISTA	MG15857183	0	25	25	DESCCLASSIFICADO
ELISANGELA SILVA MOURA	MG12307532	24	AUSENTE	24	DESCCLASSIFICADO
GISLENE CONCEICAO SILVA	MG6595680	24	AUSENTE	24	DESCCLASSIFICADO
GRACA BEATRIZ ALVES FERREIRA	MG17516614	24	AUSENTE	24	DESCCLASSIFICADO
JASSEALINE DE CAMPOS	MG15960703	24	AUSENTE	24	DESCCLASSIFICADO
LAUANDA DOS SANTOS LIMA	MG15863649	24	AUSENTE	24	DESCCLASSIFICADO
VERA EDI VERTELLO	MG11345516	24	AUSENTE	24	DESCCLASSIFICADO
ANA PAULA FERREIRA GONCALVES	MG13044560	22	AUSENTE	22	DESCCLASSIFICADO
ANGELICA CRISTINA DA SILVA SANTANA	MG13283338	22	AUSENTE	22	DESCCLASSIFICADO
EDILAURO DIVINA PROTASE	MG11198740	22	AUSENTE	22	DESCCLASSIFICADO
IVANIA DE BRITO CUNHA	MG15289494	22	AUSENTE	22	DESCCLASSIFICADO
MARIA APARECIDA CUSTODIO	M8997712	22	AUSENTE	22	DESCCLASSIFICADO
MARIA MADALENA DE OLIVEIRA FREITAS	M6241854	22	AUSENTE	22	DESCCLASSIFICADO

ANDREIA REGINA FERREIRA	MG12968174	20	AUSENTE	20	DESCCLASSIFICADO
MIRNA DA SILVA	MG10953019	20	AUSENTE	20	DESCCLASSIFICADO
PAULA MARIA DE JESUS	MG15522398	20	AUSENTE	20	DESCCLASSIFICADO
SIMONE APARECIDA DE CASTRO	MG11321537	20	AUSENTE	20	DESCCLASSIFICADO
ZILDA ROSA DE MORAIS	MG13693128	20	AUSENTE	20	DESCCLASSIFICADO
ANA PAULA GOMES DE OLIVEIRA	MG14992986	18	AUSENTE	18	DESCCLASSIFICADO
CARLA DAYANE EUSTAQUIO	MG17465140	18	AUSENTE	18	DESCCLASSIFICADO
MARIANA BARBOSA	MG16077826	18	AUSENTE	18	DESCCLASSIFICADO
ERICA RENATA GONCALVES	MG11429031	14	AUSENTE	14	DESCCLASSIFICADO
BRUNA RODRIGUES DE SOUSA	MG16346896	12	AUSENTE	12	DESCCLASSIFICADO
DANIELA DIAS RITA	MG18175798	12	AUSENTE	12	DESCCLASSIFICADO
ROSA MARIA CHELES	350535826	12	AUSENTE	12	DESCCLASSIFICADO
APOLIANA CRISTINA AMADO	MG15905110	11	AUSENTE	11	DESCCLASSIFICADO
ELIANA LUZIA DA SILVA	MG15546199	11	AUSENTE	11	DESCCLASSIFICADO
CONSUELO DE FREITAS NOGUEIRA	M8459755	10	AUSENTE	10	DESCCLASSIFICADO
CRISTINA GORETE BARBOSA	MG15224414	10	AUSENTE	10	DESCCLASSIFICADO
HELOISA DE SOUZA	MG13587368	10	AUSENTE	10	DESCCLASSIFICADO
JOSIANE ALMEIDA VELOSO	MG15113652	10	AUSENTE	10	DESCCLASSIFICADO
LORENA RESENDE LIMA	MG18063499	10	AUSENTE	10	DESCCLASSIFICADO
LUCIENE MARIA RODRIGUES	MG12019209	10	AUSENTE	10	DESCCLASSIFICADO
PATRICIA MATEUS PRADO	MG16243786	10	AUSENTE	10	DESCCLASSIFICADO
ALINE DA SILVA TORRES	MG14669908	0	AUSENTE	0	DESCCLASSIFICADO
ALINE JACINTO FERREIRA DE MELO	MG17660331	0	AUSENTE	0	DESCCLASSIFICADO
ALINE ODETE LEAL DINIZ	MG16758069	0	AUSENTE	0	DESCCLASSIFICADO
ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	M7347851	0	AUSENTE	0	DESCCLASSIFICADO
ANA CLAUDIA LOPES COSTA	MG11815312	0	AUSENTE	0	DESCCLASSIFICADO
ANA PATRICIA MEDINA COELI RIBELA	MG8863124	0	AUSENTE	0	DESCCLASSIFICADO
ANDREIA DA SILVA MATEUS	MG12153067	0	AUSENTE	0	DESCCLASSIFICADO
APARECIDA ABADIA DAS GRACAS BALBINO	MG19782504	0	AUSENTE	0	DESCCLASSIFICADO
APARECIDA HELENA CRUVINEL TOLEDO	MG8409996	0	AUSENTE	0	DESCCLASSIFICADO
CARLA CRISTINA PIO	MG14334897	0	AUSENTE	0	DESCCLASSIFICADO
CINTIA APARECIDA DE SOUSA	MG17088331	0	AUSENTE	0	DESCCLASSIFICADO
CREUSA HELENA DOS PASSOS	MG18876313	0	AUSENTE	0	DESCCLASSIFICADO
DANIELA HELENA PEREIRA	MG15017178	0	AUSENTE	0	DESCCLASSIFICADO
DANIELLA MOREIRA FERNANDES	MG19560614	0	AUSENTE	0	DESCCLASSIFICADO
EIDA APARECIDA FAUSTO DE ARAUJO	M4286635	0	AUSENTE	0	DESCCLASSIFICADO
ELLEN CRISTINA UBIRAJARA SILVA	MG16989668	0	AUSENTE	0	DESCCLASSIFICADO
ELZA MARTINS SILVA	MG7774865	0	AUSENTE	0	DESCCLASSIFICADO
EVA JANAINA SALDANHA DE JESUS	MG13037239	0	AUSENTE	0	DESCCLASSIFICADO
FERNANDA DE BRITO	MG15726004	0	AUSENTE	0	DESCCLASSIFICADO
FERNANDA LUCIA DOS REIS	568582421	0	AUSENTE	0	DESCCLASSIFICADO
GABRIELA DA SILVA FERREIRA	MG16059231	0	AUSENTE	0	DESCCLASSIFICADO
GELIA MACHADO PEREIRA	MG12353157	0	AUSENTE	0	DESCCLASSIFICADO
HEDSLAINE APARECIDA DURANTE	417467515	0	AUSENTE	0	DESCCLASSIFICADO
INDIANARA DIAS	MG13236334	0	AUSENTE	0	DESCCLASSIFICADO
ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA ROCHA	MG15010718	0	AUSENTE	0	DESCCLASSIFICADO
JANAINA LOPES DUTRA	MG14127719	0	AUSENTE	0	DESCCLASSIFICADO

JESSICA SANTOS ALVES	473469285	0	AUSENTE	0	DESCCLASSIFICADO
JULIANA CRISTINA RESENDE	MG15328930	0	AUSENTE	0	DESCCLASSIFICADO
KENIA MARIA PEREIRA	MG17567771	0	AUSENTE	0	DESCCLASSIFICADO
LIBIA MARIA DE ASSIS GARCES	MG10926373	0	AUSENTE	0	DESCCLASSIFICADO
LIDIANE APARECIDA ALFREDO	MG13058191	0	AUSENTE	0	DESCCLASSIFICADO
LIDIANE HELENA DO NASCIMENTO	MG12948734	0	AUSENTE	0	DESCCLASSIFICADO
LILIAN CRISTINA FERNANDES	MG14577711	0	AUSENTE	0	DESCCLASSIFICADO
LUCIANA BASILIO BARBOSA	MG12685876	0	AUSENTE	0	DESCCLASSIFICADO
LUCIANA DA SILVA	502828080	0	AUSENTE	0	DESCCLASSIFICADO
LUCIANA DE FATIMA RODRIGUES DOS SANTOS	MG18682723	0	AUSENTE	0	DESCCLASSIFICADO
LUCIENE DA SILVA SANTOS	MG6257272	0	AUSENTE	0	DESCCLASSIFICADO
MARCIA BEATRIZ MORAIS	MG10896457	0	AUSENTE	0	DESCCLASSIFICADO
MARCIENE CRISTINA DE SOUSA ARAUJO	MG15287826	0	AUSENTE	0	DESCCLASSIFICADO
MARIA NATALIA SANTOS CALIXTO SOUZA	MG16505937	0	AUSENTE	0	DESCCLASSIFICADO
MARIA ROSA DA SILVA	MG5729870	0	AUSENTE	0	DESCCLASSIFICADO
MARIA DO CARMO EVANGELISTA DA CRUZ	MG13120380	0	AUSENTE	0	DESCCLASSIFICADO
MARILIA DAS GRACAS ROSA	M7660072	0	AUSENTE	0	DESCCLASSIFICADO
MARINEIDE SANTOS OLIVEIRA	MG14713267	0	AUSENTE	0	DESCCLASSIFICADO
MICHELLE DOS SANTOS LIMA	MG15863674	0	AUSENTE	0	DESCCLASSIFICADO
MIRIA OLIVEIRA MOREIRA	MG16579523	0	AUSENTE	0	DESCCLASSIFICADO
NATHANE CAROLINA NASCIMENTO FREITAS	MG16772102	0	AUSENTE	0	DESCCLASSIFICADO
NAYANE MATILDES DE JESUS	MG14576182	0	AUSENTE	0	DESCCLASSIFICADO
NAYARA INACIA IRINEU	MG17445503	0	AUSENTE	0	DESCCLASSIFICADO
OSMARINA MOREIRA DOS SANTOS	MG14944252	0	AUSENTE	0	DESCCLASSIFICADO
PAMELA COSTA GOMES	MG16015451	0	AUSENTE	0	DESCCLASSIFICADO
PRISCILA RIBEIRO DA SILVA	17903813	0	AUSENTE	0	DESCCLASSIFICADO
RAYANE CRISTINE MAGALHAES	MG17040576	0	AUSENTE	0	DESCCLASSIFICADO
RODINEIA CARDOSO DE PADUA	MG11918859	0	AUSENTE	0	DESCCLASSIFICADO
ROSA MARIA ALVES	M7317851	0	AUSENTE	0	DESCCLASSIFICADO
ROSALIA DA CUNHA SANTOS	231675434	0	AUSENTE	0	DESCCLASSIFICADO
SANDRA BEATRIZ GOMES	MG17690808	0	AUSENTE	0	DESCCLASSIFICADO
SCARLETT KATHREIN FERREIRA	MG15402157	0	AUSENTE	0	DESCCLASSIFICADO
SONIA MERCES GARCIA	MG9000629	0	AUSENTE	0	DESCCLASSIFICADO
TATIANA MOURA NUNES	5390949	0	AUSENTE	0	DESCCLASSIFICADO
THAIS STEPHANIE COSTA MEIRA PASTORELLI	MG19931193	0	AUSENTE	0	DESCCLASSIFICADO
VALERIA GONCALVES DAS NEVES	MG12738619	0	AUSENTE	0	DESCCLASSIFICADO
VANDA DA SILVA	MG12983404	0	AUSENTE	0	DESCCLASSIFICADO
VERA LUCIA DE SOUSA	MG12361470	0	AUSENTE	0	DESCCLASSIFICADO

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital, entram em vigor a partir da data de publicação.

Uberaba, 14 de agosto de 2013

Carlos Magno Bracarense
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Paulo Piau Nogueira
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA

CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA

EDITAL N. 139/2013

PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO I, AUTORIZADO PELO EDITAL DE ABERTURA Nº.295/2010, PUBLICADO NO JORNAL PORTA VOZ Nº. 820 DE 20 DE AGOSTO DE 2010, CUJO RESULTADO FINAL FOI HOMOLOGADO ATRAVÉS DO EDITAL Nº374/2011 PUBLICADO NO PORTA VOZ Nº. 906 DE 20 DE JULHO DE 2011.

Luis Guaritá Neto, Presidente do Codau no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados que nos termos e condições deste Edital, **SERÁ PRORROGADO** o Processo Seletivo Simplificado para a função pública temporária de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO I**, autorizado pelo Edital de Abertura nº.295/2010, publicado no Jornal Porta Voz nº. 820 de 20 de agosto de 2010, cujo resultado final foi homologado através do Edital nº. 374/2011 publicado no Porta Voz nº. 906 de 20 de julho de 2011, por igual período de 24 (vinte e quatro) meses, em caráter temporário, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar nº 347/2005, para atender as exigências do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU.

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital retroagem a 20 (vinte) de julho de 2013.

Uberaba (MG), 14 de agosto de 2013.

Luis Guaritá Neto
PRESIDENTE DO CODAU

Paulo Piau Nogueira
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

EDITAL Nº. 140/2013

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - ASB, AUTORIZADO PELO EDITAL Nº 082/2013, PUBLICADO NO JORNAL PORTA VOZ Nº. 1094 DE 14 DE JUNHO DE 2013, REPUBLICADO ATRAVÉS DO EDITAL Nº. 092 PUBLICADO NO JORNAL PORTA VOZ Nº.1096 DE 21 DE JUNHO DE 2013.

Carlos Magno Bracarense, Secretário de Administração e Fahim Miguel Sawan, Secretário de Saúde, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados, nos termos e condições do Edital nº092/2013, publicado no Jornal Porta Voz nº. 1096 de 21 de junho de 2013, a homologação do RESULTADO PARCIAL do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para a função pública temporária de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - ASB**. A referida publicação terá validade de até 24 (vinte e quatro) meses, em caráter temporário nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar nº 347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

Classificação	Candidato	Doc. de identidade	Nota do item 4.8.4	Nota da Entrevista Técnica	Nota final	Situação
1.º	SILVIA LETICIA PEREIRA DE SOUZA	MG12624205	50	47	97	CLASSIFICADO
2.º	CELIA DE OLIVEIRA LOPES BEVILAQUA DA SILVA	MG20120609	50	45	95	CLASSIFICADO
3.º	SIMONE COSTA AMORMINO FARIA	M4773607	50	45	95	CLASSIFICADO
4.º	LIGIAMAR INES FERREIRA	MG3403610	42	35	77	CLASSIFICADO
5.º	GEISLA GONCALVES ALVES	MG15554003	26	50	76	CLASSIFICADO
6.º	SANDRA APARECIDA NASCIMENTO	MG9050749	34	38	72	CLASSIFICADO
	LARISSA GOMES DA SILVA	MG11649084	50	Ausente	50	DESCLASSIFICADO

Recurso:

Nos termos do item 6 do Edital de Abertura, serão admitidos recursos após as seguintes divulgações e/ou homologações oficiais publicadas através de Editais, a saber:

Da análise curricular

O recurso será individual e deverá ser apresentado de forma presencial ou por procuração com firma reconhecida, devidamente fundamentado, protocolado no DECEDES – Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, sito a Avenida Dom Luis Maria Santana nº. 141, bairro Santa Marta, dentro do prazo de **02 (DOIS)** dias úteis após a divulgação da homologação parcial do resultado da etapa ÚNICA, no horário de 12h às 17h.

Admitir-se-á um único recurso por candidato.

O candidato deverá no ato do recurso, apresentar o documento de identidade oficial com foto, conforme descrito no Item 6 do Edital de Abertura nº. 092/2013, juntamente com o seu comprovante de inscrição.

Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações estabelecidas, poderá, eventualmente alterar a classificação, obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação, conforme descrito nos Itens 6.9 do Edital de Abertura nº. 092/2013.

Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado e homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, com as eventuais alterações decorrentes.

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital, entram em vigor a partir da data de publicação.

Uberaba, 14 de agosto de 2013.

Fahim Miguel Sawan

SECRETÁRIO DE SAÚDE

Carlos Magno Bracarense
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃOPaulo Piau Nogueira
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº. 141/2013

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE TRABALHADOR BRAÇAL MASCULINO, AUTORIZADO PELO EDITAL Nº 107/2013, PUBLICADO NO JORNAL PORTA VOZ Nº. 1100 DE 05 DE JULHO DE 2013.

Carlos Magno Bracarense, Secretário de Administração do Município de Uberaba, Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados, nos termos e condições do Edital nº0107/2013, publicado no Jornal Porta Voz nº. 1100 de 05 de julho de 2013, a homologação do RESULTADO PARCIAL do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para a função pública temporária de **TRABALHADOR BRAÇAL MASCULINO**. A referida publicação terá validade de até 24 (vinte e quatro) meses, em caráter temporário nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar nº 347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

Classificação	Candidato	Doc. de identidade	Nota do item 4.8.4	Nota da Entrevista Técnica	Nota final	Situação
1.º	SANDRO NATALICIO DANTAS DA CRUZ	M5700971	50	50	100	CLASSIFICADO
2.º	VANDERLEI DONIZETTI PEREIRA	MG19636025	50	50	100	CLASSIFICADO
3.º	JULIO CESAR RODRIGUES MOTA	MG12003579	50	50	100	CLASSIFICADO
4.º	GUILHERME EDUARDO FERREIRA	MG15568767	50	50	100	CLASSIFICADO
5.º	LEONARDO FRANCISCO DOS SANTOS	MG4581328	50	45	95	CLASSIFICADO
6.º	PETERSON SEIXLACK DA SILVA	MG14583411	50	45	95	CLASSIFICADO
7.º	ANDRE LUIS FERREIRA	M5781202	50	45	95	CLASSIFICADO
8.º	RENATO VARELA COUTINHO	MG10932707	50	45	95	CLASSIFICADO
9.º	JOVINO RIBEIRO TOSTA	796414	50	40	90	CLASSIFICADO
10.º	ANTONIO EUSTAQUIO DE MORAIS	M3276505	50	40	90	CLASSIFICADO
11.º	CARLOS ANTONIO GOMES	MG13663837	50	40	90	CLASSIFICADO
12.º	MAURICIO ALVES NUNES	MG20024154	50	40	90	CLASSIFICADO
13.º	RODRIGO DOS REIS	MG11121107	50	40	90	CLASSIFICADO
14.º	FABIANO CAMPOS	MG11771576	50	38	88	CLASSIFICADO
15.º	WILSON JOSE FERREIRA	M6256135	50	38	88	CLASSIFICADO
16.º	JOSE MARIA DE SOUSA	MG11424205	50	35	85	CLASSIFICADO
17.º	JOSE EURIPEDES AMANCIO	M8254037	50	20	70	CLASSIFICADO
18.º	RAFAEL CARVALHO COSTA	MG14948436	18	45	63	CLASSIFICADO
19.º	MESSIAS FRANCISCO MOREIRA	M1696847	50	10	60	CLASSIFICADO
20.º	RODRIGO DOS REIS LOPES	MG15266073	12	45	57	CLASSIFICADO
21.º	CARLOS DE ASSIS LOURENCO	MG14432189	16	35	51	CLASSIFICADO
22.º	JEFERSON EUCLIDES VIANA	MG18069587	14	37	51	CLASSIFICADO
23.º	THIAGO HENRIQUE DOS SANTOS	MG16827171	10	40	50	CLASSIFICADO
24.º	LUIZ CLAUDIO MARTINS	MG2679153	0	50	50	CLASSIFICADO
25.º	CARLOS VINICIUS SANTOS LEITE	MG14649503	0	50	50	CLASSIFICADO
	ANDERSON BORGES DA SILVA	MG13590346	50	Ausente	50	DESCLASSIFICADO
	EDUARDO RIBEIRO BERNARDO	MG16493704	50	Ausente	50	DESCLASSIFICADO
	GERALDO LIONEL EVANGELISTA	M2416989	50	Ausente	50	DESCLASSIFICADO
	SEBASTIAO DONIZETTI PIRES	MG4157094	50	Ausente	50	DESCLASSIFICADO

	RINALDO ALVES CORREIA JUNIOR	MG14101304	40	Ausente	40	DESCCLASSIFICADO
	MANOEL MESSIAS DE PAULA	MG14423217	0	38	38	DESCCLASSIFICADO
	GUILHERME JUSTINO DA SILVA	MG17803281	0	30	30	DESCCLASSIFICADO
	VITOR ALVES MACHADO	MG18877063	0	25	25	DESCCLASSIFICADO
	ANDRE LUIS SOUSA MARTINS	MG16547650	0	Ausente	0	DESCCLASSIFICADO
	CARLOS ALBERTO DA SILVA OLIVEIRA	MG18286860	0	Ausente	0	DESCCLASSIFICADO

Recurso:

Nos termos do item 6 do Edital de Abertura, serão admitidos recursos após as seguintes divulgações e/ou homologações oficiais publicadas através de Editais, a saber:

Da análise curricular

O recurso será individual e deverá ser apresentado de forma presencial ou por procuração com firma reconhecida, devidamente fundamentado, protocolado no DECEDES – Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, sito a Avenida Dom Luis Maria Santana nº. 141, bairro Santa Marta, dentro do prazo de **02 (DOIS)** dias úteis após a divulgação da homologação parcial do resultado da etapa ÚNICA, no horário de 12h às 17h.

Admitir-se-á um único recurso por candidato.

O candidato deverá no ato do recurso, apresentar o documento de identidade oficial com foto, conforme descrito no Item 6 do Edital de Abertura nº. 107/2013, juntamente com o seu comprovante de inscrição.

Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações estabelecidas, poderá, eventualmente alterar a classificação, obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação, conforme descrito nos Itens 6.9 do Edital de Abertura nº. 107/2013.

Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado e homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, com as eventuais alterações decorrentes.

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital, entram em vigor a partir da data de publicação.

Uberaba, 14 de agosto de 2013.

Carlos Magno Bracarense
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Paulo Piau Nogueira
PREFEITO MUNICIPAL

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

PREÂMBULO EDITAL – ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

Conforme artigo 96 da Lei Complementar n.º 387/2008, a Prefeitura Municipal de Uberaba informa a quem possa interessar que está à disposição na Seção de Uso e Ocupação do Solo, da Secretaria Municipal de Planejamento, das 08:00 às 18:00, o processo administrativo de Estudo de Impacto de Vizinhança do seguinte empreendimento:

- PA n.º 18102/2013 – SUCATÃO SÃO PAULO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA – Avenida Deputado Marcus Cherém, n.º 2.015 – Bairro: Vila São Cristóvão.

Os interessados terão o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação para consulta do processo relacionado acima.

Uberaba, 06 de agosto de 2013.

Eng.º Cláudio Costa Junqueira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SEPLAN

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO RELAÇÃO

Relação dos processos administrativos em 1ª instância e que foram julgados Intempestivos

PROCESSOS	EMPRESA	AUTO INFRAÇÃO	RESULTADO
10865	Empresa de Transportes Líder Ltda.	1842	Intempestivo
10861	Empresa de Transportes Líder Ltda.	1843	Intempestivo
11428	Empresa de Transportes Líder Ltda.	1844	Intempestivo
12690	Empresa de Transportes Líder Ltda.	1845	Intempestivo
12960	Empresa de Transportes Líder Ltda.	1852	Intempestivo

Uberaba, 29 de Julho de 2013.

Maria Paula da Cruz Meneghello
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERABA E A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER/MG

PRIMEIRO CONVENIENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
SEGUNDO CONVENIENTE	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER/MG
OBJETO	Alteração de valor do repasse inicialmente ajustado e a inclusão de novo Plano de Trabalho. A alteração decorre da ampliação do atendimento para 50 agricultores familiares, com o conseqüente aumento de 40% na emissão de DAP, de 100% no número de PRONAF e de 30% no plantio de hortifrutí.
VALOR	O valor global deste aditivo é de R\$59.380,42 que serão repassados em 11 parcelas de R\$5.398,22. Assim o valor aditivo será acrescido, a partir de 01/07/2013, ao valor inicialmente contratado, motivo pelo qual o valor global passa a ser R\$130.780,42 e o valor mensal R\$11.348,22.
PROCESSO	01/9041/2013

Uberaba/MG, 08 de agosto de 2013.

Danilo Siqueira Campos
 Secretário de Agricultura, Pecuária, Pesca, Aquicultura e Abastecimento.

EDITAL EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 2º DA LEI FEDERAL Nº 9.452/97

EDITAL EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 2º DA LEI FEDERAL N.º 9.452/97.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 016, de 02 de janeiro de 2013, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a quem possa interessar, que o Município através da Secretaria Municipal de Saúde, foi beneficiado com recursos provenientes do Ministério da Saúde, sendo:

Em 16/07/2013:
R\$10.000,00 (Dez reais) – **Farmácia Popular do Brasil** – Competência **Maió/2013**.

Em 17/07/2013:
R\$58.290,00 (Cinquenta e oito mil, duzentos e noventa reais) – **Programa Saúde na Escola**.

EDITAL EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 2º DA LEI FEDERAL N.º 9.452/97.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 016, de 02 de janeiro de 2013, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a quem possa interessar, que o Município através da Secretaria Municipal de Saúde, foi beneficiado com recursos provenientes da **Secretaria Estadual da Saúde de Minas Gerais**, sendo:

Em 17/07/2013:
R\$75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) – **PROURGE/UFTM 6ª (sexta) parcela**.

Uberaba, 22 de julho de 2013

Fahim Miguel Sawan
Secretario Municipal de Saúde
Decreto Municipal 016/2013

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURAS

O Secretário Municipal de Trânsito, Transportes Especiais e Proteção de Bens e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, com fulcro no art.196 da Lei 10.697/08, tendo em vista a não localização dos proprietários abaixo relacionados, vem, NOTIFICÁ-LOS da lavratura dos Autos de Infração abaixo descritos. Podendo, caso queira, apresentarem DEFESA, no prazo legal, sob pena de estarem sujeitos às SANÇÕES previstas na legislação vigente.

Proprietário	Nº. AI	Data	Local da Infração	Descrição da infração	Prazo
ANTONIO BELAI BATISTA	1716/ 2013	19/06/2013	RUA EDUARDO FORMIGA, 452	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias

Emanuel da Paixão Kappel
SECRETÁRIO/SETTRANS

O Secretário Municipal de Trânsito, Transportes Especiais e Proteção de Bens e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, com fulcro no art.196 da Lei 10.697/08, tendo em vista a não localização dos proprietários abaixo relacionados, vem, NOTIFICÁ-LOS da lavratura dos Autos de Infração abaixo descritos. Podendo, caso queira, apresentarem DEFESA, no prazo legal, sob pena de estarem sujeitos às SANÇÕES previstas na legislação vigente.

Proprietário	Nº. AI	Data	Local da Infração	Descrição da infração	Prazo
JACQUELINE CALDEIRA PEREIRA	1820/ 2013	18/06/2013	RUA FAUZE MIGUEL HUEB, 47	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias
JYMMY PETTERSON OLIVEIRA	1829/ 2013	03/07/2013	RUA AUGUSTA MODESTO CAJADO, 12	JOGAR LIXO EM TERRENO/ÁREA PÚBLICA	30 dias
REGIA MARCIA STRIANI	1830/ 2013	10/07/2013	RUA ABILIO MONTEIRO, 155	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
ESPOLIO DE JOSE FERREIRA	1831/ 2013	10/07/2013	RUA ABILIO MONTEIRO, 95	LIMPEZA DE IMÓVEL	30 dias
ESPOLIO DE JOSE FERREIRA	1832/ 2013	10/07/2013	RUA ABILIO MONTEIRO, 95	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
IND DE TRUCKS TRIANGULO LTDA	1833/ 2013	10/07/2013	RUA JOSE CARLOS RODRIGUES DA CUNHA, 833	LIMPEZA DE IMÓVEL	30 dias
IND DE TRUCKS TRIANGULO LTDA	1834/ 2013	10/07/2013	RUA JOSE CARLOS RODRIGUES DA CUNHA, 785	LIMPEZA DE IMÓVEL	30 dias
IND DE TRUCKS TRIANGULO LTDA	1835/ 2013	10/07/2013	RUA HAMLETO DALMASO, 790	LIMPEZA DE IMÓVEL	30 dias
IND DE TRUCKS TRIANGULO LTDA	1836/ 2013	10/07/2013	RUA HAMLETO DALMASO, 826	LIMPEZA DE IMÓVEL	30 dias
ANTONIO CARLOS MATIAS (ESPÓLIO)	1840/ 2013	10/07/2013	RUA JOSE DOS SANTOS OLIVEIRA, 110	LIMPEZA DE IMÓVEL	30 dias
LAZARO DE SOUZA RODRIGUES	1841/ 2013	12/07/2013	RUA ANISIO CURI, 172	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias
JUVERCINA DOS SANTOS	1842/ 2013	12/07/2013	RUA TANGARA, 275	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias
JOSÉ FORMIGA DO NASCIMENTO	1843/ 2013	10/07/2013	AV. CRISTO REI, 1673	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
MARIA CARDOSO DE MELO	1845/ 2013	10/07/2013	RUA MARIA DO CARMO SANTOS, 45	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
MARIA CARDOSO DE MELO	1846/ 2013	10/07/2013	RUA MARIA DO CARMO SANTOS, 35	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
WANDERLEY DAS DORES COSTA	1848/ 2013	10/07/2013	AV. MARIA RODRIGUES CUNHA REZENDE, 1250	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias
MARIA JANDIRA DE JESUS (ESPOLIO)	1850/ 2013	10/07/2013	RUA PLANALTINA, 36	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias
JUSTA DA CONCEIÇÃO	1853/ 2013	10/07/2013	RUA MARCELO DETONI, 270	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
ANA CLAUDIA SIVIERI	1858/ 2013	16/07/2013	AV. ALFREDO DE FARIA, 1674	LIMPEZA DE IMÓVEL	30 dias
AIDA DOS SANTOS VASCONCELOS	1860/ 2013	10/07/2013	RUA EMILIO SCUSSEL, 53	LIMPEZA DE IMÓVEL	30 dias
EMPREEND IMOB MACHADO BORGES LTDA	1863/ 2013	10/07/2013	RUA ITAGUASSU, 72	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
EMPREEND IMOB MACHADO BORGES LTDA	1864/ 2013	10/07/2013	RUA ITAGUASSU, 72	LIMPEZA DE IMÓVEL	30 dias
SEBASTIAO SOUSA LIMA	1871/ 2013	10/07/2013	RUA DELFIM MOREIRA, 1332	REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 dias
RUBENS MARTINS	1872/ 2013	10/07/2013	RUA DELFIM MOREIRA, 128	CASA / EDIFICAÇÕES EM ESTADO DE ABANDONO	30 dias
FELIPPINO BLANCATO	1877/ 2013	02/07/2013	RUA DR MARIO AZEVEDO, 234	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
FELIPPINO BLANCATO	1878/ 2013	02/07/2013	RUA DR MARIO AZEVEDO, 234	LIMPEZA DE IMÓVEL	30 dias
ANTENOR ALVES GOMES	1884/ 2013	11/07/2013	RUA CARLOS TASSO RODRIGUES DA CUNHA, 1100	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
VERA LUCIA DA SILVA	1885/ 2013	04/07/2013	RUA COMANDANTE MEIRA JUNIOR, 175	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias
JOSIBEL FONSECA PEREIRA	1887/ 2013	11/07/2013	RUA JOSÉ DOS REIS PATRÍCIO-QUARENTA, 30	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
JANDIRA MOREIRA GUIMARAES	1889/ 2013	18/07/2013	AV. SANTA BEATRIZ DA SILVA, 1340	LIMPEZA DE IMÓVEL	30 dias
HERO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	1892/ 2013	18/07/2013	RUA JOVELINA FERREIRA DOS SANTOS, 70	LIMPEZA DE IMÓVEL	30 dias
HERO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	1893/ 2013	18/07/2013	RUA JOVELINA FERREIRA DOS SANTOS, 70	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
HERO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	1894/ 2013	18/07/2013	RUA JOVELINA FERREIRA DOS SANTOS, 70	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
IVAN SEBASTIAO BORGES	1895/ 2013	18/07/2013	RUA BASILIO QUINTINO PEREIRA NETO, 183	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
IVAN SEBASTIAO BORGES	1896/ 2013	18/07/2013	RUA BASILIO QUINTINO PEREIRA NETO, 183	CASA / EDIFICAÇÕES EM ESTADO DE ABANDONO	30 dias
VERONICA VALENTE OLIVEIRA	1897/ 2013	09/07/2013	RUA TAUFIK FACURE, 655	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
VERONICA VALENTE	1898/ 2013	09/07/2013	RUA TAUFIK FACURE, 655	LIMPEZA DE IMÓVEL	30 dias

OLIVEIRA					
MISA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	1911/ 2013	09/07/2013	AV. JARAGUA, 416	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
MISA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	1913/ 2013	09/07/2013	AV. JARAGUA, 430	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
MISA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	1914/ 2013	09/07/2013	AV. JARAGUA, 430	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
ORLANDO TOMAS	1915/ 2013	10/07/2013	RUA MACAPA, 192	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias
JAIR CARDOSO DE AZEVEDO	1979/ 2013	19/07/2013	RUA COMANDANTE MEIRA JUNIOR, 480	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
JAIR CARDOSO DE AZEVEDO	1980/ 2013	19/07/2013	RUA COMANDANTE MEIRA JUNIOR, 480	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
JAIR CARDOSO DE AZEVEDO	1981/ 2013	19/07/2013	RUA COMANDANTE MEIRA JUNIOR, 480	LIMPEZA DE IMÓVEL	30 dias
WESLEY TORQUATO DA SILVA	1984/ 2013	19/07/2013	RUA BALDUINO BATISTA, 60	LIMPEZA DE IMÓVEL	30 dias
DIELMAR LUCIA JACOB	1986/ 2013	01/07/2013	RUA ANTONIA TAVARES, 64	REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 dias
NICOLAU LATERZA FILHO	1987/ 2013	19/07/2013	RUA JOSÉ DOS REIS PATRÍCIO-QUARENTA, 10	LIMPEZA DE IMÓVEL	30 dias
JOSIBEL FONSECA PEREIRA	1988/ 2013	21/05/2013	RUA JOSÉ DOS REIS PATRÍCIO-QUARENTA, 30	LIMPEZA DE IMÓVEL	30 dias
SILVERIO GOMES CAETANO	1992/ 2013	19/07/2013	RUA JOSÉ DOS REIS PATRÍCIO-QUARENTA, 110	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
SILVERIO GOMES CAETANO	1993/ 2013	19/07/2013	RUA JOSÉ DOS REIS PATRÍCIO-QUARENTA, 120	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
SILVERIO GOMES CAETANO	1994/ 2013	19/07/2013	RUA JOSÉ DOS REIS PATRÍCIO-QUARENTA, 120	LIMPEZA DE IMÓVEL	30 dias
MARJO RAMOS MACIEL	2000/ 2013	15/07/2013	RUA DAS GLICINIAS, 393	LIMPEZA DE IMÓVEL	30 dias
LAURA MENDES SALGE RIZZA	2001/ 2013	15/07/2013	RUA DOS CRAVOS, 419	LIMPEZA DE IMÓVEL	30 dias
HAROLDO TOTI	2003/ 2013	15/07/2013	RUA TURMALINA, 1142	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
MARIA MARGARIDA PEREIRA	2011/ 2013	15/07/2013	RUA ADEMAR LUIS DA SILVA, 163	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
VILMA RIBEIRO DE MENDONCA	2013/ 2013	15/07/2013	RUA NEY ABBADIA DE OLIVEIRA, 637	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias
ANTONIO PEREIRA DA SILVA	2014/ 2013	05/07/2013	RUA SANTO ANTONIO, 481	LIMPEZA DE IMÓVEL	30 dias
RONALDO PEREIRA DOS SANTOS	2016/ 2013	11/07/2013	RUA ANTONIO GABRIEL DE REZENDE, 55	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias
PAULO SEBASTIAO GOMES CARDOSO	2017/ 2013	17/07/2013	RUA AGENOR ALVES DA SILVA, 104	LIMPEZA DE IMÓVEL	30 dias
JOAO BATISTA DOS SANTOS	2018/ 2013	17/07/2013	RUA CESAR CROZARA, 369	REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 dias
PAULO SEBASTIAO GOMES CARDOSO	2019/ 2013	17/07/2013	RUA CESAR CROZARA, 537	REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 dias
MATERNIDADE SAO LUCAS LTDA	2021/ 2013	17/07/2013	RUA ANTONIO ZEFERINO DOS SANTOS JR, 862	ENTULHO NO PASSEIO/PISTA	30 dias
MATERNIDADE SAO LUCAS LTDA	2022/ 2013	17/07/2013	RUA ANTONIO ZEFERINO DOS SANTOS JR, 862	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
MATERNIDADE SAO LUCAS LTDA	2023/ 2013	17/07/2013	RUA ANTONIO ZEFERINO DOS SANTOS JR, 862	LIMPEZA DE IMÓVEL	30 dias
GASPAR DOS REIS SANTOS	2027/ 2013	16/07/2013	AV. GUARAPUAVA, 244	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
ESPOLIO DE ANTONIO FERREIRA GOMES	2029/ 2013	17/07/2013	RUA FERNANDO DA SILVA MELO, 245	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
IMOBILIARIA METROPOLE LTDA	2030/ 2013	17/07/2013	RUA ARAPONGAS, 100	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias
SANDRA MARA ALEXANDRINO ALVARENGA	2036/ 2013	17/07/2013	RUA ARMANDO SALES DE OLIVEIRA, 402	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
WILSON FRANCISCO MACHADO	2040/ 2013	16/07/2013	RUA BARSANULFO AUGUSTO BORGES, 140	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
ISOLINA MARIA DE JESUS	2047/ 2013	23/07/2013	RUA JOSE PEDRO DE FREITAS, 533	CASA / EDIFICAÇÕES EM ESTADO DE ABANDONO	30 dias
ARROZ BRASAO CEREAIS LTDA	2052/ 2013	18/07/2013	AV. BARAO DO RIO BRANCO, 680	REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 dias
HERO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	2054/ 2013	19/07/2013	RUA FRANCISCO JOSE VIEIRA, 76	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
HERO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	2055/ 2013	19/07/2013	RUA FRANCISCO JOSE VIEIRA, 76	LIMPEZA DE IMÓVEL	30 dias
HERO	2056/ 2013	19/07/2013	RUA FRANCISCO JOSE VIEIRA,	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias

EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.			76		
JOSE PEREIRA MACHADO	2057/ 2013	24/07/2013	AV. OLIMPIO JACINTO DA SILVA, 754	SUCATA NO PASSEIO/PISTA	30 dias
LUIZ GONZAGA FERREIRA	2059/ 2013	24/07/2013	RUA AGOSTO, 366	ENTULHO NO PASSEIO/PISTA	30 dias
ISRAEL INACIO DO PRADO	2066/ 2013	24/07/2013	RUA SEBASTIANA GERALDA CAZIUCA, 204	QUEIMA DOMICILIAR	30 dias
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	2073/ 2013	26/07/2013	RUA JOAO BATISTA DE SOUZA "ZICO", 421	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
JOSE CARLOS GUERRA RICCI	2080/ 2013	31/07/2013	RUA ISOLETA CARMEM CRUVINEL, 243	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias

Emanuel da Paixão Kappel
SECRETÁRIO/SETTRANS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Controlador Geral do Município, Mauro Umberto Alves, no exercício de suas funções, nos termos dos art. 186 da Lei Municipal nº 392/2008, faz saber aos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que por esta Controladoria, encontra-se tramitando o Processo Administrativo Disciplinar nº 01/23803/2011, instaurado por força da Portaria Municipal nº 645/2012, publicada no Órgão Oficial do Município "Porta-Voz" nº 999, de 31 de julho de 2012, em face da servidora Fabiana Modesto de Moraes, brasileira, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professora II, matrícula nº 21829-4, residente e domiciliada na Rua: José Bento Júnior nº 692, Manoel Mendes, Uberaba-MG, com o objetivo de apurar possíveis infrações disciplinares e responsabilidades praticadas pela referida servidora, inclusive faltas injustificadas e abandono do cargo, para fins de comparecer junto ao Departamento de Correição da Controladoria Geral do Município, sita na Av. Dom Luís Maria de Santa, nº 141, bairro Santa Marta, das 12h às 18h, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data de publicação do presente Edital, para tomar conhecimento da decisão do aludido processo, podendo, inclusive, se fazer acompanhar de advogado e ou querendo, apresentar recurso. Que, constando nos autos que a servidora Fabiana Modesto de Moraes, está atualmente em lugar ignorado, incerto e não sabido, mandou na melhor forma de direito, publicar o presente edital, pelo qual cita para comparecer perante a Controladoria Geral do Município no prazo, local e horário mencionados, a fim de se ver processar, pelos fatos acima relatados e constantes do aludido Processo Administrativo Disciplinar e para todos os demais termos, sob pena de revelia. E, para conhecimento de todos, será este publicado no Órgão Oficial do Município. Eu, Emerenciana Aparecida de Matos, Diretora do Departamento de Correição, o digitei. _____.

Uberaba-MG, 14 de agosto de 2013

Mauro Umberto Alves
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER

Parecer nº 0015/2013
Aprovado em 02/08/2013
Processo nº 000420

Examina o pedido de renovação da autorização de funcionamento da Educação Infantil da **União da Mocidade Espírita de Uberaba – Lar Espírita**.

Conclusão

À vista da documentação e comprovado o atendimento às exigências legais, a Câmara de Educação Infantil pronuncia favoravelmente à renovação de autorização de funcionamento da Educação Infantil da **União da Mocidade Espírita de Uberaba – Lar Espírita**, situada na Rua Osvaldo Cruz, 644, Estados Unidos, Uberaba/MG, pelo prazo de 02 (dois) anos, com base na Resolução CME/Uberaba nº 01, de 13 de julho de 2012.

Antes de expirar o referido prazo, entre 120 e 60 dias, essa instituição deverá requerer à Secretaria Municipal de Educação e Cultura novo pedido de renovação.

Este, o parecer.

Uberaba, 06 de agosto de 2013.

Maria Cristina Rodrigues da Cunha Paiva
PRESIDENTE DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Eliana Helena Corrêa Neves Salge
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Parecer nº 0016/2013
Aprovado em 02/08/2013
Processo nº 000398

Examina o pedido de renovação da autorização de funcionamento da Educação Infantil do **Centro Educacional Futura Ltda**.

Conclusão

À vista da documentação e comprovado o atendimento às exigências legais, a Câmara de Educação Infantil pronuncia favoravelmente à renovação de autorização de funcionamento da Educação Infantil do **Centro Educacional Futura Ltda**, situado na Rua Professor Terra, 160, Estados Unidos, Uberaba/MG, pelo prazo de 03 (três) anos, com base na Resolução CME/Uberaba nº 01, de 13 de julho de 2012.

Antes de expirar o referido prazo, entre 120 e 60 dias, essa instituição deverá requerer à Secretaria Municipal de Educação e Cultura novo pedido de renovação.

Este, o parecer.

Uberaba, 06 de agosto de 2013.

Maria Cristina Rodrigues da Cunha Paiva
PRESIDENTE DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Eliana Helena Corrêa Neves Salge
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Parecer nº 0017/2013
Aprovado em 02/08/2013
Processo nº 000419

Manifesta-se sobre o pedido de credenciamento e autorização de funcionamento da Educação Infantil de **Centro Educacional Bolinha de Sabão Ltda - ME**.

Conclusão

À vista da documentação e do exposto, somos favoráveis ao credenciamento e à autorização de funcionamento da Educação Infantil de **Centro Educacional Bolinha de Sabão Ltda - ME - Centro Educacional Bolinha de Sabão**, situado na Rua João Coelho, 21, Residencial Morumbi, Uberaba/MG, pelo prazo de 02 (dois) anos, com base na Resolução CME/Uberaba nº 01, de 13 de julho de 2012.

Antes de expirar o referido prazo, entre 120 e 60 dias, essa instituição deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Educação e Cultura o pedido de renovação nos termos da Resolução CME/Uberaba nº 01/2012.

Este, o parecer.

Uberaba, 06 de agosto de 2013.

Maria Cristina Rodrigues da Cunha Paiva
PRESIDENTE DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Eliana Helena Corrêa Neves Salge
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Parecer nº 0018/3
Aprovado em 02/08/3
Processo nº 000418

Examina o pedido de mudança de entidade mantenedora do **Centro Educacional de Uberaba Ltda – Centro Educacional de Uberaba - CEU**.

Conclusão

Considerando a Resolução CME/Uberaba nº 01, de 13 de julho de 2012, e à vista da documentação e comprovado o atendimento às exigências legais, a Câmara de Educação Infantil pronuncia favoravelmente à mudança de entidade mantenedora do **Centro Educacional de Uberaba Ltda – Centro Educacional de Uberaba - CEU**, para **Faculdade Bernardo Guimarães de Uberaba – FABEG – Faculdade Bernardo Guimarães**, situada na Rua São Sebastião, 259, Centro, Uberaba/MG.

Este, o parecer.

Uberaba, 02 de agosto de 2013.

Maria Cristina Rodrigues da Cunha Paiva
PRESIDENTE DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Eliana Helena Corrêa Neves Salge
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEMONSTRATIVOS

DEMONSTRATIVO DA ARRECADAÇÃO DAS MULTAS DE TRÂNSITO E DESPESAS COM DETECÇÃO E GERENCIAMENTO DAS MULTAS DE ACORDO COM A LEI Nº 10.825/09

PERÍODO: JUNHO/2013

RECEITA

JUNHO

Multas Previstas na Legislação de Trânsito

585.724,93

DESPESA**JUNHO**

CODIUB (Processamento e Gerenciamento das Multas)	21.192,00
SITRAN (Detecção, registro, monitoramento e processamento de AITS)	646.351,74
FUNSET (Repasse para o Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito)	32.109,20
CIA. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MG (Disponibilização de dados de veículos e proprietários)	78.458,52
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (Entrega domiciliar de multas)	0,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Recebimento das Multas)	0,00

Uberaba/MG, 07 de Agosto de 2013.

Wellington Luiz Fontes
Secretário da Fazenda

Maria das Graças Caetano da Silva
Diretora Deptº. Central de Contabilidade

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DOS GASTOS COM PUBLICAÇÕES DIVERSAS ARTIGO 17 E PARÁGRAFO ÚNICO DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS ARTIGO 31 E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

**EXERCÍCIO 2013
1º TRIMESTRE: JANEIRO A MARÇO**

VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	TOTAL
Caixa Econômica Federal (publicação contratos)	-	180,00	-	180,00
Empresa Folha da Manhã S/A	-	7.700,00		7.700,00
Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais (Jornal Minas Gerais)	21.350,19	3.632,19	442,95	25.425,33
Imprensa Nacional	2.885,15	-	-	2.885,15
Moto Som Propagandas Ltda.	7.680,00	-	-	7.680,00
Rio Grande Artes Gráficas Ltda (Jornal da Manhã)	8.095,00	-	-	8.095,00
Fórmula P Comunicação Ltda.	109.111,54	-	249.929,99	359.041,53
TOTAL	149.121,88	11.512,19	250.372,94	411.007,01

Uberaba/MG, 07 de Agosto de 2013

Edvar Newton Pereira
Secretário da Fazenda

Cristina de Paula Garcia
Diretora Deptº. Central de Contabilidade

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DOS GASTOS COM PUBLICAÇÕES DIVERSAS ARTIGO 17 E PARÁGRAFO ÚNICO DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS ARTIGO 31 E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

**EXERCÍCIO 2013
2º TRIMESTRE: ABRIL A JUNHO**

VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
Fórmula P Comunicação Ltda.	-	440.818,63	248.443,96	689.262,59
Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais (Jornal Minas Gerais)	5.846,94	5.846,94	3.012,06	14.705,94
Moto Som Propagandas Ltda.	-	-	2.000,00	2.000,00
TOTAL	5.846,94	446.665,57	253.456,02	705.968,53

Uberaba/MG, 31 de Dezembro de 2012.

Edvar Newton Pereira
Secretário da Fazenda

Cristina de Paula Garcia
Diretora Deptº. Central de Contabilidade

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DOS GASTOS COM PUBLICAÇÕES DIVERSAS ARTIGO 17 E PARÁGRAFO ÚNICO DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS ARTIGO 31 E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

EXERCÍCIO 2012

2º TRIMESTRE: ABRIL A JUNHO

VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais (Jornal Minas Gerais)	4.163,73	2.303,34	23.210,58	29.677,65
Imprensa Nacional	- 0 -	- 0 -	- 0 -	- 0 -
Rio Grande Artes Gráficas Ltda.-Jornal da Manhã	- 0 -	- 0 -	- 0 -	- 0 -
Fórmula P Comunicação Ltda.	139.102,55	156.459,88	244.683,20	540.245,63
TOTAIS	143.266,28	158.763,22	267.893,78	569.923,28

Uberaba/MG, 31 de Dezembro de 2012.

Edvar Newton Pereira
Secretário da Fazenda

Cristina de Paula Garcia
Diretora Deptº. Central de Contabilidade

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DOS GASTOS COM PUBLICAÇÕES DIVERSAS ARTIGO 17 E PARÁGRAFO ÚNICO DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS ARTIGO 31 E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

EXERCÍCIO 2012

3º TRIMESTRE: JULHO A SETEMBRO

VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
Caixa Econômica Federal (publicação contratos).....	180,00	- 0 -	- 0 -	180,00
Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais (Jornal Minas Gerais)	15.857,61	7.884,51	6.998,61	30.740,73
Imprensa Nacional	728,88	9.657,66	- 0 -	10.386,54
Rio Grande Artes Gráficas Ltda.-Jornal da Manhã	- 0 -	- 0 -	- 0 -	- 0 -
Fórmula P Comunicação Ltda.	41.985,60	94.325,00	152.846,38	289.156,98
TOTAIS	58.752,09	111.867,17	159.844,99	330.464,25

Uberaba/MG, 31 de Dezembro de 2012.

Edvar Newton Pereira
Secretário da Fazenda

Cristina de Paula Garcia
Diretora Deptº. Central de Contabilidade

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DOS GASTOS COM PUBLICAÇÕES DIVERSAS ARTIGO 17 E PARÁGRAFO ÚNICO DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS ARTIGO 31 E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

EXERCÍCIO 2012

4º TRIMESTRE: OUTUBRO A DEZEMBRO

VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais (Jornal Minas Gerais)	27.108,54	16.920,69	10.453,62	54.482,85
Imprensa Nacional	- 0 -	42.821,70	3.340,70	46.162,40
Rio Grande Artes Gráficas Ltda.-Jornal da Manhã	1.400,00	- 0 -	- 0 -	1.400,00
Fórmula P Comunicação Ltda.	70.713,11	222.160,19	64.979,19	357.852,49
TOTAIS	99.221,65	281.902,58	78.773,51	459.897,74

Uberaba/MG, 31 de Dezembro de 2012.

Edvar Newton Pereira
Secretário da Fazenda

Cristina de Paula Garcia
Diretora Deptº. Central de Contabilidade

BOLETIM INFORMATIVO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) / UBERABA – MG

BOLETIM INFORMATIVO 024/2013

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) UBERABA, quando da sessão realizada no dia 08/08/2013, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

Data	Recurso		Processamento AIT	Placa	Resultado
08/08/2013	ME	230110	B150850401	HED5132	NEGOU PROVIMENTO
	ME	230144	B150298601	HAX3701	NEGOU PROVIMENTO
	ME	230254	B146583901	EUF1453	DEIXOU DE TOMAR CONHECIMENTO
	ME	230203	B150906901	HAD3989	NEGOU PROVIMENTO
	ME	230179	B150815801	HAD3989	NEGOU PROVIMENTO
	ME	230262	B150648901	OPA4488	NEGOU PROVIMENTO
	ME	230152	B151134701	DGL9783	NEGOU PROVIMENTO
	ME	230128	B151032301	DWI5513	NEGOU PROVIMENTO
	ME	230211	B150209301	GZL4668	DEIXOU DE TOMAR CONHECIMENTO
	ME	230187	B151004601	HAD3989	NEGOU PROVIMENTO
	ME	230246	B150894501	BMQ5944	NEGOU PROVIMENTO
	ME	230136	B150822501	GWZ0044	NEGOU PROVIMENTO
	ME	230238	B149311901	HKQ3311	DEU PROVIMENTO
	ME	230160	B151260201	DGL9783	NEGOU PROVIMENTO
	ME	230195	B150954901	HAD3989	NEGOU PROVIMENTO

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente (por parte do Recorrente ou pelo próprio Órgão Executivo de Trânsito), dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do Diário Oficial do Município (Porta Voz), ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais – CETRAN/MG Rua Rio de Janeiro,, nº 471 – 20º Andar, Bairro Centro, Belo Horizonte, MG, CEP 30.160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/Uberaba, Av. Dona Maria Santana Borges, nº1405, bairro Olinda, Cep: 38055-000, Uberaba/MG. As partes poderão ter vista da sentença constante dos autos na secretaria da JARI/Uberaba.

SECRETARIA DA JARI, UBERABA 08/08/2013

Ailson Faria de Alvarenga Queiroz
Coordenador Geral das JARI's Uberaba

Marcos Augusto Natálio de Araújo Sousa
Presidente 1ª JARI/Uberaba

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes Especiais, Proteção de Bens e Serviços Públicos – SETTRANS, com fulcro na Resolução nº149 do CONTRAN, de 19 de setembro de 2003 e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT), devolveu as Notificações de Autuações por infrações de trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos multados ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, Notificar por este edital os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Autuação por Infração de Trânsito e, caso não concordem com esta Notificação, dispõem de 15(quinze) dias após a publicação para apresentar a Defesa Prévia contra o Auto de Infração de Trânsito e Indicação do Condutor Infrator.

1	AB05136407	OLQ2058	VW/GOL 1.0	17/06/2013	15:20	AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA , 3655	5568-00 Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).	R\$ 102,15	R\$ 127,69
2	AB05123910	HFU9848	VW/GOL 1.0 GIV	19/06/2013	13:14	RUA LAURO BORGES, 77	5541-06 ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTACAO - VAGA IDOSO	R\$ 42,56	R\$ 53,20

3	AB05136345	NKF2510	I/VW SPACEFOX	18/06/2013	16:30	RUA JOSE DE ALENCAR C/ AV GUILHERME FERREIRA	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
4	AB05124191	OQC9901	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	04/07/2013	16:00	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 25	5541-03 Estacionar em desacordo com a regulamentação -ponto ou vaga de táxi.	R\$ 42,56	R\$ 53,20
5	AB05139277	HEO1261	TOYOTA/COROLLA XEI18FLEX	09/07/2013	12:59	AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS, 881	5509-00 Estacionar junto a ponto embarque/desembarque de passageiros	R\$ 68,10	R\$ 85,13
6	AB05139280	GOX1178	FORD/ESCORT L	09/07/2013	12:06	AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS, 226	5592-00 Parar afastado da guia a mais de 1m	R\$ 68,10	R\$ 85,13
7	AB05139185	BPG4796	FIAT/UNO MILLE ELX	12/07/2013	15:11	AVENIDA JOAO XXIII, 1137	5606-00 Parar em desacordo com c.t.b.	R\$ 42,56	R\$ 53,20
8	AB05136035	GRQ0606	FIAT/UNO VIVACE 1.0	12/07/2013	10:40	RUA CARLOS RODRIGUES DA CUNHA, 337	5541-01 Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	R\$ 42,56	R\$ 53,20
9	AB05136039	CWO6873	VW/SANTANA	12/07/2013	12:15	AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS, 270	5592-00 Parar afastado da guia a mais de 1m	R\$ 68,10	R\$ 85,13
10	AB05139961	HAD5906	GM/CORSA ST	13/07/2013	19:32	AVENIDA SANTA BEATRIZ DA SILVA, 1501	7234-00 Não acender luz baixa quando o veículo estiver em movimento	R\$ 68,10	R\$ 85,13
11	AB05139826	GOT5397	VW/7.90 S	10/07/2013	17:17	AV LEOPOLDINO DE OLIVEIRA C/ SANTOS DUMONT	5568-00 Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).	R\$ 102,15	R\$ 127,69
12	AB05137644	HMW4475	VW/GOL 1.6	13/07/2013	7:30	AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 579	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
13	AB05140074	HMW4238	FORD/FIESTA FLEX	12/07/2013	12:26	RUA SALDANHA MARINHO, 127	5509-00 Estacionar junto a ponto embarque/desembarque de passageiros	R\$ 68,10	R\$ 85,13
14	AB05139031	HJV6051	HONDA/CG 150 TITAN ESD	12/07/2013	11:05	RUA ARTUR MACHADO, 550	5541-05 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga portador necessidades especiais	R\$ 42,56	R\$ 53,20
15	AB05140504	HAD6748	GM/CELTA 3 PORTAS	15/07/2013	18:02	AV. MANOEL SILVA SANTOS, 50	5452-01 Estacionar no passeio	R\$ 102,15	R\$ 127,69
16	AB05140501	KGB3191	FORD/ESCORT HOBBY	16/07/2013	8:20	RUA SANTO ANTONIO, 126	5568-00 Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).	R\$ 102,15	R\$ 127,69

17	AB05140070	DWD6093	HONDA/CIVIC LXS FLEX	16/07/2013	14:41	AVENIDA DOUTOR FIDELIS REIS, 113	5509-00 Estacionar junto a ponto embarque/desembarque de passageiros	R\$ 68,10	R\$ 85,13
18	AB05139361	GKM5400	NISSAN/FRONTIER LE 25 X4	16/07/2013	14:00	RUA CANDIDA MENDONÇA BILHARINHO, 37	6041-02 Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização	R\$ 102,15	R\$ 127,69
19	AB05140019	DRJ2006	HONDA/FIT EX	16/07/2013	7:27	AVENIDA LUCAS BORGES, 2281	6025-00 Retornar em interseções pela contramão da transversal	R\$ 153,23	R\$ 191,54
20	AB05140021	HMX3121	JTA/SUZUKI EN125 YES	16/07/2013	13:48	RUA APOLONIO SALES C/ AV SANTA BEATRIZ	6041-02 Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização	R\$ 102,15	R\$ 127,69
21	AB05139578	HFU6193	GM/CLASSIC LIFE	16/07/2013	11:02	RUA DOMINICANOS, 120	5568-00 Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).	R\$ 102,15	R\$ 127,69
22	AB05125145	HHS6626	FIAT/STILO FLEX DUALOGIC	16/07/2013	12:16	AV. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA C/ RUA SEGISMUNDO MENDES	5851-01 DEIXAR DE DESLOCAR C/ANTECEDENCIA VEIC P/ FAIXA MAIS A ESQUERDA QDO FOR MANOBRAR	R\$ 68,10	R\$ 85,13
23	AB05136491	HOC1397	CHEVROLET/CLASSIC LS	19/07/2013	7:21	AV. GUILHERME FERREIRA C/ R. DR. LUDOVICE	6050-01 Avançar o sinal vermelho do semáforo	R\$ 153,23	R\$ 191,54
24	AB05136498	HAD4285	RENAULT/SCENIC RT1.6 16V	19/07/2013	11:14	AV. GUILHERME FERREIRA C/ R. DR. LUDOVICE	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
25	AB03783392	JFX3551	VW/GOL 1.0	18/07/2013	11:53	AV SANTOS DUMONT C/ AV LEOPOLDINO DE OLIVEIRA	6050-01 Avançar o sinal vermelho do semáforo	R\$ 153,23	R\$ 191,54
26	AB05121712	HNB7570	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	17/07/2013	8:50	RUA CEL MANOEL BORGES, 10	5541-05 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga portador necessidades especiais	R\$ 42,56	R\$ 53,20
27	AB03783393	HGW3905	HONDA/BIZ 125 KS	19/07/2013	14:43	AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA , 559	5819-04 Transitar com o veículo em canteiros centrais	R\$ 459,69	R\$ 574,61
28	AB05137862	MVD0322	PEUGEOT/206 SOLEIL	19/07/2013	8:02	AV. GUILHERME FERREIRA C/ R. DR. LUDOVICE	6050-01 Avançar o sinal vermelho do semáforo	R\$ 153,23	R\$ 191,54

29	AB05137909	HMW5027	FORD/KA FLEX	20/07/2013	11:03	RUA SANTO ANTONIO C/ PÇA. RUI BARBOSA	5541-05 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga portador necessidades especiais	R\$ 42,56	R\$ 53,20
30	AB05137863	EHD2030	HONDA/CG 150 TITAN KS	20/07/2013	8:33	AV. GUILHERME FERREIRA C/ R. DR. LUDOVICE	6050-01 Avançar o sinal vermelho do semáforo	R\$ 153,23	R\$ 191,54
31	AB05137864	HJC7318	HONDA/BIZ 125 ES	20/07/2013	12:11	AV. GUILHERME FERREIRA C/ R. DR. LUDOVICE	6050-01 Avançar o sinal vermelho do semáforo	R\$ 153,23	R\$ 191,54
32	AB05137569	HHV0001	MMC/L200 TRITON 3.5 G	20/07/2013	8:36	RUA DONA RAFA CECÍLIO C/ RUA MAJOR EUSTAQUIO	6050-01 Avançar o sinal vermelho do semáforo	R\$ 153,23	R\$ 191,54
33	AB05137570	HKU0181	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	20/07/2013	8:50	RUA DONA RAFA CECÍLIO C/ RUA MAJOR EUSTAQUIO	6041-02 Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização	R\$ 102,15	R\$ 127,69
34	AB05137912	NYE4635	VW/VOYAGE 1.6 COMFORTL	22/07/2013	14:00	AV.GUILHERME FERREIRA C/RUA CONCEICAO DAS ALAGOAS	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
35	AB05137910	DZV5585	FIAT/PALIO FIRE FLEX	22/07/2013	13:05	AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA , 2092	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
36	AB05137916	ETX9449	I/RENAULT CLIO CAM1016VH	22/07/2013	16:40	AV. GUILHERME FERREIRA C/ R. DR. LUDOVICE	6050-01 Avançar o sinal vermelho do semáforo	R\$ 153,23	R\$ 191,54

Uberaba, 14 de agosto de 2013.

EMANUEL DA PAIXÃO KAPPEL
SECRETÁRIO DA SETTRANS

PORTARIAS

PORTARIA INTERNA SAD Nº 046/2013

Autoriza os servidores que menciona a dirigir veículos oficiais e locados através do município, nos termos da lei nº 10.683/2008, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe -confere o Art. 92, da Lei Orgânica do Município, a Lei Delegada nº 05/200 e suas posteriores alterações e a Lei nº 10.683, de 03/12/2008.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor público municipal abaixo, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículos oficiais e locados através do município.

Eurípedes Barsanulfo Vieira – Matrícula 7074-2

Art. 2º. O servidor municipal acima se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de ato culposo ou doloso cometidos na condução do veículo oficial.

§ 1º. As normas do Código Brasileiro de Trânsito devem ser rigorosamente observadas.

§ 2º. A autuação por infração às normas de trânsito sujeitará o servidor ao procedimento de ressarcimento ao erário público, a que se refere o Decreto nº 3.098/2007.

Art. 3º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 09 de Agosto 2013.

CARLOS MAGNO BRACARENSE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA SAD Nº 047/2013

Autoriza os servidores que menciona a dirigir veículos oficiais e locados através do município, nos termos da lei nº 10.683/2008, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 92, da Lei Orgânica do Município, a Lei Delegada nº 05/200 e suas posteriores alterações e a Lei nº 10.683, de 03/12/2008.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar os servidores públicos municipais abaixo, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículos oficiais e locados através do município.

- Douglas de Almeida – Matrícula 39458-0
- Jader Luciano Moreira – Matrícula 39677-0

Art. 2º. O servidores municipais acima se responsabilizam por quaisquer ônus decorrentes de ato culposo ou doloso cometidos na condução do veículo oficial.

§ 1º. As normas do Código Brasileiro de Trânsito devem ser rigorosamente observadas.

§ 2º. A autuação por infração às normas de trânsito sujeitará o servidor ao procedimento de ressarcimento ao erário público, a que se refere o Decreto nº 3.098/2007.

Art. 3º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 13 de Agosto 2013.

CARLOS MAGNO BRACARENSE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 109, DE 13 DE AGOSTO DE 2013

PRORROGA PRAZO DA PORTARIA QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88 da Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto no art. 195, "caput" e parágrafo único da Lei Complementar nº 392, de 17 de dezembro de 2008 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, considerando o que consta no processo administrativo nº 01/23803/2011, e demais disposições úteis aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art.1º. Prorrogar até 30 de julho de 2013, a partir de seu efetivo vencimento, o prazo da Portaria nº 645/2012, que instaurou Processo Administrativo em desfavor da servidora FABIANA MODESTO DE MORAES, matrícula nº. 21829-4.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 13 de agosto de 2013.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

MAURO UMBERTO ALVES
Controlador Geral

PORTARIA Nº. 110, DE 14 DE AGOSTO DE 2013

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO SETORIAL ESPECIALIZADA – CSE – GRUPO FUNCIONAL - ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Uberaba, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº 10.082, de 30/11/2006 e no Decreto nº. 2349, de 22 de novembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo, para comporem a Comissão Setorial Especializada – CSE – Grupo Funcional – Administração:

BRUNO NEUBER VIEIRA – FETI
LEILA BEATRIZ BATISTA MARTINS – FETI
MARIA REGINA DA SILVA – FETI
KÁTIA BEATRIZ MAIA – SAD
ORDILEI DA CUNHA LUIS – FUNDAÇÃO CULTURAL
LUCIANA MAGNINO PASSAGLIA – FUNDAÇÃO CULTURAL

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 14 de agosto de 2013.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

WELLINGTON CARDOSO RAMOS
Secretário M. de Governo

CARLOS MAGNO BRACARENSE
Secretário M. de Administração

PORTARIA Nº. 111, DE 14 DE AGOSTO DE 2013

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO SETORIAL ESPECIALIZADA – CSE – SUBGRUPO FUNCIONAL - CULTURA.

O Prefeito Municipal de Uberaba, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº 10.082, de 30/11/2006 e no Decreto nº. 2349, de 22 de novembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo, para comporem a Comissão Setorial Especializada – CSE – Subgrupo Funcional – Cultura:

MARIA APARECIDA RODRIGUES MANZAN – FUNDAÇÃO CULTURAL
ANTÔNIO CARLOS MARQUES – FUNDAÇÃO CULTURAL
UBIRACY GALVÃO BORGES – FUNDAÇÃO CULTURAL
IDA MARIA AMORMINO COSTA – FUNDAÇÃO CULTURAL
JOÃO ISMAEL DA SILVA – FUNDAÇÃO CULTURAL
JOÃO EURÍPEDES DE ARAÚJO – ARQUIVO PÚBLICO
ALICE MARIA RODRIGUES FERREIRA – SEDUC

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 14 de agosto de 2013.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

WELLINGTON CARDOSO RAMOS
Secretário M. de Governo

CARLOS MAGNO BRACARENSE
Secretário M. de Administração

PORTARIA Nº. 112, DE 14 DE AGOSTO DE 2013

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO SETORIAL ESPECIALIZADA – CSE – SUBGRUPO FUNCIONAL – EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Uberaba, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº 10.082, de 30/11/2006 e no Decreto nº. 2349, de 22 de novembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo, para comporem a Comissão Setorial Especializada – CSE – Subgrupo Funcional – Educação:

VALÉRIA VIRGÍNIA RESENDE RATH – FETI
PAULA REGINA ROCHA - FETI

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 14 de agosto de 2013.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

WELLINGTON CARDOSO RAMOS
Secretário M. de Governo

CARLOS MAGNO BRACARENSE
Secretário M. de Administração

PORTARIA Nº. 113, DE 14 DE AGOSTO DE 2013

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO SETORIAL ESPECIALIZADA – CSE – GRUPO FUNCIONAL - FINANÇAS.

O Prefeito Municipal de Uberaba, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº 10.082, de 30/11/2006 e no Decreto nº. 2349, de 22 de novembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo, para comporem a Comissão Setorial Especializada – CSE – Grupo Funcional – Finanças:

GILDA ERLENE DA SILVA – FETI
MARIA APARECIDA ALVES – FETI
JOSÉ CARLOS TAVARES JÚNIOR – FUNDAÇÃO CULTURAL
CARLOS ANTÔNIO CATAPRETTA JÚNIOR – FUNDAÇÃO CULTURAL.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 14 de agosto de 2013.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

WELLINGTON CARDOSO RAMOS
Secretário M. de Governo

CARLOS MAGNO BRACARENSE
Secretário M. de Administração

PORTARIA Nº. 114, DE 14 DE AGOSTO DE 2013

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO SETORIAL ESPECIALIZADA – CSE – GRUPO FUNCIONAL – SERVIÇOS JURÍDICOS.

O Prefeito Municipal de Uberaba, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº 10.082, de 30/11/2006 e no Decreto nº. 2349, de 22 de novembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo, para comporem a Comissão Setorial Especializada – CSE – Grupo Funcional – Serviços Jurídicos:

FREDERICO MIRANDA – FETI
LUÍS FERNANDO ALVES SILVA – FUNDAÇÃO CULTURAL

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 14 de agosto de 2013.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

WELLINGTON CARDOSO RAMOS
Secretário M. de Governo

CARLOS MAGNO BRACARENSE
Secretário M. de Administração

DECRETOS

DECRETO Nº. 1063, DE 08 DE AGOSTO DE 2013

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º da Lei Municipal 11.500, de 26 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2013, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 632.253,05 (seiscentos e trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinco centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1470.12.365.463.7165.0001.449051	3 101	Obras e Instalações - Aplicação Direta	11.307,23
1470.12.365.463.7165.0001.449051	0 101	Obras e Instalações - Aplicação Direta	156.845,96
1510.10.302.498.6225.0001.339039	0 102	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	150.000,00
1930.15.451.420.2604.0001.339030	0 157	Material de Consumo - Aplicação Direta	78.730,00
0710.04.122.040.2001.0001.319113	0 100	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	20.000,00
1730.20.606.470.6122.0001.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	17.548,10
1710.20.606.470.2015.0001.339030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	40.000,00
1510.10.301.497.4441.0001.319113	0 102	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	20.000,00
1910.06.182.073.6270.0001.339032	0 100	Material de Distribuição Gratuita - Aplicação Direta	59.801,76
1510.10.301.497.4441.0001.319113	0 148	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	10.000,00
0710.04.122.040.2001.0001.339036	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	33.000,00
0210.06.181.462.4225.0001.339030	0 224	Material de Consumo - Aplicação Direta	20,00
0710.04.122.040.2001.0001.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
0510.04.122.040.2001.0001.449052	0 100	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	15.000,00

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1410.12.122.311.2134.0001.339039	0 101	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100.017,10
1410.12.122.311.2134.0001.339034	0 101	Outras Despesas de Pessoal decorr. Cont. Terceirização	31.464,46
1450.12.361.465.2404.0001.339032	0 101	Material de Distribuição Gratuita - Aplicação Direta	16.671,65
1450.12.365.318.6023.0001.339030	0 101	Material de Consumo - Aplicação Direta	9.999,99
1510.10.302.498.2022.0001.339039	0 102	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	150.000,00
1510.10.301.497.4441.0001.319092	0 148	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	10.000,00
1910.06.182.073.6270.0001.449052	0 100	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	4.801,76
1910.04.122.040.2001.0001.339093	0 100	Indenizações e Restituições - Aplicação Direta	11.000,01
1510.10.304.324.6144.0001.319113	0 102	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	20.000,00
1910.04.122.040.2001.0001.449052	0 100	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	8.000,00
0810.04.122.040.2001.0001.319192	0 100	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00
1910.06.182.073.6271.0001.449052	0 100	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	2.999,99
1920.15.452.425.2700.0001.339030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	8.000,00
1920.15.452.425.2700.0001.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	8.000,00
1920.15.452.425.4213.0001.339032	0 100	Material de Distribuição Gratuita - Aplicação Direta	5.000,00
0210.06.181.462.4225.0001.449052	0 224	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	20,00
1920.15.452.425.4213.0001.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	12.000,00
1930.15.451.420.2604.0001.449052	0 157	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	78.730,00
0710.04.122.040.6135.0001.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
0710.04.122.040.6135.0001.339092	0 100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	30.000,00
0710.04.122.293.2911.0272.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	13.000,00
1710.20.122.470.2911.0230.335041	0 100	Contribuições	9.000,00
1710.20.244.493.4409.0001.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	6.000,00

1710.20.244.493.4409.0001.449052	0 100	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	3.000,00
1710.20.606.470.1011.0001.339030	3 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	9.000,00
1720.20.605.469.2490.0001.339037	0 100	Locação de Mão de Obra - Aplicação Direta	5.000,00
1720.20.605.469.6123.0001.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.500,00
1720.20.605.469.6123.0343.335041	0 100	Contribuições	2.500,00
1730.20.606.470.6121.0001.449052	0 100	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	2.000,00
1710.20.122.470.2911.0323.445042	0 100	Auxílios	10.000,00
1710.20.122.470.2911.0705.335041	0 100	Contribuições	7.548,10
0510.15.451.431.8200.0001.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	15.000,00
1450.12.361.465.2404.0001.339031	0 101	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	9.999,99

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogados os atos em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 08 de agosto de 2013.

Paulo Piau Nogueira
PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA

Wellington Luiz Fontes
ASSESSOR GERAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO INTERINO

DECRETO Nº. 1064, DE 08 DE AGOSTO DE 2013

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º da Lei Municipal 11.500, de 26 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2013, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.011.000,00 (um milhão e onze mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0210.04.122.040.2001.0001.319013	0 100	Obrigações Patronais - Aplicação Direta	48.000,00
0710.04.122.040.2001.0001.319013	0 100	Obrigações Patronais - Aplicação Direta	25.000,00
1630.27.813.473.1611.0001.319004	0 100	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	9.000,00
1810.08.244.494.6159.0001.319004	0 129	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	8.000,00
1810.08.244.493.2253.0073.319004	0 129	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	7.000,00
1450.12.361.465.2404.0001.319004	0 101	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	10.000,00
1450.12.361.465.2404.0001.319013	0 101	Obrigações Patronais - Aplicação Direta	212.000,00
1810.08.244.493.2253.0001.319004	0 129	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	9.000,00
1410.12.122.311.2134.0001.319013	0 101	Obrigações Patronais - Aplicação Direta	28.000,00
1410.12.361.465.7166.0001.319004	0 101	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	40.000,00
1410.12.361.465.7166.0001.319013	0 101	Obrigações Patronais - Aplicação Direta	17.000,00
1450.12.365.465.2404.0001.319013	0 101	Obrigações Patronais - Aplicação Direta	180.000,00
1495.12.365.465.2404.0001.319013	0 118	Obrigações Patronais - Aplicação Direta	150.000,00
1810.08.244.495.2655.0388.319004	0 129	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	6.000,00
1510.10.302.340.6221.0001.319004	0 102	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	15.000,00
1510.10.302.498.6141.0001.319004	0 102	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	15.000,00
1510.10.305.324.6226.0001.319004	0 149	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	8.000,00
1510.10.305.324.2202.0001.319004	0 102	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	24.000,00
1510.10.305.324.2723.0001.319004	0 150	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	17.000,00
1510.10.302.498.2022.0001.319004	0 149	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	97.000,00
1510.10.302.498.2943.0001.319004	0 149	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	86.000,00

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0810.04.122.040.2001.0001.319192	0 100	Despesas de Exercícios Anteriores	73.000,00
1610.04.122.040.2001.0001.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.000,00
1810.08.244.495.4558.0001.339032	0 129	Material de Distribuição Gratuita - Aplicação Direta	16.000,00
1450.12.365.465.2404.0001.319004	0 101	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	487.000,00
1495.12.361.465.2404.0001.319011	0 118	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
1810.08.244.495.2655.0388.339030	0 129	Material de Consumo - Aplicação Direta	14.000,00
1510.10.302.498.2176.0001.319004	0 149	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	191.000,00
1510.10.304.324.6144.0001.339030	0 150	Material de Consumo - Aplicação Direta	15.704,75
1510.10.305.324.2708.0001.339030	0 150	Material de Consumo - Aplicação Direta	1.295,25
1510.10.302.498.2943.0001.319004	0 102	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	54.000,00

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogados os atos em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 08 de agosto de 2013.

Paulo Piau Nogueira
PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA

Wellington Luiz Fontes
ASSESSOR GERAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO INTERINO

DECRETO Nº. 1070, DE 13 DE AGOSTO DE 2013.

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica e com fundamento no art. 13, § 6º da Lei Complementar nº. 392, de 17 de dezembro de 2.008,

DECRETA:

Art. 1º. Torna sem efeito o ato de nomeação de **RENATO DE ALMEIDA MARTINS**, Doc. Identidade M7860073, Classificação 27, para o cargo de provimento efetivo da Carreira de Procurador Municipal, nos termos da Lei Delegada nº 14, de 29 de dezembro de 2.005, contido no decreto nº 994, de 18 de julho de 2013.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 13 de agosto de 2013.

PAULO PIAU NOGUEIRA
 Prefeito de Uberaba

WELLINGTON CARDOSO RAMOS
 Secretário Municipal de Governo

CARLOS MAGNO BRACARENSE
 Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 1071, DE 13 DE AGOSTO DE 2013.

Aprova o Projeto do Loteamento "RESIDENCIAL ZECA MENDES", localizado neste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, e nas Leis Complementares Municipais nº 375, de 18 de junho de 2.007 e 376, de 19 de junho de 2.007, e alterações posteriores e o que consta do Processo 01/25277/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o projeto constituído por plantas e memorial descritivo do Loteamento "**Residencial Zeca Mendes**", localizado neste Município, conforme matrícula nº. 65.626, do 2º CRI local, de propriedade de Jacqueline Mendes dos Santos, com área de 104.545,875 m².

Art. 2º - O Projeto, ora aprovado, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil José Rogério Vendeslau Lopes, CREA – 73.130/D - MG, compreende o parcelamento do solo da seguinte forma:

I - Área total a ser loteada: 104.545,875 m²;

II - Área dos lotes (vendável): 46.239,03m² (07 quadras, subdivididas em 199 lotes, sendo:

a) - **154 lotes residenciais inseridos no PMCMV II**, descritos abaixo:

QUADRA 1: LOTES 03 AO 18 = 16 LOTES;

QUADRA 2: LOTES 05 AO 36 = 32 LOTES;

QUADRA 3: LOTES 05 AO 36 = 32 LOTES;

QUADRA 4: LOTES 05 AO 36 = 32 LOTES;

QUADRA 5: LOTES 05 AO 20 = 16 LOTES;

QUADRA 6: LOTES 10 AO 20 = 10 LOTES;

QUADRA 7: LOTES 03 AO 18 = 16 LOTES.

b) - **45 lotes não inseridos no PMCMV II**, descritos abaixo:

QUADRA 1: LOTES 01 e 02 = 02 LOTES;

QUADRA 2: LOTES 01 ao 04 = 04 LOTES;

QUADRA 3: LOTES 01 ao 04 = 04 LOTES;

QUADRA 4: LOTES 01 ao 04 = 04 LOTES;

QUADRA 5: LOTES 01 ao 04 e 21 ao 35 = 19 LOTES;

QUADRA 6: LOTES 01 ao 09 e 21 = 10 LOTES;

QUADRA 7: LOTES 01 e 02 = 02 LOTES.)

III – Áreas públicas: 58.306,84m².

a) Área Verde: 10.162,59m²

b) Área de Equipamento Público Comunitário: 7.426,65m²

c) Sistema Viário: 28.900,52m²

d) Área de Preservação Permanente – APP: 11.817,08m²

Parágrafo Único – As áreas públicas relacionadas no inciso III, do *caput* deste artigo, passam a integrar o domínio do Município de Uberaba, a partir do registro do Loteamento.

Art. 3º - O Empreendimento está inserido no Programa “Minha Casa - Minha Vida II – PMCMV II, com destinação à população com renda familiar de até 06 (seis) salários mínimos, localizado na **Unidade de Planejamento e Gestão Urbana (UPG) Paraíso** e inserida na **Macrozona de Estruturação Urbana**, e classificado como **ZEIS 2-A (Zona Especial de Interesse Social 2-A)**, as **vias coletoras, Avenida A** (acesso à área loteada, no limite do loteamento até a Avenida Niza Marquez Guaritá) e o **prolongamento da Avenida Aloizio de Oliveira**, serão caracterizados como **ZCS 2** (Zona de Comércio e Serviços 2).

Art. 4º - O empreendimento fica dispensado da garantia hipotecária de que tratam os incisos I, II e § 1º, do artigo 40 da LC nº 375/2007, e suas alterações, em conformidade com o § 3º do art. 3º da LC nº 405/2009 alterada pela LC nº 406/2009 por se tratar de empreendimento do **Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV**.

Art. 5º - A execução das obras é de total responsabilidade do empreendedor que responde tecnicamente, perante a Prefeitura, pelo período de 05 (cinco) anos, em conformidade com o art. 55, da Lei Complementar Municipal nº 375/2007 e suas alterações.

Art. 6º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 13 de agosto de 2013.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

WELLINGTON CARDOSO RAMOS
Secretário Municipal de Governo

ENGº ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura

DECRETO Nº 1072, DE 13 DE AGOSTO DE 2013.

Altera o Decreto nº 804/2013, que “Aprova o Projeto do Loteamento “JARDIM MARAJÓ”, localizado neste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, e nas Leis Complementares Municipais nº. 375, de 18 de junho de 2.007 e 376, de 19 de junho de 2.007, e alterações posteriores e o que consta do Processo 01/10091/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º - O Decreto nº 804, de 07 de junho de 2013, que “Aprova o Projeto do Loteamento ‘JARDIM MARAJÓ’, localizado neste Município”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - (.....)
(.....)

II - Área dos lotes (vendável): 256.059,38m² (52 quadras, subdivididas em 1.160 lotes, sendo: (NR=NOVA REDAÇÃO)

a) 1.008 lotes residenciais inseridos no P.M.C.M.V.; (AC=ACRESCENTADO)

b) 109 lotes não inseridos no P.M.C.M.V., descritos abaixo: (AC)

Quadra J - Lote 10; (AC)

Quadra K - Lotes 09 a 12; (AC)

Quadra L - Lotes 08 a 11; (AC)

Quadra M - Lotes 07 a 10; (AC)

Quadra N - Lotes 08 e 09; (AC)

Quadra O - Lotes 10 e 11; (AC)

Quadra J1 - Lotes 01 a 33; (AC)

Quadra K1 - Lotes 01 a 38; (AC)

Quadra L1 - Lotes 01, 02, 37 e 38; (AC)

Quadra M1 - Lotes 01, 02, 46 e 47; (AC)

Quadra N1 - Lotes 01, 02 e 03; (AC)

Quadra R1 - Lotes 18 a 21; (AC)

Quadra V1 - Lotes 22 a 25; (AC)

Quadra W1 - Lote 08; (AC)

Quadra X1 - Lote 01. (AC)

c) 43 lotes não residenciais e não inseridos no P.M.C.M.V., descritos abaixo: (AC)

Avenida 01: (AC)

Quadra V – lote 13; (AC)

Quadra W – lotes 14 e 15; (AC)

Quadra X – lotes 01 e 25; (AC)

Quadra A1 – lotes 01 a 14; (AC)

Quadra H1 – lotes 01 a 14; (AC)

Quadra P1 – lotes 01 a 09; (AC)

Quadra Q1 – lote 01. (AC)

(.....)

Art. 3º - O empreendimento está localizado no limite da Unidade de Planejamento e Gestão Urbana (UPG) Morumbi, na Macrozona de Transição Urbana e classificado como Zona Especial de Interesse Social 2A (ZEIS 2A). (NR)

Art. 4º - Parte do empreendimento está inserido no Programa “Minha Casa - Minha Vida II – PMCMV II, com a finalidade de contemplar a população com renda familiar de até 06 (seis) salários mínimos, conforme alínea a), inciso II, do Art. 2º deste Decreto, devendo atender ao Art. 4º da Lei Complementar Nº. 405/2009 e alterações. (NR)

Art. 5º - Quanto ao zoneamento, fica classificado conforme descrito a seguir: (AC)

I - os parâmetros urbanísticos para o parcelamento e os parâmetros de intensidade, são os definidos para Zona Especial de Interesse Social 2A (ZEIS 2A), sendo que para os parâmetros de uso, deverão ser adotados os de Zona Residencial 2 (ZR-2); (AC)

II - os lotes situados ao longo da via marginal à faixa de domínio da Rodovia BR-262 (Avenida 01), serão classificados como Zona Empresarial 6-A (ZEMP 6A), sendo estes os descritos na alínea c), inciso II, do Art. 2º deste Decreto; (AC)

III - as vias situadas ao longo das Áreas de Preservação Permanente – APP e as demais vias com a largura de 15,00m (Rua 03, Rua 15, Rua 16, Rua 25, Rua 32, Rua 39, Rua 40, Rua 43, Rua 45), serão caracterizadas como Zona de Comércio e Serviços 2 (ZCS-2); (AC) (DECRETO Nº 1072, DE 13 DE AGOSTO DE 2013)

IV - a Avenida 02 (prolongamento da Avenida 03 do Loteamento Residencial Jardim Espanha) e a Avenida 03, serão caracterizadas como Zona de Comércio e Serviços 2 (ZCS-2); (AC)

V - a Avenida 04 (via arterial secundária), será caracterizada como Zona Mista 1 (ZM 1). (AC)

Parágrafo Único - Serão admitidos todos os usos e a ocupação previstos para estas zonas, de acordo com a Lei de Uso e Ocupação do Solo (Lei Complementar Nº 376/2007 e alterações. (AC))”

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 13 de Agosto de 2013.

PAULO PIAU NOGUEIRA

Prefeito Municipal

WELLINGTON CARDOSO RAMOS

Secretário Municipal de Governo

Engº ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura

CLÁUDIO COSTA JUNQUEIRA

Secretário Municipal de Planejamento

DECRETO N.º 1073, DE 13 DE AGOSTO DE 2013.**EXONERA COORDENADOR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVANÇADA CAIRO THEODORO BAPTISTA**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no inciso VII do Artigo 88, da Lei Orgânica do Município e nas Leis Delegadas nº 05, de 03 de dezembro de 2.005 e 13, de 29 de dezembro de 2.005, suas alterações posteriores e na Lei 10.647, de 14 de outubro de 2.008 e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Exonera, **FREDERICO PENA BARBOSA** do exercício do cargo em comissão de **Coordenador do Centro Municipal de Educação Avançada Cairo Theodoro Baptista**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo único. O profissional mencionado no caput deste artigo, para formalizar sua exoneração, deverá se dirigir ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo máximo de três (03) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 12 de agosto de 2013.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 13 de Agosto de 2013.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

WELLINGTON CARDOSO RAMOS
Secretário M. de Governo

SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA
Secretária M. de Educação e Cultura

CARLOS MAGNO BRACARENSE
Secretário M. de Administração

DECRETO Nº 1074, DE 14 DE AGOSTO DE 2013**Nomeia em comissão, Diretora do Departamento de Desenvolvimento Empresarial, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio nos incisos III e VII, do artigo 88 da L.O.M. e na Lei Delegada nº. 05, de 03 de Dezembro de 2.005 e suas alterações posteriores,

DECRETA :

Art. 1º. Nomeia **MARIA CLÁUDIA CICCI RESENDE**, para o exercício do cargo em comissão, de **Diretora do Departamento de Desenvolvimento Empresarial**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Parágrafo Único. A profissional mencionada neste artigo, para formalização de sua nomeação, deverá se dirigir ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até três (03) dias úteis, contados da data de publicação deste.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 09 de agosto de 2013.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 14 de agosto de 2013.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

WELLINGTON CARDOSO RAMOS
Secretário M. de Governo

JOSÉ RENATO GOMES
Secretário M. de Desenvolvimento Econômico

CARLOS MAGNO BRACARENSE
Secretário M. de Administração

DECRETO Nº 1075, DE 14 DE AGOSTO DE 2013**EXONERA COORDENADOR DE NÚCLEO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - PROETI.**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso III do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal n.º 10.031, de 23 de agosto de 2006, com alterações na Lei n.º 10.203, de 21 de agosto de 2007,

DECRETA:

Art. 1º - Exonera, **DANIEL VANDERLEI DIAS PRATA**, do exercício do cargo em comissão, de **Coordenador de Núcleo**, do Programa de Educação em Tempo Integral – PROETI.

Parágrafo Único - O profissional mencionado neste artigo, para formalização de sua exoneração, deverá se dirigir ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, no prazo máximo de três (03) dias úteis, contados da data de publicação deste Decreto.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 06 de agosto de 2013.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 14 de Agosto de 2013.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito de Uberaba

WELLINGTON CARDOSO RAMOS
Secretário Municipal de Governo

PROFª SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA
Secretária M. de Educação e Cultura

CARLOS MAGNO BRACARENSE
Secretário de Administração

DECRETO Nº 1076, DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

Altera o Decreto nº 5057/2012, que “Aprova o Projeto do Loteamento ‘RESIDENCIAL IPANEMA’, localizado neste Município”, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 6766, de 19 de dezembro de 1979, e nas Leis Complementares Municipais nº 375, de 18 de junho de 2007 e 376, de 19 de junho de 2007, e alterações posteriores e o que consta da Nota de Devolução 87894, de 31/07/2013, do 2º CRI,

DECRETA

Art. 1º - O Decreto nº 5057, de 13 de agosto de 2012, que “Aprova o Projeto do Loteamento ‘RESIDENCIAL IPANEMA’, localizado neste Município”, alterado pelo Decreto nº 809, de 11 de junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - Para a garantia da execução das obras de infraestrutura e serviços a serem implantados no Loteamento, a empresa deve providenciar a outorga da Escritura Pública de Hipoteca de 70 (setenta) Lotes abaixo relacionados, com área total de 18.314,41 m², no prazo de 30 (trinta) dias, contados do ato do registro do loteamento, sob pena de sua revogação automática, independentemente de qualquer interpelação: (NR=NOVA REDAÇÃO)”

Art. 2º – Fica revalidada a aprovação do Loteamento ‘Residencial Ipanema’, aprovado pelo Decreto 5057, de 13 de agosto de 2012, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação deste decreto.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto entram em vigor na data da sua publicação, revogados os atos em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 14 de Agosto de 2013.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

WELLINGTON CARDOSO RAMOS
Secretário Municipal de Governo

ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura

CLÁUDIO COSTA JUNQUEIRA
Secretário Municipal de Planejamento

DECRETO Nº 1077, DE 14 DE AGOSTO DE 2013

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de provimento efetivo de Procurador Municipal que integra a Carreira de Procurador do Município.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 60 da Lei Delegada nº. 05/2005, na Lei Complementar nº. 392/2008, no Edital de Concurso Público nº. 01/2009, homologado em 26/05/2010, conforme publicação no Porta Voz nº. 800, de 28/05/2010,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, **LUIZ MARANHA**, inscrição nº 1249694, documento de identidade nº 228271447, classificação nº 29, para o cargo de provimento efetivo de *Procurador Municipal*, integrante da Carreira de *Procurador do Município*, nos termos da Lei Delegada nº 14, de 29/12/2005.

Art. 2º Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 14 de agosto de 2013.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

WELLINGTON CARDOSO RAMOS
Secretário Municipal de Governo

CARLOS MAGNO BRACARENSE
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 1078, DE 14 DE AGOSTO DE 2013

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de provimento efetivo de Analista Governamental – Educador Social, que integra a Carreira de Analista Governamental.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 60 da Lei Delegada nº. 05/2005, na Lei Complementar nº. 392/2008, no Edital de Concurso Público nº. 02/2010, homologado em 04/08/2011, conforme publicação no Porta Voz nº. 911, de 05/08/2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, **RICARDO CARRIJO DE VILHENA**, inscrição nº 747122, documento de identidade nº 271404814, classificação nº 14, para o cargo de provimento efetivo de **Analista Governamental – Educador Social**, integrante da Carreira de Analista Governamental, nos termos da Lei Delegada nº 14, de 29/12/2005.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 14 de Agosto de 2013.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

WELLINGTON CARDOSO RAMOS
Secretário M. de Governo

CARLOS MAGNO BRACARENSE
Secretário M. de Administração

DECRETO Nº. 1079, DE 14 DE AGOSTO DE 2013

Dispõe sobre as designações para o exercício das funções públicas temporárias que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uberaba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decreto nº. 1.489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado, os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto, para o exercício das respectivas funções públicas temporárias, pelo período ali mencionado.

Art. 2º Os candidatos de que trata o art. 1º deverão apresentar-se no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Provimento e Controle do Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas cópias xerográficas simples dos seguintes documentos:

- I - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- II - título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- III - cadastro nacional de pessoa física - CPF;
- IV - certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- V - comprovante de residência atualizado;
- VI - comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;
- VII - comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- VIII - cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- IX - certidão de casamento, quando for o caso;
- X - certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
- XI - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- XII - cartão de vacinação dos filhos menores de 14 anos, se for o caso.

§ 1º. Além dos documentos elencados nos incisos I a XI deste artigo, deverão ser apresentados:

- I - atestado de saúde ocupacional – ASO, emitido pelo serviço médico oficial, ou em sua falta, de quem esta indicar, com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo;
- II - 01 (uma) foto 3x4 recente.

§ 2º. A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, constando as seguintes informações:

- I - dados pessoais;

II - declaração de bens ou valores que integram o patrimônio ou a última declaração de imposto de renda;

III - declaração de não ter sido demitido "a bem do serviço público" ou por infringência do art. 168, I, IV IX, XI e XII, e do artigo 175, parágrafo único, da Lei Complementar nº 392, de 17/12/2008;

IV - declaração informando se exerce ou não cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal, bem como o horário de trabalho, se for o caso;

V - declaração informando se já é aposentado e, se for o caso, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Art. 3º. Para emissão do ASO, o candidato submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar:

I - formulário oficial, devidamente preenchido;

II - documento de identidade original utilizado na inscrição para o processo seletivo simplificado;

III - resultado dos exames solicitados.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 14 de agosto de 2013.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

WELLINGTON CARDOSO RAMOS
Secretário Municipal de Governo

CARLOS MAGNO BRACARENSE
Secretário Municipal de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	FUNÇÃO	LOTA-ÇÃO	DATA DE TERMINO	Nº. EDITAL
JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA	11341903	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO) / CARESAMI	SEDS	31/12/2013	023/2013
MARIA DAS GRACAS TIVERON BARBOSA	MG5302978	TRABALHADOR BRAÇAL FEMININO	SEDEC	31/12/2013	075/2013
MARIA MEIRE DE OLIVEIRA	M6803673	TRABALHADOR BRAÇAL FEMININO	SEMEC	31/12/2013	075/2013
ERIKA LUIZA DE OLIVEIRA	MG13527072	TRABALHADOR BRAÇAL FEMININO	SEMEC	31/12/2013	075/2013
MARIA TERESA DA SILVA	MG14724606	TRABALHADOR BRAÇAL FEMININO	SEMEC	31/12/2013	075/2013
ELIS ANGELA DOS SANTOS	MG11015629	TRABALHADOR BRAÇAL FEMININO	SEMEC	31/12/2013	075/2013
PAULA ARAUJO ROCHA	MG12878987	TRABALHADOR BRAÇAL FEMININO	SEMEC	31/12/2013	075/2013
MARINELE NATAL FRANCO	MG1488829	TRABALHADOR BRAÇAL FEMININO	SEMEC	31/12/2013	075/2013
ELIZABETH FERREIRA RODRIGUES PEREIRA	MG6529183	TRABALHADOR BRAÇAL FEMININO	SEMEC	31/12/2013	075/2013
OSINETE APARECIDA INOCENCIO	M6153184	TRABALHADOR BRAÇAL FEMININO	SEDS	31/12/2013	075/2013
MARIA ANTONIA MIRANDA SILVA	MG11865321	TRABALHADOR BRAÇAL FEMININO	SEMEC	31/12/2013	075/2013
NATALINA FÁTIMA SILVA	M7235716	TRABALHADOR BRAÇAL FEMININO	SEMEC	31/12/2013	075/2013
ERENILDA ROSA DE OLIVEIRA	MG7621578	TRABALHADOR BRAÇAL FEMININO	SEMEC	31/12/2013	075/2013
ELIANA APARECIDA DOS SANTOS CUSTODIO GERALDO	MG11781791	TRABALHADOR BRAÇAL FEMININO	SEMEC	31/12/2013	075/2013
SANDRA MARA CARVALHO DA CRUZ	MG14016366	TRABALHADOR BRAÇAL FEMININO	SEMEC	31/12/2013	075/2013
MARIA LUCIA DA SILVA	MG16261443	TRABALHADOR BRAÇAL FEMININO	SEMEC	31/12/2013	075/2013
FABIANA BEATRIZ DA SILVA	MG12282348	TRABALHADOR BRAÇAL FEMININO	SEMEC	31/12/2013	075/2013
KATIA GONZAGA MONTEIRO	MG13478398	TRABALHADOR BRAÇAL FEMININO	SEMEC	31/12/2013	075/2013
FERNANDA DOS SANTOS CUNHA	MG14969258	TRABALHADOR BRAÇAL FEMININO	SEMEC	31/12/2013	075/2013
VILMA FATIMA DE PAULO GONCALVES	M3843658	TRABALHADOR BRAÇAL FEMININO	SEMEC	31/12/2013	075/2013
JOANA BATISTA DE MELO	M3148517	TRABALHADOR BRAÇAL FEMININO	SEMEC	31/12/2013	075/2013

MARIA DAS GRACAS FONSECA SILVA	M6852913	TRABALHADOR BRAÇAL FEMININO	SEMEC	31/12/2013	075/2013
CRISTINA SALVADORA FERREIRA	M9047236	TRABALHADOR BRAÇAL FEMININO	SEMEC	31/12/2013	075/2013
VANIA LUCIA MELO DE FREITAS	M5301380	TRABALHADOR BRAÇAL FEMININO	SEMEC	31/12/2013	075/2013
MARIA APARECIDA PEREIRA	MG13152120	TRABALHADOR BRAÇAL FEMININO	SEMEC	31/12/2013	075/2013
VERA MARIA FATIMA ROSA	MG11945306	TRABALHADOR BRAÇAL FEMININO	SEMEC	31/12/2013	075/2013
JOANA PEREIRA DA SILVA	MG9259026	TRABALHADOR BRAÇAL FEMININO	SEMEC	31/12/2013	075/2013
FABIA LUANE TOLEDO	MG5303030	AGENTE SOCIAL	SAD	31/12/2013	030/2013

DECRETO Nº. 1080, DE 14 DE AGOSTO DE 2013

EXONERA SERVIDORES DO EXERCÍCIO DE CARGO, EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso VII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, nas Leis Delegadas nº. 05, de 03 de dezembro de 2005 e nº. 13, de 29 de dezembro de 2005, na Lei Municipal nº. 10.740, de 1º de maio de 2009, na Lei Complementar nº. 449/2011,

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar os servidores constante no ANEXO I deste Decreto, do exercício de cargo, em comissão da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo único. Os profissionais mencionados no Anexo I deste Decreto, para formalizarem suas exonerações, deverão se dirigir ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de três (03) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem à data de 31 de julho de 2013.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 14 de agosto de 2013.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

WELLINGTON CARDOSO RAMOS
Secretário Municipal de Governo

PROFª. SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação E Cultura

ANEXO I

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOCAL DE EXERCÍCIO
02193-8	Valdir Abrahão Cherin	Auxiliar de Direção III	Escola Municipal Totonho de Moraes
13304-3	Márcia Cecília Antunes de Oliveira	Diretor de CEMEI	Centro Municipal de Educação Infantil Maria Rosa de Oliveira.

DECRETO Nº. 1081, DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

NOMEIA SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DE CARGO, EM COMISSÃO, DE DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso VII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, nas Leis Delegadas nº. 05, de 03 de dezembro de 2005 e nº. 13, de 29 de dezembro de 2005, na Lei Municipal nº. 10.740, de 1º de maio de 2009, na Lei Complementar nº. 449/2011,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia, **EVA MARGARIDA DA COSTA MUSSI**, para o exercício do cargo em comissão de **Diretora I do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Rosa de Oliveira**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo único. A profissional mencionada, para formalização de sua nomeação, deverá se dirigir ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de três (03) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem à data de 1º de agosto de 2013.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 14 de agosto de 2013.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

WELLINGTON CARDOSO RAMOS
Secretário Municipal de Governo

PROF^a. SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

DECRETO Nº. 1082, DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

PRORROGA AS DESIGNAÇÕES TEMPORÁRIAS QUE MENCIONA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas nos incisos VII e XIII do artigo 88, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28 de dezembro de 2.005 e no Decreto nº. 1489, de 09 de março de 2.006,

DECRETA:

Art. 1º. As designações temporárias dos profissionais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, constantes no Anexo deste Decreto, ficam prorrogadas de acordo com os prazos nele mencionado.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 14 de agosto de 2013.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

WELLINGTON CARDOSO RAMOS
Secretário M. de Governo

CARLOS MAGNO BRACARENSE
Secretário M. de Administração

ANEXO

MATRICULA	DIGITO	NOME	DESCRICAÇÃO	ADMISSÃO	PRORROGAÇÃO
39906	0	ALINE DE ARAUJO NAVES	MEDICO -12H - URGENCIA/EMERGENCIA	01/03/2013	31/12/2013
39984	1	ANA CAROLINA BRANDAO ZANDONAIDE	MEDICO -12H - URGENCIA/EMERGENCIA	01/02/2013	31/12/2013
39903	5	ANA GABRIELA BRANDAO ZANDONAIDE	MEDICO -12H - URGENCIA/EMERGENCIA	01/02/2013	31/12/2013
39900	0	CAMILA VIEIRA GIANNECCHINI	MEDICO -12H - URGENCIA/EMERGENCIA	01/02/2013	31/12/2013
40251	6	DANIEL JACOMO MAUAD	MEDICO(A)	01/04/2013	31/12/2013
39937	0	EDNEI ANDRADE DE FREITAS	MEDICO -24H - URGENCIA/EMERGENCIA	01/02/2013	31/12/2013
40280	0	EDSON LOURENCO DE CASTRO	MEDICO(A)	18/03/2013	31/12/2013
39942	6	ELSON MARCOS DE OLIVEIRA JUNIOR	MEDICO -12H - URGENCIA/EMERGENCIA	01/02/2013	31/12/2013
39973	6	EMANUELA AFONSO CESARIO	MEDICO -12H - URGENCIA/EMERGENCIA	01/03/2013	31/12/2013
39983	3	FAGNER GOMIDES TORRES	MEDICO -24H - URGENCIA/EMERGENCIA	01/02/2013	31/12/2013
40179	0	GEAN ROBERTO FARIA MENDONCA	MEDICO -24H - URGENCIA/EMERGENCIA	22/04/2013	31/12/2013
40002	5	GUILHERME SOARES BOSCOLO	MEDICO -24H - URGENCIA/EMERGENCIA	01/03/2013	31/12/2013
40009	2	JAIDER ANTONIO VIDIGAL RODRIGUES	MEDICO(A)	01/03/2013	31/12/2013
40039	4	JANAINA DE ALMEIDA FRANCO	MEDICO(A)	01/03/2013	31/12/2013
39982	5	JOICE MARA SANTOS CASCADO	MEDICO -24H - URGENCIA/EMERGENCIA	11/03/2013	31/12/2013
39975	2	JOSE FREDERICO CORTE	MEDICO -24H - URGENCIA/EMERGENCIA	01/03/2013	31/12/2013
39941	8	JOSE GUILHERME SCHWAN JUNIOR	MEDICO -12H - URGENCIA/EMERGENCIA	13/03/2013	31/12/2013
40261	3	LIVIA LEAL DE PAULA	MEDICO -12H - URGENCIA/EMERGENCIA	01/06/2013	31/12/2013
40180	3	LUIZA SALINE RASSI	MEDICO -24H - URGENCIA/EMERGENCIA	14/05/2013	31/12/2013
40205	2	MAURICIO MOURA DOS SANTOS NETTO	MEDICO -12H - URGENCIA/EMERGENCIA	01/06/2013	31/12/2013
40038	6	TALITA CRISTINA RAMOS MAESTRI	MEDICO -12H - URGENCIA/EMERGENCIA	12/03/2013	31/12/2013
40037	8	THAIS SILVA ARAUJO	MEDICO(A)	11/03/2013	31/12/2013

39834	9	THASSIANE OLIVEIRA BASSO	MEDICO -24H - URGENCIA/EMERGENCIA	01/03/2013	31/12/2013
40279	6	TIAGO MARCIANO PALHARES	MEDICO -12H - URGENCIA/EMERGENCIA	06/05/2013	31/12/2013

DECRETO Nº. 1083 DE 14 DE AGOSTO DE 2013**DEMITE POR JUSTO MOTIVO, O SERVIDOR QUE MENCIONA.**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº. 392/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e alterações posteriores e o que consta do Processo Administrativo nº. 01/27210/2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica demitido por justo motivo, do cargo efetivo de Vigia, enquadrado no cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, em virtude de aprovação em concurso público, com transposição para o Regime Estatutário, o servidor **WELLINGTON GARCIA DE CARVALHO**, matrícula nº. 13306-0, por transgressões aos arts. 149, incisos I, II, VIII e IX, art. 150, inciso XVIII, c/c art. 166, inciso II, art. 168, incisos II e III c/c os arts. 173 e 174, todos da Lei Complementar Municipal nº. 392/2008.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 14 de agosto de 2013.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

MAURO UMBERTO ALVES
Controlador Geral do Município

CARLOS MAGNO BRACARENSE
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 1087, DE 14 DE AGOSTO DE 2013**TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA.**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso IV do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Delegada nº. 08, de 16 de Dezembro de 2.005,

DECRETA:

Art. 1º. Torna sem efeito a nomeação de **GLEISON DA SILVA ALVES DE SOUSA**, para exercício do cargo em comissão de **Assessor Especializado** da *Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. René Barsam”*, contida no Decreto nº 1.008, de 24 de julho de 2013.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 24 de julho de 2013.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 14 de agosto de 2013.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

WELLINGTON CARDOSO RAMOS
Secretário M. de Governo

LOURIVAL DOS SANTOS
Diretor Executivo da FETI

DECRETO Nº. 1088, DE 14 DE AGOSTO DE 2013**EXONERA A PEDIDO, ASSESSOR ESPECIALIZADO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso IV, do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Delegada nº. 08, de 16 de Dezembro de 2.005,

DECRETA:

Art. 1º. Exonera a pedido, **IDELMO REZENDE**, do exercício do cargo em comissão, de **Assessor Especializado** da *Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. René Barsam”*.

Parágrafo Único. O profissional mencionado neste artigo, para formalização de sua exoneração, deverá se dirigir à Seção de Recursos Humanos da Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam”, no prazo de até três (03) dias úteis, contados da data de publicação deste.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 01 de agosto de 2013.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 14 de agosto de 2013.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

WELLINGTON CARDOSO RAMOS
Secretário M. de Governo

LOURIVAL DOS SANTOS
Diretor Executivo da FETI

DECRETO Nº 1089, DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

Declara situação de emergência visando à manutenção de profissionais do magistério para atendimento à rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o Município de Uberaba procedeu à abertura de Concurso Público, por meio do Edital nº 01/2009, visando à nomeação de Professores da Educação Básica das séries iniciais e finais do Ensino Fundamental (P1, P 2, Educadores Infantis e Especialistas Pedagógico (Supervisor Escolar) para a prestação de serviço público essencial de ensino na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, cujo certame foi concluído com 367 (trezentos e sessenta e sete) aprovados, dos quais 37 (trinta e sete) não assumiram, tendo sido nomeados e empossados 330 (trezentos e trinta) Professores da Educação Básica das séries iniciais (P1);

CONSIDERANDO que 90 (noventa) profissionais do Magistério, nomeados no último concurso realizado em 2009, solicitaram a exoneração dos seus cargos e, conseqüentemente, foram desligados do serviço público;

CONSIDERANDO que o número de Professores da Educação Básica do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, aprovados no referido Concurso Público, não supriu as necessidades da Rede Municipal de Ensino, exceto na disciplina de Inglês;

CONSIDERANDO que o Município de Uberaba procedeu à abertura do Concurso Público, por meio do Edital nº 001/2012, publicado no Jornal Porta Voz nº 961/2012, visando à contratação de Professores da Educação Básica do 1º ao 9º do Ensino Fundamental, Educador Infantil, Especialista Pedagógico (Supervisor Escolar), **cujo Concurso foi suspenso pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, tendo sido liberado somente em maio/2013, com regras pré-estabelecidas;**

CONSIDERANDO que, para conclusão do Concurso Público para os cargos de Professores de Educação Básica (P1, P2, Educador Infantil e Especialista Pedagógico), é necessário um prazo de 06 (seis) a 08 (oito) meses, em virtude das exigências legais;

CONSIDERANDO ser inviável a realização de novo Processo Seletivo para contratação dos cargos de Professor de Educação Básica (P1 séries iniciais do Ensino Fundamental), e (P2 séries finais do Ensino Fundamental – disciplinas de Valores Humanos, Educação Física, Português/Espanhol e Português/Inglês), pois demandaria prazo de até 60 (sessenta) dias para finalização e homologação, em virtude das exigências legais;

CONSIDERANDO que a realização de novo processo seletivo não despertaria interesse de candidatos pelo fato de os contratos durarem curto prazo, diante da convocação dos candidatos aprovados no concurso público, além de interromper a relação professor/aluno no final do ano letivo prejudicando o processo ensino/aprendizagem;

CONSIDERANDO a exigência de profissional com formação e habilitação específica para as disciplinas de Valores Humanos, Educação Física, Português/Espanhol e Português/Inglês, em virtude da carga horária a ser cumprida pelos alunos, conforme previsto no quadro Curricular;

CONSIDERANDO que o Município de Uberaba procedeu à abertura de Processo Seletivo, visando à contratação de Professores da Educação Básica do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental (P1), para a prestação de serviço público essencial de ensino na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio do Edital nº 149/2012, publicado no Porta-Voz nº. 985, de 25/05/2012, foi realizado utilizado critério eliminatório e não classificatório, sendo que **todos já foram convocados;**

CONSIDERANDO que o Município de Uberaba procedeu à abertura de Processo Seletivo, visando à contratação de Professores da Educação Básica do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, para a prestação de serviço público essencial de ensino na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio dos Editais nºs 038/2012, publicado no Porta-Voz nº 955/2012, de 27/01/2012 e 148/2012, publicado no Porta-Voz nº 985, de 25/5/2012, em que todos os classificados nas disciplinas de Valores Humanos, Educação Física, Português/Espanhol e Português/Inglês **foram convocados;**

CONSIDERANDO que a educação, direito de todos, dever do Poder Público e da sociedade, tem como objetivo o pleno desenvolvimento do cidadão, tornando-o capaz de refletir criticamente sobre a realidade e qualificando-o para o trabalho, sendo dever de o Município promover prioritariamente, o atendimento pedagógico, na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, podendo expandir o ensino médio e profissionalizante, com a participação da sociedade e cooperação técnica e financeira da União e do Estado, conforme previsão na Constituição Federal, Constituição Estadual e na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que, no momento, o número de profissionais do Magistério da SEMEC não é suficiente para compor o quadro de pessoal, atender e suprir as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, em virtude da grande demanda;

CONSIDERANDO que a educação é serviço público contínuo e ininterrupto, devendo atender a toda a população de forma continuada pelo Município de Uberaba, sob pena de prejuízo na educação/aprendizagem;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo 25 da Lei Federal de nº 9394/96, LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em que estabelece a carga horária a ser cumprida pelos alunos;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada situação de Emergência para a prorrogação e/ou contratação de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA DAS SÉRIES INICIAIS (P1) E FINAIS (P2) DO ENSINO FUNDAMENTAL (disciplinas: Artes, Ciências, História, Geografia, Matemática, Educação Física, Português/Espanhol, Português/Inglês e Valores Humanos) e ESPECIALISTA PEDAGÓGICO (Supervisor Escolar), pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, necessários à conclusão e convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público - Edital nº 001/2012, para os cargos mencionados.

Parágrafo Único - A vigência deste Decreto será interrompida com a posse dos candidatos aprovados no Concurso Público, de que trata o Edital nº 001/2012.

Art. 2º - As medidas constantes deste Decreto possuem natureza cautelar e provisória, podendo ser revistas a qualquer tempo em face da conveniência da administração em resguardar o interesse público, em respeito aos princípios da economicidade e eficiência da administração, que se reserva desde já no direito de interpor e de se utilizar de todos os recursos e meios admitidos na legislação.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor a partir da data de 02 de Agosto de 2013.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 14 de agosto de 2013.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

WELLINGTON CARDOSO RAMOS
Secretário Municipal de Governo

SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ATOS OFICIAIS ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICROREGIÃO DO VALE DO RIO GRANDE

PORTARIA

PORTARIA N. 03/2013

INSTITUI REGULAMENTO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICROREGIÃO DO VALE DO RIO GRANDE – AMVALE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso IV dos Estatutos da Associação, resolve:

Art. 1º Fica instituído Regulamento de Procedimento Simplificado, em anexo.

Art. 2º O Regulamento ora instituído, estabelece procedimentos e normas para a aquisição e alienação de bens, para a contratação de obras, serviços e seleção de pessoal, bem como estabelece a forma de repasse, utilização e prestação de contas com emprego de recursos públicos oriundos das contribuições dos Municípios associados à AMVALE, específicos para a execução de contrato de gestão de programas e projetos.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Uberaba, 01 de Agosto de 2013.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Presidente da AMVALE

LAUZITA REZENDE DA COSTA
Vice Presidente da AMVALE

ADEMIR FERREIRA DE MELLO
Presidente do Conselho Fiscal

JURÍDICO:

DR. FABIO JOSÉ MACCIOTTI COSTA

DR. JACOB ESTEVAM DE OLIVEIRA

REGULAMENTO

Regulamento de Procedimento Licitatório Simplificado.

Estabelece procedimentos e normas para a aquisição e alienação de bens, para a contratação de obras, serviços e seleção de pessoal, bem como estabelece a forma de repasse, utilização e prestação de contas com emprego de recursos públicos oriundos das contribuições dos Municípios associados à AMVALE, específicos para a execução de contrato de gestão de programas e projetos.

O Presidente da AMVALE, no uso das atribuições previstas no artigo 17 do Estatuto, e com aquiescência do Conselho Fiscal;

RESOLVE:

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I

Do Objeto e dos Princípios

Art. 1º - Este Regulamento estabelece procedimentos e normas para a aquisição de bens, para a contratação de obras e serviços, bem como estabelece a forma de repasse, utilização e prestação de contas com emprego de recursos públicos oriundos das contribuições dos Municípios associados à AMVALE, para as hipóteses de Contrato de Gestão.

Art. 2º - As aquisições de bens e as contratações de obras e serviços necessários às finalidades da AMVALE, reger-se-ão pelos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, igualdade, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, estabelecidos no artigo 37, da Constituição da República c/c artigo 3º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como pela busca permanente de qualidade e durabilidade.

Parágrafo Único - Os princípios descritos no caput deste artigo serão também observados, mutatis mutandis, nas hipóteses de alienação de bens.

Art. 3º - O cumprimento das normas deste Regulamento destina-se a selecionar, dentre as propostas apresentadas, a mais vantajosa para a AMVALE, mediante julgamento objetivo.

Seção II

Disposições Preliminares

Art. 4º - A contratação de obras e serviços, a aquisição de bens, efetuar-se-ão mediante os Processos Seletivos descritos na Seção III, deste capítulo, sendo dispensados tais processos nos casos expressamente previstos neste Regulamento.

Art. 5º - A participação no Processo Seletivo implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do Ato Convocatório, dos elementos técnicos e instruções fornecidas pela AMVALE, bem como na observância deste Regulamento e normas aplicáveis.

Art. 6º - A realização de Processo Seletivo não obriga a AMVALE a formalizar o contrato dele decorrente, podendo o mesmo ser revogado ou anulado pelo Dirigente da entidade ou pela pessoa a quem ele delegar poderes para tal finalidade, por meio de justificativa devidamente fundamentada.

Art. 7º - Para os fins deste Regulamento, entende-se por:

- I - ATO CONVOCATÓRIO - Instrumento público contendo o objeto e as condições de participação no Processo Seletivo, para apresentação de propostas;
- II - COLETA DE PREÇOS - Modalidade de Processo Seletivo na qual será admitida a participação de qualquer interessado que cumpra as exigências estabelecidas no Ato Convocatório para aquisição e alienação de bens e para a contratação de obras e serviços;
- III - COMPRA - Toda aquisição remunerada de materiais, componentes, equipamentos, gêneros alimentícios, móveis, imóveis, veículos e semoventes, para fornecimento de uma só vez ou parceladamente;
- IV - CONTRATO - Todo e qualquer ajuste entre a AMVALE e particulares, em que haja um acordo de vontades para formação de vínculo e estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada no documento, que estabelece os direitos e as obrigações da AMVALE e do Contratado;
- V - CONTRATO DE GESTÃO - É o acordo de vontades bilateral, de direito civil, celebrado entre a AMVALE e os Municípios Associados, onde há estipulação de metas e resultados a serem alcançados em determinado período, avaliados mediante indicadores de desempenho, com o objetivo de assegurar autonomias técnica, administrativa e financeira, descentralizando a fiscalização e o controle das atividades relacionadas com a gestão de projetos e programas;
- VI - CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE PROJETO SELECIONADO - Instrumento para formalização da relação entre o Tomador dos recursos e a AMVALE, após realização de processo de seleção de projetos do Plano de Aplicação;
- VII - HOMOLOGAÇÃO - Ato pelo qual se examina o procedimento de contratação a fim de verificar sua conformidade com o Ato Convocatório;
- VIII - NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO - Profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente adequado à plena satisfação do objeto do contrato;
- IX - OBRA - Construção, recuperação ou modificação de bem imóvel que agregue valor ou utilidade ao patrimônio, inclusive os respectivos projetos, ou ainda, o resultado do serviço de conservação ou recuperação de área, que altere o meio ambiente;
- X - PEDIDO DE COTAÇÃO - Modalidade de Processo Seletivo dirigida a pelo menos 03 (três) fornecedores;
- XI - PRESTAÇÃO DE CONTAS - Conjunto de demonstrativos e documentos, sistematizados sob a forma de processo, apresentado pela entidade tomadora de recursos, submetidos à Comissão de Avaliação criada pelo órgão gestor para apreciação e aprovação, e posterior encaminhamento ao Conselho Fiscal da AMVALE;
- XII - PROCESSO SELETIVO - Procedimento para aquisição e alienação de bens e para a contratação de obras e serviços, a ser realizado mediante a definição, no Ato Convocatório, dos requisitos mínimos para participação e dos critérios de julgamento;
- XIII - PROJETO BÁSICO - Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços, elaborados com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução;
- XIV - PROJETO EXECUTIVO - Detalhamento do Projeto Básico, contendo o conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- XV - PROPOSTA VÁLIDA - Proposta encaminhada pelo interessado que atenda aos requisitos quanto à habilitação jurídica, à qualificação técnica, a qualificação econômico-financeira e à regularidade fiscal;
- XVI - RELATÓRIO GERENCIAL - Documento apresentado, semestralmente, pela AMVALE ao Município associado contratante, em forma de planilha, contendo a relação dos projetos selecionados e contratados com os recursos, o valor de cada contratação, prazo de execução do empreendimento, o valor desembolsado no período e contrapartida efetuada, por contratado, juntamente com a documentação referente às obrigações trabalhistas e previdenciárias, e as certidões negativas de débito fazendárias.
- XVII - SERVIÇO - Toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para o Município associado, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalho técnico profissional, quando não integrantes de execução de obras;
- XVIII - TOMADOR DE RECURSOS - Pessoa física ou jurídica a quem são destinados recursos financeiros para Projetos e a quem cabe, direta ou indiretamente, a execução do objeto de Projeto Selecionado para aplicação dos recursos.

Seção III

Dos Processos Seletivos

Art. 8º - O Processo Seletivo deverá ser realizado mediante as seguintes modalidades:

- I - Pedido de Cotação; ou
- II - Coleta de Preços.

§1º - O Ato Convocatório estabelecerá, em cada caso e para as modalidades previstas neste artigo, os procedimentos a serem utilizados para apresentação das propostas pelos participantes interessados, a forma e os critérios para a escolha dos fornecedores, admitidos lances sucessivos dos participantes, podendo também ser utilizados meios eletrônicos e a Internet.

§2º - A AMVALE deverá divulgar na sua página eletrônica, no sítio eletrônico <http://www.amvale.org.br/site/> o Ato Convocatório e estabelecer prazo mínimo de 10 (dez) dias desta divulgação até a data de abertura das propostas dos participantes no certame. No caso de obras e serviços de engenharia, este prazo poderá ser estendido para até 30 (trinta) dias, conforme a complexidade do objeto.

§3º - O aviso do processo seletivo divulgado no site conterà a indicação do local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do instrumento convocatório e todas as informações sobre o certame.

§4º - Em qualquer das hipóteses o Processo Seletivo deverá ser instruído com os seguintes elementos:

- I - razão da escolha do fornecedor ou executor;
- II - justificativa do preço, comprovando a sua compatibilidade com o preço de mercado, mediante a apresentação de, no mínimo, 03 (três) orçamentos; e
- III - documentação solicitada nos artigos 21, 22, 23 e 24 deste Regulamento, conforme o caso.

§5º - Somente poderão participar do Processo Seletivo as sociedades legalmente constituídas.

Art. 9º - Previamente à adjudicação do objeto do certame, a AMVALE poderá exercer o direito de negociar as condições das ofertas, com os participantes habilitados, com a finalidade de maximizar resultados em termos de qualidade e preço, respeitadas as condições estabelecidas no Ato Convocatório.

Art. 10 - No Processo Seletivo cujo objeto seja a execução de obras/serviços de engenharia de complexidade considerável, que envolvem alta especialização, como fator de extrema relevância para garantir a execução do objeto a ser contratado, a AMVALE deverá exigir a apresentação da lista e currículo de seu pessoal técnico indicados como responsáveis pelos serviços objeto do certame, para homologação técnica, bem como o acervo técnico da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA, como pré-condição para habilitação dos concorrentes.

Subseção I

Pedido de Cotação

Art. 11 - Pedido de Cotação é a modalidade de Processo Seletivo destinada à compra de materiais e contratação de serviços e obras até o limite de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), sendo obrigatória ampla pesquisa de mercado baseada em, no mínimo, 03 (três) orçamentos válidos.

Parágrafo único. A AMVALE, para obtenção do número mínimo de orçamentos previstos no caput, deverá encaminhar a solicitação da compra de materiais/contratação de serviços e obras a, pelo menos, 03 (três) fornecedores.

Subseção II

Da Coleta de Preços

Art. 12 - Coleta de Preços é a modalidade de Processo Seletivo em que poderão participar quaisquer interessados que atendam as exigências do Ato Convocatório, inclusive quanto à apresentação dos documentos constantes dos artigos 20 a 24 deste Regulamento, sendo obrigatória para todas as compras e serviços/obras com valores acima de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Art. 13 - Nas compras e contratações de serviços/obras acima de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), a AMVALE deverá encaminhar Termo de Referência, com a especificação precisa do objeto e demais condições indispensáveis para a formulação das propostas a, no mínimo, 03 (três) interessados do ramo pertinente ao objeto, bem como divulgar o Ato Convocatório, nos termos do artigo 8º, §2º e §3º, para que os demais interessados apresentem suas propostas no prazo previsto.

§1º - Havendo na praça mais de 03 (três) possíveis fornecedores, deverá ser incluído a cada novo procedimento aberto nessa modalidade, realizado para objeto idêntico ou assemelhado, no mínimo, mais um interessado, ressalvadas as hipóteses de limitação de mercado ou manifesto desinteresse dos fornecedores.

§2º - Quando, por limitações do mercado ou manifesto desinteresse dos fornecedores, for impossível a obtenção do número mínimo exigido no caput, essas circunstâncias deverão ser devidamente justificadas no processo, sob pena de anulação do procedimento.

Art. 14 - No caso de Processo Seletivo, na modalidade Coleta de Preços, para a execução de obras e prestação de serviços de engenharia de grande vulto, sendo assim consideradas aquelas cujo valor seja superior a R\$3.000.000,00 (três milhões de reais), deverá ser observada a seguinte sequência procedimental:

- I - projeto básico e projeto executivo;
- II - execução das obras e serviços.

§1º - As obras e os serviços de engenharia referidos no caput somente poderão ser contratados quando:

- I - houver projeto básico e executivo aprovado pela AMVALE e disponível para exame dos interessados em participar do certame;
- II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários.

§2º - É vedada a inclusão, no objeto da contratação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades ou cujos quantitativos não correspondam às previsões reais do projeto básico ou executivo.

§3º - Não poderá participar, direta ou indiretamente, do Processo Seletivo de que trata este artigo ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, salvo nas hipóteses de procedimento da manifestação de interesse, conforme legislação de regência;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado, salvo nas hipóteses de procedimento da manifestação de interesse, conforme legislação de regência;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pelo certame.

§4º - O autor do projeto ou a empresa responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo poderão participar do processo seletivo de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da AMVALE.

§5º - Para a contratação de obras e serviços prevista no caput, os interessados deverão apresentar, como condição para habilitação, a documentação exigida no artigo 10, deste Regulamento.

Art. 15 - Os valores referidos nos artigos 11 e 12 deste Regulamento poderão ser revistos, caso a AMVALE apresente as devidas justificativas e essas sejam aceitas pela Assembléia Geral.

Art. 16 - É vedado o fracionamento de obras e serviços de mesma natureza e local de execução sempre que o somatório de seus valores caracterizar o caso de "coleta de preços", exceto para as parcelas de natureza específica que possam ser executadas por pessoas ou empresas de especialidade diversa daquela do executor da obra ou serviço.

Seção IV

Dispensa de Processo Seletivo

Art. 17 - A dispensa de Processo Seletivo poderá ocorrer no caso de:

I - operação envolvendo concessionária de serviços públicos e o objeto do contrato for pertinente ao da concessão;

II - operação envolvendo empresas públicas, entidades paraestatais, entidades sem fins lucrativos na área de pesquisa científica e tecnológica, organizações sociais, universidades ou centros de pesquisa públicos nacionais, desde que fique comprovado que o preço ofertado seja compatível com o praticado no mercado;

III - compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da AMVALE, cujas necessidades de instalação e localização condicionem sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

IV - contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação do certame anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo fornecedor vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido;

V - aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

VI - emergência ou calamidade pública, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

VII - não acudirem interessados ao certame anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a AMVALE, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

VIII - as propostas apresentadas consignarem preços manifestamente superiores aos praticados no mercado nacional ou forem incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes.

Parágrafo único. Quando a dispensa de Processo Seletivo envolver valor superior a R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), o ato deverá necessariamente ser previamente autorizado pelo presidente da AMVALE, com a devida justificativa.

Art. 19 - Todo ato de dispensa/inexigibilidade deverá ser devidamente justificado em relação à escolha do fornecedor e ao preço, que deverá ser compatível ao praticado no mercado, e autorizado pelo responsável legal da entidade, devendo ser promovida a publicação do fornecedor selecionado, na forma prevista no §2º, do artigo 8º, desta Resolução.

Seção V

Da Habilitação

Art. 20 - Os interessados deverão apresentar, no ato do Processo Seletivo, modalidade Coleta de Preços, como condição para sua habilitação e prosseguimento no certame, a documentação relativa a:

I - habilitação jurídica;

II - qualificação técnica;

III - regularidade fiscal;

IV - qualificação econômico-financeira;

V - cumprimento do disposto no inciso XXXII, do art. 7º da Constituição Federal.

Art. 21 - A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

I - cédula de identidade;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Art. 22 - A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do certame, e indicação das instalações e do aparelhamento, adequados e disponíveis, para a realização do objeto, no caso de obras/serviços de grande vulto e/ou alta complexidade.

III - comprovação, fornecida pelo licitante, de que recebeu os documentos e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto do Processo Seletivo.

§1º - A comprovação de aptidão referida no inciso II acima será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado devidamente registradas nas entidades profissionais competentes.

§2º - Para fornecimento de bens, a comprovação de aptidão, quando for o caso, será feita através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

§3º - No caso de serviços de consultoria a AMVALE deverá exigir do licitante além dos documentos previstos nos incisos I a III, a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

Art. 23 - A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:

I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Art. 24 - A documentação relativa à qualificação econômico-financeira será exigida para obras e serviços de valor superior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), e limitar-se-á a:

I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

II - certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

Art. 25 - Os documentos mencionados nos artigos anteriores poderão ser substituídos, no que couber, pelo Cadastro Geral de Convenientes do Estado de Minas Gerais - CAGEC, devidamente atualizado.

Art. 26 - No caso de ser o proponente do Projeto Selecionado um município, este deverá apresentar, como condição para a celebração do Contrato para Execução de Projeto Selecionado, os documentos abaixo relacionados:

a) Certidão emitida pelo Tribunal de Contas do Estado comprovando o cumprimento dos limites constitucionais e daqueles previstos na Lei Orgânica do Município, no tocante à educação e à saúde;

b) Declaração do Prefeito sobre a instituição e arrecadação dos tributos de sua competência, previstos na Constituição da República;

c) Declaração do Prefeito, indicando as dotações orçamentárias por onde correrão as contrapartidas, quando for o caso;

d) Declaração que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos;

e) Declaração quanto à observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em Restos a Pagar, quando couber;

f) cópia referente ao termo de posse do Prefeito atual, da carteira de identidade e do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

g) comprovantes de recolhimento de débito referentes aos três meses anteriores à data de assinatura do Contrato ou Certidão Negativa de Débito - CND atualizada, junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, e, em caso negociação de dívida, a regularidade do pagamento de parcelas mensais de débitos negociados; (Alínea "g" com redação determinada pelo Decreto nº 44.173, de 19 de dezembro de 2005.)

h) Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS;

i) comprovante de abertura de conta bancária específica em instituição financeira oficial e, na inexistência, em outra agência bancária local;

j) cópia do cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, atual ou revalidado;

l) comprovação do poder de representação do signatário; e

m) Certidão emitida pelo Tribunal de Contas do Estado, atestando o cumprimento dos limites e exigências da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Seção VI

Do julgamento das propostas

Art. 27 - No julgamento das propostas serão considerados os seguintes critérios:

I - qualidade, conforme especificações estabelecidas no Ato Convocatório;

II - preço;

III - outros critérios previstos no Ato Convocatório.

§1º - É vedada a utilização de critérios de julgamento que possam favorecer qualquer proponente.

§2º - Não será considerada qualquer oferta cujas condições não estejam previstas no Ato Convocatório.

§3º - Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero.

§4º - No exame do preço serão consideradas todas as circunstâncias de que resultem em vantagem para Entidade Equiparada.

§5º - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do Ato Convocatório.

Art. 28 - Será obrigatória a justificativa, por escrito, ao Presidente da AMVALE ou a quem este delegar a prática de atos administrativos, sempre que não houver opção pela proposta de menor preço, mas que atenda adequadamente à descrição do objeto do procedimento.

Capítulo II DOS CONTRATOS

Art. 29 - Os contratos firmados com base neste Regulamento estabelecerão, com clareza e precisão, as condições para a sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, prazo de vigência, em conformidade com os termos do Ato Convocatório e da proposta a que se vinculam.

Parágrafo único - Para a aquisição de bens sob a modalidade de Pedido de Cotação, não será obrigatório o instrumento contratual, quando se tratar de execução e/ou entrega imediata do objeto.

Art. 30 - Os contratos firmados com base neste Regulamento poderão ser alterados, com acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, e no caso particular de reformas de edifícios ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento), mediante prévio acordo entre partes, devendo o aumento de preços ter o correspondente aumento do quantitativo e ser justificado pelo Presidente da AMVALE.

Art. 31 - É facultado à AMVALE convocar o concorrente remanescente, na ordem de classificação, para assinatura de contrato pelo mesmo valor e condições da proposta vencedora, ou revogar o procedimento caso o vencedor convocado não assine o contrato ou não aceite o instrumento equivalente, no prazo estabelecido, ou qualquer outro fator que impeça ou retarde indevidamente a efetiva conclusão do Processo Seletivo.

Parágrafo único. O vencedor a que se refere o caput deste artigo responsabilizar-se-á pelos prejuízos causados à AMVALE.

Art. 32 - A inexecução total ou parcial do contrato acarretará a sua rescisão, respondendo o contratado pelas conseqüências decorrentes do inadimplemento, previstas no instrumento contratual.

Seção I Das Garantias

Art. 33 - À AMVALE é facultado exigir, em cada caso, prestação de garantia nas contratações, desde que estabelecida no Ato Convocatório, segundo uma das seguintes modalidades:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;

II - fiança bancária; ou

III - outra prevista no Ato Convocatório.

§1º - A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato.

§2º - Em qualquer caso, a garantia a que se refere o caput deste artigo não excederá a 5% (cinco por cento) do valor do contrato e terá seu valor atualizado nas mesmas condições daquele.

§3º - No caso de obras, serviços e fornecimento de grande vulto envolvendo alta complexidade técnica e riscos financeiros consideráveis, assim considerados e justificados pelo Presidente da AMVALE, o limite de garantia previsto no parágrafo anterior poderá ser elevado para até 10% (dez por cento) do valor do contrato.

Capítulo III DOS RECURSOS

Art. 34 - Das decisões decorrentes da aplicação destes dispositivos cabe recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da divulgação das etapas previstas no Ato Convocatório quanto à habilitação ou inabilitação do interessado ou ao julgamento das propostas.

§1º - A divulgação das decisões a que se refere este artigo ocorrerá na forma de divulgação prevista no Ato Convocatório.

§2º - O recurso será dirigido ao representante legal da AMVALE e será decidido no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

§3º - A interposição de recurso nos casos previstos neste artigo será comunicada aos demais interessados, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 35 - Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, o Presidente da AMVALE, ou por delegação deste o dirigente responsável, entender conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida, podendo, inclusive, cancelar o Processo Seletivo.

Capítulo IV DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS DE GESTÃO

Art. 36 - A AMVALE deverá apresentar ao(s) Município(s), em até 60 (sessenta) dias do término de cada exercício, relatório circunstanciado do Contrato de Gestão.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao término da vigência do Contrato de Gestão a AMVALE deverá prestar contas sobre a totalidade das operações patrimoniais e financeiras realizadas e dos resultados alcançados.

Art. 37 - A prestação de contas parcial consistirá na apresentação de Relatório Gerencial sobre a execução físico-financeiro, a cada 06 (seis) meses, na forma do Contrato de Gestão.

Art. 38 - A prestação de contas a ser apresentada pela AMVALE será composta dos seguintes documentos, constantes dos Anexos deste Regulamento:

I - Programa de Trabalho;

II - ofício de Encaminhamento (Anexo I);

III - Conciliação Bancária, acompanhada de extrato de conta específica vinculada, desde o recebimento da 1ª parcela, até a última movimentação bancária e extrato de rendimentos (Anexo II);

IV - demonstrativo da execução da receita e despesa, evidenciando os recursos recebidos, a contrapartida, os rendimentos auferidos de aplicações no mercado financeiro, quando for o caso e os saldos (Anexo III);

V - cópia de cheque emitido para pagamento ou comprovante de pagamento (Anexo IV);

VI - relação de pagamentos (Anexo V);

VII - demonstrativo de mão-de-obra própria utilizada na execução do objeto do Contrato de Gestão (Anexo VI);

VIII - demonstrativo com equipamentos utilizados na execução direta do objeto do Contrato de Gestão (Anexo VII);

IX - relatório de execução físico/financeiro (Anexo VIII);

X - boletim de medição, nos casos de obras e serviços de engenharia (Anexo IX);

XI - ordem de serviços (Anexo X);

XII - relatório fotográfico (Anexo XI);

XIII - cópia do termo de aceitação definitiva da obra, quando o instrumento objetivar a execução de obra ou serviço de engenharia (Anexo XII);

XIV - relação de bens permanentes adquiridos, construídos ou produzidos (Anexo XIII);

XV - cópia dos processos de procedimentos análogos previstos neste Regulamento, dos atos de dispensa ou de inexigibilidade de Processo Seletivo, devidamente justificados.

Parágrafo Único - A AMVALE fica dispensada de juntar à sua prestação de contas final os documentos que já tenham sido encaminhados para prestação de contas parcial.

Art. 39 - As despesas serão comprovadas mediante o encaminhamento de documentos originais próprios, devidamente quitados (notas fiscais, notas fiscais-faturas, duplicatas, recibos de pagamento de autônomos, guias de recolhimento de encargos sociais ou de tributos) devendo estes e quaisquer outros documentos comprobatórios, serem emitidos em nome da AMVALE ou do executor, se for o caso, indicando a fonte da receita, número do empenho, endereço, CNPJ, Município e Estado.

§1º - Os documentos referidos neste artigo serão mantidos em arquivo em boa ordem, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação ou tomada de contas especial, se for o caso.

§2º - Não serão aceitos documentos com rasuras e prazo de validade vencido.

§3º - A AMVALE poderá contratar serviços de Auditoria Externa para emissão de análise e consolidação do processo de Prestação de Contas da entidade, que será apresentado aos Municípios associados para análise.

Art. 40 - A partir da data do recebimento da prestação de contas, bem como do relatório de execução físico-financeiro do Contrato de Gestão, o(s) Município(s) contratante(s), por meio de Comissão de Avaliação, conforme a análise dos documentos referidos no art. 38, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para se pronunciar sobre a aprovação ou não da prestação de contas apresentada.

§1º - A prestação de contas será analisada e avaliada mediante parecer que abordará os seguintes aspectos:

I - técnico: quanto à execução física e atingimento das metas e resultados pactuados no Contrato de Gestão;

II - financeiro: quanto à correta e regular aplicação dos recursos.

§2º - Após a análise realizada pela Comissão de Avaliação, caso seja constatado algum vício sanável, compete à Comissão notificar a AMVALE, estabelecendo um prazo de até 15 (quinze) dias para que esta sane as inconformidades e/ou complemente a documentação, sob pena das providências cabíveis junto ao Tribunal de Contas do Estado.

§3º - Após a aprovação da Prestação de Contas pelo(s) Município(s) contratante(s), será enviado formalmente, comunicado à AMVALE referente à conclusão da análise das contas apresentadas, no prazo de 10 (dez) dias corridos.

Art. 41 - A não apresentação da prestação de contas no prazo estipulado, ou a prestação de contas não aprovada, nos termos do art. 50, determinará as seguintes providências pelo Setor competente do(s) Município(s) contratante(s):

I - a suspensão de repasses à AMVALE, ficando a mesma impedida de receber novos recursos públicos até a completa regularização;

II - a abertura de Tomada de Contas Especial, a qual deverá ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado;

III - o encaminhamento da documentação relativa à prestação de contas e do Contrato de Gestão à respectiva procuradoria municipal, na hipótese de ressarcimento ao erário, para as medidas judiciais cabíveis.

Art. 42 - A AMVALE deverá promover, até 31 de março de cada ano, a publicação de extrato contendo o demonstrativo do resultado da aplicação dos recursos (execução físico-financeira) no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Capítulo V DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 43 - Os recursos repassados à AMVALE, enquanto não forem empregados na sua finalidade, deverão ser aplicados no mercado financeiro, por intermédio de instituição financeira oficial.

Art. 44 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, utilizados na execução do objeto estabelecido no Contrato de Gestão, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Art. 45 - Os recursos a serem transferidos na forma do Contrato de Gestão deverão ser movimentados em conta bancária aberta especialmente para este fim, em instituição financeira oficial.

Capítulo VI DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 46 - O Tomador de Recursos celebrará Contrato para Execução de Projeto Selecionado com a AMVALE, no qual deverá constar a obrigação do Tomador quanto à aplicação dos procedimentos previstos neste Regulamento para a realização de Processo Seletivo, ou outra norma que vier a substituí-la.

Parágrafo Único. Caso o Tomador de Recursos seja órgão integrante da Administração Direta e Indireta, estará sujeito em suas contratações, às normas sobre licitação e contratos previstos na Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 47 - A Comissão de Avaliação a que se refere o caput, do artigo 40, desta Resolução será composta por analistas com adequada qualificação, integrantes dos quadros do(s) Município(s) contratante(s).

Art. 48 - Os casos omissos nesta Resolução serão decididos pela AMVALE, aplicando-se, supletivamente, a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Art. 49 - Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 01 de agosto de 2013.

ANEXO 01
OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

N.º DO CONTRATO

Ofício nº

, de de . Senhor Prefeito do Município de ...,

Encaminho à V. Sa., documentação da prestação de contas (anual/final), composta dos

Anexos _____, referentes ao Contrato de Gestão firmado entre o Município(CNPJ) e a AMVALE (CNPJ) .

Coloco-me a disposição de V. Sa. para quaisquer informações adicionais. Atenciosamente,

Ilmo. Sr.

Tel. () Nome contato: Endereço: Email:

Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Rio Grande – AMVALE			
Anexo II			
Conciliação Bancária			
		Nº do Contrato:	Prestação de Contas
			<input type="radio"/> Anual – <input type="radio"/> Final
ENTIDADE:		CNPJ:	
MOVIMENTAÇÃO	N.º do Banco:	Nº / Nome –	N.º da Conta
Nome do Banco:			
			VALOREM R\$
Saldo conforme extrato bancário em			
Menos depósito não contabilizado			
Mais depósito não acusado pelo banco:			
Menos documentos não compensados conforme relação abaixo:			
Subtotal documentos não compensados:			0,00
Saldo conciliado conforme controle da Entidade:			0,00

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NÃO COMPENSADOS

Cheque/ Outros	Data Emissão	Favorecidos	Valor em R\$
		TOTAL	0,00

ASSINATURAS

Local e Data Belo Horizonte, ___ de _____ de _____.

Nome / Assinatura do Responsável pelo Preenchimento

MA SP / CPF / CRC

Nome / Assinatura do Titular da Entidade

CPF

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO RIO GRANDE - AMVALE

ANEXO III
EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

Nº DO CONTRATO:

ENTIDADE:

CNPJ :

RECEITA	Valor em R\$	DESPESA	Valor em R\$
Recursos Recebidos		Despesas realizadas, conforme relação de pagamentos (Anexo IV)	
Rendimentos de Aplicação			
		Saldo (recolhido / a recolher)	
TOTAL		TOTAL	

ASSINATURAS

Local e Data

Nome / Assinatura do Responsável pelo Preenchimento/CPF / CRC_____
Nome / Assinatura do Titular da Entidade CPF

CPF

ANEXO IV - CÓPIA DE CHEQUE

CÓPIA DE CHEQUE			
Entidade:			
CONTRATO N.º / /			
CHEQUE N.º :	BANCO:	CONTA: A FAVOR DE :	
CÓPIA XEROGRÁFICA DO CHEQUE			
ENTIDADE	CPF	TESOUREIRO	CPF
HISTÓRICO			
RECEBI (EMOS) O CHEQUE RELATIVO AO PAGAMENTO ESPECIFICADO			
LOCAL E DATA: , de de			
ASSINATURA: _____ IDENTIDADE:			

ANEXO VI

DEMONSTRATIVO DE MÃO-DE-OBRA PRÓPRIA UTILIZADA NA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

Contrato nº:

Entidade:

Valor: Descrição da Obra:

Período de Execução:

Nº	Nome do trabalhador	Função	Quantidade Trabalhada Dia/Hora		Remuneração Dia/Hora		Regime de Execução
			Nº Dias	Nº Horas	Valor/dia trabalhado	Valor Contrato	Valor Pago
Total							

Engenheiro Responsável:

Assinatura:

Registro no CREA nº

Data:

Contador Responsável:

Assinatura:

Registro CRC nº

Data:

ANEXO IX - BOLETIM DE MEDIÇÃO

EXECUTOR:	BOLETIM DE MEDIÇÃO	Contrato n.º:	Contratante:	MEDIÇÃO N.º:	Folha n.º:
CONTRATADA:			Data de Emissão:		
OBRA:	Licitação n.º:	Ordem serviço n.º	PERÍODO DE EXE Valor	CUÇÃO:	Esta medição: Saldo:
	Contrato n.º:	Data O. S.	CT/ TA:	Saldo Anterior:	

ITEM	SERVIÇOS EXECUTADOS	QUANT. PREVISTA (plano de trabalho)	Quantidades Executadas			UNID.	VALOR UNIT.	VALORES EXECUTADOS R\$	
			anterior	no período	acumulado			no período	acumulado
Cálculo do Reajuste:						Fator de Reajust.		Total s/ reajust.	
								Total c/reajust.	
Contratante:	Fiscalização/ Prefeitura	Contratada:						Importa a presente medição em R\$	
Engº Responsável técnico	Engº Responsável técnico	Engº Responsável técnico							
CREA:	CREA:	CREA:							
Assinatura Executor	Assinatura Engenheiro Prefeitura	Assinatura do Responsável							
						Assinatura Engenheiro Responsável			

**ANEXO X
ORDEM DE SERVIÇOS**

ORDEM DE SERVIÇOS N.º Referente à execução da Localizado na rua

REFERÊNCIA:

Processo Licitatório n.º

Convite (tomada de preços ou concorrência) n.º Contrato n.º

Valor do Contrato R\$ (valor por extenso) À (empresa contratada)

Pela presente ordem de serviços, autorizamos a (empresa contratada) a iniciar na data de de os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, celebrado entre a administração Municipal de e a empresa supracitada.

, de de .

(nome e cargo por extenso)

ANEXO XI: RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Entidade Contratada: Contrato nº

Objeto:

Etapa: [Selecione..] 1 - antes da realização da obra
 2 - durante a realização da obra
 3 - após a realização da obra

FOTOGRAFIA

(ESPAÇO DESTINADO PARA A FIXAÇÃO DA FOTOGRAFIA)

Informações sobre a fotografia apresentada:

- 1) Localização:
- 2) Data em que foi tirada a fotografia:
- 3) Observações:

Data

Assinatura do responsável

ANEXO XII TERMO DE ENTREGA / ACEITAÇÃO DEFINITIVA E LAUDO TÉCNICO DA OBRA		1 - N.º DO CONTRATO
2 - PROGRAMA	CNPJ:	
3 - CONTRATADA		
Declaramos, para fins de direito, que recebemos na presente data, em perfeitas condições de uso e funcionamento, e em conformidade com as cláusulas do contrato supra mencionado projeto de com sede no município de		
LAUDO TÉCNICO Parecer/Descrição:		
ENTIDADE Nome / Assinatura CPF N.º Registro de Habilitação Profissional	INTERVENIENTE Nome / Assinatura CPF N.º Registro de Habilitação Profissional	
TESTEMUNHAS		
Nome / Assinatura CPF	Nome / Assinatura CPF	

ANEXO XIII
RELAÇÃO DOS BENS PERMANENTES ADQUIRIDOS, CONSTRUÍDOS OU PRODUZIDOS

N.º DO CONTRATO:

Contratado:

CNPJ

Data	Quantidade	Unidade	Descrição do objeto	Origem dos recursos	Valor em R\$			
					Unitário	Total		

ASSINATURAS

Local e Data

_____, de ____ de ____.

Nome / Assinatura do Responsável pelo Preenchimento

CPF / CRC

Nome / Assinatura do Titular do Contratante

CPF